



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVII Nº 151, QUARTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2022



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador Romário (PL-RJ)
2º Vice-Presidente

Senador Irajá (PSD-TO)
1º Secretário

Senador Elmano Férrer (PP-PI)
2º Secretário

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
3º Secretário

Senador Weverton Rocha (PDT-MA)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)
- 2º - Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO)
- 3º - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)
- 4º - Senador Zequinha Marinho (PL-PA)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 96^a SESSÃO, ESPECIAL SEMIPRESENCIAL, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022

1.1 – ABERTURA	7
1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO	
Comemorar o cinquentenário da Associação dos Juízes Federais do Brasil - Ajufe, nos termos do Requerimento nº 405/2022, do Senador Rodrigo Pacheco e outros Senadores.	7
1.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro	7
1.2.2 – Discurso do Presidente (Senador Nelsinho Trad)	7
1.2.3 – Oradores	
Sr. Marco Aurélio Bellizze, Ministro do Superior Tribunal de Justiça	9
Sr. Nelson Gustavo Mesquita Ribeiro Alves, Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe)	9
Sr. Paulo Sérgio Domingues, Desembargador Federal, representando a Presidente do Tribunal Regional Federal da 3 ^a Região	11
Sr. Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente do Tribunal Regional Federal da 4 ^a Região	12
Sra. Mônica Jacqueline Sifuentes, Presidente do Tribunal Regional Federal da 6 ^a Região	14
Sr. Messod Azulay Neto, Desembargador Federal	15
Sra. Carolline Scofield Amaral, Diretora Social da Ajufe e Coordenadora da Comissão de 50 anos ..	16
Sra. Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira, Presidente da Associação dos Juízes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul (Ajufesp)	17
1.3 – ENCERRAMENTO	18

PARTE II

2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS



2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Comunicação

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de eleição da Presidente da referida Comissão
(Ofício nº 32/2022).

20

2.1.2 – Mensagem do Presidente da República

Nº 519/2022, na origem (**Mensagem nº 63/2022, no Senado Federal**), que solicita a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de até US\$ 25,000,000.00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana de Criciúma/SC - 2ª Etapa”.

22

2.1.3 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 30/2022-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 566/2019

180

Nº 31/2022-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 253/2021

188

Nº 32/2022-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 274/2022

196

Nº 33/2022-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 330/2021

205

Conclusão da instrução dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 566/2019; 253 e 330/2021; e 274/2022.

218

Nº 34/2022-CRE, sobre o Projeto de Lei nº 296/2022

219

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 296/2022.

226

2.1.4 – Projetos de Lei

Nº 2499/2022, do Senador Jean Paul Prates e outros Senadores, que *prevê novas regras de destinação da receita advinda da comercialização de que trata o art. 46 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.*

228

Nº 2500/2022, do Senador Jayme Campos, que *altera a Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, para estabelecer prioridade na aquisição pela administração pública federal de alimentos produzidos por agricultores familiares e por empreendimentos familiares rurais.*

233

PARTE III

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

238

4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA

241

5 – LIDERANÇAS

242



6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	245
7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	254
8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	258
9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	309



**Ata da 96^a Sessão, Especial Semipresencial,
em 20 de setembro de 2022**

4^a Sessão Legislativa Ordinária da 56^a Legislatura

Presidência do Sr. Nelsinho Trad.

(Inicia-se a sessão às 10 horas e 3 minutos e encerra-se às 11 horas e 12 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MS. Fala da Presidência.) – Bom dia a todos! Solicito que tomem seus lugares.

Sessão especial semipresencial do Senado Federal destinada a comemorar o cinquentenário da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe).

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão especial semipresencial foi convocada nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota; e em atendimento ao Requerimento nº 405, de 2022, de autoria do Presidente Rodrigo Pacheco e de outros Senadores, aprovado pelo Plenário do Senado. Inicia-se aqui esta sessão.

A sessão é destinada a comemorar o cinquentenário da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe).

A Presidência informa que esta sessão terá a participação dos seguintes convidados: Srs. Ministro Marco Aurélio Bellizze, Ministro do Superior Tribunal de Justiça; Sr. Nelson Gustavo Mesquita Ribeiro Alves, Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe); Sr. Messod Azulay Neto, Desembargador Federal; Sr. Paulo Sérgio Domingues, Desembargador Federal, representando aqui a Presidente, Dra. Marisa Santos, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região; Sr. Ricardo Teixeira do Valle, Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região; Sra. Mônica Jacqueline Sifuentes, Presidente do Tribunal Regional Federal da 6ª Região; Sra. Caroline Amaral, Diretora Social da Ajufe e Coordenadora da Comissão de 50 anos; Sra. Marcelle Carvalho Ferreira, Presidente da Associação dos Juízes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul (Ajufesp).

Composição da mesa.

Com muita honra, convido para compor a mesa os seguintes convidados: Sr. Ministro Marco Aurélio Bellizze, Ministro do Superior Tribunal de Justiça. (*Palmas.*)

Sr. Nelson Gustavo Mesquita Ribeiro Alves, Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe); (*Palmas.*)

Sr. Messod Azulay Neto, Desembargador Federal; (*Palmas.*)

Sr. Paulo Sérgio Domingues, representando aqui a Presidente, Dra. Marisa Santos, do TRF da 3ª Região; (*Palmas.*)

Sr. Ricardo Teixeira do Valle, Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região; (*Palmas.*)

Sra. Mônica Jacqueline Sifuentes, Presidente do Tribunal Regional Federal da 6ª Região. (*Palmas.*)

Convido todos para, em posição de respeito, acompanhamos o Hino Nacional brasileiro.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MS. Para discursar - Presidente.) – Gostaria de registrar a presença, nas galerias das dependências do Plenário, do grupo de oficiais da Marinha do Brasil que está participando do Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores (C-Emos)

Sejam bem-vindos.

Sr. Ministro Marco Aurélio Bellizze, Ministro do Superior Tribunal de Justiça; Sr. Nelson Gustavo Mesquita Ribeiro Alves, Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe), na pessoa de quem eu gostaria de cumprimentar todos os demais integrantes da mesa diretiva; senhoras e senhores convidados; é uma honra e uma satisfação muito grande estar aqui hoje para celebrar o cinquentenário da Associação dos Juízes Federais do Brasil, atendendo ao Requerimento 405, de 2022, de autoria do ilustre Presidente desta Casa, Senador Rodrigo Pacheco, que neste instante ocupa interinamente a Presidência do



nosso país, uma associação que representa os mais altos defensores do Estado democrático de direito em nosso país, que congrega magistrados federais de todo o Brasil, de primeira e segunda instância, além dos Exmos. Srs. Ministros do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal. Mas a relevância da Ajufe ultrapassa em muito a mera representação jurídica dos interesses de categoria de seus associados.

Desde a sua fundação em 1972, ela vem crescendo e ganhando relevância no cenário institucional brasileiro, especialmente após a promulgação da Constituição Federal de 1988. Um dos focos de atuação da Ajufe é o trabalho incansável de fortalecimento do Poder Judiciário. Digo fortalecimento no sentido de garantir que a prestação jurisdicional do Estado chegue a qualquer cidadão, seja ele rico ou pobre, more na cidade ou no interior. Digo fortalecimento no sentido de uma atuação político-institucional que favoreça a promoção em defesa dos direitos humanos, bem como a independência do Poder Judiciário, dois pilares sem os quais não se sustenta um Estado democrático de direito.

A Ajufe, como sabem, participou ativamente da Assembleia Constituinte, protagonizando algumas mudanças fundamentais em nosso sistema judiciário. Merecem destaque nessa época a criação do Superior Tribunal de Justiça e a criação dos tribunais regionais federais, que substituíram o antigo Tribunal Federal de Recursos ora instalado.

No início dos anos 2000, a Ajufe contribuiu na seara legislativa, apresentando ao Congresso um projeto de reforma do Judiciário, com muitas partes aproveitadas na redação final da Emenda Constitucional 45, de 2004. Entre as conquistas, talvez a mais importante da nossa associação de magistrados federais figura na manutenção das três prerrogativas essenciais à magistratura: inamovibilidade do cargo, vitaliciedade e irreduzibilidade dos vencimentos. São, de fato, prerrogativas essenciais para a atuação imparcial e independente dos nossos juízes, sem as quais restaria comprometida a plena prestação jurisdicional do Estado. No âmbito legislativo, sua atuação também foi muito importante no movimento pela aprovação da PEC do trabalho escravo, PEC 438, de 2001.

A associação, ao longo dos anos, consolidou-se como referência em trabalhos acadêmicos de interesse jurídico e foi importante também, desde o início, na implantação da TV Justiça.

A Ajufe auxiliou a Justiça Federal na materialização de importantes avanços administrativos como o processo eletrônico, os juizados especiais federais e os núcleos de conciliação. Mais recentemente, merece destaque a luta da Ajufe pela aprovação de uma reforma previdenciária sustentável, porém digna para os inativos e pensionistas. E assim como faz em seu âmbito do Senado Federal, a Ajufe, antenada com os imperativos da atualidade, desenvolveu sólidos programas e iniciativas para a promoção da equidade de gênero em todo o sistema judiciário.

As instituições públicas, minhas amigas, meus amigos, possuem nobres missões, e essas missões não são cumpridas por órgãos nem edifícios, senão por pessoas que acreditam todos os dias na importância das batalhas que escolheram na vida, oferecendo seu conhecimento, seu talento a um objetivo maior.

Creio, portanto, que a valorização da magistratura representa a valorização do próprio Poder Judiciário e do seu papel fundamental em nossa democracia, promovendo incansavelmente os direitos humanos, atuando com firmeza pelo fortalecimento do Judiciário, bem como pela democratização da prestação jurisdicional do estado.

Por tudo o que eu disse até agora e pelo muito mais que certamente irão aqui dizer, não há como negar a grande relevância da Associação dos Juízes Federais do Brasil para a história recente do nosso país, sendo assim merecidíssimas as homenagens que recebe pelo seu cinquentenário.

Parabéns à Ajufe e a todos os magistrados federais do nosso país. (*Palmas.*)

Dando sequência à nossa sessão, concedo a palavra ao Sr. Ministro Marco Aurélio Bellizze, Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

V. Exa. dispõe de dez minutos.



O SR. MARCO AURÉLIO BELLIZZE (Para discursar.) – Presidente, Senador Nelsinho Trad, é com muito orgulho que compareço aqui ao Senado Federal, em nome do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal, representando a nossa Presidente, Maria Thereza, e o nosso Vice-Presidente, Og Fernandes, num momento especial da vida pública brasileira: o aniversário da tão importante, tão querida Associação dos Juízes Federais, instituição relevante e fundamental não só, como bem ressaltou V. Exa., Senador Nelsinho Trad, para a magistratura em si, mas para o próprio Poder Judiciário e principalmente para a sociedade brasileira.

Na pessoa do Presidente Nelsinho Trad e dos queridos presidentes e representantes de tribunais regionais federais: o Desembargador Messod Azulay, o Desembargador Paulo Sérgio Domingues, o Desembargador Ricardo Teixeira do Valle, Desembargadora Mônica Sifuentes, o Ministro Arnaldo Lima, presente no recinto... Srs. e Sras. Presidentes anteriores da Ajufe, colegas desembargadores e juízes federais, é com muito orgulho que me foi permitido pelo destino participar desta cerimônia. Eu vim da Justiça estadual, sou juiz de carreira desde 1990, no Rio de Janeiro; ascendi ao STJ e tive o prazer de conviver de perto e me integrar, agora sim sou integrante da Justiça Federal. Sou jurisdicionado da nossa querida Ajufe. Então, é com muito orgulho que dou os parabéns, primeiro, ao Senador Pacheco, que hoje não pôde comparecer, pelo encaminhamento desta merecida homenagem.

A Ajufe é uma instituição adulta, equilibrada, tem 50 anos de vida. Com muito trabalho cresceu e hoje é uma instituição que só acrescenta ao cenário público nacional e uma instituição fundamental para o Poder Judiciário. As funções da Justiça Federal são enormes, a responsabilidade é gigantesca, os recursos sempre inferiores às demandas, mas a Justiça Federal vem crescendo graças ao talento dos magistrados e ao concurso indiscutível da nossa querida Ajufe. Nem vou falar da importância da Ajufe nas funções essenciais, no estabelecimento e no fortalecimento do Estado democrático de direito, nas contribuições legislativas e constitucionais. A Ajufe não sai, no bom sentido, de dentro do Congresso trabalhando não para a magistratura apenas, e é necessário, mas trabalhando para o fortalecimento do Judiciário, que é a segurança – estamos vendo nós hoje – de todo o povo brasileiro. Então, este trabalho incansável da Ajufe é digno de elogios: a busca pela valorização da magistratura. E o Senador Nelsinho foi feliz, a magistratura valorizada é o povo valorizado. A função sagrada de fazer a Justiça, como todas as outras instituições, merece a valorização. A briga da Ajufe é uma briga não só pela vida do cotidiano dos magistrados, milhares de magistrados brasileiros, mas é a segurança da população.

Então, em nome do STJ, em nome do Conselho da Justiça Federal, eu parabenizo o Senado pela homenagem, o Senador Nelsinho Trad, o Senador Pacheco. Parabenizo, na pessoa do seu Presidente Nelson Gustavo Mesquita Ribeiro Alves, também oriundo do Rio de Janeiro, a Ajufe por essa data tão bonita. Espero que os próximos anos sejam ainda de mais conquistas, mais crescimento e mais vitória.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MS) – Dando sequência, concedo a palavra ao Sr. Nelson Gustavo Mesquita Ribeiro Alves, Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe).

V. Exa. tem a palavra.

O SR. NELSON GUSTAVO MESQUITA RIBEIRO ALVES (Para discursar.) – Bom dia a todos e a todas!

Quero inicialmente cumprimentar o Presidente do Senado Federal neste momento, Senador Nelsinho Trad. V. Exa., Presidente Nelsinho, tem sido um grande amigo da Justiça Federal e da Ajufe.

Agradeço também, depois desse cumprimento inicial a V. Exa., ao Presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco, hoje no exercício da Presidência da República, que, tão gentilmente, de forma pronta, atendeu ao pedido e designou esta sessão em homenagem à Ajufe.



Cumprimento ainda, também, na Mesa, as autoridades da Mesa, o Ministro Marco Aurélio Bellizze, representando o Superior Tribunal de Justiça e o Conselho da Justiça Federal. A convivência com o Ministro Bellizze vem de longa data, desde a advocacia minha no Rio de Janeiro. O Ministro Bellizze era o Juiz Titular da 9ª Vara de Fazenda Pública do Tribunal de Justiça. Tivemos algumas audiências em conjunto. Então, é uma grande honra o Ministro Bellizze estar aqui hoje, representando o STJ e o Conselho da Justiça Federal.

Quero cumprimentar também os Presidentes dos nossos Tribunais Regionais Federais aqui: o Dr. Messod Azulay, da 2ª Região; o Dr. Paulo Sérgio Domingues, representando a 3ª Região; o meu Presidente da 4ª Região, o Desembargador Ricardo Teixeira do Valle Pereira. Faço uma referência especial aqui também ao Desembargador Rogério Fialho, representando a 5ª Região, e à nossa Presidente, a Desembargadora Mônica Sifuentes, da 6ª Região. Sintam-se todos cumprimentados, inclusive os amigos e amigas que estão na plateia.

Queremos fazer apenas mais algumas referências especiais às nossas Associações Regionais de Magistrados, na pessoa da Dra. Marcelle Carvalho Ferreira, que, daqui a pouco, também vai fazer uso da palavra, e às nossas Associações Nacionais da Magistratura e do Ministério Público. Vejo aqui o amigo Luiz Antônio Colucci, o amigo José Antonio Vieira e o amigo Manoel Murrieta.

Um grande abraço a todos vocês! Muito obrigado pelas presenças.

Há exatamente 50 anos, nascia a Ajufe – ontem, tivemos um momento tocante, falando dos fundadores, 26 juízes federais, 25 homens e apenas uma mulher; fiz questão de ressaltar isso ontem – a partir da efetiva reinstalação da Justiça Federal em 1967. Como não poderia deixar de ser, no início dos anos de 1970, as condições de trabalho ainda eram precárias, o que motivou esses juízes a debater o aprimoramento das garantias e do exercício da jurisdição da magistratura federal.

Assim, em 20 de setembro de 1972, durante a inauguração do prédio da Justiça Federal em Fortaleza – aqui a bancada cearense, ontem, ficou muito orgulhosa desta informação –, por iniciativa do então Juiz Federal substituto Jesus Costa Lima, eleito nosso Presidente, primeiro Presidente, foi criada a Ajufe. Desde a sua criação, a Ajufe buscou o fortalecimento do Poder Judiciário e dos seus integrantes, defendendo os interesses da categoria junto a todos os órgãos públicos e privados. Lutou pelo aperfeiçoamento do Estado democrático de direito, além de promover a disseminação da cultura jurídica em geral. Não causa surpresa, portanto, a constante e decisiva atuação da Ajufe em temas de nosso interesse junto aos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, sempre buscando a valorização e o fortalecimento da magistratura federal.

Aqui, Presidente Nelsinho, faço um parêntese para agradecer àqueles que, de forma dedicada e com enorme sacrifício pessoal, contribuíram de forma única para a Ajufe: nossos ex-Presidentes. Ontem homenageamos os fundadores, mas hoje faço questão de homenagear nossos ex-Presidentes.

E aqui inicio do mais recente ao mais antigo, nominando todos: Eduardo André Brandão de Brito Fernandes, Fernando Marcelo Mendes, Roberto Carvalho Veloso, Antônio César Bochenek, Nino Oliveira Toldo, Gabriel de Jesus Tedesco Wedy, Fernando Cesar Baptista de Mattos, Walter Nunes da Silva Junior, Jorge Antonio Maurique, Paulo Sérgio Domingues, Flávio Dino de Castro e Costa, Fernando da Costa Tourinho Neto, Vilson Darós, Vladimir Passos de Freitas e Edgard Silveira Bueno. Sintam-se todos abraçados e homenageados os aqui presentes.

Nomino também aqueles que já não estão mais entre nós, mas certamente estão aqui em energia e presentes de alguma forma neste momento: Sebastião de Oliveira Lima, João Gomes Martins Filho, Armindo Guedes da Silva e Jesus Costa Lima. Todos eles contribuíram de forma decisiva para o trabalho ininterrupto da Ajufe, pois até hoje é a nossa associação que lidera as iniciativas para a observância e o incremento das garantias dos magistrados e magistradas federais. Algumas, lamentavelmente, não são



regularmente cumpridas, como a nossa revisão anual dos subsídios, art. 37, X, da Constituição Federal. Ontem, pelo nosso fotolivro, vocês puderam perceber quantas vezes houve a necessidade de movimentos associativos para cumprimento de nossos direitos.

Mas, como disse em meu discurso de posse, há alguns sopros de esperança. Com uma possível aprovação da PEC 63, de 2013 – e, quanto a esse tema, renovo o meu profundo respeito por todo o trabalho desempenhado pelo Presidente do Congresso Nacional, Senador Rodrigo Pacheco, e aqui estendo o agradecimento também ao Senador Nelsinho Trad. (*Palmas.*)

Sabemos que o Congresso Nacional está atento para a situação da Justiça Federal e da magistratura federal. E aqui a Ajufe reconhece também a decisiva atuação do Presidente Rodrigo, novamente, e do Senador Nelsinho Trad para a aprovação das Leis 14.226 e 14.253, ambas de 2001 – a primeira, que criou o Tribunal Regional Federal da 6ª Região; e a segunda, que ampliou a composição dos demais regionais, pleito de quase duas décadas e que agora se concretiza. Ganha a Justiça Federal e mais ainda os cidadãos brasileiros.

Há um projeto que eu gostaria de mencionar também, Senador Nelsinho Trad, que é o de fundo de custas da Justiça Federal, o PL 7.735, de 2017. Ele representará o maior avanço estrutural da Justiça Federal. Tenho certeza disso.

Mas, além de postular por melhores e mais adequadas condições para o exercício de nossas atividades, é hora também de mostrar o que os juízes e juízas federais fazem pelo país.

Inicialmente acanhada e restrita às capitais brasileiras a Justiça Federal avançou, se interiorizou e, mais importante, passou a ter contato direto com os cidadãos mais necessitados. Hoje não se tem mais qualquer dúvida da jurisdição social realizada pela Justiça Federal. Mais de 50% dos nossos processos hoje são sociais, previdenciários e de assistência social. Muitos municípios hoje dependem das verbas destinadas aos segurados pela magistratura federal.

Nós também temos outros projetos sociais, como a Expedição da Cidadania, já com sete edições – e muitas outras virão.

Outro ponto que eu gostaria de destacar é que a Justiça Federal é o único ramo do Poder Judiciário superavitário. Nós arrecadamos três vezes mais do que gastamos. E isso tem que ser revertido diretamente para benefício do jurisdicionado e da nossa Justiça Federal.

Vale também mencionar a atenção que vem sendo dada às nossas magistradas, e faço questão de citar como exemplo a criação e o fortalecimento da Comissão Ajufe Mulheres, que hoje contribui de forma inegável para o avanço da magistratura federal.

Como disse anteriormente – e aqui já me encaminho para o final, Presidente Nelsinho –, o trabalho da Ajufe é ininterrupto, e assim se manterá, sempre lutando pela independência da magistratura federal e por uma sociedade mais justa, plural e solidária.

Que venham os próximos 50 anos e muitos outros em sequência, com a atuação firme e exitosa da Associação dos Juízes Federais do Brasil!

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MS) – Dando sequência, de pronto passo a palavra ao Dr. Paulo Sérgio Domingues, neste ato representando a Presidente, Dra. Marisa Santos, do TRF da 3ª Região.

O SR. PAULO SÉRGIO DOMINGUES (Para discursar.) – Bom dia a todos e a todas.

Meu caro Sr. Presidente Senador Nelsinho Trad, do Estado do Mato Grosso do Sul, que compõe a nossa 3ª Região da Justiça Federal; meu caro Ministro Marco Aurélio Bellizze, aqui representando o Superior Tribunal de Justiça e o Conselho da Justiça Federal; meu caro Presidente da minha querida Ajufe, Dr. Nelson Mesquita Alves; Sr. Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, Dr. Messod



Azulay; Sr. Presidente do Tribunal Regional Federal da 4^a Região, Ricardo do Valle Pereira; e Sra. Presidente do Tribunal Regional Federal da 6^a Região, Desembargadora Mônica Sifuentes; meus caros presidentes das associações regionais e coirmãs e meus amigos ex-presidentes da associação; meus colegas de diretoria antigos e das diretorias recentes; senhores associados e senhoras associadas, os magistrados federais e as magistradas federais, que são, afinal de contas, a razão de existir da nossa querida Ajufe, queria cumprimentá-los e, em breves palavras, agradecer a todos.

Neste momento em que comemoramos 50 anos, é inevitável lembrar as duas vezes anteriores em que estive aqui em eventos semelhantes: na comemoração dos 30 anos da Ajufe, quando eu a presidia e tivemos uma sessão solene nesta Casa; e quando novamente fomos acolhidos generosamente pelo Senado Federal, nos 40 anos, sob a Presidência do amigo Nino Toldo.

E a gente não pode deixar de lembrar as muitas lutas que vivenciamos aqui nesta Casa. E é imprescindível ressaltar, Presidente, Senador Nelsinho, que sempre fomos recebidos aqui de braços abertos, com muita gentiliza, com muita generosidade. O Senado Federal sempre foi um amigo da Ajufe e da Justiça Federal. Eu, rapidamente, poderia lembrar alguns episódios, como, por exemplo, da reforma do Judiciário, do trâmite da Emenda 45, quando, tantas vezes aqui, dos corredores da Casa, viemos apresentar, com os nossos caderninhos de emendas, a defesa da magistratura federal, a defesa do Estado democrático de direito e de uma Justiça melhor e mais efetiva.

Nós participamos ativamente, por exemplo, da criação do Conselho Nacional de Justiça, apoiamos a criação do Conselho Nacional de Justiça como órgão uniformizador da atuação da magistratura nacional. Outras lutas travamos aqui, e falo de lutas não simplesmente em defesa da magistratura, mas em defesa de uma eficiência da Justiça, como, por exemplo, da criação dos Juizados Especiais Federais, de iniciativa da Ajufe e do Superior Tribunal de Justiça, que foi plena e rapidamente acolhida pela Câmara e pelo Senado Federal, assim como a lei do processo judicial eletrônico, que nos permitiu tanto avançar na prestação jurisdicional, na eficácia, na velocidade, na transparência da prestação jurisdicional no país, de modo que são apenas pequenos exemplos da relevância dessa interlocução interinstitucional que sempre foi o mote da atuação da Ajufe.

Nós sabemos como a pauta institucional é relevante para a associação, é fundamental nos seus estatutos e fundamental para a afirmação política e institucional da magistratura federal, sempre procurou exercer a associação, e sempre o fez com muita dedicação e com muito esforço de todos os dirigentes que a compuseram até o momento.

Fico muito feliz, Presidente, de afirmar aqui essa alegria pela acolhida e pela parceria que esta Casa sempre nos dedicou, de modo que apenas são essas pequenas palavras de agradecimento que eu queria, neste momento, pronunciar, Presidente, e agradecer a atenção de todos, não só agora, mas ao longo de todos esses anos, dos associados, em relação à nossa querida Ajufe. Que venham mais 50 anos e muitos mais!

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MS) – Concedo a palavra ao Sr. Ricardo Teixeira do Valle, Presidente do Tribunal Regional Federal da 4^a Região.

O SR. RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA (Para discursar.) – Muito obrigado, Sr. Senador Nelsinho Trad, Presidente em exercício desta Casa. Minhas saudações também ao Senador Rodrigo Pacheco, Presidente da República em exercício; minhas saudações ao Ministro Marco Aurélio Bellizze, que representa o STJ, o CJF; saudações ao Dr. Nelson Gustavo Mesquita Ribeiro Alves, o nosso Presidente da Ajufe; saudações aos representantes dos Tribunais Regionais Federais brasileiros. Presidente Messod, Desembargador Paulo Sérgio Domingues, que representa o Tribunal da 3^a Região,



Desembargadora Mônica Jacqueline Sifuentes, Presidente do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, Desembargador Rogério Fialho, colegas da 1ª Região, presidentes da Ajufe aqui presentes, magistrados, magistradas, com muita satisfação compareço hoje, aqui, para algumas palavras em nome das juízas e dos juízes dos estados do Sul: Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul. É um prazer falar nesta Casa, que sempre exerceu um papel fundamental na história do Brasil, Sr. Presidente, em nome de 426 juízas e juízes dos três estados do Sul do Brasil.

As associações de classe exercem um papel essencial na vida em sociedade, todos nós sabemos. O homem, a propósito, como afirmado por Aristóteles e repetido por muitos outros, caracterizam-se, o homem e a mulher, como seres sociais, gregários, políticos. É natural do ser humano. E os vínculos profissionais criam laços firmes e perenes, todos nós sabemos. Lembro-me de Arnaldo Süsskind, que dizia que a atividade cria muitas vezes laços mais profundos entre homens e mulheres do que aqueles decorrentes da localidade e até mesmo do parentesco, porque o exercício de uma atividade, especialmente de uma profissão, cria características das quais o indivíduo jamais se liberta. E é uma grande verdade.

Mais forte ainda é esse vínculo de natureza profissional quando, para além de uma profissão, ao abraçar uma atividade, assume-se, por vocação, compromisso com a dedicação à causa pública e a bem servir a cidadã e o cidadão que têm sede de justiça. Aqueles poucos homens e aquelas mulheres que integravam a magistratura há 50 anos representavam uma carreira que era pequena, constituíam um pequeno grupo de dezenas, pouco mais de dezenas de pessoas espalhadas por esse Brasil. Hoje, somos quase 2 mil juízes e juízas. Certamente, contando os já aposentados, somos mais de 2 mil, e todos são ainda juízes e juízas, todos que integram a carreira.

A pequena associação cresceu, assumiu um papel relevante na defesa das juízas, dos juízes federais e, mais do que isso, papel relevante na defesa de valores que são muito caros a toda nação. Lá no Estatuto da Ajufe, o seu artigo 5º, além do seu objetivo de defesa da carreira, prevê que a Ajufe deve pugnar pelo aperfeiçoamento do Estado democrático de direito e pela plena observância dos direitos humanos. A Ajufe não é só uma entidade corporativa, trata-se de entidade que, embora numericamente pouco expressiva – somos no universo brasileiro quase 2 mil pessoas –, assumiu um protagonismo em grandes momentos do país e sempre atuou em grandes causas.

A Ajufe defendeu, Sr. Presidente, e continuará defendendo a democracia e o Estado democrático de direito como caminho único para a existência de uma sociedade mais justa e mais fraterna. No seu trilhar, além das questões corporativas, juntamente com outras instituições, muitas das quais aqui representadas, esteve à frente de pautas que são muito caras à nossa sociedade. Insistiu vitoriosamente, por exemplo, na conciliação e em outros meios alternativos de solução de conflitos, quando muitos não acreditavam que isso era possível na Justiça Federal, porque tratamos basicamente com entidades públicas, de direito público. Defendeu também a Ajufe – e alcançou sucesso nisto – a implantação dos juizados especiais federais, hoje uma realidade consolidada, com o atendimento de milhões de pessoas em todos os locais do Brasil. Investiu em mutirões de cidadania, levando justiça e acolhimento aos desvalidos neste país. Eu tenho absoluta certeza de que a Ajufe, inspirada em todos os Presidentes, muitos aqui presentes, inspirada em seus associados de ontem, de hoje, de sempre, perseverará no cumprimento de sua missão de defender a magistratura e, mais do que isso, continuará a perseguir os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil na busca da construção de uma sociedade livre, justa e solidária, promovendo o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação, como diz a nossa Constituição.

Jovem ainda, mas experiente, a Ajufe, aos 50 anos, não esmorece, tenta, intenta. Venham outros 50! E, centenária, a nossa associação, mas ainda certamente atuante, estará ainda a intentar no seu ingente trabalho pelos associados e pela nação.



A parceria da Ajufe com as instituições é fundamental. A parceria com o Senado é fundamental. O Senado, a propósito, Senador Nelsinho Trad, sempre deu – e V. Exa. é exemplo –, como já foi referido aqui, apoio às pautas institucionais da Ajufe. Recentemente, tivemos aprovação de leis que facilitaram a prestação jurisdicional. E essa parceria haverá de prosseguir.

A história da Ajufe é a história de todas as pessoas que por ela passaram e que nela ainda atuam. O que nos faz humanos e racionais é a capacidade de comunicação, é a capacidade de transmissão de informações, é a capacidade de contar histórias. O ser humano, não por outra razão, muitos dizem, é um ser que conta histórias. E é importante que datas como esta sejam comemoradas, que as histórias sejam contadas, para que haja a adequada reflexão sobre a dimensão das instituições.

O grego Heródoto, considerado por muitos o Pai da História, recomendava pensar o passado para compreender o presente e idealizar o futuro. A Ajufe e os juízes federais têm muito a aprender com o passado, sem dúvida. E das lições de todos e todas que nos antecederam haverá a Ajufe de bem viver o presente, sempre pensando na busca de um futuro melhor para o nosso país. Vida longa, Ajufe! (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MS) – Dando sequência, concedo a palavra à Sra. Mônica Jacqueline Sifuentes, Presidente do Tribunal Regional Federal da 6^a Região.

A SRA. MÔNICA JACQUELINE SIFUENTES (Para discursar.) – Bom dia a todos.

Exmo. Sr. Senador Nelsinho Trad, Senador pelo Estado do Mato Grosso do Sul, na pessoa de quem eu dirijo os meus cumprimentos respeitosos a todos os Senadores desta Casa, muito especialmente ao meu conterrâneo Presidente Rodrigo Pacheco, que, hoje, para gáudio dos mineiros, está exercendo a função de dignatário maior desta nação.

Sr. Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Marco Aurélio Bellizze, representando aqui, com muito orgulho, o Superior Tribunal de Justiça e o Conselho da Justiça Federal, do qual todos nós, com muita satisfação, muito orgulho, fazemos parte.

Exmo. Sr...

Aliás, desculpe-me... Ministro Marco Aurélio Bellizze, vou cumprimentar também, na pessoa de V. Exa., o nosso ex-Ministro mineiro Arnaldo Esteves Lima, que muito honrosamente comparece a esta solenidade da Ajufe – ex-Ministro do STJ.

Sr. Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil, Sr. Nelson Mesquita, na pessoa de quem eu vou cumprimentar todos os ex-Presidentes que estão aqui hoje. Eu vejo que são muitos e, por isso, não vou nominá-los um a um, mas se sintam aqui abraçados igualmente por toda a história da Ajufe, que V. Exas. ajudaram a construir.

Sr. Presidente do Tribunal da 2^a Região, Sr. Messod Azulay Neto.

Sr. Desembargador Paulo Sérgio Domingues, representando aqui a Presidente do Tribunal Regional da 3^a Região.

Sr. Presidente do Tribunal Regional da 4^a Região, Desembargador Ricardo Teixeira do Valle Pereira, na pessoa de quem eu vou cumprimentar todos os meus colegas juízes federais e juízas federais aqui presentes neste momento.

É com muita honra e muita alegria, Sr. Presidente Nelsinho Trad, que eu, na condição de Presidente do recém-criado Tribunal Regional Federal da 6^a Região, participe desta bela sessão solene, realizada na sala do nosso Senado Federal, em comemoração aos 50 anos da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe), essa importante entidade associativa, que hoje reúne mais de 1,5 mil magistrados federais em todo o país, em conjunto com a nossa entidade regional, a nossa querida Ajufemg.

E vejo ali dos grandes batalhadores pela Ajufemg: nosso Desembargador André Prado e o nosso ex-Presidente Juiz Ivanir César Ireno –, que tiveram um papel crucial na criação do Tribunal Regional



Federal da 6^a Região, que, por uma notável coincidência, lembrada ontem inclusive pelo nosso Presidente, Dr. Nelson, comemorou ontem o seu primeiro mês de instalação.

Muito trabalho, senhores e senhoras. Até ontem, já conseguimos colocar em funcionamento o PJE em primeira e segunda instâncias e distribuir cerca de 170 mil processos aos gabinetes dos recém-empossados desembargadores.

Muito trabalho, mas feito por todos nós, magistrados e servidores da 6^a Região, com alegria e entusiasmo de quem começa um projeto novo, ao qual se empresta o sangue, o suor e a criatividade, com um único ideal: o ideal de propiciar à população mineira e brasileira um sistema ágil e eficiente de Justiça.

O TRF 6 é um sonho realizado de todos os magistrados federais. É um sonho que a Ajufe, Presidente Nelson, sonhou conosco, cuja realização agora vê e acompanha de perto. Por isso e por todas essas conquistas, nós, do Tribunal Regional Federal da 6^a Região, viemos aqui de público saudar e comemorar com a nossa Ajufe a sua entrada na juventude da maturidade, os seus 50 anos.

Temos muito orgulho da nossa associação, que apresenta um passado de muitas lutas que se confundem com a história do Poder Judiciário e do Estado democrático de direito. Uma trajetória de batalhas pela magistratura federal, pela magistratura brasileira, pela legalidade e pelos direitos humanos, mas a nossa associação – as senhoras e os senhores sabem muito bem – se projeta desse passado de glórias para a atuação de pautas bastante atuais e de repercussão social: o direito do cidadão, que embasa o programa Expedição da Cidadania, a inovação compartilhada entre os tribunais, como o Banco de Boas Práticas, e, aqui, para nós principalmente, a valorização das mulheres no Poder Judiciário, expressa num segmento tão caro a nós – não é, Desembargadora Liliane Roriz? –, como a Ajufe Mulheres.

Como se não bastassem todas essas iniciativas, a Ajufe tem um papel fundamental na formação dos magistrados, Senador Nelsinho Trad, e na distribuição do conhecimento técnico-científico exercido pelos fóruns de discussão, que abrangem temas que vão desde juizados especiais federais, execução fiscal, jurisdição criminal, conciliação, administração, concorrência e regulação, entre tantos outros fóruns produtivos e exitosos nos quais, além da discussão, promove-se uma saudável e alegre convivência entre os magistrados, pois alegria, harmonia e paz embasam as melhores relações pessoais e se revestem de grande importância para que o trabalho associativo renda bons frutos.

Há muito, portanto, do que nos orgulhar nesses 50 anos. Com orgulho vemos a Ajufe valorizando sempre a magistratura federal na defesa firme da Constituição e do Estado democrático de direito. E, com alegria, celebramos o seu aniversário e vemos a Ajufe espalhando a semente da esperança de um Brasil progressista, inclusivo, harmônico e – por que não dizer? – mais justo.

Muito obrigada a todos os senhores. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MS) – Dando sequência, concedo a palavra ao Sr. Messod Azulay Neto, Desembargador Federal da 2^a Região e Presidente do Tribunal... (*Pausa.*)

Sim, estou sabendo. Ele me assoprou aqui que ele está indicado Ministro e está faltando só a sabatina, a dele e a do Paulo. Estou sabendo e estou ajudando! (*Risos.*)

O SR. MESSOD AZULAY NETO (Para discursar.) – E ajudando muito, não é, Presidente? (*Risos.*)

Então, Sr. Presidente desta cerimônia deste ato, Senador Nelsinho Trad, a quem eu me dirijo com muita satisfação, com muita honra, inclusive por estar nos ajudando, a mim e ao Desembargador Paulo; Sr. Ministro do Superior Tribunal de Justiça e meu amigo, Marco Aurélio Bellizze, representando a Sra. Presidente do Superior Tribunal de Justiça, a Ministra Maria Thereza; Sr. Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil, a quem eu cumprimento mais uma vez por ter assumido a Presidência da Ajufe,



Sr. Nelson Gustavo Mesquita Ribeiro Alves, e na pessoa de quem eu cumprimento todos os magistrados aqui presentes e ex-Presidentes da Ajufe; minha colega do Tribunal da 2ª Região, Dra. Sandra Chalu; cumprimento também o meu colega de tribunal, Desembargador Flávio Lucas; Dra. Liliane Roriz, aqui presente também; Desembargador Federal, Presidente da 3ª Região e representando a sua Presidente, meu colega e amigo, Sr. Paulo Sérgio Domingues; Sr. Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Desembargador Ricardo Teixeira; e, finalmente, Desembargadora Mônica Sifuentes, Presidente do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, recém-criado, acho que é de sabença geral que eu venho do quinto constitucional: eu venho da iniciativa privada, fiquei 20 anos na iniciativa privada e já tenho mais de 17 anos de tribunal.

Eu acho que o primeiro impacto que todos nós sentimos quando vimos da iniciativa privada – e eu que vim de uma grande empresa – são as amarras que prendem a administração pública. É muito fácil navegar podendo fazer quase tudo, sem as amarras da Lei de Licitação, em contrapartida, um tribunal muito pouco pode fazer: não pode comprar, não pode contratar, não pode demitir, não pode fazer nada. Mesmo assim, a Justiça Federal caminha e caminha bem.

E eis que, há 50 anos, surge um grupo de juízes – talvez geniais – que criam uma associação de juízes Federais, a Ajufe, e conseguem participar das pautas mais importantes do Poder Judiciário e que têm maior repercussão para a sociedade, que é a Ajufe.

Muito foi dito aqui sobre ela e os feitos que ela tem adotado e entregue à sociedade. Pessoalmente, eu posso dizer, porque vivi e participei do último – e talvez o mais importante dos últimos tempos –, que foi a criação e ampliação dos tribunais oriundos da Lei 14.253, que propiciou a ampliação dos tribunais. Eu acho que os Presidentes de todos eles estão aqui, já tiveram a experiência de fazer a redistribuição dos processos – o Dr. Flávio Lucas está aqui, assentindo – e podem ver o resultado do que foi benéfico para o jurisdicionado. Acredito que isso tenha sido talvez um dos maiores feitos da Ajufe, evidentemente que conjuntamente com a ajuda da criação dos juizados especiais e tantas outras coisas que foram feitas.

Parabéns à Ajufe! Que Deus continue ajudando essa associação, que, a qualquer juiz, qualquer magistrado que estenda a mão, sabe devolver aquilo que está sendo pedido – ao magistrado que precise ou a qualquer um que precise ela estende a mão. O magistrado é sempre bem recebido. Eu mesmo tenho a experiência própria de, neste momento, estar sendo muito bem acolhido pela Associação da Justiça Federal, pela Ajufe, pelo corpo de jornalistas que estão nos dando um apoio institucional importantíssimo, graciosamente – não gasto absolutamente nada –, e me sinto no dever de cumprimentar e pedir a Deus que essa associação, que tanto bem faz à sociedade, prospere por mais 50 anos. Que Deus os proteja! Parabéns à Ajufe pelo jubileu de ouro! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MS) – Em tempo, eu gostaria de registrar, com muito prazer, a presença do Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, Sr. Luiz Antonio Colussi, bem como do Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, Sr. Manoel Victor Sereni Murrieta e Tavares.

Dando sequência, concedo a palavra à Sra. Carolline Amaral, Diretora Social da Ajufe e Coordenadora da Comissão de 50 Anos – com certeza, uma das que mais trabalhou para que tudo isso pudesse estar dessa forma.

A SRA. CAROLLINE SCOFIELD AMARAL (Para discursar.) – Bom dia a todos e a todas.

Eu gostaria de cumprimentar o Senador Nelsinho Trad, representante nesta Casa do meu querido Estado do Mato Grosso do céu, como, carinhosamente, Senador, gosto de me referir ao Mato Grosso do Sul, onde tive a alegria de trabalhar e viver com minha família por mais de dois anos, quando fui Juíza da 1ª Vara Federal de Ponta Porã. Na sua pessoa, cumprimento todos os demais integrantes dessa mesa.

Cumprimento também todos os presentes, em especial os juízes e juízas federais associados, bem



como as pessoas que nos assistem pela TV Senado.

É uma grande honra estar na Casa da Federação brasileira, Senado Federal, comemorando os 50 anos da Ajufe. Por isso, as minhas palavras e a minha fala são de agradecimento ao nosso ex-Presidente Eduardo André, pelo honroso convite que me fez para coordenar a comissão de associados responsável pela organização dos eventos do cinquentenário da Ajufe; ao nosso atual Presidente, Nelson Alves, pela dedicação, pelo apoio incondicional – você foi gigante, Nelson! – dado à comissão organizadora para que as comemorações do cinquentenário da Ajufe fossem memoráveis.

Muito obrigada a todos os membros da comissão organizadora pelo tempo dispensado, pela troca de ideias, trabalhando todos em prol da nossa Ajufe – nossa Ajufe, como disse o Ministro Arnaldo Esteves Lima, integrante dessa comissão organizadora, na nossa primeira reunião, em dezembro de 2021 –; aos funcionários da nossa associação – da nossa associação, Ministro –, pelo profissionalismo, comprometimento e especialmente por sempre vestirem a camisa da Ajufe; a todos vocês, colegas associados e associadas da Ajufe, os presentes e os que não puderam estar aqui, pela confiança que têm em nossa associação e, em especial, no trabalho que dignamente tentamos realizar em prol da magistratura federal.

Por fim, preciso agradecer a todos os juízes e juízas federais que ajudaram a escrever a história da nossa associação, que trabalha diuturnamente por e para os seus associados e associadas.

Como escreveu Guimarães Rosa, conterrâneo – não é, Dra. Mônica? –, da nossa querida Minas Gerais: “Quem elegeu a busca não pode recusar a travessia”. A Ajufe nunca recusou e jamais recusará. Que venham os próximos anos e, com eles, os novos desafios.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MS) – Dando sequência, concedo a palavra à Sra. Marcelle Carvalho Ferreira, Presidente da Associação dos Juízes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

A SRA. MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA (Para discursar.) – Bom dia a todas e todos aqui presentes. Cumprimento o Senador Nelsinho Trad, na pessoa de quem agradeço o convite do Presidente desta Casa, Senador Rodrigo Pacheco, e que hoje preside essa mesa e nos acolhe para celebrarmos os 50 anos da Ajufe.

Cumprimento o Ministro do STJ Marco Aurélio Bellizze e todos os Presidentes de TRFs que aqui se encontram.

Agradeço especialmente ao nosso Presidente da Ajufe, Nelson Alves, o convite para que eu estivesse aqui hoje, em nome de todas as associações regionais de magistrados federais, e, aproveitando, saúdo seus Presidentes, pedindo licença para representá-los.

Para mim é uma grande alegria participar desta comemoração, afinal tive a honra de fazer parte da história da Ajufe nas gestões dos grandes Presidentes e meus queridos amigos Nino Toldo, Bochenek e Veloso.

Estarmos aqui hoje nesta Casa tem um significado muito importante. Além do reconhecimento da importância da nossa associação, significa que zelamos e observamos na prática a harmonia e independência entre os Poderes Legislativo e Judiciário, cada qual exercendo o seu papel, mas dialogando e respeitando as decisões uns dos outros.

Como magistradas e magistrados, eventualmente revisamos leis aprovadas pelo Legislativo. Investidos nos mandatos associativos, a esta Casa recorremos para regulamentação dos nossos direitos. Juntos fazemos cumprir a Constituição. A união faz a força, e também esta união que vemos aqui hoje entre a nossa associação nacional, a Ajufe, e todas as associações regionais nos faz mais fortes.

É muito importante caminharmos juntos. Há questões que podemos resolver no âmbito das nossas regiões e estados, mas, em muitos casos, atuamos em conjunto com a Ajufe e aqui trabalhamos também



unindo nossas forças, nossos recursos e ideias em prol da melhoria da nossa carreira e do Judiciário. Esta união, portanto, jamais deve ser tida como um sinal de fraqueza, mas de força. Todos defendemos o mesmo interesse. A divergência de ideias serve para elevar o debate, nunca para deteriorá-lo.

E aqui eu gostaria de prestar mais uma vez meus elogios ao Nelson e parabenizá-lo pela sua gestão inclusiva e acolhedora para todos nós presidentes de regionais.

O trabalho da Ajufe, como podemos ver na sua história lindamente apresentada no livro que foi lançado ontem sob os cuidados da nossa colega Caroline Scofield, é relevantíssimo. Para muito além de defender os direitos e garantias da magistratura, atuou em questões tão relevantes para a evolução do nosso país, como aqui já citada a criação dos juizados especiais e as expedições da cidadania. E eu não poderia deixar de citar a criação da Comissão Ajufe Mulheres, que tem feito um trabalho importantíssimo e que ampliou e deu visibilidade ao debate sobre a necessidade da maior representatividade feminina na magistratura.

Encaminhando para o final, eu gostaria de ressaltar que defender as prerrogativas da magistratura não se trata de defender apenas interesses corporativos. Não são privilégios, são garantias aos juízes e, ao fim, aos jurisdicionados, pois é de interesse de todos que tenhamos um Judiciário forte, com juízes qualificados, vocacionados e dedicados, e isso passa por uma remuneração condizente com as responsabilidades do nosso cargo.

Desejo, finalizando, que possamos continuar caminhando juntos – associações regionais, Ajufe, Judiciário, Legislativo – para o fortalecimento das instituições e na consolidação do Estado democrático de direito.

Parabéns, Ajufe! Parabéns a todos os presidentes, diretores, diretoras e seus colaboradores e colaboradoras que acreditaram na missão associativa e se dedicaram a ela!

Em nome de todos os presidentes de regionais associados, muito obrigada.

Viva a Ajufe! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MS) – Em tempo, gostaria de registrar a presença do Sr. José Antonio Vieira de Freitas Filho, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores e das Procuradoras do Trabalho, e também do Senador Julio Ventura, aqui presente, do PDT, do Ceará.

Cumprida a finalidade desta sessão especial semipresencial do Senado Federal, agradeço às personalidades que nos honraram com a sua participação e, em especial, ao Senador Rodrigo Pacheco, que me confiou esta honrosa missão de presidir a sessão para comemorar o cinquentenário da Associação de Juízes Federais do Brasil (Ajufe).

Sob a proteção de Deus, está encerrada a sessão.

Parabéns à Ajufe! (*Palmas.*)

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 12 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Comunicação





SENADO FEDERAL
Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional – CRE

Ofício nº 32/2022 – CRE

Brasília, 20 de setembro de 2022

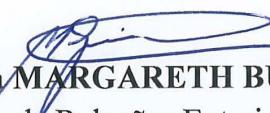
Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

Assunto: Eleição da Presidente da CRE

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, nos termos do artigo 88 do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência a minha eleição para Presidente da Comissão, em reunião realizada no dia de hoje.

Cordialmente,


Senadora MARGARETH BUZZETTI
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional
CRE



Mensagem do Presidente da República





SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 63, DE 2022

(nº 519/2022, na origem)

Solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de até US\$ 25,000,000.00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana de Criciúma/SC - 2ª Etapa”.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 519

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de até US\$ 25,000,000.00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana de Criciúma/SC - 2ª Etapa”, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Economia.

Brasília, 19 de setembro de 2022.



EM nº 00325/2022 ME

Brasília, 2 de Setembro de 2022

Senhor Presidente da República,

1. O Senhor Prefeito do Município de Criciúma (SC) requereu ao Ministério da Economia a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo a ser celebrada com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, no valor de até US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos EUA), de principal, para o financiamento parcial do "Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana de Criciúma/SC - 2ª Etapa".

2. A Constituição estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o art. 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007 e a Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

3. O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEC, de que trata o Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017, e o Mutuário efetuou o Registro da operação junto ao Banco Central do Brasil.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento do Ministério da Economia prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito, haja vista que o mutuário cumpre os requisitos legais para ambos. Adicionalmente, informou que a capacidade de pagamento do ente foi classificada em "A", o que atendeu a um dos requisitos para elegibilidade da operação de crédito à concessão de garantia da União, conforme o disposto no inciso I do artigo 12 da Portaria MF nº 501/2017.

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação dos documentos requeridos na legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da operação de crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, ressalvando que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, devem ser verificados o disposto na Portaria nº 5.194, de 8 de junho de 2022, do Ministério da Economia (adimplêncio do ente) e o cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso, bem como ser formalizado o contrato de contragarantia.

6. Em razão do acima exposto, dirijo-me para solicitar o envio de Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter à apreciação daquela Casa o pedido de contratação e de concessão da garantia da União ao Ente em tela referente à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos, observadas as ressalvas acima.



Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes



17944.101750/2021-83



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 546/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 20 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente do Senado Federal, no exercício do cargo de Presidente da República, relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 25,000,000.00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana de Criciúma/SC - 2ª Etapa".

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 20/09/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3637053** e o código CRC **07FB7669** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 17944.101750/2021-83

SEI nº 3637053

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



DOCUMENTOS PARA O SENADO

Município de Criciúma/SC
X
FONPLATA

“Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana de Criciúma/SC - 2^a Etapa”

PROCESSO SEI/ME N° 17944.101750/2021-83





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DESPACHO Nº 389/2022/PGFN-ME

Processo nº 17944.101750/2021-83

Aprovo o **PARECER SEI Nº 12231/2022/ME** (27547821), da Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal, Financeira, Societária e Econômico-Orçamentária, o qual se manifesta sobre a "Operação de crédito externo a ser celebrada entre o Município de Criciúma/SC e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, no valor de até US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos EUA), de principal, para o financiamento parcial do "Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana de Criciúma/SC - 2ª Etapa"

Retorne o processo à PGFN/COF para encaminhamento ao Gabinete do Senhor Ministro da Economia, por meio da Secretaria Executiva deste Ministério, e posterior envio à Casa Civil da Presidência da República, conforme sugerido.

Documento assinado eletronicamente

ANELIZE LENZI RUAS DE ALMEIDA

Procuradora-Geral da Fazenda Nacional Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Anelize Lenzi Ruas de Almeida, Procurador(a)-Geral da Fazenda Nacional Substituto(a)**, em 01/09/2022, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27697703** e o código CRC **C80270C1**.

Referência: Processo nº 17944.101750/2021-83.

SEI nº 27697703



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal, Financeira, Societária e Econômico-Orçamentária
Coordenação-Geral de Operações Financeiras Externas da União

PARECER SEI Nº 12231/2022/ME

Operação de crédito externo a ser celebrada entre o Município de Criciúma/SC e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, no valor de até US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos EUA), de principal, para o financiamento parcial do "Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana de Criciúma/SC - 2ª Etapa".

Exame preliminar, sob o aspecto de legalidade da minuta contratual. Operação sujeita à autorização do Senado Federal.

Constituição Federal, art. 52, incisos V e VII; Decreto-lei nº 1.312, de 1974; Decreto-lei nº 147, de 1967; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Resoluções do Senado Federal nºs 48, de 2007, e 43, de 2001, ambas com alterações.

Processo SEI nº 17944.101750/2021-83.

I

1. Sob análise desta Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN proposta de celebração de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, para exame e parecer das minutas contratuais que antecede a análise autorizativa do Senado Federal de que trata o art. 52, inciso V, da Constituição da República, com as seguintes características:

MUTUÁRIO: Município de Criciúma/SC;

MUTUANTE: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA;

GARANTIDOR: República Federativa do Brasil;

NATUREZA DA OPERAÇÃO: empréstimo externo;

VALOR: até US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos EUA), de principal;



FINALIDADE: financiamento parcial do "Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana de Criciúma/SC - 2ª Etapa".

2. Juridicamente, importa observar que o pronunciamento desta PGFN restringe-se tão-somente aos aspectos jurídicos extrínsecos da garantia da União. Neste sentido, as formalidades prévias à contratação são aquelas prescritas na Constituição Federal; no Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974; na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; na versão atualizada das Resoluções do Senado Federal nº 43, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, e nº 48, de 21 de dezembro de 2007; na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, ambas do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento (MEFP), como se acham em vigor; e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

II

Análise da STN

3. A Secretaria do Tesouro Nacional – STN/ME emitiu o **PARECER SEI N° 11973/2022/ME**, de 23/08/2022 (SEI 27322533), aprovado por Despacho do Sr. Secretário Especial do Tesouro e Orçamento de 29/08/2022 (SEI 27622028). No referido Parecer constam (a) a verificação dos limites e condições para contratação da operação de crédito; (b) a análise dos requisitos legais e normativos referentes à concessão da garantia da União; e (c) informações relativas aos riscos para o Tesouro Nacional.

4. No tocante à verificação dos limites e condições para contratação da operação de crédito e para a concessão de garantia pela União, em conformidade com o parágrafo 6º do art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal ("LRF") e Portaria ME nº 5.194, de 08/06/2022, **a STN estabeleceu o prazo de 270 dias, contados a partir de 23/08/2022, para validade da análise daquela Secretaria (limites e condições para contratação da operação de crédito e para a concessão de garantia pela União)**, conforme o item 56 do referido Parecer.

5. Segundo informa a STN, o Chefe do Poder Executivo do Ente prestou informações e apresentou comprovações por meio documental e por meio de formulário eletrônico, mediante o Sistema de Análise de Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios – SADIPEM, de que trata a Portaria nº 9/2017, da STN (SEI 27173975), assinado pela Chefe do Poder Executivo em 10/08/2022.

6. O mencionado **PARECER SEI N° 11973/2022/ME**, de 23/08/2022 (SEI 27322533), concluiu no seguinte sentido:

"V. CONCLUSÃO

53. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43/2001, o ente CUMPRE, os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF.

54. Ressalte-se que deverá ser observado o disposto no inciso VI do artigo 21 da RSF nº 43/2001 e no § 4º do artigo 10 da RSF nº 48/2007.



55. Em relação à garantia da União, tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 48/2007, entende-se que o ente CUMPRE os requisitos legais e normativos apontados na seção III.I, necessários para a obtenção da garantia da União.

56. Considerando o disposto na Portaria MF nº 5.194, de 08/06/2022, o prazo de validade da presente verificação de limites e condições para contratação da operação de crédito e para a concessão de garantia pela União é de 270 dias, contados a partir de 23/08/2022, uma vez que o cálculo dos limites a que se referem os incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43/2001 resultou em percentuais de comprometimento inferiores a 80%. Entretanto, caso a operação não seja contratada até 31/12/2022 e o referido prazo de validade esteja vigente, será necessária, a pedido do ente da Federação, análise complementar por parte desta STN, nos termos do § 2º do art. 2º da Portaria MF nº 5.194, de 08/06/2022.

57. Encaminhe-se o presente pleito para manifestação conclusiva do Secretário do Tesouro Nacional, acerca da oportunidade e conveniência da concessão da garantia da União, relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional, nos termos do art. 6º, I, "a" da Portaria MEFP nº 497/1990."

7. Segundo a STN, a capacidade de pagamento do ente foi classificada em "A", o que atendeu "a um dos requisitos para elegibilidade da operação de crédito à concessão de garantia da União", conforme o disposto no inciso I do artigo 12 da Portaria MF nº 501/2017. Ressaltou ainda STN que o art. 20 da Portaria ME nº 5.623/2022 estabelece que as análises da capacidade de pagamento elaboradas com amparo na então Portaria MF nº 501/2017 "permanecem hígidas e não demandam reanálise, enquanto vigentes os respectivos prazos de validade, o que se aplica ao presente caso". (item 34 do referido Parecer)

Aprovação do projeto pela COFIEX

8. Foi autorizada a preparação do Projeto pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, por meio da Resolução COFIEX nº 27, de 24/08/2020 (SEI 16061585), firmada pelo seu Presidente em 31/08/2020.

Existência de autorização legislativa para a contratação de operação de crédito externo e oferta de contragarantia à garantia a ser prestada pela União

9. A Lei Municipal nº 7.830, de 21/12/2020 (SEI 16061644), autorizou o Poder Executivo do Município a contratar a presente operação de crédito e a vincular, como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

10. Conforme análise realizada pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI/STN, e informada à Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM/STN mediante o Ofício SEI nº 163219/2022/ME, de 01/06/2022 (SEI 26808090), as contragarantias oferecidas pelo ente foram consideradas suficientes para resarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação. Adicionalmente, a COAFI declarou não ter conhecimento de ações judiciais em vigor que obstrem a execução de contragarantias contra o referido ente (SEI 27174534).

11. Em cumprimento ao art. 40, §1º, da LRF, o Ente deverá assinar contrato de contragarantia com a União previamente à concessão da garantia.

Situação de adimplência do Ente e regularidade em relação ao pagamento de precatórios

12. A situação de adimplência do Ente, bem como a regularidade em relação ao pagamento de precatórios, deverão estar comprovadas por ocasião da análise jurídica para fim de assinatura do contrato.



conforme determinam o art. 25, IV, a, c/c art. 40, §2º, ambos da LRF, o art. 10, §4º, da Resolução nº 48, de 2001, bem como a Portaria ME nº 5.194, de 08/06/2022, em vigor a partir de 01/07/2022.

Certidão do Tribunal de Contas do Ente

13. O Ente apresentou, conforme informou a STN, a fim de atendimento do disposto no art. 21, inciso IV, da RSF nº 43/2001, a certidão do Tribunal de Contas competente (SEI 26675798 e 27174035 e 27174060) que atestou (a) o cumprimento pelo ente do disposto na LRF relativamente ao último exercício analisado (2020), ao exercícios ainda não analisado (2021) e ao exercício em curso (2022); (b) o cumprimento do art. 167-A da Constituição Federal atualizada até o último RREO exigível; (c) o cumprimento do limite referente às despesas com pessoal do Poder Executivo até o último quadrimestre para o qual é exigível a publicação do RGF; (d) o cumprimento do art. 198 da Constituição Federal (gastos mínimos com saúde) para os exercícios de 2020 e 2021; (e) o cumprimento do art. 212 da Constituição Federal (gastos mínimos com educação) para o exercício de 2021; e (f) o cumprimento do pleno exercício da competência tributária relativos ao exercício de 2020 (último exercício analisado), ao exercício ainda não analisado (2021), bem como ao exercício em curso (2022).

14. De toda forma, quanto ao o cumprimento pelo ente dos gastos mínimos com educação (art. 212 da CF/88), a PGFN, em seu Parecer SEI Nº 7043/2022/ME (SEI 25960159), de 21/05/2022, concluiu da seguinte forma:

“Ante o exposto, responde-se à presente consulta no sentido de que o art. 2º da Emenda Constitucional nº 119, de 2022, afastou a necessidade de o ente da Federação pleiteante de garantia da União à operação de crédito comprovar o cumprimento dos limites de que trata o art. 212 da Constituição Federal em relação ao exercício financeiro de 2021, de maneira que a não aplicação dos limites constitucionais mínimos com manutenção e desenvolvimento do ensino, no mencionado período, não constitua óbice para a conclusão dos pedidos de verificação do cumprimento de limites e de condições realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional, no exercício financeiro de 2022, para a concessão de garantia da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.”

Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Ente

15. A Procuradoria-Geral do Município emitiu o **Parecer Jurídico nº 195/2022**, de 26 de agosto de 2022 (SEI 27620263), aprovado pela Procuradora-Geral Adjunta e Prefeito do Município de Criciúma, para fim do disposto na Portaria MEFP nº 497, de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, em que concluiu que a minuta do contrato de empréstimo “está de acordo com à (sic) autorização legislativa contida na Lei Municipal 7.830/2020 (com alterações da Lei Municipal nº 7.914/2021) e demais normativos vigentes no ordenamento jurídico nacional, bem como está em consonância com os objetivos do empréstimo autorizado, eis que presentes todos os requisitos de validade estabelecidos pela lei civil, razão pela qual as obrigações assumidas pelas partes são validas e exigíveis.”.

Registro da Operação no Banco Central do Brasil

16. A Secretaria do Tesouro Nacional informou ter verificado que a operação de crédito sob análise está inscrita no Registro de Operações Financeiras do Registro Declaratório Eletrônico (ROF/RDE) nº TB077110 (SEI 27174605).

Cumprimento das condições especiais de primeiro desembolso



17. Com relação a este item, a STN afirmou que:

"44. As condições especiais prévias ao primeiro desembolso estão descritas no Artigo 4.02 das Disposições Especiais do contrato (SEI 16248455, fl. 9) e nos Artigo 4.01 e 4.02 das Normas Gerais (SEI 16248455 fls. 20/22), complementadas pelo Artigo 4.04 das Disposições Especiais (SEI 16248455 fls. 9/10). O mutuário terá um prazo de 180 dias a partir do dia seguinte ao início de vigência do contrato, ou um prazo superior acordado por escrito entre as partes, para cumprir as condições prévias ao primeiro desembolso, conforme Artigo 4.02 das Normas Gerais.

45. Registre-se que o Governo Federal exige que as instituições credoras de operações de crédito externo de entes subnacionais informem o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso por parte dos mutuários como condicionante à assinatura dos contratos. Tal exigência minimiza os riscos para o Tesouro Nacional, uma vez que possibilita ao ente iniciar a execução do projeto logo após a formalização do contrato de empréstimo e, com isso, não incorrer em pagamento desnecessário de comissão de compromisso."

18. Cumpre registrar, aqui, que as condições de desembolso passíveis de cumprimento, e portanto exigíveis, antes da assinatura do contrato de garantia em questão, são apenas as condições **especiais** prévias ao primeiro desembolso estipuladas nas Disposições Especiais do contrato.

III

19. O empréstimo será concedido pelo Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, organismo internacional do qual o País faz parte, e as cláusulas estipuladas são as usualmente utilizadas por esse organismo, conforme consta das Minutas do Contrato de Empréstimo: Disposições Especiais (SEI 16248455 fls. 1/14, Normas Gerais (SEI 16248455 fls. 15/33), Anexo do Projeto (SEI 16248455 fls. 34/36), e o Contrato de Garantia (SEI 16248455 fls. 37/39).

20. Foi, no mais, observado o disposto no art. 8º, da Resolução nº 48/2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

21. O mutuário é o Município de Criciúma/SC, pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe, ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.

22. A concessão da garantia da União para a operação de crédito em exame depende de autorização do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, da Constituição Federal, pelo que se propõe o encaminhamento do assunto à consideração do Senhor Ministro de Estado da Economia para que, entendendo cabível, encaminhe a matéria para exame do Senado Federal, sob a ressalva de que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, sejam tomadas as seguintes providências: (a) seja verificado o cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso; (b) seja verificado, pelo Ministério da Economia, o cumprimento do disposto na Portaria ME nº 5.194, de 08/06/2022 (adimplência do Ente); e (c) seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia entre o Estado e a União.

É o parecer. À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente
LUIZ HENRIQUE ALCOFORADO
 Procurador da Fazenda Nacional

De acordo. À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente
MAURÍCIO CARDOSO OLIVA
 Coordenador-Geral

De acordo. Ao Senhor Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

Documento assinado eletronicamente
MAÍRA SOUZA GOMES

Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal, Financeira, Societária e Econômico-Orçamentária

Aprovo o Parecer. Retorne o processo à PGFN/COF para encaminhamento ao Gabinete do Senhor Ministro da Economia, por meio da Secretaria Executiva deste Ministério, e posterior envio à Casa Civil da Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente
RICARDO SORIANO DE ALENCAR
 Procurador-Geral da Fazenda Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Cardoso Oliva, Coordenador(a)-Geral**, em 30/08/2022, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Vasconcelos Alcoforado, Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 30/08/2022, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Souza Gomes, Procurador(a)-Geral Adjunto(a) de Consultoria Fiscal, Financeira e Societária**, em 31/08/2022, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27547821** e o código CRC **7BF4904C**.





Referência: Processo nº 17944.101750/2021-83

SEI nº 27547821





BANCO CENTRAL DO BRASIL

Registro de Operações Financeiras

Nota: Declaração sob inteira responsabilidade do declarante. O Banco Central do Brasil não se responsabiliza pela veracidade das informações.

Contato do devedor

CPF:	Nome:	Telefone:	E-mail:
530.959.019-68	CLESIO SALVARO	(48) 34310200	controleinterno@criciuma.sc.gov.br

Contato do mandatário ou 2º contato do devedor

CPF:	Nome:	Telefone:	E-mail:
021.102.669-70	VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES	(48) 34310200	vagneradmpub@gmail.com

Informações gerais

Código:	Tipo de operação:	Situação:
TB077110	Financiamento de organismos	Elaborado

Devedor:	Moeda de denominação:	Valor de denominação:
82.916.818/0001-13 MUNICIPIO DE CRICIUMA	USD - Dólar dos Estados Unidos	USD 25.000.000,00

Possui encargos:	Data de inclusão:	Data/hora de efetivação:
Sim	09/06/2021	-

Informações complementares:

Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana de Criciúma/SC - 2ª Etapa, referente à operação que tramita na STN sob o nº 17944.101750/2021-83.

Responsabilidade pelo I.R.:

Devedor

Saldo:	Ingresso:	Remessa/Baixa:
USD 0,00	USD 0,00	USD 0,00

Participantes

Credores

CDNR	Nome	Valor da participação	Relacionamento com o devedor
500613	FUNDO FINANCEIRO PARA O DES.DA BACIA DO PRA	25.000.000,00	Não há relação

Garantidores:

Residente	Identificador	Nome	Valor
Sim	00.394.460/0289-09	MINISTERIO DA ECONOMIA	25.000.000,00





Registro de Operações Financeiras

Nota: Declaração sob inteira responsabilidade do declarante. O Banco Central do Brasil não se responsabiliza pela veracidade das informações.

Contato do devedor

CPF:	Nome:	Telefone:	E-mail:
530.959.019-68	CLESIO SALVARO	(48) 34310200	controleinterno@criciuma.sc.gov.br

Contato do mandatário ou 2º contato do devedor

CPF:	Nome:	Telefone:	E-mail:
021.102.669-70	VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES	(48) 34310200	vagneradmpub@gmail.com

Outros participantes:

Nenhum outro participante cadastrado.

Condições de pagamento

Sistema de amortização:	Unidade de prazo:	Meio de pagamento:
Constante	Mês	Moeda
Possui juros?	Condição de início:	Data de início:
Sim	Data fixa	15/09/2022
Custo total estimado no início da operação:	Forma de pagamento dos juros:	
2,45 % aa	Postecipado	

Condições de pagamento de principal

Ordem	Número de parcelas	Carência	Periodicidade	Prazo
1	21	60 Meses	6 Meses	180 Meses

Condições de pagamento de juros

Ordem	Número de parcelas	Periodicidade	Prazo	Taxa de juros (aa)
1	16	6 Meses	96 Meses	100,00% (Libor USD 6 meses) + 2,28%
2	14	6 Meses	84 Meses	100,00% (Libor USD 6 meses) + 2,54%





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento

DESPACHO

Processo nº 17944.101750/2021-83

Interessados: Município de Criciúma - SC e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA.

Assunto: Operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Município de Criciúma - SC e o FONPLATA no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos EUA), cujos recursos serão destinados à execução do Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana de Criciúma/SC - 2ª Etapa.

Despacho: Manifesto anuênciaria à conclusão exarada pela Secretaria do Tesouro Nacional no Parecer SEI nº 11973/2022/ME referente à operação de crédito externo com garantia da União acima mencionada.

Documento assinado eletronicamente

ESTEVESES PEDRO COLNAGO JUNIOR

Secretário Especial do Tesouro e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **Esteves Pedro Colnago Junior, Secretário(a) Especial do Tesouro e Orçamento**, em 29/08/2022, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27622028** e o código CRC **FE5777EF**.

Referência: Processo nº 17944.101750/2021-83.

SEI nº 27622028

Criado por maria.lemos@economia.gov.br, versão 2 por maria.lemos@economia.gov.br em 29/08/2022 18:51:59.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento
 Secretaria do Tesouro Nacional
 Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
 Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

PARECER SEI Nº 11973/2022/ME

Processo nº 17944.101750/2021-83

Operação contratual externa (com garantia da União) entre o Município de Criciúma - SC e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, no valor de US\$ 25.000.000,00.

Recursos destinados ao financiamento do Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana de Criciúma/SC - 2ª Etapa.

VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES E CONCESSÃO DE GARANTIA DA UNIÃO

I. RELATÓRIO

1. Trata o presente parecer da solicitação feita pelo Município de Criciúma/SC para a verificação do cumprimento dos limites e condições necessários à contratação de operação de crédito com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA e de pedido de concessão de garantia da União, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), da Resolução do Senado Federal nº 43/2001 (RSF nº 43/2001) e da Resolução do Senado Federal nº 48/2007 (RSF nº 48/2007), com as seguintes características (fls. [27173975](#)):

- **Credor:** Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA;
- **Valor da operação:** US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos EUA);
- **Valor da contrapartida:** US\$ 6.250.000,00 (seis milhões e duzentos e cinquenta mil dólares);
- **Destinação dos recursos:** Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana de Criciúma/SC - 2ª Etapa;
- **Juros:** Taxa Libor semestral acrescida de margem fixa a ser determinada na assinatura do contrato.
- **Atualização monetária:** Variação cambial;
- **Liberação:** US\$ 3.733.179,20, em 2022; US\$ 5.469.244,20, em 2023; US\$ 5.391.337,00, em 2024; US\$ 4.721.740,00, em 2025 e US\$ 5.684.499,60, em 2026.
- **Aportes estimados de contrapartida:** US\$ 905.689,60, em 2022, US\$ 1.320.465,00, em 2023; US\$ 1.163.709,60, em 2024, US\$ 1.580.042,60, em 2025 e US\$ 1.280.093,20, em 2026.
- **Prazo total:** 180 (cento e oitenta) meses;
- **Prazo de carência:** 60 (sessenta) meses;
- **Prazo de amortização:** 120 (cento e vinte) meses;
- **Periodicidade:** semestral;
- **Sistema de Amortização:** Constante
- **Lei autorizadora:** 7.830, de 21/12/2020 (SEI [16061644](#));
- **Demais encargos e comissões:** Comissão de Compromisso: 0,35% a.a. sobre o saldo não desembolsado. Comissão de Administração: até 0,70% sobre o valor total do empréstimo.

2. Por intermédio do Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios (SADIPEM), de que trata a Portaria nº 09/2017, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), foram submetidas a esta STN informações para comprovação do contido nos arts. 21 a 25 da RSF nº 43/2001, sob a forma de formulário eletrônico disponibilizado ao Ente no SADIPEM, assinado em 10/08/2022, pelo Chefe do Poder Executivo (SEI [27173975](#)). Os seguintes documentos enviados eletronicamente como documentos anexos no



SADIPEM: a. Lei Autorizadora (SEI [16061644](#)); b. Parecer do Órgão Jurídico (SEI [23590374](#)); c. Parecer do Órgão Técnico (SEI [25063229](#)); d. Certidão do Tribunal de Contas competente (SEI [26675798](#), [27174035](#) e [27174060](#)).

II. VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

3. O ente interessado, em cumprimento do disposto no § 1º do art. 32, da LRF, bem como do inciso I, do art. 21, da RSF nº 43/2001, encaminhou Parecer do Órgão Técnico (SEI [25063229](#)), em que atestou a relação custo-benefício e o interesse econômico social da operação, bem como apresentou a análise das fontes alternativas de financiamento. A propósito, conforme a Nota nº 436/2013 - STN/COPEM, de 13/6/2013 (SEI [18239561](#)), é possível entender demonstrada a relação custo-benefício nos pareceres técnicos que apresentem os benefícios de forma qualitativa.

4. O ente interessado, em cumprimento do disposto no § 1º do art. 32, da LRF, bem como do inciso I, do art. 21, da RSF nº 43/2001, mediante o Parecer do Órgão Jurídico (SEI [23590374](#)) e Declaração do Chefe do Poder Executivo efetuada no SADIPEM (SEI [27173975](#)), atestou que cumpre os requisitos para contratação do empréstimo e concessão da garantia da União prescritos na citada Resolução e na Lei Complementar nº 101/2000. Ademais, tendo em vista a alteração introduzida pela RSF nº 19/2011, que, entre outras, modifica o inciso III do art. 21 da RSF nº 43/2001, a comprovação do cumprimento do inciso II do § 1º do art. 32 da LRF foi realizada por meio dos citados Parecer Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo, atestando a inclusão no orçamento vigente dos recursos provenientes da operação pleiteada.

5. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das RSF nºs 40/2001 e 43/2001, foram verificados os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a. Limite referente ao art. 6º, § 1º, Inciso I da RSF nº 43/2001 - **receitas de operações de crédito em relação às despesas de capital - exercício anterior. Enquadrado**, conforme quadro abaixo:

Exercício anterior	
Despesas de capital executadas do exercício anterior (SEI 23592873)	147.084.081,93
"Inciso I - Despesas realizadas (dedução relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas)"	0,00
"Inciso II - Despesas realizadas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte"	0,00
"Inciso III - Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas"	0,00
Despesas de capital executadas do exercício anterior ajustada	147.084.081,93
Receitas de operações de crédito do exercício anterior	42.614.452,18
ARO, contratada e não paga, do exercício anterior	0,00
Receitas de operações de crédito do exercício anterior ajustada	42.614.452,18

b. Limite referente ao art. 6º, § 1º, Inciso II da RSF nº 43/2001 - **receitas de operações de crédito em relação às despesas de capital - exercício corrente. Enquadrado**, conforme quadro abaixo:

Exercício corrente	
Despesas de capital previstas no orçamento (SEI 26825444)	391.495.647,59
"Inciso I - Despesas previstas (reserva relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas)"	0,00
"Inciso II - Despesas previstas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte"	0,00



"Inciso III - Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas"		0,00
Despesa de capital do exercício ajustadas	391.495.647,59	
Liberações de crédito já programadas	87.949.690,08	
Liberação da operação pleiteada	19.554.392,65	
Liberações ajustadas		107.504.082,73

c. Limite referente ao art. 7º, Inciso I da RSF nº 43/2001 - **montante global das operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à receita corrente líquida (RCL). Enquadrado**, conforme quadro abaixo:

Ano	Desembolso Anual (R\$)		Projeção da RCL (R\$)	MGA/RCL (%)	Percentual do limite de endividamento (%)
	Operação pleiteada	Liberações programadas			
2022	19.554.392,65	87.949.690,08	963.468.808,46	11,16	69,74
2023	28.647.901,12	64.086.004,19	961.564.579,79	9,64	60,28
2024	28.239.823,21	0,00	959.664.114,70	2,94	18,39
2025	24.732.474,12	0,00	957.767.405,74	2,58	16,14
2026	29.775.408,90	0,00	955.874.445,50	3,11	19,47
2027	0,00	0,00	953.985.226,56	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	952.099.741,53	0,00	0,00

* Projeção da RCL pela taxa média de -0,197643001% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

d. Limite referente ao art. 7º Inciso II da RSF nº 43/2001 - **comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL. Enquadrado**, conforme quadro abaixo:

Ano	Comprometimento Anual (R\$)		Projeção da RCL (R\$)	CAED/RCL (%)
	Operação pleiteada	Demais Operações		
2022	720.225,00	44.091.447,74	963.468.808,46	4,65
2023	1.140.129,95	52.681.338,40	961.564.579,79	5,60
2024	2.144.859,49	73.870.913,41	959.664.114,70	7,92
2025	3.123.639,92	72.628.784,14	957.767.405,74	7,91
2026	3.985.989,56	70.468.562,34	955.874.445,50	7,79
2027	17.374.993,95	66.691.048,97	953.985.226,56	8,81
2028	16.908.955,36	60.783.538,99	952.099.741,53	8,16
2029	16.418.008,89	58.478.228,12	950.217.983,03	7,88
2030	16.053.939,13	55.691.021,76	948.339.943,69	7,57
2031	15.663.617,88	50.951.906,87	946.465.616,17	7,04



2032	15.160.398,40	36.625.282,47	944.594.993,12	5,48
2033	14.641.781,35	35.085.199,02	942.728.067,23	5,27
2034	14.130.863,11	31.143.295,35	940.864.831,18	4,81
2035	13.619.944,82	0,00	939.005.277,70	1,45
2036	13.111.126,23	0,00	937.149.399,48	1,40
2037	6.362.394,06	0,00	935.297.189,29	0,68
Média até 2027 :				7,11
Percentual do Limite de Endividamento até 2027 :				61,86
Média até o término da operação :				5,78
Percentual do Limite de Endividamento até o término da operação :				50,23

* Projeção da RCL pela taxa média de -0,197643001% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

e. Limite referente ao art. 7º, Inciso III da RSF nº 43/2001 - **relação entre a Dívida Consolidada Líquida (DCL) e a RCL Enquadrado**, conforme quadro abaixo:

Receita Corrente Líquida (RCL) (SEI 27237955)	918.929.903,07
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	191.107.885,76
Operações de crédito contratadas autorizadas e em tramitação	152.035.694,27
Valor da operação pleiteada	130.950.000,00
Saldo total da dívida líquida	474.093.580,03
Saldo total da dívida líquida/RCL	0,52
Limite da DCL/RCL	1,20
Percentual do limite de endividamento	42,99%

6. Salientamos que a projeção da RCL constante nas alíneas "c" e "d" do item anterior tem como base a RCL do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (RREO - 3º Bimestre de 2022), homologado no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - Siconfi (SEI [26825444](#)). Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL (alínea "e" do item anterior) têm como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (RGF - 1º Quadrimestre de 2022), homologado no Siconfi (fl. [27237955](#)).

7. Considerando as alterações introduzidas pela RSF nº 36/2009, que alterou a RSF nº 43/2001, o limite a que se refere o item "d" foi calculado para (i) todos os exercícios financeiros em que há pagamentos previstos da operação pretendida; e, quando o prazo de amortização supera 2027, para (ii) os exercícios financeiros em que há pagamentos até 31 de dezembro de 2027, sendo considerado para fins de verificação de limites o período que resultou no cálculo mais benéfico para o Ente. Dessa forma, considerou-se o comprometimento anual de 5,78%, relativo ao período de 2022-2037.

8. Em conclusão, no que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, o Estado de Alagoas atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º e 21 da RSF nº 43/2001. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas RSF nº 40 e 43, de 2001, registramos:

→ Receita de operações de crédito menor que a despesa de capital (exercício anterior) - Enquadrado.



- b. Receita de operações de crédito menor que a despesa de capital (exercício corrente): **Enquadrado**;
- c. MGA/RCL menor que 16%: **Enquadrado**;
- d. CAED/RCL menor que 11,5%: **Enquadrado**; e
- e. DCL/RCL menor que 1,2: **Enquadrado**.

9. Nos termos do § 1º do art. 32 da RSF nº 43/2001, a comprovação do cumprimento dos requisitos de que tratam o art. 16 e o inciso VIII do art. 21, da RSF nº 43/2001, passou a ser responsabilidade da instituição financeira ou do contratante, conforme seja o caso, por ocasião da assinatura do contrato, não havendo mais verificação prévia desses requisitos por parte da STN. Ademais, também deverá ser observada a adimplência relativa a precatórios, requisito tratado no artigo 97, § 10, inciso IV, e no artigo 104, parágrafo único, ambos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

10. No que concerne ao art. 21, inciso IV, da RSF nº 43/2001, a Certidão do Tribunal de Contas competente (SEI [26675798](#) e [27174035](#)) atestou o cumprimento pelo ente do disposto na LRF relativamente ao último exercício analisado (2020), ao exercício não analisado (2021) e ao exercício em curso (2022).

11. A Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, incluiu o Art. 167-A, que dispõe sobre a apuração da relação entre despesas correntes e receitas correntes no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Esta apuração deve ser considerada, pelo Ministério da Economia, na verificação dos limites e condições para a realização de operação de crédito e de concessão de garantia pela União. Em consulta formulada por esta Secretaria, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio do Parecer SEI nº 4177/2021/ME, de 23/03/2021, entendeu que: "6 e) a apuração de que trata o caput do art. 167-A da Constituição da República cabe aos Tribunais de Contas locais, por força do disposto no § 6º desse mesmo dispositivo;". Desta forma, a Certidão do Tribunal de Contas competente (SEI [27174060](#)) encaminhada, certificou o cumprimento do artigo 167-A da Constituição Federal em relação ao 1º, 2º e 3º bimestres de 2022.

12. Em consonância com o disposto na Portaria STN nº 896, de 31/10/2017, a qual estabelece regras para o recebimento dos dados contábeis e fiscais dos entes da Federação por meio do Siconfi, verificamos mediante o Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC (SEI [27174514](#)), que o ente homologou as informações constantes da referida Portaria. Com relação à entrega do Anexo 12 do RREO ao SIOPS, a partir de 31/03/2021, com amparo na Portaria STN nº 637, de 06/01/2021, e na Instrução Normativa STN nº 03, de 07/01/2021 e considerando que o item 3.2.4 (Anexo 12 do RREO - SIOPS) se encontra momentaneamente desabilitado no CAUC, foi realizada consulta ao site do SIOPS, em que foi verificado o envio das informações pelo ente da federação até o 6º bimestre de 2021 (SEI [26824852](#)). Relativamente ao exercício de 2022, foram anexadas comprovações de publicação do Anexo 12 do RREO do 1º, 2º e 3º bimestres de 2022 (SEI [27421545](#)).

13. Em atendimento aos preceitos da Portaria STN 1.350/2022, o ente inseriu e finalizou as informações relativas às dívidas públicas interna e externa de que tratam o § 4º do art. 32 da LRF e o art. 27 da RSF nº 43/2001, mediante o preenchimento do Cadastro da Dívida Pública (CDP) no SADIPEM (SEI [23664555](#) e [27174570](#)).

14. Quanto ao atendimento dos arts. 51, 52 e 55 da LRF, verificou-se junto ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC (SEI [27174514](#)), atualizado pelo SICONFI nos termos da Portaria STN nº 642, de 20/09/2019, que o ente homologou as informações e encaminhou suas contas ao Poder Executivo da União. Adicionalmente, também houve consulta ao histórico do SICONFI (SEI [27174679](#)).

15. Em relação à adimplência financeira com a União quanto aos financiamentos e refinanciamentos concedidos e às garantias honradas, não constam, nesta data, pendências em relação ao ente, conforme consulta ao Sistema de Acompanhamento de Haveres de Estados e Municípios (SAHEM), instituído por meio da Portaria do Ministério da Fazenda nº 106, de 28/03/2012, e disponível no endereço sahem.tesouro.gov.br (SEI [27174534](#)).

16. Também em consulta à relação de mutuários da União (SEI [27174534](#)), verificou-se que o Ente consta da relação de haveres controlados pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI). Em decorrência disso, consultou-se a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM/STN), que por meio do Ofício SEI nº 97965/2022/ME, de 04/04/2022 (SEI [26824301](#)), registrou que a contratação da operação não representa violação dos acordos de refinanciamento firmados com a União, nos termos do inciso IV do art. 5º da RSF nº 43/2001.

17. Relativamente às despesas com pessoal, na forma disciplinada pela LRF, e considerando a nova redação do § 3º do art. 23 daquela Lei, dada pela Lei Complementar nº 178/2021, sobre a qual a PGFN manifestou-se no PARECER SEI Nº 4541/2021/ME (SEI [26819603](#)), destaca-se que, na presente análise, o limite referente às mencionadas despesas do Poder Executivo foi considerado como atendido até o último quadrimestre para o qual é exigível a publicação do RGF, com base na certidão emitida pelo Tribunal de Contas competente (SEI [27174035](#)) na declaração do Chefe do Poder Executivo preenchida e assinada eletronicamente no SADIPEM (SEI [27173975](#), fls. 16/22) e no Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo contido no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) mais recente homologado no SICONFI (SEI [27237955](#)).



III. REQUISITOS LEGAIS PARA A CONCESSÃO DE GARANTIA DA UNIÃO

18. No que se refere aos aspectos atinentes à concessão da garantia da União, dispostos na LRF, nas Resoluções do Senado Federal nº 40/2001, 43/2001 e 48/2007 e na Portaria MEFP nº 497/1990, este parecer trata estritamente:
- da verificação do cumprimento, pelo interessado, dos requisitos legais e normativos obrigatórios para a obtenção da garantia da União indicados na seção III.1; e
 - da instrução do processo relativamente a seus riscos e demais informações indicadas na seção III.2, considerada subsídio necessário para que o Secretário do Tesouro Nacional se manifeste expressa e conclusivamente, de acordo com sua avaliação, sobre a oportunidade e conveniência da concessão da garantia da União, relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional.

III.1. REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS PARA CONCESSÃO DA GARANTIA DA UNIÃO

19. Entende-se que a verificação do cumprimento dos arts. 10, II, "c", e 11, parágrafo único, "j" e "l", da RSF nº 48/2007, foi realizada e atendida no item "II. VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" deste parecer.

RESOLUÇÃO DA COFIEX

20. A Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), por meio da Resolução nº 27, de 24/08/2020 (SEI [16061585](#)), autorizou a preparação do Projeto no valor de até US\$ 25.000.000,00 provenientes do FONPLATA, com contrapartida de no mínimo 20% do valor total do projeto.

DÍVIDA MOBILIÁRIA

21. Relativamente à observância do limite da dívida mobiliária do ente, conforme estabelecido no art. 10, inciso II, alínea "c" da RSF nº 48/2007, é de se informar que, até a presente data, o Senado Federal, no âmbito de sua competência constitucional, não dispôs sobre os limites da referida dívida mobiliária de estados, municípios e Distrito Federal. Entretanto, conforme definido nas RSF nº 40/2001 e 43/2001, a dívida pública consolidada inclui a dívida mobiliária, tendo sido o limite da primeira atestado no parágrafo 5 deste Parecer.

OPERAÇÕES POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

22. No que tange ao limite referente às operações por antecipação de receita orçamentária, verificou-se, a partir do Demonstrativo das Operações de Crédito constante do RGF do 1º quadrimestre de 2022 (SEI [27237955](#)), que o ente não possui valores contratados em operações dessa natureza.

RESTOS A PAGAR

23. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, consoante artigos 40, § 2º e 25, inciso IV, alínea c, ambos da LRF, combinados com o disposto na alínea "c" do inciso II do art. 10 da RSF nº 48/2007, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme exarado no Parecer SEI nº 323/2018/CAF/PGACFFS/PGFN-MFPGFN/COF, de 09/11/2018 (SEI [18231382](#)), tem o seguinte entendimento:

16. [...] o art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000, não fixa nenhum limite de inscrição de Restos a Pagar e, consequentemente, não pode fundamentar a negação de concessão de garantia pela União por descumprimento da alínea "c" do inciso II do art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, e nem tampouco pela alínea "e" do mesmo dispositivo da citada resolução do Senado Federal ou do inciso IV do § 1º do art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e (2) [...] o mesmo art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000, não se presta como exigência para a concessão de garantia pela União.

17. Finalmente, sugiro a revogação parcial do Parecer PGFN/COF/Nº 468/2008, especificamente dos seus itens 10 e 15.

INCLUSÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA E NO PLANO PLURIANUAL

24. A Declaração do Chefe do Poder Executivo, assinada digitalmente no SADIPEM (SEI [27173975](#), fl. 21), informa que a operação em questão está inserida no Plano Pluriannual (PPA) do ente da Federação para o quadriênio 2022-2025, estabelecido pela Lei nº 9.666, de 16/09/2021. A declaração citada informa ainda que constam da Lei Estadual nº 8.018, de 15/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do ente da Federação para o exercício de 2022, dotações necessárias e suficientes para a execução do Projeto em tela, quanto ao ingresso dos recursos, ao aporte da contrapartida e ao pagamento dos encargos da operação.



AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA - CONTRATAÇÃO E CONTRAGARANTIAS

25. A Lei nº 7.830, de 21/12/2020 (SEI [16061644](#)) autoriza o Poder Executivo “a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo ‘pro solvendo’, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea ‘b’, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.”.

GASTOS MÍNIMOS COM SAÚDE E EDUCAÇÃO

26. O Tribunal de Contas competente, mediante certidão (SEI [26675798](#)) atestou para os exercícios de 2020 e 2021 o cumprimento do artigo 198 da Constituição Federal. Adicionalmente, a mesma Certidão atestou para o exercício de 2021 o cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal, posição essa ratificada por meio da consulta ao item 5.1 do CAUC na presente data (SEI [27174514](#)).

EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

27. Sobre o cumprimento do art. 11 da LRF, relativo ao exercício de 2020 (último exercício analisado), ao exercício não analisado (2021), bem como ao exercício em curso (2022), a Certidão do Tribunal de Contas competente atestou o cumprimento do pleno exercício de competência tributária (SEI [26675798](#)).

DESPESAS COM PESSOAL

28. Relativamente às despesas com pessoal, entende-se atendido o requisito legal, conforme análise já realizada na seção II. VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO.

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

29. A Lei nº 11.079/2004, alterada pela Lei nº 12.766/2012, que institui normas gerais para licitação e contratação de Parceria Público Privada (PPP) no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estabelece, em seu art. 28, que a União não poderá conceder garantia aos demais entes caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 5% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 5% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

30. A esse respeito, o ente atestou no SADIPEM, por meio da aba Declaração do Chefe do Poder Executivo (SEI [27173975](#), fl. 21), que não assinou contrato na modalidade Parceria Público-Privada, o que corrobora a informação constante do RREO relativo ao 3º bimestre de 2022 (SEI [26825444](#), fls. 33/34).

LIMITE PARA A UNIÃO CONCEDER GARANTIAS

31. Quanto à observância do limite para a União conceder garantias, é de se informar que há margem para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro do limite estabelecido no artigo 9º da RSF nº 48/2007. Conforme as informações contidas no Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores do Relatório de Gestão Fiscal da União relativo ao 1º quadrimestre de 2022 (SEI [27385151](#), fl. 11), o saldo total das garantias concedidas pela União encontra-se em 26,63% da RCL.

32. Em relação ao intralímite anual das garantias de que trata o art. 9º-A da RSF nº 48, de 2007, esta STN sugeriu à Secretaria Especial de Fazenda que propusesse ao Senado Federal o valor de R\$ 22,5 bilhões para o exercício atual, conforme Nota Técnica SEI nº 60707/2021/ME (SEI [26819506](#)). Informa-se que, até o dia 23/08/2022, o montante de operações de crédito de entes subnacionais garantidas pela União e deferidas pela STN correspondia a 65,60% daquele valor (SEI [27174648](#)).

CAPACIDADE DE PAGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

33. Para o cumprimento do art. 23, inciso I da RSF nº 43/2001, foi realizada a análise da capacidade de pagamento do pleiteante à garantia, segundo a metodologia estabelecida na Portaria MF nº 501/2017, utilizando os conceitos e procedimentos definidos na Portaria STN nº 373/2020.

34. Conforme consignado no Ofício SEI Nº 30576/2022/ME e na Nota Técnica SEI nº 22568/2022/ME (SEI [26749193](#)), a capacidade de pagamento do ente foi classificada em “A”. Essa classificação atendeu ao requisito previsto no inciso I do artigo 11 da Portaria MF nº 501/2017, necessário para a continuidade da análise do Pedido de Verificação dos Limites e Condições da operação de crédito, no âmbito da STN, e também atendeu, conforme o inciso I do artigo 12 da Portaria MF nº 501/2017, a um dos requisitos para elegibilidade da operação de crédito à concessão de garantia



da União. Ressalta-se que, ainda que a Portaria MF nº 501/2017 tenha sido revogada pela Portaria do Ministério da Economia (ME) nº 5.623, de 22/06/2022, o art. 20 desta última estabelece que as análises da capacidade de pagamento elaboradas com amparo na Portaria MF nº 501/2017 permanecem hígidas e não demandam reanálise, enquanto vigentes os respectivos prazos de validade, o que se aplica ao presente caso.

CONTRAGARANTIAS À GARANTIA DA UNIÃO

35. Em cumprimento do art. 40, § 1º da LRF, e art. 10, inciso III, da RSF Nº 48, foi realizada pela COAFI/STN/ME a análise da suficiência das contragarantias à garantia da União, segundo a metodologia estabelecida na Portaria ME nº 5.623/2022. Conforme informação consignada no Ofício SEI nº 163219/2022/ME, de 01/06/2022 (SEI [26808090](#)), as contragarantias oferecidas pelo ente são consideradas suficientes para resarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação. Adicionalmente, a COAFI/STN/ME declarou não ter conhecimento de ações judiciais em vigor que obstrem a execução de contragarantias contra o referido ente (SEI [26808090](#)), o que foi ratificado por consulta ao Sistema de Acompanhamento de Haveres de Estados e Municípios (SAHEM) na presente data (SEI [27174534](#)).

CUSTO-BENEFÍCIO, CONDIÇÕES FINANCEIRAS E FONTES ALTERNATIVAS DE FINANCIAMENTO

36. Entende-se que o Parecer do Órgão Técnico (SEI [25063229](#)), em conformidade com a Nota nº 436/2013 – STN/COPEM (SEI [18239561](#), fls. 01-02), juntamente com os dados básicos e as abas “Dados Complementares” e “Cronograma Financeiro” preenchidos no SADIPEM (SEI [27173975](#)), atendem ao disposto nos incisos V e VI do art. 3º da Portaria MF 497/1990.

ADIMPLÊNCIA COM A UNIÃO

37. Em relação à adimplência financeira com a União, cumpre informar que, na presente data, não constam pendências em relação ao ente, conforme já mencionado no parágrafo 15 deste parecer.

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

38. Quanto à adimplência do ente relativamente ao pagamento de precatórios, em atendimento ao disposto no art. 97, § 10, inc. IV, "a", e no art. 104, parágrafo único, ambos do ADCT, a verificação da adimplência deverá ser feita por ocasião da assinatura do contrato de garantia.

REGISTRO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS (ROF)

39. Verificou-se que a operação de crédito sob análise está inscrita no Registro de Operações Financeiras do Registro Declaratório Eletrônico (ROF/RDE) nº TB077110 (SEI [27174605](#)).

CUSTO EFETIVO DA OPERAÇÃO

40. A Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública (CODIP/STN), tendo em vista o disposto no Capítulo III da Portaria ME nº 5.623/2022, manifestou-se favoravelmente quanto ao custo da operação, por meio do Ofício SEI nº 169366/2022/ME, de 08/06/2022 (SEI [26749585](#)). O custo efetivo da operação foi apurado em 5,77% a.a. para uma duração de 9,8 anos. Considerada a mesma duração, o custo de captação estimado para emissões da União em dólares é de 6,31% a.a., superior ao custo efetivo calculado para a operação. Nessa condição, não há restrição para eventual inclusão de cláusula contratual que permita a securitização da operação de crédito, conforme Resolução nº 7, de 23/06/2020 (SEI [16421661](#)), do Grupo Estratégico do Comitê de Garantias (GE-CGR) da STN.

HONRA DE AVAL

41. Tendo em vista o disposto nos incisos I e II do artigo 15 da Portaria ME 5.623/2022, foi realizada consulta ao Relatório Semanal de Honras de Aval, emitido pela Gerência de Controle de Obrigações da Dívida Pública (GECOD) da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV/STN), com posição em 22/08/2022 (SEI [27174618](#)), em que foi verificado não haver, em nome do ente, registro referente à honra de garantia pela União a operações de crédito por este realizadas ou registro de pagamentos em atraso de parcelas de operação de crédito com garantia da União que sejam impeditivos à concessão de garantia da União a novos contratos de financiamento do ente.

MINUTAS DOS CONTRATOS DE FINANCIAMENTO E DE GARANTIA

42. Em atendimento ao art. 3º, VIII, da Portaria MEFP nº 497/1990, estão presentes no processo as Minutas do ~~Contrato de Empréstimo: Dicionáriose Encartas (SEI 16719455 fls. 1/14 Normas Gerais (SEI 16719455 fls. 15/22)~~ Avulso da MSF 63/2022



Anexo do Projeto (SEI [16248455](#) fls. 34/36), e o Contrato de Garantia (SEI [16248455](#) fls. 37/39).

III.2 INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS RISCOS PARA O TESOURO NACIONAL

ALCANCE DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

43. No que tange às competências da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e em relação às cláusulas que envolvem riscos e/ou impactos financeiros à União como garantidora da operação, destacam-se, a partir das minutas dos contratos de empréstimo, os pontos abaixo:

Prazo e condições para o primeiro desembolso

44. As condições especiais prévias ao primeiro desembolso estão descritas no Artigo 4.02 das Disposições Especiais do contrato (SEI [16248455](#), fl. 9) e nos Artigo 4.01 e 4.02 das Normas Gerais (SEI [16248455](#) fls. 20/22), complementadas pelo Artigo 4.04 das Disposições Especiais (SEI [16248455](#) fls. 9/10). O mutuário terá um prazo de 180 dias a partir do dia seguinte ao início de vigência do contrato, ou um prazo superior acordado por escrito entre as partes, para cumprir as condições prévias ao primeiro desembolso, conforme Artigo 4.02 das Normas Gerais.

45. Registre-se que o Governo Federal exige que as instituições credoras de operações de crédito externo de entes subnacionais informem o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso por parte dos mutuários como condicionante à assinatura dos contratos. Tal exigência minimiza os riscos para o Tesouro Nacional, uma vez que possibilita ao ente iniciar a execução do projeto logo após a formalização do contrato de empréstimo e, com isso, não incorrer em pagamento desnecessário de comissão de compromisso.

Vencimento antecipado da dívida e cross default

46. A minuta do contrato prevê circunstâncias em que o FONPLATA terá direito de declarar o vencimento antecipado do empréstimo por razões financeiras e não financeiras, conforme estabelecido nos Artigos 5.01, 5.02 e no item "B" do Artigo 7.06 das Normas Gerais (SEI [16248455](#) fls. 24/25 e 27/29).

47. Adicionalmente, a minuta prevê o *cross-default* com outros contratos do ente com o FONPLATA, conforme estabelecido nos itens "A" e "C" do Artigo 5.01, combinado com o disposto no Artigo 5.02, ambos das Normas Gerais (SEI [16248455](#) fls. 24/25).

48. Registre-se que houve a restrição do *cross-default* presente nas Normas Gerais do FONPLATA para aplicação somente em contratos garantidos pela União conforme estipulado no Artigo 7.07 das Disposições Especiais (SEI [16248455](#) fl. 12).

Artigo 7.07 SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS. As possibilidades de suspensão dos desembolsos estabelecidas nos incisos (A) e (C) do Artigo 5.01, das Normas Gerais, ficam restritas às respectivas obrigações estipuladas neste Contrato ou em quaisquer outros Contratos subscritos entre o Mutuário e o FONPLATA e que sejam garantidos pelo Garantidor.

Artigo 5.02 ENCERRAMENTO, VENCIMENTO ANTECIPADO OU CANCELAMENTO PARCIAL. Se alguma das circunstâncias previstas nos incisos (A), (B), (C) e (E) do Artigo anterior se prolongar por mais de sessenta (60) dias, ou se as informações a que se refere o inciso (D) ou os esclarecimentos ou informações adicionais apresentados pelo Mutuário ou Órgão Executor, se for o caso, não forem satisfatórios, o FONPLATA poderá encerrar este Contrato na parte do Financiamento que até essa data não tiver sido desembolsada, ou declarar vencida e pagável de imediato a totalidade do Empréstimo, ou uma parte dele, com os juros e comissões devidos até a data do pagamento. (grifo nosso)

49. A respeito dessas hipóteses, cumpre informar que a STN acompanha o pagamento de todos os empréstimos garantidos pela União, de forma a evitar que seja declarado o vencimento antecipado de uma dívida pelo não pagamento de uma obrigação financeira. No entanto, a respeito das hipóteses de vencimento antecipado por razões não financeiras, cumpre informar que tal risco não é gerenciável por parte da STN.

50. Cabe esclarecer, também, que a minuta contratual prevê, no Capítulo VIII - Registros, Inspeções, Relatórios e Demonstrativos Financeiros das Normas Gerais (SEI [16248455](#) fls. 30/31), que o FONPLATA acompanhará periodicamente a execução dos projetos a fim de assegurar-lhes o desenvolvimento satisfatório, acompanhamento este que é usualmente realizado pelo banco nas operações garantidas pela União. A minuta contratual também exige



que os mutuários apresentem relatórios com relação à execução dos projetos em seus aspectos técnicos e financeiros. No entanto, cumpre informar que a STN não acompanha a execução dos projetos.

Cessão de direitos e obrigações e vedação à securitização

51. Conforme a Artigo 7.05 Disposições Especiais e Artigo 3.07 das Normas Gerais (SEI [16248455](#) fl. 12 e 19), o FONPLATA poderá ceder, total ou parcialmente, os direitos correspondentes a qualquer das obrigações pecuniárias do Mutuário provenientes deste Contrato, sendo inteiramente vedada a securitização do crédito.

52. Quanto à possibilidade de securitização da operação, cabe registrar que o Grupo Estratégico do Comitê de Garantias (GE-CGR) da STN, segundo a Resolução GECGR nº 7, de 23/06/2020 (SEI [16421661](#)), deliberou que:

Art. 2º É vedada a concessão de garantia da União a operação de crédito, interno ou externo, cujo contrato de financiamento não contenha cláusula que vede expressamente a securitização.

§1º A vedação à concessão de garantia, de que trata o caput deste artigo, não se aplica a operações de crédito cujo custo efetivo do empréstimo, incluindo juros, comissões e demais encargos, seja inferior ao custo de captação da União.

53. Assim, o presente contrato está de acordo com a Resolução GECGR nº 7, de 23/06/2020, estando vedada qualquer securitização do empréstimo.

V. CONCLUSÃO

53. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43/2001, o ente CUMPRE, os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF.

54. Ressalte-se que deverá ser observado o disposto no inciso VI do artigo 21 da RSF nº 43/2001 e no § 4º do artigo 10 da RSF nº 48/2007.

55. Em relação à garantia da União, tomado-se por base os dados da documentação constante dos autos e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 48/2007, entende-se que o ente CUMPRE os requisitos legais e normativos apontados na seção III.I, necessários para a obtenção da garantia da União.

56. Considerando o disposto na Portaria MF nº 5.194, de 08/06/2022, o prazo de validade da presente verificação de limites e condições para contratação da operação de crédito e para a concessão de garantia pela União é de 270 dias, contados a partir de 23/08/2022, uma vez que o cálculo dos limites a que se referem os incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43/2001 resultou em percentuais de comprometimento inferiores a 80%. Entretanto, caso a operação não seja contratada até 31/12/2022 e o referido prazo de validade esteja vigente, será necessária, a pedido do ente da Federação, análise complementar por parte desta STN, nos termos do § 2º do art. 2º da Portaria MF nº 5.194, de 08/06/2022.

57. Encaminhe-se o presente pleito para manifestação conclusiva do Secretário do Tesouro Nacional, acerca da oportunidade e conveniência da concessão da garantia da União, relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional, nos termos do art. 6º, I, "a" da Portaria MEFP nº 497/1990.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente	Documento assinado eletronicamente
Auditor(a) Federal de Finanças e Controle	Gerente da GEPEX/COPEM

De acordo. À consideração do(a) Coordenador(a)-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios.

Documento assinado eletronicamente
Coordenador(a) de Análise de Operações de Crédito Externo de Estados, Distrito Federal e Municípios

De acordo. À consideração do(a) Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais da STN/ME.

Documento assinado eletronicamente
Coordenador(a)-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios



De acordo. À consideração do(a) Secretário(a) do Tesouro Nacional.

Documento assinado eletronicamente

Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais da STN/ME



Documento assinado eletronicamente por **Tiago da Fonte Didier Sousa, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 23/08/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Cunha Eleuterio Rodrigues, Gerente**, em 24/08/2022, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Callegari Hoertel, Coordenador(a)**, em 24/08/2022, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato da Motta Andrade Neto, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais Substituto(a)**, em 24/08/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Fontoura Valle, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 24/08/2022, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27322533** e o código CRC **88A0E046**.

Referência: Processo nº 17944.101750/2021-83

SEI nº 27322533

Criado por [tiago-didier.sousa](#), versão 46 por [tiago-didier.sousa](#) em 23/08/2022 17:21:23.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

OFÍCIO SEI Nº 305736/2021/ME

Ao Senhor
Itanielson Dantas Silveira Cruz
Coordenador-Geral da COREM
Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, Bloco P, Ala B, Térreo
CEP - 70.048-900 - Brasília-DF

Assunto: Análise da Capacidade de Pagamento do Município de Criciúma-SC.

1. Tendo em vista a homologação no Siconfi, do Balanço Anual (DCA) de 2020 do município de Criciúma - SC, e com vistas à concessão de garantia da União em operação de crédito pleiteada pelo referido município, solicito que seja realizada análise da capacidade de pagamento do ente da Federação, nos termos da Portaria do Ministério da Fazenda nº 501, de 2017.

2. Abaixo, listo o representante do ente, para eventual necessidade de solicitação de documentos e informações:

- Nome: Clesio Salvaro
- Cargo: Prefeito
- Fone: (48) 3431-0200
- e-mail: gabinete.prefeito@criciuma.sc.gov.br

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios



Documento assinado eletronicamente por **Renato da Motta Andrade Neto, Coordenador(a)-Geral**, em 22/11/2021, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20374447** e o código CRC **0175CBB7**.

Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo do Bloco P, - Bairro Zona Cívico-Administrativo
CEP 70.048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-3168 - <https://gov.br/tesouronacional/pt-br/fale-conosco-sadipem>

Processo nº 17944.102754/2017-01.

SEI nº 20374447





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento
 Secretaria do Tesouro Nacional
 Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
 Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
 Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais
 Gerência de Análise de Capacidade de Pagamento e Publicações de Estados e Municípios

Nota Técnica SEI nº 22568/2022/ME

Assunto: Análise da Capacidade de Pagamento do Município de Criciúma (SC)
Portaria MF nº 501, de 23 de novembro de 2017, e Portaria STN nº 373, de 08 de julho de 2020.

Senhor Coordenador-Geral,

1. O Município de Criciúma (SC) solicitou concessão de garantia da União para contratar operação de crédito.
2. A Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM), por meio do **Ofício SEI nº 305736/2021/ME**, solicitou a análise da capacidade de pagamento do Município para a operação em referência, a fim de subsidiar a deliberação do Comitê de Análise de Garantias da Secretaria do Tesouro Nacional acerca da concessão de aval ou garantia da União à operação de crédito de interesse do Município.

I - DA METODOLOGIA DE ANÁLISE

3. A presente Nota de análise da capacidade de pagamento segue a metodologia estabelecida na Portaria MF nº 501, de 23 de novembro de 2017, e os conceitos e procedimentos definidos na Portaria STN nº 373, de 8 de julho de 2020. Com fundamento nessas normas, a classificação final da capacidade de pagamento é determinada com base na análise dos seguintes indicadores econômico-financeiros:

- I – Endividamento;
- II – Poupança Corrente; e
- III – Liquidez.

4. Como fonte de informação para o cálculo da capacidade de pagamento, utiliza-se, conforme disposto no inciso III do art. 26 do Decreto nº 10.819, de 27 de setembro de 2021, o resultado do processo de análise fiscal realizado por esta Secretaria no âmbito da competência prevista no art. 18 da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, que atribuiu competência à Secretaria do Tesouro Nacional para realizar análises periódicas sobre a situação fiscal de Estados, Distrito Federal e Municípios, sem prejuízo da competência dos respectivos Tribunais de Contas.

5. O processo de análise fiscal deve observar as disposições do Decreto nº 10.819, de 2021, e do §7º do art. 1º da Portaria MF nº 501, de 2017, que estabelece o uso dos conceitos e definições do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF). O escopo dessa análise está restrito aos indicadores utilizados para a classificação final de capacidade de pagamento.

6. Eventuais ajustes necessários à adequação das informações obtidas na forma do anexo da Portaria STN nº 373, de 2020, quais sejam, os demonstrativos fiscais (Declaração de Contas Anuais, Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal), aos conceitos e definições aplicáveis ao processo de análise da capacidade de pagamento estão descritos na próxima seção desta Nota Técnica.

II - DA ANÁLISE FISCAL E DOS AJUSTES REALIZADOS

7. No âmbito do processo de análise fiscal são utilizados, entre outros, dados referentes aos três últimos exercícios da Declaração de Contas Anuais e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Executivo relativo ao último quadrimestre, ou semestre, todos disponibilizados por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI).

8. Em decorrência do uso dos conceitos e procedimentos estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) e no Anexo da Portaria STN nº 373, de 2020, as fontes de informação utilizadas podem sofrer ajustes e, por isso, pode haver divergências entre os números utilizados nesta análise e as informações que foram publicadas pelo ente em seus demonstrativos fiscais.



9. A análise fiscal não encontrou indícios de que os números originais dos demonstrativos fiscais apresentem incompatibilidades com as regras definidas no MDF ou MCASP que possam ser relevantes para fins de classificação de capacidade de pagamento.

10. Os resultados poderão ser alterados em caso de republicação dos demonstrativos fiscais utilizados ou em sede de recurso administrativo apresentado conforme art. 25 do Decreto nº 10.819, de 2021.

11. Conforme §§ 1º e 3º do art. 25 do Decreto nº 10.819, de 2021, têm legitimidade para interpor recurso, em até dez dias do recebimento desta Nota Técnica, "o Chefe do Poder Executivo do ente federativo interessado ou a autoridade administrativa a quem seja delegada essa competência". Não será conhecido o recurso que seja apresentado fora do prazo ou por autoridade não legitimada, conforme disposto no § 4º do referido artigo.

12. Caso não se apresente recurso nos termos do art. 25 do Decreto nº 10.819, de 2021, a análise fiscal desta Nota Técnica será considerada definitiva.

III - DO CÁLCULO DOS INDICADORES DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO

13. Conforme comando do inciso III do art. 26 do Decreto nº 10.819, de 2021, os resultados definitivos do processo de análise fiscal subsidiarão a análise de classificação de capacidade de pagamento.

14. Em relação ao cálculo dos indicadores da análise de capacidade de pagamento, a cada indicador econômico-financeiro foi atribuída uma letra - A, B ou C -, que representa a classificação parcial do ente naquele indicador, conforme o enquadramento nas faixas de valores da tabela, apresentado no art. 2º da Portaria MF nº 501, de 2017:

INDICADOR	SIGLA	FAIXAS DE VALORES	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
Endividamento	DC	DC < 60%	A
		60% ≤ DC < 150%	B
		DC ≥ 150%	C
Poupança Corrente	PC	PC < 90%	A
		90% ≤ PC < 95%	B
		PC ≥ 95%	C
Líquidez	IL	IL < 1	A
		IL ≥ 1	C

15. A classificação final da capacidade de pagamento do ente é obtida por meio da combinação das classificações parciais dos três indicadores, conforme a tabela definida no art. 3º da Portaria MF nº 501, de 2017:

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DO INDICADOR			CLASSIFICAÇÃO FINAL DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO
ENDIVIDAMENTO	POUPANÇA CORRENTE	LIQUIDEZ	
A	A	A	A
B	A	A	B
C	A	A	
A	B	A	
B	B	A	C
C	B	A	
C	C	C	
Demais combinações de classificações parciais			C

16. A seguir, apresenta-se o detalhamento de cada um dos indicadores utilizados na análise da capacidade de pagamento, conforme dispõem a Portaria MF nº 501, de 2017, e a Portaria STN nº 373, de 2020.

Indicador I - Endividamento (DC): Dívida Consolidada Bruta/ Receita Corrente Líquida

17. A **Dívida Consolidada Bruta (DC)** corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses dos precatórios



judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.

18. A **Receita Corrente Líquida (RCL)** corresponde ao somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes (inclusive os recursos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb) e outras receitas também correntes, deduzidas as transferências Constitucionais a Municípios, a Contribuição para Plano de Previdência do Servidor, a Contribuição para Custeio das Pensões dos Militares, a Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários e os pagamentos para formação do FUNDEB.

Indicador II - Poupança Corrente: Despesas Correntes / Receitas Correntes Ajustadas

19. O item **Despesas Correntes (DCO)** corresponde aos gastos orçamentários de manutenção das atividades dos órgãos da administração pública, como por exemplo: despesas com pessoal, juros da dívida, aquisição de bens de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, despesas com água, energia, telefone etc. Estão nesta categoria as despesas que não concorrem para ampliação dos serviços prestados pelo órgão, nem para a expansão das suas atividades. Abrange as transferências a Municípios e desconsidera os lançamentos das perdas líquidas com o FUNDEB. Utilizar-se-ão as despesas empenhadas do exercício.

20. O item **Receitas Correntes Ajustadas (RCA)** corresponde ao somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes (inclusive os recursos recebidos do FUNDEB) e outras receitas também correntes, consideradas as receitas intraorçamentárias e os recursos repassados aos Municípios e desconsideradas as restituições de receitas, os pagamentos para formação do FUNDEB e outras deduções de receitas correntes.

Indicador III - Liquidez: Obrigações Financeiras/Disponibilidade de Caixa Bruta

21. O item **Obrigações Financeiras (OF)** corresponde às obrigações presentes que, por força de lei ou de outro instrumento, deveriam ter sido extintas até o final do exercício financeiro de referência do demonstrativo. Incluem os restos a pagar liquidados e não pagos do exercício e todos os restos a pagar de exercícios anteriores. Serão consideradas apenas as obrigações relativas a valores sem vinculação específica, ou seja, com alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

22. O item **Disponibilidade de Caixa Bruta (DCB)** corresponde aos ativos de alta liquidez como Caixa, Bancos, Aplicações Financeiras e Outras Disponibilidades Financeiras. Serão considerados apenas os valores sem vinculação específica, ou seja, com alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

IV - DO RESULTADO DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO

23. Na tabela a seguir, apresentam-se os valores apurados para cada um dos indicadores utilizados na análise da capacidade de pagamento, a classificação parcial (por indicador) e a classificação final, obtidas conforme dispõem a Portaria MF nº 501, de 2017, e a Portaria STN nº 373, de 2020:

INDICADOR	VARIÁVEIS	2019	2020	2021	(%)	NOTA PARCIAL	NOTA FINAL
I Endividamento (DC)	Dívida Consolidada			377.781.973,32	42,65%	A	A
	Receita Corrente Líquida			885.715.319,10			
II Poupança Corrente (PC)	Despesa Corrente	709.435.045,01	759.223.971,20	885.323.735,18	89,94%	A	A
	Receita Corrente Ajustada	769.865.590,41	888.450.586,16	964.922.724,18			
III Liquidez (IL)	Obrigações Financeiras			13.297.048,85	39,20%	A	A
	Disponibilidade de Caixa			33.924.243,07			

V - DO ENCAMINHAMENTO

24. Diante do exposto, a classificação final da **capacidade de pagamento do Município Criciúma (SC)** é “A”.

25. Nos termos do art. 25 do Decreto nº 10.819, de 27 de setembro de 2021, o Município poderá interpor recurso administrativo contra decisão desta Nota no prazo de 10 dias, contado a partir da ciência da decisão. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail capag@tesouro.gov.br.

26. A classificação apurada nesta Nota permanece válida até que (1) sejam republicados no SICONFI os demonstrativos de que trata o art. 3º da Portaria STN nº 373, de 2020, utilizados nesta análise (Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre/2º

semestre de 2021, Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2019, 2020 e 2021 e Declaração de Contas Anuais de 2019, 2020 e 2021) ou (2) a revisão de que trata o art. 7º da Portaria STN nº 373, de 2020 ou (3) o ente interponha recurso administrativo no prazo de dez dias, nos termos do art. 25 do Decreto nº 10.819, de 27 de setembro de 2021.

27. Conforme Portaria STN nº 765, de 2015, compete ao Comitê de Análise de Garantias (CGR) as avaliações técnicas dos pleitos de concessão de garantia. E, nos termos do regimento interno do Comitê de Análise de Garantias (CGR), aprovado pela Portaria STN nº 203, de 1º de abril de 2019, compete à COREM a "análise da capacidade de pagamento e do risco de crédito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios" (art. 16, inciso VII).

28. Visando subsidiar deliberação do CGR, **o posicionamento da COREM é que a operação de crédito pleiteada é elegível**, relativamente aos riscos do Tesouro Nacional, para concessão de garantia da União, nos termos do disposto no art. 11 da Portaria MF nº 501, de 2017, desde que observados todos os demais requisitos legais para a concessão de garantia da União.

29. Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento desta Nota à COPEM para subsidiar os processos relativos às operações de crédito com garantia da União.

À consideração superior,

RAFAEL FIOROTT OLIVEIRA

Auditor Federal de Finanças e Controle

DEBORA CHRISTINA MARQUES ARAUJO

Gerente da GEPAT/COREM

CARLOS REIS

Gerente da GERAP/COREM

ANA LUISA MARQUES FERNANDES

Gerente da GEPAS/COREM

De acordo, encaminhe-se ao Coordenador-Geral da COREM,

PIETRANGELO VENTURA DE BIASE

Coordenador da CORFI/COREM

ERIC LISBOA CODA DIAS

Coordenador da COPAF/COREM

De acordo. Encaminhe-se à COPEM,

ITANIELSON DANTAS SILVEIRA CRUZ

Coordenador-Geral da COREM



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Reis, Gerente**, em 20/05/2022, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eric Lisboa Coda Dias, Coordenador(a)**, em 20/05/2022, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pietrangelo Ventura de Biase, Coordenador(a)**, em 20/05/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Itanielson Dantas Silveira Cruz, Coordenador(a)-Geral**, em 20/05/2022, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Christina Marques Araújo, Gerente de Análise e Acompanhamento Fiscal dos Estados, Distrito Federal e Municípios I Substituto**, em 20/05/2022, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Marques Fernandes, Gerente**, em 20/05/2022, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Fiorott Oliveira, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 20/05/2022, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_externo=130543&acao_acesso_externo=1, informando o código

 verificador **24997340** e o código CRC **EE736CAF**.**Referência:** Processo nº 17944.102754/2017-01.

SEI nº 24997340





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Fazenda

Secretaria do Tesouro Nacional

Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais

Coordenação-Geral de Haveres Financeiros

Gerência de Créditos Vinculados a Estados e Municípios III

OFÍCIO SEI N° 163219/2022/ME

Ao Senhor

Renato da Motta Andrade Neto

Coordenador-Geral da COPEM

Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, Bloco P, Ala A, Térreo

70048-900 Brasília-DF

Assunto: Cálculo de suficiência de contragarantia. Portaria nº 501, de 23/11/2017. Município de Criciúma (SC).

Senhor Coordenador-Geral,

1. Referimo-nos ao Ofício SEI N° 164810/2022/ME, DE 31/05/2022, por meio do qual foi solicitada, nos termos do art. 7º da Portaria nº 501, de 23/11/2017, a verificação do cumprimento dos requisitos necessários à obtenção da garantia da União para operações de crédito pleiteadas pelo Município de Criciúma (SC).

2. Informamos que a Lei municipal nº 7830/2020, alterada pela Lei municipal nº 7914/2021, concedeu ao Município de Criciúma (SC) autorização para prestar como contragarantia à União da mencionada operação, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e" complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

3. De acordo com a metodologia presente na Portaria em questão, têm-se, para o ente federativo nas operações citadas:

Margem R\$ 366.281.087,58

OG R\$ 10.493.172,86

4. Assim, tendo em vista que o valor da 'Margem' é superior ao valor da 'OG', são consideradas suficientes as contragarantias oferecidas nos termos do art. 7º da Portaria nº 501/2017 pelo Município de Criciúma (SC).

5. Ademais, cabe salientar que a atual análise está posicionada nesta data, sendo subsidiada por dados de receitas pertencentes ao Balanço Anual de 2021, extraído do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI, e de despesas pertencentes ao Cronograma Financeiro da Operação e demais Operações Contratadas obtidas do SADIPEM. As taxas de câmbio utilizadas na conversão para reais de operação em moeda estrangeira seguiram as orientações contidas no art. 7º da Portaria MF nº 501/2017 e no art. 8º, § 2º, da Portaria STN nº 882/2018.

6. Em atendimento ao que é estabelecido pelo art. 8º-A da Portaria nº 501, de 23/11/2017, incluído pela Portaria ME Nº 393, de 23/11/2020, informamos que não há ações judiciais em vigor que obstrem a execução de contragarantias contra o referido ente até esta data.

7. Da mesma forma, registramos que, para fins de nova avaliação de suficiência de contragarantias, esta Coordenação-Geral deverá ser comunicada caso os demonstrativos de receitas e despesas utilizados na presente análise sejam atualizados.

Anexo:

I - Margem e OG (SEI nº 25284848).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

DENIS DO PRADO NETTO

Coordenador-Geral de Haveres Financeiros



Documento assinado eletronicamente por **Denis do Prado Netto, Coordenador(a)-Geral**, em 01/06/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25228588** e o código CRC **3C98353A**.

Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, Bloco P, Ala B, Térreo, Edifício Anexo ao Bloco P - Bairro Esplanada dos Ministérios
CEP 70.048-900 - Brasília/DF
(61) 3412 3153 - e-mail gecem3.coafi.df.stn@tesouro.gov.br - www.economia.gov.br

Processo nº 17944.103260/2019-05.

SEI nº 25228588



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento
 Secretaria do Tesouro Nacional
 Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
 Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

OFÍCIO SEI Nº 164810/2022/ME

Ao Senhor
 Denis do Prado Netto
 Coordenador-Geral da COAFI
 Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, Bloco P, Ala B,
 Térreo
 70048-900 Brasília-DF

Assunto: Processo nº 17944.101750/2021-83. Suficiência de Contragarantias. Operação de crédito externa com garantia da União - Município de Criciúma/SC.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.103260/2019-05.

A fim de subsidiar a manifestação desta Coordenação-Geral na elaboração de parecer de verificação do cumprimento dos requisitos necessários à obtenção da garantia da União para as operações de crédito do Município de Criciúma, solicito informar, nos termos do art. 7º da Portaria MF nº 501/2017, se as contragarantias oferecidas pelo ente são consideradas suficientes.

Seguem, abaixo, as operações **com garantia da União** que: (a) encontram-se em tramitação na STN; e (b) foram deferidas pela Secretaria do Tesouro Nacional a partir de 1º de janeiro de 2022.

Interessado	UF	Processo	Tipo de operação	Credor	Moeda	Valor	Status	Data
Criciúma	SC	17944.101750/2021-83	Operação Contratual Externa (com garantia da União)	Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata	Dólar	US\$ 25.000.000,00	Em análise	18/05/2022

Informo que as Leis Autorizadoras e os Cronogramas Financeiros das operações estão disponíveis nos respectivos processos no SADIPEM nas Abas "Documentos" e "Cronograma Financeiro". Ressalto que o Cronograma Financeiro da operação externa está em moeda estrangeira.

Por fim, listo o representante do ente, para eventual necessidade de solicitação de documentos e informações:

- Nome: Clesio Salvaro
- Cargo: Prefeito
- Fone: (48) 3431-0200

- e-mail: prefeito@criciuma.sc.gov.br

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente
Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Renato do Amaral Portilho, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 31/05/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25269256** e o código CRC **1D917A26**.

Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo do Bloco P, - Bairro Zona Cívico-Administrativo
CEP 70.048-900 - Brasília/DF

Processo nº 17944.103260/2019-05.

SEI nº 25269256

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE HAVERES FINANCEIROS - COAFI

CÁLCULO DA MARGEM DE CONTRAGARANTIA

ENTE:	CRICIÚMA SC
VERSÃO BALANÇO:	2021
VERSÃO RREO:	6º bimestre de 2021
MARGEM =	366.281.087,58
DEMONSTRATIVO ESCOLHIDO =	Balanço Anual (DCA)

Balanço Anual (DCA) de 2021

RECEITAS PRÓPRIAS		170.205.263,38
1.1.1.8.01.1.0	IPTU	42.135.783,75
1.1.1.8.01.4.0	ITBI	26.884.986,41
1.1.1.8.02.3.0	ISSQN	101.184.493,22
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS		240.316.930,03
1.1.1.3.03.0.0	IRRF	29.865.262,45
1.7.1.8.01.0.0	FPM	72.840.009,44
1.7.1.8.01.5.0	ITR	39.827,90
1.7.2.8.01.1.0	ICMS	106.155.438,74
1.7.2.8.01.2.0	IPVA	29.932.289,48
1.7.2.8.01.3.0	IPI EXPORTAÇÃO (MUNICÍPIOS)	1.484.102,02
DESPESAS		44.241.105,83
3.2.00.00.00	DESPESA COM SERVIÇO DA DÍVIDA	15.108.618,05
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	29.132.487,78
MARGEM DCA		366.281.087,58

Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 6º bimestre de 2021

RECEITAS PRÓPRIAS		170.205.263,38
Total dos últimos 12 meses	IPTU	42.135.783,75
	ISS	101.184.493,22
	ITBI	26.884.986,41
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS		289.208.147,85
Total dos últimos 12 meses	IRRF	29.865.262,45
	Cota-Parte do FPM	89.183.443,11
	Cota-Parte do ICMS	132.694.296,99
	Cota-Parte do IPVA	37.415.360,61
	Cota-Parte do ITR	49.784,69
	Transferências da LC nº 87/1996	0,00
DESPESAS		16.110.375,88
Despesas Empenhadas até o Bimestre (b)	Serviço da Dívida Interna	
	Serviço da Dívida Externa	
Despesas Empenhadas até o Bimestre (f)	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.110.375,88
MARGEM RREO		443.303.035,35



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
 COORDENAÇÃO-GERAL DE HAVERES FINANCEIROS - COAFI

CÁLCULO DA OPERAÇÃO COM GARANTIA (OG)

ENTE:	CRICIÚMA SC
OFÍCIO SEI:	SEI Nº 160053/2022/ME, DE 27/05/2022
RESULTADO OG:	10.493.172,86

Operação nº 1

Identificação da operação de crédito (nº e/ou credor):	FONPLATA
Moeda da operação:	dólar dos EUA
Valor do contrato em dólares:	25.000.000,00
Taxa de câmbio (R\$/moeda estrangeira):	5,156
Data da taxa de câmbio (moeda estrangeira):	25/02/2022
Total de reembolsos em moeda estrangeira:	32.562.212,12
Primeiro ano de reembolso:	2022
Último ano de reembolso:	2037
Qtd. de anos de reembolso:	16
Total de reembolso em reais:	167.890.765,69
Reembolso médio(R\$):	10.493.172,86



O desenvolvimento
mais perto das pessoas



CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

BRA-XX/2021

**“Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana de Criciúma/SC – 2^a
ETAPA”**



O desenvolvimento
mais perto das pessoas



CONTEÚDO

PARTE PRIMEIRA

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS	3
CAPÍTULO I - OBJETO, ELEMENTOS INTEGRANTES. ÓRGÃO EXECUTOR E DEFINIÇÕES PARTICULARES	3
CAPÍTULO II - CUSTO, FINANCIAMENTO E RECURSOS ADICIONAIS	4
CAPÍTULO III – CONDIÇÕES FINANCEIRAS DO CONTRATO	5
CAPÍTULO IV - DESEMBOLSOS	8
CAPÍTULO V - EXECUÇÃO DO PROJETO	9
CAPÍTULO VI - REGISTROS, INSPEÇÕES, RELATÓRIOS E AVALIAÇÕES	10
CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	12

PARTE SEGUNDA

NORMAS GERAIS.....	15
CAPÍTULO I - APLICAÇÃO DAS NORMAS GERAIS	15
CAPÍTULO II - DEFINIÇÕES	15
CAPÍTULO III - AMORTIZAÇÃO, JUROS E COMISSÃO DE COMPROMISSO.....	17
CAPÍTULO IV - DESEMBOLSOS	20
CAPÍTULO V - SUSPENSÃO DE DESEMBOLSOS E VENCIMENTO ANTECIPADO	24
CAPÍTULO VI – GRAVAMES E ISENÇÕES	26
CAPÍTULO VII - EXECUÇÃO DO PROGRAMA	26
CAPÍTULO VIII - REGISTROS, INSPEÇÕES, RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS	30
CAPÍTULO IX - COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES	31
CAPÍTULO X - DA ARBITRAGEM	32
CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES GERAIS	33

ANEXO ÚNICO.....	34
------------------	----

CONTRATO DE GARANTIA	38
----------------------------	----



CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Na cidade de _____, Estado de _____, República Federativa do Brasil, no dia ___ de _____ de 202X, por uma parte, o Município de Criciúma, no Estado de Santa Catarina, da República Federativa do Brasil, doravante denominado “Mutuário”, e por outra parte, o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata, doravante denominado “FONPLATA”, resolvem celebrar o presente Contrato de Empréstimo, em conformidade com as seguintes disposições:

PARTE PRIMEIRA

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I

OBJETO, ELEMENTOS INTEGRANTES, ÓRGÃO EXECUTOR E DEFINIÇÕES PARTICULARES

Artigo 1.01 OBJETO DO CONTRATO. Conforme as disposições deste Contrato, o FONPLATA compromete-se a outorgar ao Mutuário, e este aceita, um financiamento destinado à execução do “Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana de Criciúma/SC – 2^a ETAPA” do Município de Criciúma/SC, doravante denominado “Projeto”. Os aspectos relevantes do Projeto são apresentados no Anexo Único do Contrato.

Artigo 1.02 ELEMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO. Compõem este Contrato: (i) esta Parte Primeira denominada “Disposições Especiais”; (ii) Parte Segunda denominada “Normas Gerais”; e (iii) “Anexo Único”.

Artigo 1.03 PRIMAZIA DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS. Se o estabelecido nas Disposições Especiais for inconsistente ou estiver em contradição com as Normas Gerais, prevalecerá o previsto nas Disposições Especiais. Quando existir inconsistência ou houver contradição entre as Disposições Especiais e o Anexo Único, prevalecerão as Disposições Especiais. Quando existir inconsistência ou contradição entre o Anexo Único e as Normas Gerais, prevalecerá o Anexo Único.

Artigo 1.04 ÓRGÃO EXECUTOR. As partes acordam que a execução do Projeto e a utilização dos recursos do Financiamento do FONPLATA serão de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana (SIMU) do Município, na condição de Órgão Executor (OE), à qual estará vinculada a Unidade Executora do Projeto (UEP) que será estabelecida para executar este Projeto, ou outro órgão ou entidade que vier a sucedê-lo com atribuições similares.

Artigo 1.05 DEFINIÇÕES PARTICULARES. Para os efeitos deste Contrato, adotam-se, em adição às contidas nas Normas Gerais, as seguintes definições particulares:

- (a) “Moeda Local” significa a moeda da República Federativa do Brasil.



3 de 39

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-XX/202X
DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

(b) “Dólares” significa a moeda dos Estados Unidos da América.

(c) “Taxa Operacional Compensada” (TOC) é a taxa de juros compensatória para os empréstimos dos países-membros. Esse financiamento compensatório será realizado com recursos do Fundo Compensatório estabelecido pela Assembleia de Governadores do FONPLATA.

(d) “Linha de Financiamento Verde” significa o financiamento por parte do FONPLATA de Projetos ou componentes específicos dos Projetos de mitigação e de adaptação à mudança do clima.

Artigo 1.06 GARANTIA. Este Contrato está sujeito à condição de que a República Federativa do Brasil, doravante denominada “Garantidor”, garanta solidariamente as obrigações de pagamento que contrai o Mutuário neste instrumento contratual, e que assuma diretamente as que lhe correspondam de acordo com o Contrato de Garantia.

CAPÍTULO II
CUSTO, FINANCIAMENTO
E RECURSOS ADICIONAIS

Artigo 2.01 CUSTO TOTAL DO PROJETO. O custo total do Projeto é estimado num montante equivalente a até US\$ 31.250.000 (trinta e um milhões e duzentos e cinquenta mil Dólares).

Os recursos totais destinados à execução do Projeto, provenientes tanto do Financiamento do FONPLATA como da contrapartida local, serão utilizados de acordo com o Quadro I do Anexo Único deste Contrato.

Artigo 2.02 MONTANTE DO FINANCIAMENTO. O FONPLATA compromete-se a conceder ao Mutuário, e este aceita, um financiamento no montante de até US\$ 25.000.000 (vinte e cinco milhões de Dólares), em conformidade com os termos e condições estabelecidos neste Contrato. O montante desembolsado do Financiamento constituirá o “Empréstimo”.

O montante anteriormente indicado constitui o valor máximo dos recursos do Financiamento para atender aos componentes que compõem o Quadro I do Anexo Único.

O FONPLATA poderá tornar sem efeito e, em consequência, cancelar os montantes do Financiamento que não forem desembolsados dentro do prazo estipulado no Artigo 4.03 das Disposições Especiais ou do prazo de desembolsos prorrogado por acordo entre as partes, com anuênciia do Garantidor.

Artigo 2.03 REEMBOLSO DE GASTOS RETROATIVOS. Com a aprovação do FONPLATA, e uma vez cumpridas as condições prévias ao primeiro desembolso, poderão ser utilizados recursos do Financiamento para reembolsar gastos elegíveis em até 10% (dez por cento) do montante financiado, que tenham sido realizados pelo Mutuário ou pelo Órgão Executor nos



4 de 39



CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-XX/202X
DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

12 (doze) meses anteriores à data de aprovação do empréstimo pela Diretoria do FONPLATA até a vigência do contrato.

Artigo 2.04 CONTRAPARTIDA LOCAL. O Mutuário compromete-se a destinar, a título de contrapartida local, recursos adicionais estimados em US\$ 6.250.000 (seis milhões e duzentos e cinquenta mil Dólares), bem como a complementar os recursos além dessa estimativa que sejam necessários para a completa e ininterrupta execução do Projeto, quando se exceda o montante estimado no Quadro I do Anexo Único deste Contrato.

Artigo 2.05 RECONHECIMENTO DE GASTOS DE CONTRAPARTIDA LOCAL. O FONPLATA poderá reconhecer, como contrapartida local, os gastos elegíveis realizados pelo Mutuário e pelo Órgão Executor, a partir de 24 de agosto de 2020, data da Resolução COFEX nº 0027. A taxa de câmbio para justificativa de gastos será aquela correspondente à data de cada pagamento.

CAPÍTULO III
CONDIÇÕES FINANCEIRAS DO CONTRATO

Artigo 3.01 AMORTIZAÇÃO. O Mutuário pagará totalmente o Empréstimo dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) anos, contado a partir da data de vigência deste Contrato, mediante sua amortização em parcelas semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, no dia 15 dos meses de março e setembro, ou no primeiro dia útil anterior a esta data, caso esta não recaia em um dia útil.

O prazo de carência será de 4 (quatro) anos a partir da data de vigência deste Contrato. A primeira parcela de amortização será paga após 180 (cento e oitenta) dias da data do término da carência, no dia 15 dos meses de março e setembro, o que ocorrer primeiro, ou no primeiro dia útil anterior a esta data, caso esta não recaia em um dia útil.

Dentro de um prazo inferior a 90 (noventa) dias corridos, contado a partir da data originalmente prevista para o vencimento do período de carência, o FONPLATA entregará ao Mutuário, com cópia ao Garantidor, uma tabela de amortização que especificará as datas e os valores das respectivas parcelas. Os pagamentos de tais parcelas de amortização serão efetuados em Dólares.

Artigo 3.02 JUROS. Os juros serão pagos em parcelas semestrais e começarão a incidir sobre os saldos devedores diários do Empréstimo até o dia do efetivo pagamento. O Mutuário deverá pagar os juros ao FONPLATA semestralmente no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano. O primeiro desses pagamentos será realizado após 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data em que for efetuado o primeiro desembolso do Financiamento, no dia 15 dos meses de março e setembro, o que ocorrer primeiro, ou o primeiro dia útil anterior dessa data, caso a referida data não recaia em um dia útil. Uma vez iniciado o pagamento da amortização, o pagamento dos juros efetuar-se-á na mesma data em que for realizado o pagamento das parcelas da amortização.



5 de 39

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-XX/202X
DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

O Mutuário concordou em se beneficiar com a bonificação estabelecida por meio da Taxa Operacional Compensada (TOC) por um montante de até US\$ 12.500.000 (doze milhões e quinhentos mil Dólares) do valor total do Financiamento. O empréstimo será beneficiado também pela Linha de Financiamento Verde do FONPLATA, por um montante máximo equivalente a até US\$ 5.656.000 (cinco milhões e seiscentos e cinquenta e seis mil Dólares). Caso, durante a execução do Projeto, o Mutuário decida interromper total ou parcialmente a aplicação do benefício acordado na Linha de Financiamento Verde, ou não sejam executadas as respectivas atividades beneficiadas, conforme o estabelecido no Anexo Único do Contrato de Empréstimo, o Mutuário comunicará ao FONPLATA para que o benefício na parte correspondente se torne sem efeito, permanecendo o benefício da Linha de Financiamento Verde destinado às ações que tenham sido efetivamente executadas.

Nas parcelas semestrais de pagamento de juros, o FONPLATA aplicará os seguintes critérios:

- a) Para os saldos devedores diários do empréstimo sobre os quais incidirão proporcionalmente os juros correspondentes à parte do montante do empréstimo que não se beneficia com a TOC nem com o benefício acordado na Linha de Financiamento Verde, a taxa anual de juros a ser paga pelo Mutuário será determinada pela taxa LIBOR (US\$) de 6 (seis) meses mais a margem fixa de 228 (duzentos e vinte e oito) pontos base nos primeiros 8 (oito) anos do prazo previsto no artigo 3.01 das Disposições Especiais, e, nos 7 (sete) anos posteriores ao prazo mencionado, a taxa anual a ser paga será determinada pela taxa LIBOR (US\$) de 6 (seis) meses mais a margem fixa de 254 (duzentos e cinquenta e quatro) pontos básicos.
- b) Para os saldos devedores diários do empréstimo sobre os quais incidirão os juros correspondentes à parte do valor do empréstimo que se beneficia com a TOC, a taxa anual de juros a ser paga pelo Mutuário será determinada pela taxa LIBOR (US\$) de 6 (seis) meses mais a margem fixa de 189 (cento e oitenta e nove) pontos base.
- c) A diferença entre as taxas anuais de juros estabelecidas nos incisos a) e b) deste artigo 3.02 será financiada pelo Fundo Compensatório estabelecido pela Assembleia de Governadores. Esse financiamento será realizado com recursos disponíveis no vencimento de cada obrigação de juros. A existência e alocação de recursos para o Fundo Compensatório é uma prerrogativa da Assembleia de Governadores do FONPLATA e, portanto, no caso de não haver recursos suficientes no Fundo Compensatório, o Mutuário assumirá, nessa eventualidade, o pagamento de juros sobre os saldos devedores do principal do empréstimo com uma taxa anual variável que resulte da soma da taxa LIBOR (US\$) de 6 (seis) meses, aplicável ao período de juros, mais a margem anual estipulada no inciso a) deste Artigo. Previamente, o FONPLATA notificará essa situação ao Mutuário.
- d) Para os saldos devedores diários do empréstimo sobre os quais incidirão os juros correspondentes à parte do valor do empréstimo beneficiado pela Linha de Financiamento Verde, a taxa anual de juros preferencial a ser aplicada aos componentes elegíveis será determinada pela taxa LIBOR (US\$) de 6 (seis) meses



6 de 39



CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-XX/202X
DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

acrescida de uma margem fixa de 189 (cento e oitenta e nove) pontos base. Para atividades inicialmente beneficiadas pela Linha de Financiamento Verde interrompidas ou não executadas, o Mutuário assumirá a margem fixa (ou Taxa Operativa) da taxa de juros disposta no inciso a) deste Artigo. A diferença entre as taxas de juros entre a Linha de Financiamento Verde e a Taxa Operativa para a parte beneficiada e interrompida ou não executada, aplicar-se-á retroativamente à data da assinatura do Contrato e será amortizada na data de amortização de juros seguinte, ou conforme acordado entre as partes.

A taxa anual de juros que o Mutuário efetivamente assumirá, aplicável a cada pagamento, será fixada 180 (cento e oitenta) dias corridos antes da data de pagamento correspondente, a contar do dia imediatamente anterior à data estabelecida para efetuar o referido pagamento, e de acordo com a parcela do valor atual do empréstimo.

Será utilizada a taxa LIBOR (US\$) de 6 (seis) meses, válida para a data do pagamento, determinada às 11 (onze) horas da cidade de Londres no segundo dia útil anterior à mencionada data. Considerar-se-á como válida a taxa LIBOR (US\$) informada por Bloomberg ou pelos bancos oficiais dos Países-Membros que tenham representação em Londres. No caso em que, da informação recebida pelo FONPLATA, resultem distintas taxas LIBOR (US\$), aplicar-se-á a maior. Se, por qualquer circunstância, o FONPLATA não puder obter a referida informação por meio das instituições antes mencionadas, o FONPLATA a obterá por qualquer outro meio que esteja à sua disposição, com base em prévio acordo entre as partes. Caso a taxa LIBOR (US\$) deva ser substituída por razões alheias à vontade das partes, será utilizada uma taxa substituta, que pode incluir uma margem de ajuste destinada a evitar a vantagem financeira entre as partes (se houver). O FONPLATA determinará a data a partir da qual essa taxa substituta será utilizada, e notificará o Mutuário e o Garantidor com a maior brevidade possível.

A determinação da taxa substituta da LIBOR em Dólares será realizada de boa-fé, com a anuência do Mutuário, e levará em consideração: (i) as recomendações das autoridades competentes para a determinação da taxa substituta da LIBOR em Dólares; (ii) as recomendações do administrador da LIBOR; (iii) a solução geral recomendada por associações profissionais do setor bancário; ou (iv) a prática de mercado observada numa série de transações financeiras comparáveis na data de substituição da taxa.

O Mutuário aceita que, se a data de entrada em vigor do Contrato (Artigo 7.01 destas Disposições Especiais) ocorrer depois de transcorridos 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de notificação do FONPLATA ao Mutuário da aprovação do Empréstimo, a margem fixa será a que o FONPLATA comunicar por escrito ao Mutuário antes da assinatura do Contrato, e aceita pelo Mutuário e pelo Garantidor por escrito.¹

¹(As condições financeiras do presente contrato terão validade por 360 dias, contados a partir da data de aprovação do financiamento pelo FONPLATA. Caso o contrato não seja assinado pelas partes nesse período, as condições financeiras poderão ser alteradas de acordo com as normas gerais de administração do FONPLATA.) (Essa nota será retirada antes da assinatura do contrato).



CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-XX/202X
DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Se não existir tal comunicação dentro dos 30 (trinta) dias seguintes aos 360 dias citados, aplicar-se-á ao Contrato a margem estabelecida no caput do presente Artigo.

Artigo 3.03 COMISSÃO DE COMPROMISSO. Sobre o saldo não desembolsado do Financiamento, o Mutuário pagará uma comissão de compromisso de 35 (trinta e cinco) pontos-base por ano, calculada sobre o saldo diário não desembolsado do Financiamento, que começará a ser devida aos 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da assinatura deste Contrato. A comissão de compromisso será paga semestralmente, e o primeiro pagamento realizar-se-á até os 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura deste Contrato.

A comissão de compromisso será paga em Dólares, e, uma vez efetuado o primeiro desembolso, os pagamentos serão realizados nas mesmas datas estabelecidas para o pagamento dos juros, conforme o estabelecido no Artigo 3.02 das Disposições Especiais.

Artigo 3.04 JUROS DE MORA. Pelo atraso no pagamento das parcelas de amortização, juros e comissão de compromisso, o Mutuário pagará ao FONPLATA juros de mora sobre os saldos diários não pagos, que serão calculados desde a data em que deveria ter sido paga a correspondente obrigação até a data em que se realize o pagamento efetivo dessa obrigação, e cuja taxa anual será:

- a) Equivalente a 20% (vinte por cento) da taxa anual de juros, determinada de acordo com o estabelecido no Artigo 3.02 destas Disposições Especiais, em caso de atrasos no pagamento de juros e parcelas da amortização; e
- b) Equivalente a 20% (vinte por cento) da taxa de comissão de compromisso, em caso de atrasos do pagamento dessa comissão.

Os montantes correspondentes aos juros de mora serão, de pleno direito e sem necessidade de requerimento algum, imputados pelo FONPLATA ao pagamento imediato seguinte que o Mutuário efetue a qualquer título. A imputação de juros de mora será efetuada com preferência à dos juros a que se refere o Artigo 3.02 destas Disposições Especiais.

Se o atraso se referir ao pagamento da última parcela de amortização, os juros de mora deverão ser pagos dentro de 60 (sessenta) dias corridos, contados desde a data em que for efetuado o pagamento da amortização correspondente. Na hipótese de o pagamento dos juros de mora não ser efetuado no prazo previsto ou de o pagamento da última parcela de amortização não ser efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, será aplicado o disposto no artigo 5.02 das Normas Gerais (Encerramento, Vencimento Antecipado ou Cancelamento Parcial).

Artigo 3.05 COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO. Com a finalidade de efetuar a supervisão e o acompanhamento do Projeto, e depois de cumpridas as condições prévias ao primeiro desembolso, o FONPLATA deduzirá do primeiro desembolso solicitado pelo Mutuário uma comissão de administração de 55 (cinquenta e cinco) pontos-base calculada sobre o valor total



8 de 39

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-XX/202X
DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

do empréstimo indicado no Artigo 2.02. Essa Comissão será considerada como um desembolso efetuado ao Mutuário.²

CAPÍTULO IV
DESEMBOLSOS

Artigo 4.01 MOEDAS DE DESEMBOLSOS. O montante do Financiamento a que se refere o Artigo 2.02 destas Disposições Especiais será desembolsado em Dólares e/ou o seu equivalente em moeda local, conforme disponibilidade de moeda do FONPLATA.

Artigo 4.02 CONDIÇÕES ESPECIAIS PRÉVIAS AO PRIMEIRO DESEMBOLSO. O primeiro desembolso do Financiamento está condicionado a que o Mutuário, por intermédio do Órgão Executor, cumpra, além das condições prévias ao primeiro desembolso estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, os seguintes requisitos:

- a. Demonstrar à satisfação do FONPLATA a constituição da Unidade Executora do Projeto (UEP); e
- b. Apresentar ao FONPLATA a minuta do Manual Operacional do Projeto.

Artigo 4.03 PRAZO DE DESEMBOLSOS. O prazo para desembolsar os recursos do Financiamento será de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data da vigência deste Contrato, de acordo com o estabelecido no Artigo 7.01 destas Disposições Especiais.

Artigo 4.04 MODIFICAÇÃO DOS PRAZOS DE DESEMBOLSOS E DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS AO PRIMEIRO DESEMBOLSO. Nos termos e condições estabelecidos em suas normas e políticas, o FONPLATA poderá acordar a prorrogação dos prazos estipulados para os desembolsos com anuência do Garantidor e para o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso (Artigo 4.01 das Normas Gerais), razão pela qual o Mutuário deverá apresentar, para cada caso, uma solicitação escrita e justificada.

CAPÍTULO V
EXECUÇÃO DO PROJETO

Artigo 5.01 GASTOS ELEGÍVEIS PARA O FINANCIAMENTO. Os recursos do Financiamento somente poderão ser utilizados para os propósitos indicados neste Contrato para os gastos elegíveis correspondentes à aquisição de bens e contratação de obras, serviços

²Se o contrato de empréstimo não for assinado no prazo estabelecido no Artigo 7.01 das Disposições Especiais, e sempre que o Mutuário justifique a necessidade de ampliar excepcionalmente tal prazo, antes do seu vencimento, o FONPLATA poderá autorizar sua extensão por até 360 (trezentos e sessenta) dias adicionais. Neste caso, a comissão de administração aplicável será de 70 (setenta) pontos-base.



CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-XX/202X
DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

e consultorias, a serem adquiridos e/ou contratados com empresas ou indivíduos originários dos Países-Membros do FONPLATA, mediante os procedimentos estabelecidos no presente Contrato.

Artigo 5.02 PRAZO DE EXECUÇÃO. O Projeto executar-se-á dentro do prazo de desembolsos do Financiamento, conforme disposto no artigo 4.03 das Disposições Especiais.

Artigo 5.03 COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO. O Mutuário realizará a coordenação e o acompanhamento do Projeto por intermédio da Unidade Executora do Projeto (UEP).

Artigo 5.04 AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS. A aquisição de bens, assim como a contratação de obras e serviços, incluídos os serviços destinados à supervisão das obras, que sejam financiados, total ou parcialmente, com recursos do Financiamento, sujeitar-se-ão aos procedimentos estabelecidos nas “Políticas para a Aquisição de Bens, Obras e Serviços em operações financiadas pelo FONPLATA”, de julho de 2017, e respectivas revisões acordadas com o Mutuário, que serão consideradas parte do presente Contrato.

As aquisições de bens e as contratações de obras e serviços que forem financiadas totalmente com recursos da contrapartida local estarão submetidas à legislação da República Federativa do Brasil.

Artigo 5.05 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA. A contratação de serviços de consultoria financiada total ou parcialmente com recursos do Financiamento será efetuada em conformidade com as disposições contidas nas “Políticas para a Aquisição de Bens, Obras e Serviços em operações financiadas pelo FONPLATA”, de julho de 2017 e respectivas revisões acordadas com o Mutuário, que serão consideradas parte do presente Contrato. Também serão aplicadas para a contratação dos serviços de consultoria relativos às Avaliações e Auditorias do Projeto, quando aplicável.

As contratações de serviços de consultoria financiados totalmente com recursos da contrapartida local estarão submetidas à legislação da República Federativa do Brasil.

Artigo 5.06 AUTORIZAÇÕES, LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS. O Órgão Executor apresentará no momento oportuno ao FONPLATA as autorizações e licenciamentos ambientais requeridos para a execução das obras, conforme estabelecido na legislação brasileira. O Mutuário deverá apresentar ao FONPLATA a evidência da solicitação da licença de operação ao órgão competente, em conformidade com a legislação ambiental aplicável, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao da entrega definitiva das obras do Projeto, quando aplicável, podendo o referido prazo ser ampliado por acordo entre as partes. Nesse caso, o Mutuário apresentará ao FONPLATA uma solicitação devidamente justificada.

Antes da assinatura dos contratos de execução das obras financiadas pelo FONPLATA, o Mutuário deverá apresentar evidência da liberação total ou parcial das áreas previstas para



10 de 39

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-XX/202X
DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

as intervenções, nos termos da legislação da República Federativa do Brasil vigente, quando aplicável.

O procedimento de desapropriação e indenização das áreas a serem utilizadas para a implementação de obras observará o disposto na legislação municipal e federal, conforme o caso.

CAPÍTULO VI
REGISTROS, INSPEÇÕES, RELATÓRIOS E AVALIAÇÕES

Artigo 6.01 REGISTROS, INSPEÇÕES E RELATÓRIOS. O Mutuário compromete-se a manter os registros, permitir inspeções e apresentar os relatórios e demonstrativos financeiros, em conformidade com as disposições estabelecidas no Capítulo VIII das Normas Gerais. Para satisfazer os requerimentos dos auditores externos ou de outras revisões que possa requerer o FONPLATA, o Órgão Executor manterá os antecedentes e documentos de respaldo das solicitações de desembolso adequadamente arquivados relacionadas às solicitações apresentadas ao FONPLATA.

O Mutuário deverá manter, durante pelo menos 3 (três) anos depois da conclusão das obras do Projeto, as informações e documentos sobre a execução do Projeto, assim como sobre os resultados alcançados, como base para a preparação da avaliação final do Projeto e para a eventual realização de uma avaliação *ex post* por parte do FONPLATA.

Artigo 6.02 AVALIAÇÕES. O Órgão Executor realizará uma avaliação final do Projeto, por meio de contratação de consultoria, quando do término da execução do Projeto. O relatório de avaliação final será encaminhado ao FONPLATA num prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data do último desembolso.

Ao cumprir-se 50% (cinquenta por cento) do prazo de desembolsos ou ao serem desembolsados 50% (cinquenta por cento) do Financiamento, o que ocorrer primeiro, o FONPLATA poderá realizar uma missão de Meio Termo para avaliação do Projeto.

Artigo 6.03 AVALIAÇÃO EX POST. Caso seja considerado conveniente, o FONPLATA poderá realizar, às suas expensas, uma avaliação *ex post* do Projeto.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 7.01 VIGÊNCIA DESTE CONTRATO. Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura.



11 de 39

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-XX/202X
DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

A assinatura do Contrato deverá ser realizada num prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da notificação ao Mutuário da aprovação do Empréstimo pelo FONPLATA.³

Artigo 7.02 EXTINÇÃO. O pagamento total do Empréstimo, dos juros e das comissões dará por extinto este Contrato e todas as obrigações dele decorrentes.

Artigo 7.03 VALIDADE. Os direitos e as obrigações estabelecidos neste Contrato são válidos e exigíveis, em conformidade com os termos nele contidos, sem relação com a legislação de qualquer país.

Artigo 7.04 MODIFICAÇÕES CONTRATUAIS. As partes poderão acordar modificações a este Contrato, mediante aditivo contratual a ser assinado pelo FONPLATA, pelo Mutuário e pelo Garantidor. O aditivo contratual entrará em vigor na data da última assinatura, e será enviado ao FONPLATA.

Artigo 7.05 CESSÃO DE DIREITOS. Conforme ao Artigo 3.07 das Normas Gerais, em qualquer momento o FONPLATA poderá ceder, total ou parcialmente, os direitos correspondentes a qualquer das obrigações pecuniárias do Mutuário provenientes deste Contrato, sendo inteiramente vedada a securitização do crédito.

Artigo 7.06 PAGAMENTOS ANTECIPADOS. Conforme previsto no Artigo 3.10, das Normas Gerais, a notificação escrita prévia ao FONPLATA dos pagamentos antecipados deve ser feita pelo Mutuário com cópia ao Garantidor.

Artigo 7.07 SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS. As possibilidades de suspensão dos desembolsos estabelecidas nos incisos (A) e (C) do Artigo 5.01, das Normas Gerais, ficam restritas às respectivas obrigações estipuladas neste Contrato ou em quaisquer outros Contratos subscritos entre o Mutuário e o FONPLATA e que sejam garantidos pelo Garantidor.

Artigo 7.08 SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA. O estabelecido no Artigo 7.05 das Normas Gerais não será aplicável a este Contrato.

Artigo 7.09 PRÁTICAS PROIBIDAS. Significa as práticas que o FONPLATA proíbe com relação às atividades que financia, nos termos descritos no Artigo 7.06 das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo, em particular, o estabelecido nos itens (i) a (v) do inciso (A), assim como o assinalado nos incisos (B), (C), (D) e (E). Se o FONPLATA estabelecer novas práticas proibidas ou modificar as existentes, estas serão consideradas Práticas Proibidas para os fins deste Contrato, a partir do dia em que, tendo sido levadas ao conhecimento do Mutuário e do Garantidor pelo FONPLATA, estes aceitem por escrito sua aplicação.

³Decorrido o prazo sem que o Mutuário solicite ao FONPLATA a prorrogação do prazo para assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no artigo 3.05 das Disposições Especiais, as partes intervenientes acordam que os recursos previstos para este contrato serão cancelados, sem que gere qualquer tipo de responsabilidade às partes.



CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-XX/202X
DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Artigo 7.10 COMUNICAÇÕES. Todos os avisos, solicitações, comunicações ou notificações que as partes devam dirigir uma à outra em virtude deste Contrato serão efetuados por escrito e considerados realizados desde o momento em que o documento correspondente for entregue ao destinatário nos respectivos endereços indicados abaixo, salvo se as partes acordarem por escrito de outra maneira:

Do Mutuário e Órgão Executor: Município de Criciúma

Endereço para Rua Domênico Sônego, 542-Paço Municipal Marcos Rovaris
 Santa Bárbara - Criciúma - SC
 Correspondência: CEP: 88.804-050
 Fone:(48) 3431-0200
 E-mail:gabinete.prefeito@criciuma.sc.gov.br

Do Garantidor: Ministério da Economia

Endereço para Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Correspondência: Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º Andar
 Brasília – DF/Brasil
 CEP 70.048-900
 Fone: +55 (61) 3412-2842
 E-mail: apoiohof.df.pgfn@pgfn.gov.br

Ministério da Economia
 Secretaria do Tesouro Nacional
 Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública
 Esplanada dos Ministérios – Bloco P – Ed. Anexo – Ala A
 1º andar – sala 121
 Brasília – DF/Brasil
 CEP 70048-900
 Fone: +55 (61) 3412-3518
 E-mail: geror.codiv.df.stn@tesouro.gov.br
 codiv.df.stn@tesouro.gov.br

Com cópia para:

Endereço para Ministério da Economia
 Correspondência: Secretaria de Assuntos Econômicos Internacionais
 Esplanada dos Ministérios – Bloco K – 8º Andar
 Brasília – DF/Brasil
 CEP 70.040-906
 Fone: +55 (61) 2020-4292
 E-mail: sain@economia.gov.br

Do FONPLATA:

Endereço para Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata
 correspondência: Edifício Ambassador Business Center
 Av. San Martin 155, 3º Andar
 Santa Cruz de la Sierra



CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-XX/202X
DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Estado Plurinacional de Bolívia
 Fone: +591 (3) 315-9400
 E-mail: operaciones@fonplata.org

Artigo 7.11 ARBITRAGEM. A solução de toda controvérsia que venha a ocorrer com relação a este Contrato e que não seja resolvida por acordo entre as partes será submetida irrevogavelmente ao procedimento e decisão do Tribunal de Arbitragem, segundo o previsto nos Artigos 10.01 a 10.07 das Normas Gerais.

Se as partes ou os árbitros não chegarem a um acordo com respeito à pessoa do Dirimente, ou se uma das partes não puder designar um árbitro, o Dirimente será designado, a pedido de qualquer das partes, pelo Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA).

O Mutuário e o FONPLATA, atuando cada qual por meio de seus representantes autorizados, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor, no lugar e data anteriormente indicados.

**PREFEITURA DE CRICIÚMA
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**FUNDO FINANCEIRO PARA O
 DESENVOLVIMENTO DA BACIA
 DO PRATA**

**CLÉSIO SALVARO
 PREFEITO MUNICIPAL**

**JUAN E. NOTARO FRAGA
 PRESIDENTE EXECUTIVO**



14 de 39

SEGUNDA PARTE**NORMAS GERAIS****CAPÍTULO I**
APLICAÇÃO DAS NORMAS GERAIS

Artigo 1.01 APLICAÇÃO DAS NORMAS GERAIS. Estas Normas Gerais aplicam-se aos Contratos de Empréstimo que o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata acorde com os seus Mutuários do setor público e, portanto, as suas disposições constituem parte integrante deste Contrato.

CAPÍTULO II
DEFINIÇÕES

Artigo 2.01 DEFINIÇÕES. Para os efeitos das disposições contidas neste contrato, adotam-se as seguintes definições:

- (A) “Anexo Único” significa o anexo ao contrato de empréstimo no qual se desenvolve o projeto financiado pelo empréstimo.
- (B) “Contrato” significa o conjunto formado por Disposições Especiais, Normas Gerais e Anexos;
- (C) “Dias” sem estar especificado se são corridos ou úteis, significa que são corridos.
- (D) “Diretoria” significa a Diretoria Executiva do FONPLATA.
- (E) “Disposições Especiais” significa o conjunto de cláusulas que compõem a Primeira Parte do Contrato.
- (F) “Dólares” significa a moeda dos Estados Unidos da América.
- (G) “Empréstimo” significa os fundos que são desembolsados para o Financiamento.
- (H) “Financiamento” significa os recursos que o FONPLATA decide colocar à disposição do Mutuário para contribuir para a realização do Projeto.
- (I) “FONPLATA” significa o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata;
- (J) “Garantidor” significa a parte que garante as obrigações financeiras contraídas pelo Mutuário.



15 de 39

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-XX/202X
NORMAS GERAIS

- (K) “Margem fixa” significa a margem que se adiciona à taxa LIBOR para constituir a respectiva taxa de juros anual que será aplicada ao longo da vida do empréstimo. É expressada em termos de uma porcentagem anual.
- (L) “Margem variável” significa a margem ajustável, que é adicionada à taxa LIBOR para constituir a respectiva taxa de juros anual. Esta margem poderá variar durante a vida do empréstimo e só será aplicada sobre o valor da dívida contraída pelo Mutuário. É expressada em termos de uma porcentagem anual.
- (M) “Moeda Regional” significa a moeda de cada um dos Países Membros do FONPLATA.
- (N) “Mutuário” significa a parte em favor da qual se coloca à disposição o Financiamento.
- (O) “Normas Gerais” significa o presente documento adotado pelo FONPLATA e que constitui a Segunda Parte deste Contrato.
- (P) “Órgão Executor” significa a entidade encarregada de executar o Programa ou Projeto.
- (Q) “Países Membros” significa os Países Membros do FONPLATA.
- (R) “Período de carência” significa o período de tempo, dentro do prazo improrrogável de amortização, cujo vencimento o Mutuário começa a pagar as parcelas de amortização da dívida.
- (S) “Pontos base” significa a taxa definida entre as partes calculada sobre os saldos devedores diários do empréstimo.
- (T) “Presidente Executivo” significa a máxima autoridade administrativa do FONPLATA.
- (U) “Programa” ou “Projeto” significa o Programa, Projeto ou Obra para o qual se outorga o Financiamento.
- (V) “Taxa de juros” significa a taxa definida entre as partes calculada sobre os saldos devedores diários do empréstimo.
- (W) “Taxa de juros LIBOR” significa a taxa interbancária de juros para empréstimos em Dólares a seis (6) meses, determinada pela ICE Benchmark Administration Limited (“IBA”) ou por qualquer outra pessoa jurídica que assuma a administração da mencionada taxa, e informada por Bloomberg ou pelos bancos oficiais dos Países Membros que tenham representação na cidade de Londres. Esta taxa é ajustada duas vezes ao ano.



16 de 39



CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-XX/202X
NORMAS GERAIS**CAPÍTULO III**
AMORTIZAÇÃO, JUROS E COMISSÃO DE COMPROMISSO

Artigo 3.01 AMORTIZAÇÃO. O Mutuário amortizará o Empréstimo mediante o pagamento de quotas semestrais e consecutivas, que deverá ser realizado nas datas indicadas nas Disposições Especiais. Com antecedência à data estabelecida para o pagamento da primeira quota, o FONPLATA enviará ao Mutuário uma tabela de amortização que especifique o montante das quotas e a moeda ou moedas que devem ser usadas para cada pagamento. Os montantes da referida tabela poderão ser modificados pelo FONPLATA a pedido do Mutuário, em caso de ser necessário.

Caso na data do vencimento do período de carência não tenha sido realizado o último pagamento, o FONPLATA enviará ao Mutuário uma nota com a data correspondente à primeira cota semestral de amortização.

Pelo atraso no pagamento de quotas de amortização o Mutuário pagará ao FONPLATA juros de mora, nos termos e condições estabelecidos nas Disposições Especiais, sem prejuízo de que o FONPLATA aplique quaisquer outras medidas estabelecidas neste Contrato.

Artigo 3.02 JUROS. Sobre os saldos devedores diários do Empréstimo incidirão os juros, nos termos e condições estabelecidos nas Disposições Especiais, e de acordo a uma taxa de juros anual aplicável a cada semestre.

Caso o Mutuário opte pela aplicação da taxa de margem fixa, a taxa anual de juros aplicável a cada pagamento será determinada pela taxa LIBOR mais a margem fixa acordada entre as partes, e será fixada cento e oitenta (180) dias corridos antes da data do pagamento correspondente, a contar do dia imediato anterior ao da data estabelecida para o respectivo pagamento.

Caso o Mutuário opte pela aplicação da taxa de margem variável, a taxa anual de juros aplicável em cada pagamento será determinada pela taxa LIBOR mais a margem variável fixada pelo FONPLATA cento e oitenta (180) dias corridos antes da data do próximo pagamento que corresponda.

A opção de aplicar a margem fixa ou a margem variável será comunicada ao FONPLATA pelo Mutuário, com o consentimento do Garantidor, em seu caso, com antecedência à assinatura do contrato. Não será possível pedir a conversão de uma parte ou da integralidade dos valores contraídos no empréstimo à taxa de juros de margem fixa uma vez que tenha optado pela taxa de juros de margem variável.

Pelo atraso no pagamento das cotas de juros o Mutuário pagará ao FONPLATA juros de mora, nos termos e condições estabelecidos nas Estipulações Especiais. Sem prejuízo dele, FONPLATA aplicará quaisquer outras medidas estabelecidas neste Contrato.



17 de 39

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-XX/2022-X
NORMAS GERAIS

Artigo 3.03 COMISSÃO DE COMPROMISSO. Sobre o saldo não desembolsado do Financiamento, o Mutuário pagará uma comissão de compromisso que começará a ser devida a partir dos cento e oitenta (180) dias contados da data de subscrição deste Contrato, cujo valor especifica-se nas Disposições Especiais.

A comissão de compromisso será paga nas datas estabelecidas nas Disposições Especiais e nas moedas programadas, de acordo com o estabelecido neste Contrato. Nos casos em que se acorde a utilização de Moeda Regional, a comissão de compromisso, pela parte do empréstimo correspondente a tal moeda, poderá ser paga em moeda do país do Mutuário.

Esta comissão deixará de ser devida, total ou parcialmente, conforme o caso, na medida em que: (i) tenham sido realizados os respectivos desembolsos; ou (b) o Financiamento tenha ficado, total ou parcialmente, sem efeito.

Pelo atraso no pagamento das cotas de comissão de compromisso, o Mutuário pagará ao FONPLATA juros de mora, nos termos e condições estabelecidos nas Estipulações Especiais. Sem prejuízo dele, o FONPLATA aplicará quaisquer outras medidas estabelecidas neste Contrato.

Artigo 3.04 CÁLCULO DOS JUROS E DA COMISSÃO DE COMPROMISSO. Os juros e a comissão de compromisso correspondentes a um período que não abarque um semestre completo serão calculados, em relação ao número de dias, tomando como base um ano de trezentos e sessenta e cinco (365) dias.

Artigo 3.05 OBRIGAÇÕES EM MATÉRIA DE MOEDAS. As quantidades que forem desembolsadas em Moeda Regional serão aplicadas ao Financiamento, na data do respectivo desembolso, pelo equivalente em Dólares ao tipo de câmbio que corresponda ao acordo subscrito entre o FONPLATA e o respectivo País Membro a fim de manter o valor de sua moeda em poder do FONPLATA, ou em caso de não existir tal acordo, adotar-se-á o procedimento estabelecido no Artigo 3.06, inciso (B), seguinte.

O Empréstimo e os desembolsos serão expressos em Dólares. Os desembolsos que forem realizados em Moeda Regional serão contabilizados e devidos por seu equivalente em Dólares na data do respectivo desembolso.

Artigo 3.06 TAXA DE CÂMBIO. Para os efeitos de pagamento ao FONPLATA por quantias desembolsadas em Moeda Regional deverão ser aplicadas as seguintes normas:

- (A) a equivalência com relação ao Dólar será calculada de acordo com a taxa de câmbio que corresponder ao acordo assinado entre o FONPLATA e o respectivo País Membro, para os efeitos de manter o valor da moeda;
- (B) se não existir em vigência um acordo entre o FONPLATA e o respectivo País Membro sobre a taxa de câmbio que deverá ser aplicada para os efeitos de



18 de 39



CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-XX/202X
NORMAS GERAIS

manter o valor de sua moeda em poder do FONPLATA, este terá direito de exigir que, para os fins do pagamento de amortização, juros e comissão de compromisso, seja aplicada uma taxa de câmbio que não seja menor à que nas datas dos respectivos pagamentos estiver utilizando o Banco Central do País Membro ou o correspondente organismo monetário para vender Dólares, de acordo com as normas acordadas com outros organismos financeiros internacionais; e

- (C) no caso de pagamento atrasado, o FONPLATA poderá exigir que se aplique a taxa de câmbio que estiver vigente no momento do pagamento.

Artigo 3.07 CESSÃO DE DIREITOS. Em qualquer momento, o FONPLATA poderá ceder, total ou parcialmente, os direitos correspondentes a qualquer das obrigações pecuniárias do Mutuário provenientes deste Contrato. O FONPLATA poderá ceder direitos relativos a qualquer das (i) quantias do Empréstimo desembolsadas previamente à celebração do acordo de cessão; e das (ii) quantias do Financiamento que estejam pendentes de desembolso no momento de ser celebrado o acordo de cessão.

O FONPLATA notificará, de imediato e fidedignamente, ao Mutuário e ao Garantidor, caso haja, sobre cada cessão, assumindo o terceiro (cessionário), em relação à parte cedida, os mesmos direitos e obrigações que, segundo este Contrato, correspondam ao FONPLATA.

Artigo 3.08 DOS PAGAMENTOS. Todo pagamento deverá ser realizado no local em que o FONPLATA designar, mediante prévia notificação escrita ao Mutuário e ao Garantidor, se for o caso.

Para os efeitos deste Contrato considerar-se-á como data efetiva de pagamento aquela que o FONPLATA receba e tenha à sua disposição os montantes correspondentes a juros, comissões ou amortização, conforme corresponda.

Artigo 3.09 IMPUTAÇÃO DOS PAGAMENTOS EXIGÍVEIS. Todo pagamento será imputado, em primeiro lugar, à devolução das somas não justificadas do fundo rotativo e/ou do adiantamento; em segundo lugar, ao acerto relativo à comissão de compromisso; em terceiro lugar, à quitação dos juros exigíveis na data do pagamento e, se existir um saldo, à amortização de quotas vencidas do principal.

Artigo 3.10 PAGAMENTOS ANTECIPADOS. Mediante prévia notificação escrita recebida pelo FONPLATA, com cópia ao Garantidor, com não menos de quinze (15) dias de antecipação, e com a prévia aceitação expressa e escrita do FONPLATA, o Mutuário poderá pagar toda a parte do saldo da dívida do Empréstimo na data indicada na notificação, desde que não contraia dívidas alguma de comissões ou juros.

O pagamento antecipado estará sujeito a penalidades, conforme as condições financeiras estabelecidas nas respectivas políticas do FONPLATA.



19 de 39

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-XX/2022X
NORMAS GERAIS

O pagamento antecipado será aplicado de forma proporcional às cotas de amortização pendentes de pagamento.

Artigo 3.11 RECIBOS. A pedido do FONPLATA, o Mutuário subscreverá e entregará a este, ao término dos desembolsos, o recibo ou os recibos que representarem as quantias desembolsadas.

A forma e termos dos recibos serão determinados de comum acordo entre o FONPLATA e o Mutuário, levando em consideração as respectivas disposições legais do país do Mutuário.

Artigo 3.12 VENCIMENTO EM DIAS FERIADOS. Todo pagamento e qualquer outro ato que, de acordo com este Contrato, deva ser realizado em um sábado, domingo ou em dia que seja feriado bancário, segundo a legislação do local em que deva ser realizado, será entendido como validamente realizado no primeiro dia útil imediato seguinte. Em tal caso, não incidirá penalidade por mora, sem prejuízo de que o cálculo correspondente será ajustado pelo FONPLATA, considerando o dia de efetivo pagamento.

Artigo 3.13 RENÚNCIA A PARTE DO FINANCIAMENTO. O Mutuário, de comum acordo com o Garantidor, caso haja, mediante aviso escrito enviado ao FONPLATA, poderá renunciar ao seu direito de utilizar qualquer parte do Financiamento que não tenha sido desembolsada antes do recebimento do aviso, desde que tal parte não se encontre em alguma das circunstâncias previstas no Artigo 5.03 destas Normas Gerais.

Quando intervierem dois ou mais Mutuários ou Garantidores em um projeto financiado pelo FONPLATA, a renúncia a parte do Financiamento de um ou mais contratantes somente será válida se houver o acordo dos demais.

Artigo 3.14 CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DE PARTE DO FINANCIAMENTO. Salvo que o FONPLATA tenha acordado expressamente e por escrito com o Mutuário e o Garantidor, se houver, prorrogar os prazos para efetuar os desembolsos, a porção do Financiamento que não tiver sido comprometida ou desembolsada, segundo seja o caso, dentro do prazo correspondente, ficará automaticamente cancelada.

CAPÍTULO IV
DESEMBOLSOS

Artigo 4.01 CONDIÇÕES PRÉVIAS AO PRIMEIRO DESEMBOLSO. O primeiro desembolso à conta do Financiamento está condicionado a que se cumpram, à satisfação do FONPLATA, os seguintes requisitos:

- (A) Que o FONPLATA tenha recebido um ou mais pareceres jurídicos fundamentados que estabeleçam, com a menção das pertinentes disposições constitucionais, legais e regulamentares, que as obrigações contraídas pelo Mutuário, neste Contrato, e as do Garantidor, no Contrato



20 de 39

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-XX/202X
NORMAS GERAIS

de Garantia, se for o caso, são válidas e exigíveis. Tais pareceres deverão incluir, além disso, qualquer consulta jurídica que o FONPLATA considere pertinente.

- (B) Que o Mutuário, por si ou por intermédio do Órgão Executor, se for o caso, tenha designado um ou mais funcionários que possam representá-lo em todos os atos relacionados com a execução do Contrato e que tenha enviado ao FONPLATA exemplares autênticos das firmas de tais representantes. Caso sejam designados dois ou mais funcionários, o Mutuário indicará se os designados poderão atuar separada ou conjuntamente. Para tal efeito, é incompatível o exercício dos cargos de Diretor Executivo e de funcionário do FONPLATA com o de representante do Mutuário.
- (C) Que tenha sido demonstrado ao FONPLATA estarem destinados os recursos suficientes para atender, durante o primeiro ano, à execução do Programa ou Projeto, de acordo com o cronograma de investimentos mencionado no inciso seguinte. Quando o Financiamento objeto deste Contrato constitua a continuação de uma mesma operação, cuja etapa ou etapas anteriores esteja sendo financiada pelo FONPLATA, a obrigação estabelecida neste inciso não será aplicável.
- (D) Que o Mutuário, por si ou por intermédio do Órgão Executor, em seu caso, tenha apresentado ao FONPLATA um relatório inicial preparado de acordo com as diretrizes indicadas pelo FONPLATA, e que sirva de linha de base para a elaboração e avaliação dos relatórios seguintes de progresso ao qual se refere o Artigo 8.03 destas Normas Gerais. Além das outras informações que o FONPLATA possa solicitar de acordo com este Contrato, o relatório inicial deverá compreender:
- (i) Um quadro de origem e aplicação de recursos no qual constem o cronograma de investimentos detalhado, de acordo com as categorias de investimento ou de gasto indicadas no Anexo Único correspondente deste Contrato, e o registro dos aportes necessários das distintas fontes de recursos com os quais o Programa ou Projeto será financiado;
 - (ii) O Plano Operativo Anual (POA) do primeiro ano que inclua: a programação de atividades e tarefas por componente; a identificação das metas físicas a alcançar; o orçamento geral; o cronograma financeiro trimestral e a projeção de desembolsos; e
 - (iii) O Plano de Aquisições e Contratações (PAC) do primeiro ano que inclui: a programação de aquisições e contratações, os procedimentos a serem aplicados a cada aquisição e/ou contratação, os resultados ou produtos esperados, o orçamento geral atualizado e o Cronograma financeiro trimestral.



21 de 39

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-XX/202X
NORMAS GERAIS

Quando for previsto neste Contrato o reconhecimento de gastos anteriores à data de aprovação do Financiamento por parte da Diretoria ou em seu caso pelo Presidente Executivo, o relatório inicial deverá incluir a situação dos investimentos e, de acordo com os objetivos do Financiamento, uma descrição das obras realizadas no Programa ou Projeto ou uma relação dos créditos formalizados, conforme for o caso, até uma data imediatamente anterior ao relatório.

- (E) Que o Órgão Executor tenha apresentado ao FONPLATA o plano, catálogo ou código de contas, a que se faz referência no Artigo 8.01 destas Normas Gerais.
- (F) Que a entidade oficial fiscalizadora a que se refere o Artigo 8.03 destas Normas Gerais tenha acordado em realizar as funções de auditoria previstas em tal dispositivo, ou que o Mutuário ou o Órgão Executor tenham concordado que tal função seja realizada através da contratação de uma empresa de auditores independentes, a cujo efeito, deverão ser apresentados, à satisfação do FONPLATA, os termos de referência e os procedimentos a serem cumpridos para essa contratação.

Artigo 4.02 PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS AO PRIMEIRO DESEMBOLSO.

DESEMBOLSO. Se dentro dos cento e oitenta (180) dias contados a partir do dia seguinte ao início da vigência do Contrato, ou de um prazo superior acordado por escrito entre as partes, não se cumprirem as condições prévias ao primeiro desembolso, estabelecidas nestas Normas Gerais e nas Disposições Especiais, o FONPLATA poderá rescindir este Contrato, dando ao Mutuário o aviso correspondente.

Artigo 4.03 REQUISITOS PARA QUALQUER DESEMBOLSO. Para que o FONPLATA realize qualquer desembolso será necessário que sejam cumpridos os seguintes requisitos:

- (A) Que o Mutuário ou o Órgão Executor, se for o caso, tenha apresentado por escrito e de acordo com o especificado nas Disposições Especiais um pedido de desembolso e que, amparando tal pedido, tenham sido fornecidos, à satisfação do FONPLATA, os documentos pertinentes e demais antecedentes que este possa ter requerido.
- (B) Quando corresponda, que o Mutuário ou o Órgão Executor tenha apresentado um relatório sobre o estado de situação dos aportes de recursos de contrapartida local.
- (C) Que não tenha ocorrido alguma das circunstâncias descritas no Artigo 5.01 destas Normas Gerais.
- (D) Que o Garantidor, se for o caso, não tenha incorrido no descumprimento de suas obrigações de pagamento para com o FONPLATA em relação a qualquer Contrato de Empréstimo ou Garantia de que faça parte.



22 de 39

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-XX/202X
NORMAS GERAIS

(E) Que os pedidos de desembolso sejam apresentados, no mais tardar, com trinta (30) dias de antecedência à data de término do prazo para desembolsos.

Artigo 4.04 DESEMBOLSOS PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA. Caso as Disposições Especiais contemplem financiamento de gastos para Cooperação Técnica, os desembolsos a esse propósito poderão ser realizados, desde que se cumpram os requisitos estabelecidos nos incisos (A) e (B) do Artigo 4.01 e no Artigo 4.03, precedentes.

Artigo 4.05 DESEMBOLSO PARA A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO. O FONPLATA efetuará o desembolso correspondente à comissão de administração prevista nas Disposições Especiais, sem necessidade de solicitação do Mutuário ou do Órgão Executor, uma vez que sejam cumpridas as condições prévias para o primeiro desembolso.

Artigo 4.06 PROCEDIMENTO DE DESEMBOLSO. O FONPLATA poderá realizar desembolsos à conta do Financiamento: (i) transferindo a favor do Mutuário as somas a que tiver direito, de acordo com o Contrato; (ii) realizando pagamentos por conta e ordem do Mutuário e de acordo com ele a instituições bancárias; (iii) constituindo ou renovando o fundo rotativo a que se refere o Artigo seguinte; (iv) formando o repondo um adiantamento e (v) por meio de outro método que as partes acordem por escrito.

Qualquer despesa cobrada por terceiros em razão da tramitação e liberação dos desembolsos correrá por conta do Mutuário. A não ser que as partes acordem de outra maneira, somente serão realizados desembolsos em cada ocasião por quantias que não sejam inferiores ao equivalente a vinte (20) mil Dólares.

Artigo 4.07 FUNDO ROTATIVO. Com cargo ao Financiamento e cumpridos os requisitos previstos nos Artigos 4.01, 4.02 e 4.03 das Normas Gerais e os que forem pertinentes das Disposições Especiais, o FONPLATA poderá constituir um fundo rotativo que deverá ser utilizado para financiar gastos relacionados com a execução do projeto que sejam financiáveis com tais recursos em conformidade com as previsões estabelecidas neste Contrato, para o qual deverá ser apresentada uma solicitação devidamente justificada.

Salvo que exista um expresso acordo entre as partes, a quantia do fundo rotativo não deverá exceder os dez por cento (10%) da quantia do Financiamento. O acordo expresso entre as partes para exceder os dez por cento (10%) estará antecedido por uma solicitação formal do Mutuário com a justificativa correspondente, que será avaliada pelo FONPLATA previamente a sua aprovação, devendo ser previsto tal forma nas Estipulações Especiais.

O FONPLATA poderá renovar, total ou parcialmente, o fundo rotativo caso solicitado de forma justificada pelo Mutuário, à medida que sejam utilizados os recursos e sempre que sejam cumpridos os requisitos para todo desembolso destas Normas Gerais e o que



23 de 39

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-XX/202X
NORMAS GERAIS

for estabelecido nas Estipulações Especiais. Para a constituição e renovação deste fundo serão considerados desembolsos para todos os efeitos deste Contrato.

Artigo 4.08 ADIANTAMENTO. Com cargo ao Financiamento e cumpridos os requisitos previstos nos Artigos 4.01, 4.02 e 4.03 das Normas Gerais e as que sejam pertinentes das Estipulações Especiais, o FONPLATA poderá realizar adiantamentos com o objetivo de prover liquidez temporária de acordo à estimativa do fluxo de fundos solicitados para um período não maior a seis (6) meses.

Artigo 4.09 DISPONIBILIDADE DE MOEDA LOCAL. O FONPLATA estará obrigado a entregar ao Mutuário, a título de desembolso na moeda de seu país, as somas correspondentes a tal moeda somente na medida em que o País Membro a tenha colocado à efetiva disposição do FONPLATA.

CAPÍTULO V
SUSPENSÃO DE DESEMBOLSOS E VENCIMENTO ANTECIPADO

Artigo 5.01 SUSPENSÃO DE DESEMBOLSOS. O FONPLATA, mediante aviso escrito ao Mutuário, poderá suspender os desembolsos, caso surja e enquanto subsista alguma das seguintes circunstâncias:

- (A) O atraso no pagamento das somas que o Mutuário deva ao FONPLATA por principal, comissões, juros, devolução de somas desembolsadas mediante fundo operacional que não tenham sido justificadas a critério do FONPLATA, ou por qualquer outro conceito, de acordo com este Contrato ou qualquer outro Contrato de Empréstimo celebrado entre o FONPLATA e o Mutuário.
- (B) O descumprimento por parte do Mutuário ou do Órgão Executor da obrigação estipulada no Anexo Único deste Contrato de que no momento de apresentar a solicitação para os desembolsos em forma coincidente com as porcentagens de avanço estabelecidos no mesmo, os recursos aportados de contrapartida local tenham razoavelmente a proporção estabelecida.
- (C) O descumprimento, por parte do Mutuário, de qualquer outra obrigação estipulada neste Contrato ou em outros Contratos subscritos com o FONPLATA para financiar o Programa ou Projeto
- (D) Nos casos em que (a) o Mutuário ou o Órgão Executor, se for o caso, venham a sofrer alguma restrição de suas faculdades legais ou se suas funções ou seu patrimônio ficarem substancialmente afetados; ou (b) alguma emenda venha a ser introduzida, sem a anuência escrita do FONPLATA, nas condições cumpridas resultantes da Resolução que aprovou o Financiamento e que foram condições básicas para a assinatura do Contrato, ou nas condições básicas cumpridas previamente à aprovação de tal Resolução, o FONPLATA terá direito a requerer uma informação justificada e pormenorizada do Mutuário, a fim de apreciar se a mudança ou mudanças poderão ter um impacto desfavorável na execução do Programa ou Projeto. Somente após



24 de 39

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-XX/202X
NORMAS GERAIS

ouvir o Mutuário e apreciar suas informações e esclarecimentos, ou no caso da falta de manifestação do Mutuário, o FONPLATA poderá suspender os desembolsos se julgar que as mudanças introduzidas afetam, substancial e desfavoravelmente, o Programa ou Projeto, ou impossibilitam a sua execução;

- (E) O descumprimento por parte do Garantidor, se houver, de qualquer obrigação estipulada no Contrato de Garantia.
- (F) Se se determina a existência de evidência suficiente para confirmar a descoberta sobre fraude ou corrupção cometida por um empregado, agente ou representante do Mutuário ou do Órgão Executor durante o processo de licitação, de negociação ou de execução de um contrato.

Artigo 5.02 ENCERRAMENTO, VENCIMENTO ANTECIPADO OU CANCELAMENTO

PARCIAL. Se alguma das circunstâncias previstas nos incisos (A), (B), (C) e (E) do Artigo anterior se prolongar por mais de sessenta (60) dias, ou se as informações a que se refere o inciso (D) ou os esclarecimentos ou informações adicionais apresentados pelo Mutuário ou Órgão Executor, se for o caso, não forem satisfatórios, o FONPLATA poderá encerrar este Contrato na parte do Financiamento que até essa data não tiver sido desembolsada, ou declarar vencida e pagável de imediato a totalidade do Empréstimo, ou uma parte dele, com os juros e comissões devidos até a data do pagamento.

O FONPLATA poderá cancelar a parte não desembolsada do Financiamento que estava destinada à aquisição de bens, obras ou contratação de serviços relacionados, ou de contratação de serviços de consultoria, ou declarar vencida e pagável a parte do Financiamento correspondente a tais aquisições ou contratações, se já se tenha desembolsado, se determinar que: (i) a aquisição ou contratação foi realizada sem seguir os procedimentos estabelecidos neste Contrato, ou (ii) representantes do Mutuário ou do Órgão Executor incorreram em atos de fraude ou corrupção em qualquer dos momentos do processo de licitação, negociação ou execução do contrato respectivo, sem que o Mutuário tenha adotado oportunamente as medidas apropriadas e aceitáveis para o FONPLATA e consonantes com o devido processo estabelecidas na legislação do país do Mutuário.

Aos efeitos anteriores, entender-se-á por fraude ou corrupção as ações e práticas estabelecidas nas Política para a aquisição de bens, obras e serviços em operações financiadas pelo FONPLATA, que são consideradas parte integrante do Contrato.

Artigo 5.03 OBRIGAÇÕES NÃO ALCANÇADAS. Não obstante o disposto nos dois Artigos precedentes, nenhuma das medidas previstas neste Capítulo afetará: i) as quantias sujeitas à garantia de uma carta de crédito irrevogável; e ii) as quantias que o FONPLATA tenha se comprometido com o Mutuário ou o Órgão Executor a disponibilizar, de maneira específica e por escrito, com encargo aos recursos do Financiamento para realizar os pagamentos a um provedor de bens e serviços.

Artigo 5.04 DISPOSIÇÕES NÃO AFETADAS. A aplicação das medidas estabelecidas neste Capítulo não afetará as obrigações do Mutuário estabelecidas neste Contrato, as



25 de 39

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-XX/202X
NORMAS GERAIS

quais manterão sua validade, salvo no caso de vencimento antecipado da totalidade do Empréstimo, em cuja circunstância somente permanecerão vigentes as obrigações pecuniárias do Mutuário.

CAPÍTULO VI
GRAVAMES E ISENÇÕES

Artigo 6.01 COMPROMISSO SOBRE GRAVAMES. Se o Mutuário contrair obrigações que afetem total ou parcialmente seus bens ou receitas como garantia de uma dívida externa, o FONPLATA poderá requerer que lhe sejam constituídas em pé de igualdade as mesmas garantias em seu benefício, em forma proporcional ao Empréstimo realizado.

Artigo 6.02 ISENÇÃO DE IMPOSTOS. O Mutuário se compromete a que tanto o principal como os juros e demais encargos do Empréstimo serão pagos sem deduções nem restrições, bem como livre de todo imposto, contribuição ou de qualquer outro ônus ou gravame que estabeleçam ou possam estabelecer as leis de seu país, e a responsabilizar-se por todo imposto, taxa ou gravame aplicável à celebração, inscrição e execução deste Contrato.

CAPÍTULO VII
EXECUÇÃO DO PROJETO

Artigo 7.01 DISPOSIÇÕES GERAIS. O Mutuário concorda que o Programa ou Projeto será realizado à satisfação do FONPLATA e com a devida diligência, em consonância com eficientes normas financeiras e técnicas, e de acordo com os estudos, planos, especificações, cronograma de investimentos, orçamentos, regulamentos ou outros documentos que o FONPLATA tenha aprovado.

Toda modificação importante nos citados estudos, planos, especificações, cronograma de investimentos, orçamentos, regulamentos ou outros documentos que o FONPLATA tenha aprovado, bem como toda alteração substancial no contrato ou contratos de bens e serviços financiados com recursos destinados à execução do Programa ou Projeto ou nas categorias de investimentos, requerem o consentimento escrito do FONPLATA.

Artigo 7.02 PREÇOS E LICITAÇÕES. Os contratos de construção e de prestação de serviços, assim como toda aquisição de bens para o Programa ou Projeto, serão feitos a um custo razoável que será, geralmente, o menor preço do mercado, levando em consideração os fatores de qualidade, eficiência e outros aplicáveis ao caso.

Na aquisição de maquinário, equipamento e outros bens relacionados com o Programa ou Projeto e na adjudicação de contratos para a execução de obras, deverá utilizar-se o sistema de licitação pública de acordo com a legislação vigente no país do Mutuário e a Política para a aquisição de bens, obras e serviços em operações financiadas pelo FONPLATA.



26 de 39

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-XX/202X
NORMAS GERAIS

As compras de equipamentos e materiais que realizem as empresas contratadas que se destinem a obras adjudicadas mediante o processo de Licitação Pública Internacional ficarão eximidas de processos licitatórios.

Nas licitações serão utilizados cartazes de obra de acordo com modelos previamente acordados com o FONPLATA.

Artigo 7.03 UTILIZAÇÃO DE BENS. Os bens adquiridos com os recursos do Financiamento deverão ser destinados exclusivamente para os fins relacionados com a execução do Programa ou Projeto. No caso de se desejar dispor destes bens para outros fins, será necessário o consentimento expresso do FONPLATA, exceto para o maquinário e os equipamentos de construção utilizados no Projeto, que poderão ser destinados a diferentes objetivos depois de terminada a realização do Programa ou Projeto.

Artigo 7.04 RECURSOS ADICIONAIS DE CONTRAPARTIDA LOCAL. O Mutuário deverá aportar, a título de contrapartida local, todos os recursos adicionais aos do Empréstimo, que sejam necessários para a completa e ininterrupta execução do Programa ou Projeto, cujo valor estimado está indicado nas Disposições Especiais. Se durante o processo de desembolso do Financiamento ocorrer elevação do custo estimado do Projeto, o FONPLATA poderá requerer a modificação do cronograma de investimentos, referido no inciso (D) do Artigo 4.01 destas Normas Gerais, para que o Mutuário suporte tal elevação.

No ano seguinte ao do início do Programa ou Projeto e durante o período de sua execução, o Mutuário deverá demonstrar ao FONPLATA, nos primeiros sessenta (60) dias de cada ano, que disporá oportunamente dos recursos adicionais necessários para efetuar a contrapartida local ao Projeto durante o correspondente ano, à satisfação do FONPLATA.

Artigo 7.05 SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA. Quando em consequência de um caso fortuito ou de força maior, o Mutuário ou Beneficiário deva realizar ações urgentes e inadiáveis como parte de uma situação de emergência declarada pelas autoridades competentes, poderão utilizar recursos de até 5% (cinco por cento) do financiamento através de procedimentos expeditos que permitam responder às necessidades do Mutuário ou Beneficiário, na forma e de acordo com as condições estabelecidas nas Estipulações Especiais e com base na Política para a aquisição de bens, obras e serviços em operações financiadas pelo FONPLATA.

Artigo 7.06 PRÁTICAS PROIBIDAS

- (A) Em acréscimo ao estabelecido no Artigo 5.02 destas Normas Gerais, caso FONPLATA, de acordo com os procedimentos de sanções estabelecidos na Política para a aquisição de bens, obras e serviços em operações financiadas pelo FONPLATA para os respectivos processos, e a de política de recursos humanos quando se trata do pessoal, determina que qualquer empresa, entidade ou indivíduo trabalhando como ofertante ou participando de uma



27 de 39

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-XX/202X
NORMAS GERAIS

atividade financiada pelo FONPLATA incluídos, entre outros, solicitantes, ofertantes, contratantes, empresas de consultoria e consultores individuais, membros do pessoal, subcontratantes, subconsultores, provedores de bens ou serviços, concessionários, intermediários financeiros ou Órgão Contratante (incluídos seus respectivos funcionários, empregados e representantes, sejam suas atribuições diretas ou implícitas), cometeu uma Prática Proibida em relação à realização do Programa ou Projeto, poderá tomar as medidas contempladas nos procedimentos de sanções do FONPLATA vigentes na data do presente Contrato ou as modificações aos mesmos que o FONPLATA aprove de tempos em tempos e coloque em conhecimento do Mutuário, entre outras as seguintes:

- (i) Negar-se a financiar os contratos para a aquisição de bens ou a contratação de obras, serviços de consultoria ou serviços diferentes de consultoria.
 - (ii) Declarar uma contratação não elegível para o financiamento do FONPLATA quando exista evidência de que o representante do Mutuário ou, em seu caso, do Órgão Executor ou Órgão Contratante não tomou as medidas corretivas adequadas (o que inclui, entre outras coisas, a adequada notificação ao FONPLATA após ter conhecimento da comissão da Prática Proibida em um prazo que o FONPLATA considere razoável).
 - (iii) Emitir uma advertência à empresa, entidade ou indivíduo que tenha sido apontado como responsável pela Prática Proibida através de uma carta formal de censura por sua conduta.
 - (iv) Declarar à empresa, entidade ou indivíduo que tenha sido apontado como responsável pela Prática Proibida, inelegível de forma permanente ou temporária, para participar em atividades financiadas pelo FONPLATA, seja diretamente como contratante ou provedor ou, indiretamente, na qualidade de subconsultor, subcontratante ou provedor de bens, serviços de consultoria ou serviços diferentes de consultoria.
 - (v) Impor multas que representem para o FONPLATA um reembolso dos custos vinculados com as pesquisas e práticas realizadas em relação à comissão da Prática Proibida.
- (B) O disposto no Artigo 5.02 das Normas Gerais será aplicado também em casos nos quais tenha sido suspensa temporariamente a elegibilidade da Agência de Contratações, de qualquer empresa, entidade ou indivíduo trabalhando como ofertante ou participando de uma atividade financiada pelo FONPLATA incluído, entre outros, solicitantes, ofertantes, contratantes, empresas de consultoria e consultores individuais, membros do pessoal, subcontratantes, subconsultores, provedores de bens ou serviços, concessionários (incluídos seus respectivos funcionários, empregados, representantes, sejam suas atribuições diretas ou implícitas) para participar de uma licitação ou outro



CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-XX/202X
NORMAS GERAIS

processo de seleção para a concessão de novos contratos em espera de que seja adotada uma decisão definitiva em relação com uma investigação de uma Prática Proibida.

- (C) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo FONPLATA de acordo com as disposições referidas anteriormente será de caráter público, exceto nos casos de advertência privada.
- (D) Qualquer empresa, entidade ou indivíduo agindo como ofertante ou participando em uma atividade financiada pelo FONPLATA incluído, entre outros, solicitantes, ofertantes, contratantes, empresas de consultoria e consultores individuais, membros do pessoal, subcontratantes, subconsultores, provedores de bens ou serviços, concessionários ou Órgão Contratante (incluídos seus respectivos funcionários, empregados, representantes sejam suas atribuições diretas ou implícitas) poderão ser sancionados pelo FONPLATA de acordo com o designado em acordos afirmados entre o FONPLATA e outras instituições financeiras internacionais relativo ao reconhecimento recíproco de decisões em matéria de inabilitação. Para efeitos do informado neste literal (D), “sanção” inclui toda inabilitação permanente ou temporária, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção da regra vigente de uma instituição financeira internacional aplicável à resolução de denúncias de comissão de Práticas Proibidas.
- (E) Quando o Mutuário adquirir bens ou contratar obras ou serviços diferentes de consultoria diretamente de uma agência especializada em base a um acordo entre o Mutuário e tal agência especializada, todas as disposições contempladas neste Contrato relativas a sanções e a Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, ofertantes, provedores de bens e seus representantes, contratantes, consultores, membros do pessoal, subcontratistas, subconsultores, provedores de serviços, concessionários (incluídos seus respectivos funcionários, empregados e representantes, sejam suas atribuições diretas ou implícitas) ou qualquer outra entidade que tenha assinado contratos com tal agência especializada para a provisão de bens, obras ou serviços diferentes dos serviços de consultoria em conexão com atividades financiadas pelo FONPLATA. O Mutuário se compromete a adotar ou, em seu caso, que o Órgão Executor adote, caso de que seja solicitado pelo FONPLATA, recursos tais como a suspensão ou a rescisão do contrato correspondente. O Mutuário se compromete a que os contratos que assine com agências especializadas incluirão disposições requerendo que estas conheçam a lista de empresas e indivíduos declarados inelegíveis de forma temporária ou permanente pelo FONPLATA para participar de uma aquisição ou contratação financiada total ou parcialmente com recursos do Empréstimo. Caso de que uma agência especializada assine um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou indivíduo declarado inelegível de forma temporária ou permanente pelo FONPLATA na forma indicada neste



29 de 39

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-XX/202X
NORMAS GERAIS

Artigo, o FONPLATA não financiará tais contratos ou gastos e irá adotar outras medidas que considere convenientes.

CAPÍTULO VIII
REGISTROS, INSPEÇÕES, RELATÓRIOS E
DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

Artigo 8.01 CONTROLE INTERNO E REGISTROS. O Mutuário ou o Órgão Executor, quando corresponder, deverão manter um adequado sistema de controles internos contábeis e administrativos. O sistema contábil deverá estar organizado a fim de fornecer a documentação necessária que permita verificar as transações e facilitar a preparação dos demonstrativos financeiros e relatórios.

Para tanto, serão mantidos registros adequados do Programa ou Projeto por um período mínimo de três (3) anos, por meio dos quais possam ser identificadas os montantes recebidos das distintas fontes e que sejam consignados, de acordo com o plano, catálogo ou código de contas que o FONPLATA tenha aprovado, os investimentos realizados no Programa ou Projeto, tanto dos recursos do Empréstimo, como dos demais fundos que devam ser aportados para a sua total execução.

Em se tratando de um Projeto específico, os registros deverão ser mantidos com o detalhamento necessário para precisar os bens adquiridos e os serviços contratados, de forma que se permita identificar os investimentos realizados em cada categoria e a utilização de tais bens e serviços adquiridos, deixando-se ademais constância do progresso e custo das obras. Isso incluirá a documentação relacionada ao processo de licitação e a execução dos contratos financiados pelo FONPLATA, abarcando as avaliações de ofertas, correspondência, produtos, rascunhos de trabalho e faturas de respaldo dos pagamentos realizados. Quando se trate de um programa de crédito, os registros deverão precisar os créditos outorgados e o emprego das recuperações obtidas dos mesmos.

Artigo 8.02 INSPEÇÕES. O FONPLATA determinará os procedimentos de inspeção que julgar necessários para assegurar o desenvolvimento satisfatório do Projeto.

O Mutuário e o Órgão executor, se for o caso, deverão permitir que os funcionários e especialistas que o FONPLATA enviar inspecionem, em qualquer momento, a execução do Programa ou Projeto, assim como os equipamentos e materiais correspondentes, e revisem os registros e documentos que o FONPLATA considerar pertinente conhecer. No cumprimento de sua missão, tais técnicos deverão contar com a mais ampla colaboração das autoridades respectivas. Todos os custos relativos a transporte, salário e demais gastos de tais técnicos do Programa ou Projeto serão pagos pelo FONPLATA.

Artigo 8.03 RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS. O Mutuário ou o Órgão Executor, conforme for o caso, apresentará ao FONPLATA os seguintes relatórios:



30 de 39

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-XX/202X
NORMAS GERAIS

- (A) Dentro dos sessenta (60) dias seguintes a cada semestre, ou em outro prazo que as partes acordarem, os relatórios relativos à execução do Projeto, conforme as pautas que, sobre essa matéria, o FONPLATA enviar ao Órgão Executor. O acordo entre as partes para estabelecer um prazo diferente de apresentação destes relatórios estará baseado nos fundamentos que, em cada caso, serão incorporados nas Disposições Especiais.
- (B) Os demais relatórios que o FONPLATA solicitar em relação à aplicação das quantias emprestadas, à utilização dos bens adquiridos com tais recursos e ao progresso do Programa ou Projeto.
- (C) Dentro do cento e vinte (120) dias seguintes ao encerramento de cada exercício financeiro do Órgão Executor, a começar pelo exercício que corresponder ao ano fiscal seguinte ao do início da execução do Projeto e enquanto este se encontrar em execução, três (3) exemplares dos demonstrativos financeiros e informação financeira complementar relativos ao encerramento do referido exercício, no que diz respeito à totalidade do Programa ou Projeto.
- (D) Quando as Disposições Especiais estabeleçam, e dentro dos cento e vinte (120) dias seguintes ao encerramento de cada exercício financeiro, a começar pelo exercício que corresponder ao ano fiscal seguinte ao do início da execução do Programa ou Projeto e enquanto subsistam as obrigações do Mutuário, em conformidade com o Contrato, o Mutuário apresentará três (3) exemplares de seus demonstrativos financeiros no encerramento do referido exercício e informação financeira complementar relativa a esses demonstrativos. Esta obrigação não se aplica se o Mutuário é a República ou o Banco Central.

Os demonstrativos e documentos descritos nos incisos (C) e (D) anteriores deverão ser apresentados dentro do prazo previsto com parecer da respectiva entidade oficial fiscalizadora ou de firmas de auditores públicos independentes e de acordo com os requisitos satisfatórios, a critério do FONPLATA. O Mutuário ou o Órgão Executor, segundo corresponda, deverá autorizar a entidade fiscalizadora para que proporcione ao FONPLATA a informação adicional que este possa solicitar relativamente aos demonstrativos financeiros e relatórios de auditoria emitidos.

Os prazos determinados nos incisos (C) e (D) anteriores somente poderão ser prorrogados em casos excepcionais e devidamente justificados, por prazos que não excedam os noventa (90) dias adicionais.

Nos casos em que seja acordado que o parecer esteja a cargo de uma firma de auditores públicos independentes, o Mutuário ou o Órgão Executor contratará os serviços de uma firma de auditores públicos independente aceitável para o FONPLATA



31 de 39

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-XX/2022X
NORMAS GERAISCAPÍTULO IX
COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

Artigo 9.01 FORMALIDADES. Todo aviso, solicitação ou comunicação entre as partes, de acordo com o Contrato, deverá ser realizado, sem exceção alguma, por escrito e será considerado como dado, feito ou enviado por uma das partes à outra, quando for entregue por qualquer meio usual de comunicação admitida no Direito nos respectivos endereços que forem estabelecidos no Contrato.

CAPÍTULO X
DA ARBITRAGEM

Artigo 10.01 CLAÚSULA COMPROMISSÓRIA. Para a solução de toda controvérsia que derive do Contrato e que não se resolva por acordo entre as partes, estas se submeterão, incondicional e irrevogavelmente, ao procedimento e decisão de um Tribunal de Arbitragem.

Artigo 10.02 COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE ARBITRAGEM. O Tribunal de Arbitragem será composto por três (3) membros. Para a designação de seus membros, será observado o seguinte procedimento: um, pelo FONPLATA; outro, pelo Mutuário; e um terceiro, doravante denominado o “Dirimente”, por acordo direto entre as partes, ou por intermédio dos respectivos árbitros. Se as partes ou os árbitros não estiverem de acordo em relação à pessoa do Dirimente, ou se uma das partes não puder designar árbitro, o Dirimente será designado a pedido de qualquer das partes por quem se estabeleça neste Contrato.

Se uma das partes não designar árbitro, este será designado pelo Dirimente. Se algum dos árbitros designados ou o Dirimente não quiser ou não puder atuar ou seguir atuando, proceder-se-á a sua substituição da mesma forma que para a designação original. O sucessor terá as mesmas funções que o antecessor.

Se a controvérsia afetar tanto ao Mutuário como ao Garantidor, se existir, ambos serão considerados como uma só parte e, portanto, tanto para a designação do árbitro como para os demais efeitos da arbitragem, deverão atuar conjuntamente.

Artigo 10.03 INICIAÇÃO E INSTALAÇÃO DO TRIBUNAL DE ARBITRAGEM Para submeter a controvérsia ao procedimento de arbitragem, a parte reclamante dirigirá à outra uma comunicação escrita expondo a natureza da reclamação, a satisfação ou reparação que espera e o nome do árbitro que designa. A parte que tiver recebido tal comunicação deverá, dentro do prazo de quarenta e cinco (45) dias, comunicar à parte contrária o nome da pessoa que designa como árbitro. Se dentro do prazo de trinta (30) dias, contados desde a entrega da referida comunicação ao reclamante, as partes não tenham se colocado de acordo sobre a pessoa do Dirimente, qualquer delas poderá recorrer a quem estiver estabelecido no Contrato. Este disporá de um prazo de trinta (30) dias para designá-lo.



32 de 39



CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-XX/202X
NORMAS GERAIS

Artigo 10.04 SEDE DO TRIBUNAL DE ARBITRAGEM. O Tribunal de Arbitragem constituir-se-á no lugar em que ele próprio determine, dentro do território dos Países Membros, na data estabelecida pelo Dirimente, e, constituído, funcionará nas datas que o próprio Tribunal fixar.

Artigo 10.05 COMPETÊNCIA E PROCEDIMENTO. O Tribunal somente terá competência para conhecer os pontos da controvérsia e adotará seu próprio procedimento, podendo, por iniciativa própria, designar os peritos que considerar necessários. Em todos os casos, deverá dar às partes oportunidades de apresentar exposições e de oferecer e produzir provas.

O Tribunal ditará a sentença atendo-se aos limites da controvérsia, com base nos termos do Contrato e pronunciará sua sentença mesmo que uma das partes tenha sido considerada revel.

A sentença será emitida em forma escrita e será adotada por maioria. Deverá ser ditada dentro do prazo de sessenta (60) dias, a partir da data da nomeação do Dirimente, a não ser que o Tribunal determine que, por circunstâncias especiais e imprevistas e mediante resolução fundamentada, tal prazo deva ser ampliado. A sentença será notificada às partes por meio de comunicação escrita e deverá ser cumprida dentro do prazo de trinta (30) dias, a partir da data de sua notificação. A sentença obrigará às partes e não admitirá nenhum recurso.

Artigo 10.06 GASTOS. Os honorários de cada árbitro serão pagos pela parte que o tiver designado e os honorários do Dirimente serão pagos por ambas as partes em igual proporção. Os honorários das demais pessoas que devam intervir no procedimento de arbitragem serão acordadas pelas partes, antes de constituir-se o Tribunal. Se o acordo não se produzir oportunamente, o próprio Tribunal fixará a compensação que seja razoável para tais pessoas, tomando em conta as circunstâncias. Cada parte pagará seus custos no procedimento de arbitragem, mas os gastos do Tribunal serão pagos pelas partes em igual proporção. Qualquer dúvida em relação à divisão dos gastos ou com a forma que deverão ser pagos será resolvida, sem recurso posterior, pelo Tribunal.

Artigo 10.07 NOTIFICAÇÕES. A notificação da sentença será feita por escrito e de maneira fidedigna. As demais notificações serão realizadas na forma prevista neste Contrato.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 11.01 IRRENUNCIABILIDADE DE DIREITOS. A demora por parte do FONPLATA em exercer os direitos acordados no Contrato, ou o não exercício desses direitos, não poderão ser interpretados como renúncia do FONPLATA a tais direitos nem como aceitação das circunstâncias que o teriam facultado para exercê-los.



33 de 39

ANEXO ÚNICO

“Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana de Criciúma/SC – 2ª ETAPA”

1. OBJETIVO DO PROJETO

Contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população de Criciúma e a resiliência da cidade aos efeitos da mudança climática, mediante o investimento em infraestrutura, em mobilidade urbana e na redução das consequências dos eventos de alagamentos.

DESCRÍÇÃO DO PROJETO

O Projeto será estruturado em 7 (sete) componentes:

- 1) **Estudos e projetos.** Os recursos deste componente serão destinados: (i) à elaboração do Plano de Mobilidade Urbana (PMU); (ii) aos estudos ambientais e projetos de engenharia; e (iii) aos estudos e projetos complementares à execução das obras.
- 2) **Obras de mobilidade e infraestrutura urbana.** Compreende obras de reabilitação de pavimentos e calçadas (acessibilidade), abertura de novas vias e sinalização, conforme a seguir:
 - a) Complementar a conexão leste - oeste da cidade por meio do binário Santos Dumont (aproximadamente 3,0 km), da Via Rápida até Avenida Centenário e obras complementares nas vias adjacentes.
 - b) Revitalizar aproximadamente 11,0 km de vias na região central da cidade e implantar cerca de 2,5 km de ciclovias/ciclofaixas e a central semafórica.
 - c) Implantar e requalificar aproximadamente 15,0 km de vias arteriais para a melhoria da conectividade dos bairros e o acesso ao centro da cidade, incluindo ciclovias/ciclofaixas, calçadas, sinalização, entre outros.
- 3) **Obras de adaptação à mudança climática.** Compreende as seguintes obras:
 - a) Continuidade da canalização e desassoreamento do Rio Criciúma e do prolongamento do canal auxiliar subterrâneo em aproximadamente 1,0 km;
 - b) Implantação de macrodrenagem e microdrenagem em aproximadamente 1,3 Km na Bacia do Rio Criciúma; e
 - c) Implantação de parque ecológico no Morro Cechinel, incluindo infraestrutura e equipamentos.

Com recursos da Linha de Financiamento Verde no valor de US\$ 5.656.000, serão financiados os seguintes investimentos: (i) obras de canalização do Rio Criciúma e macrodrenagens complementares; e (ii) implantação do parque ecológico no Morro Cechinel.



34 de 39

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-XX/202X
ANEXO UNICO

- 4) **Desapropriação e indenizações.** Recursos para cobrir os custos para liberação de áreas públicas e obtenção da posse ou da propriedade de áreas privadas, objeto de intervenção do Programa.
- 5) **Supervisão técnica e socioambiental.** Este componente financiará a contratação de serviços especializados em supervisão técnica e ambiental das obras.
- 6) **Gerenciamento do Projeto e avaliação final.** Financiará gastos de administração, monitoramento, auditoria e avaliação do Projeto, incluindo a possibilidade de contratação de serviços de consultoria para apoio à gestão técnica e administrativa.
- 7) **Outros Gastos.** Compreende a comissão de administração do empréstimo concedido pelo FONPLATA.

2. ESTRATÉGIA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previamente à licitação das obras financiadas com recursos do empréstimo, o Órgão Executor apresentará ao FONPLATA os projetos de engenharia aprovados e os orçamentos atualizados, além dos editais para as licitações, em conformidade com as Políticas de Aquisições do Banco.

3. MONITORAMENTO DO PROJETO

O monitoramento da execução do Programa será realizado por meio do Relatório Inicial e dos Relatórios Semestrais.

4. ORÇAMENTO DO PROJETO POR COMPONENTE E FONTE DE RECURSOS

QUADRO 1
Orçamento e fontes de financiamento (em Dólares)

Componentes	FONPLATA	Aporte Local	Total
1. Estudos e projetos	0	419.000	419.000
2. Obras de mobilidade e infraestrutura urbana	17.960.000	1.181.440	19.141.440
3. Obras de adaptação à mudança climática	5.656.000	2.400.000	8.056.000
4. Desapropriações e indenizações	0,00	1.553.560	1.553.560
5. Supervisão técnica e ambiental	1.184.000	296.000	1.480.000
6. Gerenciamento do Projeto e Avaliação Final	62.500	400.000	462.500
7. Comissão de administração	137.500	0	137.500
Total	25.000.000	6.250.000	31.250.000
%	80	20	100

35 de 39

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-XX/2022X
ANEXO UNICO

QUADRO 2
Orçamento e fontes de financiamento (em Dólares)

	FONPLATA	Aporte Local	Total
1. Estudos e projetos	0	419.000	419.000
2. Obras de mobilidade e infraestrutura urbana	17.960.000	1.181.440	19.141.440
3. Obras de adaptação à mudança climática	5.656.000	2.400.000	8.056.000
4. Desapropriações e indenizações	0,00	1.553.560	1.553.560
5. Supervisão técnica e ambiental	1.184.000	296.000	1.480.000
6. Gerenciamento do Projeto e Avaliação Final	25.000	400.000	425.000
7. Comissão de administração	175.000		175.000
Total	25.000.000	6.250.000	31.250.000
	80	20	100

(*) Tabela aplicável tão somente na hipótese de assinatura do presente instrumento contratual após 360 dias contados a partir da data de notificação do FONPLATA ao Mutuário da aprovação do empréstimo. Em caso de sua utilização na assinatura do contrato, deverá ser renomeada para "Quadro I" para manter a compatibilidade com o art. 2.01 das Disposições Especiais.

5. CONTROLE DO PARI PASSU

O controle do pari passu será realizado em duas situações: i) quando a utilização dos recursos do FONPLATA atingir 50% (cinquenta por cento) do montante do empréstimo; e ii) no momento do recebimento da solicitação do último desembolso do Projeto.



36 de 39



CONTRATO DE GARANTIA

Na cidade de xxxxxxxxxxxxxxx, Estado do XXXXXXXXXXXXXXX, República Federativa do Brasil, no dia ____ de _____ de 202X, por uma parte, a República Federativa do Brasil, doravante denominada “Garantidor”, e por outra parte, o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata, doravante denominado “FONPLATA”, resolvem celebrar o presente Contrato de Garantia, conforme as seguintes disposições:

ANTECEDENTES

De acordo com o Contrato de Empréstimo BRA-xxx/2021, a seguir denominado “Contrato de Empréstimo”, celebrado neste mesmo dia e lugar, entre o FONPLATA e o Município Criciúma, no Estado de Santa Catarina, da República Federativa do Brasil, doravante denominado “Mutuário”, o FONPLATA decidiu outorgar um financiamento ao Mutuário de até US\$25.000.000 (vinte e cinco milhões de Dólares), com a condição de que o Garantidor assuma solidariamente as obrigações de pagamento do principal, juros e demais encargos financeiros estipulados no Contrato de Empréstimo.

EM VIRTUDE DO EXPOSTO, as partes acordam o seguinte:

1. O Garantidor se constitui em fiador solidário de todas as obrigações financeiras relativas ao pagamento do principal, juros e demais encargos resultantes do Financiamento, decorrentes do referido Contrato de Empréstimo, o qual o Garantidor declara conhecer em todas as suas partes, excluído o compromisso do Mutuário de contribuir com recursos adicionais para a execução do Projeto.
2. O Garantidor se compromete a não adotar, no âmbito de suas competências legais, nenhuma medida nem decisão que dificulte ou impeça a execução do Projeto ou que obste o cumprimento de qualquer obrigação do Mutuário, estabelecida no Contrato de Empréstimo.
3. Se o Garantidor contrair obrigações que afetem total ou parcialmente seus bens ou receitas fiscais como garantia de uma dívida externa, o FONPLATA poderá requerer que sejam constituídas as mesmas garantias em seu benefício, em forma proporcional ao valor do financiamento que foi concedido ao Mutuário.

Para os efeitos deste Contrato, a expressão “bens ou receitas fiscais” significa toda classe de bens ou rendas que pertençam ao Garantidor ou a qualquer de seus órgãos que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.

Esta disposição não se aplicará, entretanto: (a) aos gravames sobre bens comprados para garantir o pagamento do saldo devedor do respectivo preço; nem (b) aos gravames pactuados em operações bancárias para garantir o pagamento de obrigações cujos vencimentos não sejam superiores a um ano de prazo.

4. O Garantidor se compromete a, no âmbito de sua competência:



37 de 39

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-XX/202X
CONTRATO DE GARANTIA

- (a) Informar ao FONPLATA, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, sobre qualquer fato que dificulte, ou possa dificultar, a finalização do Projeto financiado, ou o cumprimento das obrigações financeiras do Mutuário, bem como sobre os casos em que, cumprindo as suas obrigações de fiador solidário, efetue os pagamentos correspondentes ao Contrato de Empréstimo;
- (b) Proporcionar ao FONPLATA as informações que lhe forem solicitadas com relação à situação do Mutuário, concernentes às obrigações financeiras contraídas mediante o Contrato de Empréstimo;
- (c) Facilitar aos representantes do FONPLATA o exercício de suas funções relacionadas com o Contrato de Empréstimo e com a execução do Projeto.
5. O Garantidor compromete-se a pagar o principal, os juros e demais encargos financeiros estipulados no Contrato de Empréstimo, sem dedução nem restrição alguma, livres de todo tributo, imposto, taxa, contribuição ou qualquer outro ônus ou gravame que resulte, ou possa resultar, das leis da República Federativa do Brasil, e reconhece que tanto este Contrato como o Contrato de Empréstimo estão isentos de todo imposto, taxa, contribuição ou qualquer outro ônus ou gravame aplicável à celebração, registro e execução dos contratos.
6. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela de principal, juros e demais encargos financeiros por parte do Mutuário, o FONPLATA comunicará ao Garantidor após 5 dias do atraso e solicitará a honra da quantia devida aos 60 dias de atraso. A comunicação ao Garantidor será realizada por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, com cópia para a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e conterá as devidas instruções, a fim de que se realize o pagamento.
7. Nas hipóteses previstas no Artigo 5.01 combinado com Artigo 5.02 das Normas Gerais do contrato de empréstimo (encerramento, vencimento antecipado ou cancelamento parcial), o FONPLATA informará imediatamente ao Garantidor, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, com cópia para a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e dará as devidas instruções, a fim de que se realize o pagamento da quantia devida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da referida cobrança.
8. A responsabilidade do Garantidor somente cessará com a extinção total das obrigações de pagamento contraídas pelo Mutuário no Contrato de Empréstimo que estão referidas no Item 1, supra, do presente Contrato.
9. Qualquer modificação, no todo ou em parte, do Contrato de Empréstimo, deverá contar com a prévia e expressa anuência do Garantidor, na forma do disposto no Artigo 7.04 das Disposições Especiais.



38 de 39



CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-XX/202X
CONTRATO DE GARANTIA

10. A demora por parte do FONPLATA no exercício dos direitos estabelecidos neste Contrato, ou o não exercício desses direitos, não poderão ser interpretados como renúncia do FONPLATA a tais direitos nem como aceitação de eventuais circunstâncias que o impediam de exercê-los.
 11. Toda controvérsia que surja entre as partes como resultado da interpretação ou aplicação deste Contrato, que não seja solucionada por acordo entre elas, deverá ser submetida à decisão de um Tribunal de Arbitragem, na forma estabelecida nos Artigos 10.01 a 10.07 das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo. Para os efeitos da arbitragem, toda referência ao Mutuário nos citados artigos se entenderá aplicável ao Garantidor. Se a controvérsia afetar tanto ao Mutuário como ao Garantidor, ambos deverão atuar conjuntamente, designando um único e mesmo árbitro.
 12. Todo aviso, solicitação ou notificação entre as partes, em conformidade com este Contrato, deverá efetuar-se, sem exceção alguma, por escrito, e será considerado como dado ou feito por uma das partes à outra, quando for entregue por qualquer meio usual de notificação admitido pelo Direito nos endereços respectivos indicados a seguir:

Garantidor:

Endereço para **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Correspondência: Ministério da Economia
Esplanada dos Ministérios – Bloco P – 8º Andar
CEP: 70.048-900 Brasília – DF - Brasil

FONPLATA:

Endereço para Edifício Ambassador Business Center
Avenida San Martín Nº 155, 3º Andar

O Garantidor e o FONPLATA, atuando cada um por meio de seu representante autorizado, celebram o presente Contrato em dois exemplares de igual teor, no lugar e data a seguir indicados:

PERÍODICA FEDERATIVA DO BRASIL

FUNDO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DA Bacia do Prata

XXXX

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

JUAN E. NOTARO FRAGA
PRESIDENTE EXECUTIVO





RTN 2022

Julho

Publicado em
30/08/2022

Resultado do Tesouro Nacional

Boletim – Vol. 28, N.07



Ministro da Economia
Paulo Roberto Nunes Guedes

Secretário Especial do Tesouro e Orçamento
Esteves Pedro Colnago Junior

Secretário Especial Substituto do Tesouro e Orçamento
Júlio Alexandre Menezes da Silva

Secretário do Tesouro Nacional
Paulo Fontoura Valle

Secretária Adjunta do Tesouro Nacional
Janete Duarte Mol

Subsecretários
Adriano Pereira de Paula
David Rebello Athayde
Heriberto Henrique Vilela do Nascimento
Marcelo Pereira de Amorim
Otávio Ladeira de Medeiros
Paula Bicudo de Castro Magalhães
Pricilla Maria Santana

Coordenador-Geral de Estudos Econômico-Fiscais
Pedro Ivo Ferreira de Souza Junior

Coordenador de Suporte aos Estudos Econômico-Fiscais
Alex Pereira Benício

Coordenador Substituto de Suporte às Estatísticas Fiscais
Fernando Cardoso Ferraz

Equipe Técnica
Fábio Felipe Dáquilla Prates
Guilherme Ceccato
Guilherme Furtado de Moura
José de Anchieta Semedo Neves

Assessoria de Comunicação Social (ASCOM/Tesouro Nacional)
Telefone: (61) 3412-1843
E-mail: ascom@tesouro.gov.br
Disponível em: www.tesourotransparente.gov.br

O Resultado do Tesouro Nacional é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – v. 28, n. 07 (Julho, 2022). –
Brasília: STN, 1995_.

Mensal.
Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.
ISSN 1519-2970

1.Finanças públicas – Periódicos. 2.Receita pública – Periódicos. 3.Despesa pública – Periódicos.
1. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional.

CDD 336.005

Resultado do Tesouro Nacional – Julho de 2022 1



Panorama Geral do Resultado do Governo Central
 Resultado Mensal em Relação ao Mesmo Mês do Ano Anterior

Discriminação	Julho		Variação (2022/2021)		
	2021	2022	Diferença	% Nominal	% Real (IPCA)
1. Receita Total	167.200,7	199.967,5	32.766,7	19,6%	8,7%
2. Transf. por Repartição de Receita	28.039,1	37.191,9	9.152,8	32,6%	20,5%
3. Receita Líquida (I-II)	139.161,6	162.775,5	23.613,9	17,0%	6,3%
4. Despesa Total	158.681,2	143.467,0	-15.214,2	-9,6%	-17,9%
5. Resultado Primário do Gov. Central (3 - 4)	-19.519,6	19.308,5	38.828,1	-	-
Resultado do Tesouro Nacional	16.751,3	38.162,8	21.411,5	127,8%	107,0%
Resultado do Banco Central	-37,1	-136,4	-99,3	267,2%	233,6%
Resultado da Previdência Social	-36.233,7	-18.717,8	17.515,9	-48,3%	-53,1%
Memorando:					
Resultado TN e BCB	16.714,1	38.026,4	21.312,3	127,5%	106,7%

Em julho de 2022, o resultado primário do Governo Central, a preços correntes, foi superavitário em R\$ 19,3 bilhões, frente a um déficit de R\$ 19,5 bilhões em julho de 2021. Em termos reais, a receita líquida apresentou um crescimento de R\$ 9,6 bilhões (+6,3%), enquanto a despesa total registrou redução de R\$ 31,2 bilhões (-17,9%), quando comparadas a julho de 2021.



Resultado Primário do Governo Central Mês Contra Mês – Notas Explicativas

Discriminação	Nota	Julho		Variação Nominal		Variação Real	
		2021	2022	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %
1. RECEITA TOTAL		167.200,7	199.967,5	32.766,7	19,6%	15.930,6	8,7%
1.1 - Receita Administrada pela RFB		103.919,5	119.890,7	15.971,2	15,4%	5.507,1	4,8%
1.1.1 Imposto de Importação		4.802,3	4.909,0	106,7	2,2%	-376,8	-7,1%
1.1.2 IPI	1	5.103,0	4.410,6	-692,4	-13,6%	-1.206,2	-21,5%
1.1.3 Imposto sobre a Renda	2	44.723,3	57.064,1	12.340,8	27,6%	7.837,4	15,9%
1.1.4 IOF		4.339,7	5.197,8	858,1	19,8%	421,1	8,8%
1.1.5 COFINS	3	23.325,9	22.027,2	-1.298,7	-5,6%	-3.647,5	-14,2%
1.1.6 PIS/PASEP		6.233,0	6.182,8	-50,2	-0,8%	-677,8	-9,9%
1.1.7 CSLL	4	12.930,5	17.324,6	4.394,1	34,0%	3.092,1	21,7%
1.1.8 CPMF		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.1.9 CIDE Combustíveis		36,9	144,4	107,5	291,6%	103,8	255,7%
1.1.10 Outras Administradas pela RFB		2.424,9	2.630,2	205,3	8,5%	-38,9	-1,5%
1.2 - Incentivos Fiscais		-52,0	0,0	52,0	-100,0%	57,3	-100,0%
1.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	5	37.707,6	42.706,7	4.999,1	13,3%	1.202,2	2,9%
1.4 - Receitas Não Administradas pela RFB		25.625,7	37.370,0	11.744,4	45,8%	9.164,0	32,5%
1.4.1 Concessões e Permissões		383,5	954,3	570,9	148,9%	532,3	126,1%
1.4.2 Dividendos e Participações	6	49,9	6.944,0	6.894,0	-	6.889,0	-
1.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor		1.453,9	1.320,5	-133,4	-9,2%	-279,9	-17,5%
1.4.4 Exploração de Recursos Naturais	7	15.799,6	19.900,0	4.100,3	26,0%	2.509,4	14,4%
1.4.5 Receitas Próprias e de Convênios		1.519,1	2.088,0	568,9	37,5%	416,0	24,9%
1.4.6 Contribuição do Salário Educação		1.828,6	2.126,9	298,3	16,3%	114,2	5,7%
1.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.4.8 Demais Receitas	8	4.591,1	4.036,5	-554,6	-12,1%	-1.016,9	-20,1%
2. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA		28.039,1	37.191,9	9.152,8	32,6%	6.329,4	20,5%
2.1 FPM / FPE / IPI-EE	9	23.254,1	30.408,0	7.153,8	30,8%	4.812,3	18,8%
2.2 Fundos Constitucionais		491,7	797,8	306,1	62,3%	256,6	47,4%
2.2.1 Repasse Total		1.196,3	1.579,7	383,4	32,0%	262,9	20,0%
2.2.2 Superávit dos Fundos		-704,6	-781,9	-77,2	11,0%	-6,3	0,8%
2.3 Contribuição do Salário Educação		1.084,4	1.289,6	205,2	18,9%	96,0	8,0%
2.4 Exploração de Recursos Naturais	10	3.077,6	4.463,7	1.386,1	45,0%	1.076,2	31,8%
2.5 CIDE - Combustíveis		105,3	196,5	91,2	86,6%	80,6	69,5%
2.6 Demais		26,1	36,4	10,3	39,7%	7,7	26,9%
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)		139.161,6	162.775,5	23.613,9	17,0%	9.601,2	6,3%
4. DESPESA TOTAL		158.681,2	143.467,0	-15.214,2	-9,6%	-31.192,4	-17,9%
4.1 Benefícios Previdenciários	11	73.941,3	61.424,5	-12.516,8	-16,9%	-19.962,2	-24,5%
4.2 Pessoal e Encargos Sociais	12	32.678,2	32.480,2	-198,0	-0,6%	-3.488,5	-9,7%
4.3 Outras Despesas Obrigatorias		31.556,8	19.995,2	-11.561,6	-36,6%	-14.739,1	-42,4%
4.3.1 Abono e Seguro Desemprego		2.345,3	3.265,0	919,7	39,2%	683,5	26,5%
4.3.2 Anistiados		17,7	19,1	1,4	7,7%	-0,4	-2,2%
4.3.3 Apoio Fin. EE/MM		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
4.3.4 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações		56,8	54,6	-2,2	-3,8%	-7,9	-12,6%
4.3.5 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV		5.757,9	7.255,0	1.497,0	26,0%	917,2	14,5%
4.3.6 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
4.3.7 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	13	19.301,4	521,7	-18.779,7	-97,3%	-20.723,2	-97,5%
4.3.8 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha		555,5	0,0	-555,5	-100,0%	-611,4	-100,0%
4.3.9 Fabricação de Cédulas e Moedas		94,7	65,1	-29,6	-31,3%	-39,1	-37,5%
4.3.10 Fundef/Fundeb - Complementação da União		1.626,4	2.543,7	917,3	56,4%	753,5	42,1%
4.3.11 Fundo Constitucional DF (Custeio e Capital)		185,2	202,5	17,4	9,4%	-1,3	-0,6%
4.3.12. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)		940,6	1.168,4	227,7	24,2%	133,0	12,8%
4.3.13 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00) e LC nº 176 de 2020		332,3	332,3	0,0	0,0%	-33,5	-9,1%
4.3.14 Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)		46,8	902,0	855,2	-	850,4	-
4.3.15 Subsídios, Subvenções e Proagro		2.307,4	3.321,3	1.013,9	43,9%	781,6	30,8%
4.3.16 Transferências ANA		15,2	20,6	5,4	35,5%	3,9	23,1%
4.3.17 Transferências Multas ANEEL		97,5	132,6	35,1	36,0%	25,2	23,5%
4.3.18 Impacto Primário do FIES	14	-2.124,1	191,3	2.315,4	-	2.529,3	-
4.3.19 Financiamento de Campanha Eleitoral		-	-	-	-	-	-
4.3.20 Demais		-	-	-	-	-	-
4.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Progr. Financeira		20.504,9	29.567,0	9.062,1	44,2%	6.997,4	31,0%
4.4.1 Obrigatorias com Controle de Fluxo	15	10.700,7	18.086,8	7.386,1	69,0%	6.308,6	53,6%
4.4.2 Discricionárias		9.804,2	11.480,2	1.676,0	17,1%	688,8	6,4%
5. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL		-19.519,6	19.308,5	38.828,1	-	40.793,6	-

Resultado do Tesouro Nacional – Julho de 2022 3

Nota 1 - IPI (-R\$ 1.206,2 milhões / -21,5%): destaque para as reduções de R\$ 848,4 milhões em IPI-Vinculado a Importação e R\$ 482,0 milhões em IPI-Outros. Em relação ao primeiro, explicado pela redução de 43,8% na alíquota média efetiva do tributo, parcialmente compensada pelas elevações no valor em dólar (volume) das importações (26,6%) e na taxa média de câmbio (4,1%). No caso do IPI-Outros, o resultado decorreu da redução de 35% nas alíquotas de todos os produtos (exceto fumo e automóveis), conforme Decreto nº 11.055/2022, fator parcialmente compensado pelo crescimento de 0,1% na produção industrial de junho de 2022 em relação a junho de 2021 (Pesquisa Industrial Mensal - Produção Física/ IBGE).

Nota 2 - Imposto de Renda (+R\$ 7.837,4 milhões / +15,9%): crescimento explicado pelos aumentos no Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), no valor de R\$ 6,3 bilhões (+23,6%), e no Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), no montante de R\$ 2,5 bilhões (+15,2%). A dinâmica do IRPJ foi explicada, em grande medida, pela elevação de 10,9% na arrecadação da estimativa mensal, 52,1% na arrecadação do balanço trimestral e 15,6% na arrecadação do lucro presumido. Adicionalmente, houve recolhimentos atípicos da ordem de R\$ 4,0 bilhões em julho de 2022, especialmente por empresas ligadas ao setor de commodities. No caso do IRRF, a elevação foi explicada, principalmente, pelo desempenho das rubricas de Rendimentos de Capital (+R\$ 1,6 bilhão), com destaque para os itens “Aplicação de Renda Fixa (PF e PJ)” e “Fundos de Renda Fixa”, e Rendimentos de Residentes no Exterior (+R\$ 1,2 bilhão), destacando-se os itens “Royalties e Assistência Técnica”, “Juros sobre Capital Próprio” e “Rendimentos do Trabalho”.

Nota 3 - Cofins (+R\$ 3.647,5 milhões / +14,2%): desempenho explicado pela zeragem das alíquotas sobre o diesel, biodiesel, querosene de aviação e GLP e pelo decréscimo real de 3,1% no volume de vendas (PMC-IBGE) no mês de junho de 2022 frente ao mesmo mês de 2021. Tais efeitos foram parcialmente compensados pelo aumento real de 6,3% no volume de serviços (PMS-IBGE) em junho de 2022 frente a junho de 2021 e pela redução de 14,9% no montante das compensações tributárias.

Nota 4 - CSLL (+R\$ 3.092,1 milhões / +21,7%): mesma explicação do IRPJ (ver Nota 2).

Nota 5 - Arrecadação Líquida para o RGPS (+R\$ 1.202,2 milhões / +2,9%): variação justificada pelo bom desempenho do mercado de trabalho em junho de 2022, com um saldo positivo de 277.944 empregos no mês, e um crescimento real da massa salarial de 10,6% quando comparado a junho de 2021. Compensaram parcialmente este movimento a elevação da base de comparação da arrecadação do Simples Nacional em julho de 2021, quando iniciou-se o pagamento correspondente ao valor diferido do período abril a junho de 2021, e o aumento das compensações tributárias.

Nota 6 - Dividendos e Participações (+R\$ 6.889,0 milhões): explicado pelos pagamentos de dividendos da Petrobras (R\$ 6,9 bilhões) em julho de 2022, sem contrapartida em julho de 2021.

Nota 7 - Receitas de Exploração de Recursos Naturais (+R\$ 2.509,4 milhões / +14,4%): efeito explicado, principalmente, pelo aumento do preço internacional do barril de petróleo em julho de 2022 contra julho de 2021.

Nota 8 - Demais Receitas Não Administradas pela RFB (-R\$ 1.016,9 milhão / -20,1%): variação influenciada, principalmente, pelas reduções nos seguintes itens: i) arrecadação da cota-partes do adicional ao frete para a renovação da marinha mercante – AFRMM; ii) pagamentos de taxas de inspeção, controle e fiscalização; e iii) multas previstas em legislação específica.

Nota 9 - FPM / FPE / IPI-EE (+R\$ 4.812,3 milhões / +18,8%): reflete, principalmente, o aumento do Imposto de Renda em junho (3º decêndio) e julho (1º e 2º decêndios) de 2022, quando comparado ao mesmo período do ano anterior.

Nota 10 - Transferências de Exploração de Recursos Naturais (+R\$ 1.076,2 milhões / +31,8%): devido a fatores explicados anteriormente sobre o bom desempenho das receitas de exploração de recursos naturais.

Nota 11 - Benefícios Previdenciários - Total (-R\$ 19.962,2 milhões / -24,5%): explicado, principalmente, pelo calendário de pagamentos de antecipação do 13º de aposentados e pensionistas, que previu pagamento de parcela em julho de 2021 sem contrapartida em 2022.

Nota 12 - Pessoal e Encargos Sociais (-R\$ 3.488,5 milhões / -9,7%): redução real influenciada, principalmente, pela ausência de reajustes salariais aos servidores públicos.

Nota 13 - Créditos Extraordinários (exceto PAC) (-R\$ 20.723,2 milhões / -97,5%): redução das principais despesas associadas às medidas de combate ao Covid-19, comparadas a julho de 2021: i) Auxílio Emergencial a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade (R\$ 5,0 milhões em julho de 2022 frente à R\$ 9,3 bilhões em julho de 2021); ii) Cotas dos Fundos Garantidores de Operações e de Crédito (nenhum pagamento em julho de 2022 frente à R\$ 5,5 bilhões em julho de 2021); iii) Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda (R\$ 1,7 milhão em julho de 2022 frente à R\$ 2,7 bilhões em julho de 2021); iv) Despesas Adicionais do Ministério da Saúde e Demais Ministérios (R\$ 12,7 milhões em julho de 2022 frente à R\$ 1,9 bilhão em julho de 2021); e v) Aquisição de Vacinas (R\$ 408,3 milhões em julho de 2022 frente à R\$ 1,8 bilhão em julho de 2021).

Nota 14 - Impacto Primário do FIES (+R\$ 2.529,3 milhões): explicado principalmente pelo pagamento de honras pelo FGEDUC de R\$ 2,7 bilhões (termos reais) em julho de 2021, sem contrapartida em julho de 2022.

Nota 15 - Obrigatorias com Controle de Fluxo (+R\$ 6.308,6 milhões / +53,6%): resultado explicado, principalmente, pela execução em Bolsa Família e Auxílio Brasil (+ R\$ 6,1 bilhões no período).



Panorama Geral do Resultado do Governo Central

Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Acumulado do Ano Anterior

Discriminação	Jan-Jul		Variação (2022/2021)		
	2021	2022	Diferença	% Nominal	% Real (IPCA)
1. Receita Total	1.067.732,5	1.366.356,9	298.624,5	28,0%	15,1%
2. Transf. por Repartição de Receita	196.354,2	264.443,9	68.089,7	34,7%	21,2%
3. Receita Líquida (1-2)	871.378,3	1.101.913,0	230.534,7	26,5%	13,8%
4. Despesa Total	944.466,3	1.028.824,6	84.358,3	8,9%	-1,9%
5. Resultado Primário do Gov. Central (3 - 4)	-73.088,0	73.088,4	146.176,4	-	-
Resultado do Tesouro Nacional	121.854,2	261.112,2	139.258,0	114,3%	91,3%
Resultado do Banco Central	-328,6	-218,3	110,3	-33,6%	-41,2%
Resultado da Previdência Social	-194.613,7	-187.805,4	6.808,2	-3,5%	-13,2%

Memorando:

Resultado TN e BCB	121.525,6	260.893,9	139.368,2	114,7%	91,6%
--------------------	-----------	-----------	-----------	--------	-------

Fonte: Tesouro Nacional.

Em relação ao resultado acumulado no período janeiro a julho de 2022, o do Governo Central passou de um déficit de R\$ 73,1 bilhões em 2021 para um superávit de R\$ 73,1 bilhões em 2022. Em termos reais, a receita líquida apresentou acréscimo de R\$ 135,0 bilhões (+13,8%) e a despesa total reduziu R\$ 20,3 bilhões (-1,9%), quando comparadas ao mesmo período de 2021.

Resultado Primário do Governo Central Acumulado – Notas Explicativas

Discriminação	Nota	Jan-Jul		Variação Nominal		Variação Real	
		2021	2022	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %
1. RECEITA TOTAL		1.067.732,5	1.366.356,9	298.624,5	28,0%	181.816,7	15,1%
1.1 - Receita Administrada pela RFB		677.729,1	828.949,0	151.220,0	22,3%	77.200,3	10,1%
1.1.1 Imposto de Importação	1	35.408,7	33.063,0	-2.345,6	-6,6%	-6.352,8	-15,9%
1.1.2 IPI	2	39.877,2	35.945,2	-3.932,0	-9,9%	-8.406,2	-18,7%
1.1.3 Imposto sobre a Renda	3	302.475,6	402.541,7	100.066,1	33,1%	67.256,4	19,7%
1.1.4 IOF	4	24.767,5	33.663,2	8.895,6	35,9%	6.257,0	22,5%
1.1.5 COFINS	5	149.514,3	154.866,3	5.351,9	3,6%	-11.453,6	-6,8%
1.1.6 PIS/PASEP		41.985,1	46.360,4	4.375,3	10,4%	-312,4	-0,7%
1.1.7 CSLL	6	69.334,2	104.311,9	34.977,8	50,4%	27.927,4	35,7%
1.1.8 CPMF		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.1.9 CIDE Combustíveis		660,9	1.654,4	993,6	150,3%	933,0	125,5%
1.1.10 Outras Administradas pela RFB		13.705,7	16.543,0	2.837,3	20,7%	1.351,4	8,8%
1.2 - Incentivos Fiscais		-85,9	-52,8	33,0	-38,5%	43,0	-45,0%
1.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	7	242.873,8	289.421,9	46.548,1	19,2%	19.721,3	7,2%
1.4 - Receitas Não Administradas pela RFB		147.215,5	248.038,9	100.823,3	68,5%	84.852,0	51,3%
1.4.1 Concessões e Permissões	8	2.252,0	41.660,7	39.408,7	-	39.337,7	-
1.4.2 Dividendos e Participações	9	14.357,9	51.878,8	37.520,9	261,3%	35.736,0	221,9%
1.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor		9.622,2	9.245,4	-376,8	-3,9%	-1.464,4	-13,5%
1.4.4 Exploração de Recursos Naturais	10	55.906,4	84.885,4	28.979,0	51,8%	23.236,6	37,0%
1.4.5 Receitas Próprias e de Convênios		8.997,3	12.113,6	3.116,3	34,6%	2.130,0	21,0%
1.4.6 Contribuição do Salário Educação		12.739,3	14.682,7	1.943,4	15,3%	526,2	3,7%
1.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.4.8 Demais Receitas	11	43.340,4	33.572,2	-9.768,2	-22,5%	-14.650,1	-30,1%
2. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA		196.354,2	264.443,9	68.089,7	34,7%	46.773,5	21,2%
2.1 FPM / FPE / IPI-EE	12	156.686,2	199.393,7	42.707,5	27,3%	25.601,7	14,5%
2.2 Fundos Constitucionais		3.864,1	4.128,8	264,7	6,8%	-160,1	-3,7%
2.2.1 Repasse Total		10.057,2	14.173,7	4.116,5	40,9%	3.071,7	27,1%
2.2.2 Superávit dos Fundos		-6.193,1	-10.044,9	-3.851,9	62,2%	-3.231,7	46,3%
2.3 Contribuição do Salário Educação		8.260,3	9.572,0	1.311,6	15,9%	398,8	4,3%
2.4 Exploração de Recursos Naturais	13	26.968,7	42.561,7	15.592,9	57,8%	12.774,3	42,1%
2.5 CIDE - Combustíveis		273,9	647,9	374,0	136,6%	349,8	113,6%
2.6 Demais	14	301,0	8.139,9	7.839,0	-	7.809,0	-
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)		871.378,3	1.101.913,0	230.534,7	26,5%	135.043,1	13,8%
4. DESPESA TOTAL		944.466,3	1.028.824,6	84.358,3	8,9%	-20.329,7	-1,9%
4.1 Benefícios Previdenciários	15	437.487,4	477.227,3	39.739,9	9,1%	-9.030,9	-1,8%
4.2 Pessoal e Encargos Sociais	16	190.429,4	186.599,8	-3.829,6	-2,0%	-25.150,2	-11,8%
4.3 Outras Despesas Obrigatórias		188.387,8	165.053,0	-23.334,7	-12,4%	-44.030,0	-20,8%
4.3.1 Abono e Seguro Desemprego	17	31.531,6	46.915,0	15.383,4	48,8%	12.061,7	33,8%
4.3.2 Anistiados		92,6	93,6	1,0	1,0%	-9,5	-9,1%
4.3.3 Apoio Fin. EE/MM		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
4.3.4 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações		382,2	381,5	-0,7	-0,2%	-44,1	-10,3%
4.3.5 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV		39.483,3	45.170,7	5.687,4	14,4%	1.286,5	2,9%
4.3.6 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
4.3.7 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	18	67.994,8	14.712,3	-53.282,4	-78,4%	-60.818,9	-80,2%
4.3.8 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha		4.723,6	3.096,1	-1.627,5	-34,5%	-2.162,4	-40,7%
4.3.9 Fabricação de Cédulas e Moedas		458,8	410,2	-48,6	-10,6%	-98,8	-19,3%
4.3.10 Fundef/Fundeb - Complementação da União	19	11.430,0	19.052,9	7.622,9	66,7%	6.438,4	49,9%
4.3.11 Fundo Constitucional DF (Custeio e Capital)		1.144,4	1.304,7	160,3	14,0%	32,9	2,6%
4.3.12. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)		5.659,5	7.418,3	1.758,8	31,1%	1.130,2	17,8%
4.3.13 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00) e LC nº 176 de 2020		3.194,7	2.326,3	-868,4	-27,2%	-1.258,0	-34,8%
4.3.14 Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	20	17.473,7	9.243,4	-8.230,3	-47,1%	-10.226,5	-52,6%
4.3.15 Subsídios, Subvenções e Proagro	21	5.241,4	12.501,3	7.259,9	138,5%	6.785,0	115,2%
4.3.16 Transferências ANA		45,7	51,7	6,0	13,2%	0,4	0,8%
4.3.17 Transferências Multas ANEEL		668,5	879,1	210,6	31,5%	136,9	18,2%
4.3.18 Impacto Primário do FIES		-1.136,8	1.496,1	2.632,9	-	2.716,2	-
4.3.19 Financiamento de Campanha Eleitoral		-	-	-	-	-	-
4.3.20 Demais		-	-	-	-	-	-
4.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Progr. Financeira		128.161,7	199.944,4	71.782,7	56,0%	57.881,3	40,2%
4.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo	22	79.384,9	125.428,8	46.043,9	58,0%	37.597,2	42,1%
4.4.2 Discricionárias	23	48.776,8	74.515,6	25.738,8	52,8%	20.284,2	37,1%
5. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL		-73.088,0	73.088,4	146.176,4	-	155.372,8	-

Resultado do Tesouro Nacional – Julho de 2022 7

Nota 1 - Imposto de Importação (-R\$ 6.352,8 milhões / -15,9%): essa variação decorreu, principalmente, das reduções de 24,6% na alíquota média efetiva do imposto de importação e de 4,3% na taxa média de câmbio, parcialmente compensadas pela elevação de 27,1% no valor em dólar (volume) das importações.

Nota 2 - IPI (-R\$ 8.406,2 milhões / -18,7%): esse resultado foi influenciado, sobretudo, pelas reduções de R\$ 5,7 bilhões em IPI-Vinculado a Importação e R\$ 2,7 bilhões em IPI-Outros. Em relação ao primeiro, explicado pelas reduções da taxa média de câmbio (ver Nota 1) e de 34,7% na alíquota média efetiva do IPI-Vinculado, compensadas parcialmente pela elevação no valor em dólar (volume) das importações. No caso do IPI-Outros, afetado pela diminuição de 2,6% na produção industrial de dezembro de 2021 a junho de 2022 em relação a dezembro de 2020 a junho de 2021 (Pesquisa Industrial Mensal - Produção Física/IBGE) e pela redução de 35% nas alíquotas de todos os produtos (exceto fumo), conforme Decreto nº 11.055/2022.

Nota 3 - Imposto de Renda (+R\$ 67.256,4 milhões / +19,7%): variação explicada pelos aumentos no Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), no valor de R\$ 40,7 bilhões (+ 26,8%), e no Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), no montante de R\$ 27,9 bilhões (+ 18,5%). O aumento do IRPJ resultou do crescimento de 83,0% na arrecadação relativa à declaração de ajuste do IRPJ e da CSLL, decorrente de fatos geradores ocorridos ao longo de 2021, e ao acréscimo de 18,1% na arrecadação da estimativa mensal. Destaque-se o crescimento em todas as modalidades de apuração do lucro. Além disso, houve recolhimentos atípicos da ordem de R\$ 30,0 bilhões, especialmente por empresas ligadas à exploração de commodities, nos sete primeiros meses deste ano, contra R\$ 24,0 bilhões no mesmo período de 2021. Já a elevação do IRRF é explicada principalmente pelo desempenho das rubricas de Rendimentos de Capital (+R\$ 17,8 bilhões), com destaque para os itens “Fundos de Renda Fixa” e “Aplicação de Renda Fixa (PF e PJ)”, e de Rendimento do Trabalho (+R\$ 8,5 bilhões), em especial os itens “Rendimentos do Trabalho Assalariado”, “Participação nos Lucros ou Resultados – PLR” e “Aposentadoria do Regime Geral ou do Servidor Público”.

Nota 4 - IOF (+R\$ 6.257,0 milhões / +22,5%): variação justificada pelo aumento nas operações de crédito, tanto da pessoa física quanto da pessoa jurídica, e pelo incremento das operações com títulos e valores mobiliários.

Nota 5 - Cofins (-R\$ 11.453,6 milhões / -6,8%): resultado afetado pela zeragem das alíquotas sobre o diesel, biodiesel, querosene de aviação e GLP e pela redução de 0,4% no volume de vendas (PMC-IBGE) de dezembro de 2021 a junho de 2022 em relação ao período de dezembro de 2020 a junho de 2021. Esses efeitos foram parcialmente compensados: i) pelo bom desempenho da arrecadação do setor de combustíveis, do setor do comércio varejista e do setor financeiro; ii) pelo acréscimo real de 9,6% no volume de serviços (PMS-IBGE) de dezembro de 2021 a junho de 2022 frente ao período de dezembro de 2020 a junho de 2021; e iii) redução de 15,1% no montante das compensações tributárias.

Nota 6 - CSLL (+R\$ 25.005,3 milhões / +38,8%): mesma explicação do IRPJ (ver Nota 3).

Nota 7 - Arrecadação Líquida para o RGPS (+R\$ 19.721,3 milhões / +7,2%): explicado principalmente pelos seguintes fatores: i) aumento real de 28,0% na arrecadação do Simples Nacional nos sete primeiros meses de 2022 em relação ao mesmo período do ano anterior (quando houve diferimento do prazo para pagamento do Simples Nacional, com o recolhimento tendo início em julho de 2021); ii) saldo positivo de 1.334.791 empregos gerados até junho de 2022 (apurado pelo Novo Caged/MTE); e iii) crescimento de 6,1% (em termos reais) da massa salarial de dezembro de 2021 a junho de 2022 frente igual período do ano anterior. Estes fatores positivos foram parcialmente compensados pelo crescimento das compensações tributárias com débitos de receita previdenciária (Lei 13.670/2018).

Nota 8 - Concessões e Permissões (+R\$ 39.337,7 milhões): desempenho explicado majoritariamente pelos recebimentos: i) de R\$ 11,5 bilhões (valores reais), em fevereiro de 2022, de recursos do bônus de assinatura relativos à Segunda Rodada de Licitações dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa (Campos

Resultado do Tesouro Nacional – Julho de 2022 8

de Sépia e Atapu – Bacia de Santos); e ii) de R\$ R\$ 26,5 bilhões (valores reais), repassados à União em junho de 2022, referentes ao bônus de outorga dos novos contratos de concessão de geração de energia elétrica advindos da desestatização da Centrais Elétricas Brasileiras S/A (Eletrobras).

Nota 9 - Dividendos e Participações (+R\$ 35.736,0 milhões / +221,9%): concentrado nos maiores repasses de dividendos da Petrobras (R\$ 21,6 bilhões, termos reais) e BNDES (R\$ 13,2 bilhões, termos reais) no período janeiro a julho de 2022 relativamente aos valores recebidos pela União no mesmo período do ano anterior.

Nota 10 - Receitas de Exploração de Recursos Naturais (+R\$ 23.236,6 milhões / +37,0%): efeito explicado, principalmente, pelos aumentos do preço internacional do barril de petróleo (+60,3%) e da produção de petróleo equivalente (+1,6%) na média janeiro a junho de 2022 frente ao mesmo período de 2021, parcialmente compensados pela redução da taxa de câmbio média (-5,8%) nos seis primeiros meses de 2022 frente ao mesmo período do ano anterior.

Nota 11 - Demais Receitas Não Administradas pela Receita Federal do Brasil (R\$ -14.650,1 milhões / -30,1%): explicado, principalmente, pelas reduções das receitas de restituição de despesas de exercícios anteriores, incluindo o efeito na base de 2021 da devolução de R\$ 6,9 bilhões de recursos do PRONAMPE, e de restituição de depósitos de sentenças judiciais não-sacados.

Nota 12 - FPM / FPE / IPI-EE (+R\$ 25.601,7 milhões / +14,5%): reflexo principalmente do aumento das receitas com Imposto de Renda no período de janeiro a julho de 2022, quando comparado com o mesmo período do ano anterior.

Nota 13 - Transferências de Exploração de Recursos Naturais (+R\$ 12.774,3 milhões / +42,1%): devido a fatores explicados anteriormente sobre o bom desempenho das receitas de exploração de recursos naturais.

Nota 14 - Demais Transferências por Repartição de Receita (+R\$ 7.809,0 milhões): variação explicada, principalmente, pelas transferências a Estados e Municípios, em maio de 2022, no valor de R\$ 7,7 bilhões, relativos aos recursos de bônus de assinatura decorrentes da Segunda Rodada de Licitações dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa (Campos de Sépia e Atapu – Bacia de Santos, recebidos pela União no montante de R\$ 11,5 bilhões).

Nota 15 - Benefícios Previdenciários - Total (-R\$ 9.030,9 milhões / -1,8%): resultado explicado, principalmente, pelo menor montante de pagamentos de Sentenças Judiciais e Precatórios no período de janeiro a julho de 2022 (R\$ 9,7 bilhões, termos reais) frente ao mesmo período de 2021 (R\$ 19,8 bilhões, termos reais). Ressalte-se que a antecipação de um mês no calendário de pagamento do 13º salário de aposentados e pensionistas (maio, junho e julho em 2021 e abril, maio e junho em 2022) já não tem efeito relevante no comparativo do acumulado no ano a partir do mês de julho de 2022.

Nota 16 - Pessoal e Encargos Sociais (-R\$ 25.150,2 milhões / -11,8%): redução real influenciada pela ausência de reajustes salariais de servidores civis e por um menor volume de pagamentos de Sentenças Judiciais e Precatórios (R\$ 1,5 bilhão no período janeiro a julho de 2022, frente à R\$ 8,8 bilhões no mesmo período de 2021).

Nota 17 - Abono e Seguro Desemprego (+R\$ 12.061,7 milhões / +33,8%): aumento explicado, principalmente, pelo efeito na base de comparação no período janeiro a julho de 2021 dos efeitos da Resolução CODEFAT nº 896/2021, que estabelece que o pagamento do Abono Salarial seguirá calendário anual, conforme estabelecido pelo CODEFAT no mês de janeiro de cada exercício. Enquanto no primeiro bimestre de 2021 foram pagos os valores correspondentes ao segundo semestre do ano calendário 2019, nos três primeiros meses de 2022 foram pagos os valores referentes a todo ano calendário 2020.

Nota 18 - Créditos Extraordinários (exceto PAC) (-R\$ 60.818,9 milhões / -80,2%): redução das principais despesas associadas às medidas de combate ao Covid-19, comparadas ao período de janeiro a julho de

2021: i) Auxílio Emergencial a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade (R\$ 3,4 bilhões em 2022 frente à R\$ 39,9 bilhões em 2021); ii) Despesas Adicionais do Ministério da Saúde e Demais Ministérios (R\$ 4,6 bilhões em 2022 frente à R\$ 12,1 bilhões em 2021); iii) Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda (R\$ 1,8 milhão em 2022 frente à R\$ 7,1 bilhões em 2021); iv) Cotas dos Fundos Garantidores de Operações e de Crédito (nenhum gasto em 2022 frente à R\$ 5,5 bilhões em 2021); e v) Aquisição de Vacinas (R\$ 5,8 bilhões em 2022 frente à R\$ 10,8 bilhões em 2021).

Nota 19 - FUNDEB (Complem. União) (+R\$ 6.438,4 milhões / +49,9%): elevação explicada pelo bom desempenho dos impostos que compõem a base de cálculos da cesta de recursos do Fundeb bem como pelos efeitos da Emenda Constitucional nº 108/2020 e Lei nº 14.113/2020.

Nota 20 - Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital) (-R\$ 10.226,5 milhões / -52,6%): essa redução resultou de ajuste no calendário de pagamentos de Sentenças Judiciais e Precatórios em 2022, com efeitos especialmente no comparativo entre junho de 2022, em que foram pagos R\$ 7,0 bilhões (termos reais), e junho de 2021, com pagamentos de R\$ 18,2 bilhões (termos reais).

Nota 21 - Subsídios, Subvenções e Proagro (+R\$ 6.785,0 milhões / +115,2%): crescimento real explicado, principalmente, pelos pagamentos no âmbito do Proagro (R\$ 3,5 bilhões no acumulado janeiro a julho de 2022 frente à R\$ 608,3 milhões em 2021). Em menor magnitude, pode-se destacar a Equalização de Investimentos Rural e Agroindustrial (variação real de +R\$ 1,8 bilhão) e os pagamentos do Pronaf (variação de +R\$ 1,5 bilhão).

Nota 22 - Obrigatorias com Controle de Fluxo (+R\$ 37.597,2 milhões / +42,1%): aumento explicado principalmente pela variação real positiva de R\$ 37,4 bilhões na rubrica “Bolsa Família e Auxílio Brasil”.

Nota 23 - Despesas Discretionárias do Poder Executivo (+ R\$ 20.284,2 milhões / +37,1%): ocorreu aumento principalmente nas funções Saúde (+R\$ 12,1 bilhões), Demais (+R\$ 3,1 bilhões) e Assistência Social (+R\$ 2,7 bilhões).



Tabela 3.1. Resultado Primário do Governo Central - Brasil
R\$ Milhões - Valores a preços correntes, exceto se indicado "real" (atualização pelo IPCA)

Discriminação	Julho		Variação Nominal		Variação Real		Acumulado Jan-Jul		Variação Nominal		Variação Real	
	2021	2022	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %	2021	2022	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %
1. RECEITA TOTAL ^{1/}	167.200,7	199.967,5	32.766,7	19,6%	15.930,6	8,7%	1.067.732,5	1.366.356,9	298.624,5	28,0%	181.816,7	15,1%
1.1 - Receita Administrada pela RFB	103.919,5	119.890,7	15.971,2	15,4%	5.507,1	4,8%	677.729,1	828.949,0	151.220,0	22,3%	77.200,3	10,1%
1.1.1 Imposto de Importação	4.802,3	4.909,0	106,7	2,2%	-376,8	-7,1%	35.408,7	33.063,0	-2.345,6	-6,6%	-6.352,8	-15,9%
1.1.2 IPI	5.103,0	4.410,6	-692,4	-13,6%	-1.206,2	-21,5%	39.877,2	35.945,2	-3.932,0	-9,9%	-8.406,2	-18,7%
1.1.2.1 IPI - Fumo	476,8	766,6	289,8	60,8%	241,8	46,1%	3.244,0	4.094,1	850,1	26,2%	490,0	13,4%
1.1.2.2 IPI - Bebidas	213,4	106,7	-106,8	-50,0%	-128,3	-54,6%	1.621,4	1.431,2	-190,3	-11,7%	-371,4	-20,3%
1.1.2.3 IPI - Automóveis	278,5	317,2	38,8	13,9%	10,7	3,5%	2.165,4	2.355,8	190,4	8,8%	-55,1	-2,3%
1.1.2.4 IPI - Vinculado a importação	2.423,5	1.819,2	-604,4	-24,9%	-848,4	-31,8%	17.572,4	13.814,1	-3.758,3	-21,4%	-5.743,5	-29,1%
1.1.2.5 IPI - Outros	1.710,7	1.400,9	-309,8	-18,1%	-482,0	-25,6%	15.274,0	14.250,1	-1.023,9	-6,7%	-2.726,1	-15,9%
1.1.3 Imposto de Renda	44.723,3	57.064,1	12.340,8	27,6%	7.837,4	15,9%	302.475,6	402.541,7	100.066,1	33,1%	67.256,4	19,7%
1.1.3.1 I.R. - Pessoa Física	5.186,1	4.674,4	-511,7	-9,9%	-1.033,9	-18,1%	33.981,6	36.547,1	2.565,4	7,5%	-1.311,7	-3,4%
1.1.3.2 I.R. - Pessoa Jurídica	24.461,1	33.270,8	8.809,7	36,0%	6.346,6	23,6%	134.574,4	189.395,9	54.821,4	40,7%	40.654,5	26,8%
1.1.3.3 I.R. - Retido na fonte	15.076,1	19.118,8	4.042,7	26,8%	2.524,6	15,2%	133.919,5	176.598,7	42.679,2	31,9%	27.913,6	18,5%
1.1.3.3.1 IRRF - Rendimentos do Trabalho	6.012,7	7.371,7	1.359,1	22,6%	753,6	11,4%	71.901,0	88.306,3	16.405,3	22,8%	8.482,8	10,4%
1.1.3.3.2 IRRF - Rendimentos do Capital	4.389,7	6.419,0	2.029,3	46,2%	1.587,3	32,9%	29.425,6	50.414,3	20.988,6	71,3%	17.796,6	53,8%
1.1.3.3.3 IRRF - Remessas ao Exterior	2.475,9	3.926,2	1.450,3	58,6%	1.201,0	44,1%	22.585,7	28.398,6	5.813,0	25,7%	3.281,4	12,9%
1.1.3.3.4 IRRF - Outros Rendimentos	2.197,9	1.401,9	-796,0	-36,2%	-1.017,3	-42,1%	10.007,2	9.479,5	-527,6	-5,3%	-1.647,2	-14,7%
1.1.4 IOF	4.339,7	5.197,8	858,1	19,8%	421,1	8,8%	24.767,5	33.663,2	8.895,6	35,9%	6.257,0	22,5%
1.1.5 Corfins	23.325,9	22.027,2	-1.298,7	-5,6%	-3.647,5	-14,2%	149.514,3	154.866,3	5.351,9	3,6%	-11.453,6	-6,8%
1.1.6 PIS/Pasep	6.233,0	6.182,8	-50,2	-0,8%	-677,8	-9,9%	41.985,1	46.360,4	4.375,3	10,4%	-312,4	-0,7%
1.1.7 CSLL	12.930,5	17.324,6	4.394,1	34,0%	3.092,1	21,7%	69.334,2	104.311,9	34.977,8	50,4%	27.927,4	35,7%
1.1.8 CPMF	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.1.9 CIDE Combustíveis	36,9	144,4	107,5	291,6%	103,8	255,7%	660,9	1.654,4	993,6	150,3%	933,0	125,5%
1.1.10 Outras Administradas pela RFB	2.424,9	2.630,2	205,3	8,5%	-38,9	-1,5%	13.705,7	16.543,0	2.837,3	20,7%	1.351,4	8,8%
1.2 - Incentivos Fiscais	-52,0	0,0	52,0	-100,0%	57,3	-100,0%	-85,9	-52,8	33,0	-38,5%	43,0	-45,0%
1.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	37.707,6	42.706,7	4.999,1	13,3%	1.202,2	2,9%	242.873,8	289.421,9	46.548,1	19,2%	19.721,3	7,2%
1.3.1 Urbana	36.835,1	41.974,9	5.139,9	14,0%	1.430,8	3,5%	237.051,9	284.120,0	47.068,1	19,9%	20.902,5	7,8%
1.3.2 Rural	872,5	731,8	-140,8	-16,1%	-228,6	-23,8%	5.821,9	5.301,9	-519,9	-8,9%	-1.181,2	-18,1%
1.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	25.625,7	37.370,0	11.744,4	45,8%	9.164,0	32,5%	147.215,5	248.038,9	100.823,3	68,5%	84.852,0	51,3%
1.4.1 Concessões e Permissões	383,5	954,3	570,9	148,9%	532,3	126,1%	2.252,0	41.660,7	39.408,7	-	39.337,7	-
1.4.2 Dividendos e Participações	49,9	6.944,0	6.894,0	-	6.889,0	-	14.357,9	51.878,8	37.520,9	261,3%	35.736,0	221,9%
1.4.2.1 Banco do Brasil	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	1.668,5	2.806,3	1.137,8	68,2%	953,1	50,9%
1.4.2.2 BNB	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	135,0	122,0	-13,0	-9,6%	-29,5	-19,4%
1.4.2.3 BNDES	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	4.949,2	18.878,6	13.929,4	281,4%	13.221,2	239,1%
1.4.2.4 Caixa	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	2.816,2	3.591,4	775,3	27,5%	559,0	17,8%
1.4.2.5 Correios	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	260,2	260,2	-	260,2	-
1.4.2.6 Eletrobrás	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	958,5	0,0	-958,5	-100,0%	-1.093,1	-100,0%
1.4.2.7 IRB	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-



Discriminação	Julho		Variação Nominal		Variação Real		Acumulado Jan-Jul		Variação Nominal		Variação Real	
	2021	2022	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %	2021	2022	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %
1.4.2.8 Petrobras	0,0	6.943,8	6.943,8	-	6.943,8	-	2.965,0	25.002,8	22.037,8	743,3%	21.614,0	647,1%
1.4.2.9 Demais	49,9	0,1	-49,8	-99,8%	-54,8	-99,8%	865,5	1.217,4	351,9	40,7%	251,1	25,9%
1.4.3 Cont. Plano de Seguridade Social do Servidor	1.453,9	1.320,5	-133,4	-9,2%	-279,9	-17,5%	9.622,2	9.245,4	-376,8	-3,9%	-1.464,4	-13,5%
1.4.4 Receitas de Exploração de Recursos Naturais	15.799,6	19.900,0	4.100,3	26,0%	2.509,4	14,4%	55.906,4	84.885,4	28.979,0	51,8%	23.236,6	37,0%
1.4.5 Receitas Próprias (Fontes 50, 81 e 82)	1.519,1	2.088,0	568,9	37,5%	416,0	24,9%	8.997,3	12.113,6	3.116,3	34,6%	2.130,0	21,0%
1.4.6 Contribuição do Salário Educação	1.828,6	2.126,9	298,3	16,3%	114,2	5,7%	12.739,3	14.682,7	1.943,4	15,3%	526,2	3,7%
1.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
1.4.8 Demais Receitas	4.591,1	4.036,5	-554,6	-12,1%	-1.016,9	-20,1%	43.340,4	33.572,2	-9.768,2	-22,5%	-14.650,1	-30,1%
d/q Operações com Ativos	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
2. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA ^{2/}	28.039,1	37.191,9	9.152,8	32,6%	6.329,4	20,5%	196.354,2	264.443,9	68.089,7	34,7%	46.773,5	21,2%
2.1 FPM / FPE / IPI-EE	23.254,1	30.408,0	7.153,8	30,8%	4.812,3	18,8%	156.686,2	199.393,7	42.707,5	27,3%	25.601,7	14,5%
2.2 Fundos Constitucionais	491,7	797,8	306,1	62,3%	256,6	47,4%	3.864,1	4.128,8	264,7	6,8%	-160,1	-3,7%
2.2.1 Repasse Total	1.196,3	1.579,7	383,4	32,0%	262,9	20,0%	10.057,2	14.173,7	4.116,5	40,9%	3.071,7	27,1%
2.2.2 Superávit dos Fundos	-704,6	-781,9	-77,2	11,0%	-6,3	0,8%	-6.193,1	-10.044,9	-3.851,9	62,2%	-3.231,7	46,3%
2.3 Contribuição do Salário Educação	1.084,4	1.289,6	205,2	18,9%	96,0	8,0%	8.260,3	9.572,0	1.311,6	15,9%	398,8	4,3%
2.4 Exploração de Recursos Naturais	3.077,6	4.463,7	1.386,1	45,0%	1.076,2	31,8%	26.968,7	42.561,7	15.592,9	57,8%	12.774,3	42,1%
2.5 CIDE - Combustíveis	105,3	196,5	91,2	86,6%	80,6	69,5%	273,9	647,9	374,0	136,6%	349,8	113,6%
2.6 Demais	26,1	36,4	10,3	39,7%	7,7	26,9%	301,0	8.139,9	7.839,0	-	7.809,0	-
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	139.161,6	162.275,5	23.613,9	17,0%	9.601,2	6,3%	871.378,3	1.101.913,0	230.534,7	26,5%	135.043,1	13,8%
4. DESPESA TOTAL ^{2/}	158.681,2	143.467,0	-15.214,2	-9,6%	-31.192,4	-17,9%	944.466,3	1.028.824,6	84.358,3	8,9%	-20.329,7	-1,9%
4.1 Benefícios Previdenciários	73.941,3	61.424,5	-12.516,8	-16,9%	-19.962,2	-24,5%	437.487,4	477.227,3	39.739,9	9,1%	-9.030,9	-1,8%
Benefícios Previdenciários - Urbano ^{3/}	60.464,6	48.820,0	-11.644,6	-19,3%	-17.733,0	-26,6%	347.801,5	379.004,9	31.203,4	9,0%	-7.567,4	-1,9%
Sentenças Judiciais e Precatórios	1.400,3	1.215,4	-184,9	-13,2%	-325,9	-21,1%	14.134,1	7.651,5	-6.482,5	-45,9%	-8.061,9	-51,1%
Benefícios Previdenciários - Rural ^{3/}	13.476,8	12.604,6	-872,2	-6,5%	-2.229,2	-15,0%	89.685,9	98.222,4	8.536,5	9,5%	-1.463,5	-1,5%
4.2 Pessoal e Encargos Sociais	32.678,2	32.480,2	-198,0	-0,6%	-3.488,5	-9,7%	190.429,4	186.599,8	-3.829,6	-2,0%	-25.150,2	-11,8%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	252,1	301,6	49,5	19,6%	24,1	8,7%	7.938,7	1.496,1	-6.442,6	-81,2%	-7.325,7	-82,9%
4.3 Outras Despesas Obrigatorias	31.556,8	19.995,2	-11.561,6	-36,6%	-14.739,1	-42,4%	188.387,8	165.053,0	-23.334,7	-12,4%	-44.030,0	-20,8%
4.3.1 Abono e Seguro Desemprego	2.345,3	3.265,0	919,7	39,2%	683,5	26,5%	31.531,6	46.915,0	15.383,4	48,8%	12.061,7	33,8%
Abono	-320,6	50,0	370,6	-	402,9	-	10.438,7	22.651,6	12.212,9	117,0%	11.241,0	94,1%
Seguro Desemprego	2.665,9	3.215,0	549,1	20,6%	280,6	9,6%	21.092,9	24.263,4	3.170,5	15,0%	820,7	3,5%
d/q Seguro Defeso	91,9	181,4	89,6	97,5%	80,3	79,4%	2.571,4	2.735,3	163,9	6,4%	-121,6	-4,2%
4.3.2 Anistiados	17,7	19,1	1,4	7,7%	-0,4	-2,2%	92,6	93,6	1,0	1,0%	-9,5	-9,1%
4.3.3 Apóio Fin. EE/MM	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
4.3.4 Benefícios Legislação Especial e Indenizações	56,8	54,6	-2,2	-3,8%	-7,9	-12,6%	382,2	381,5	-0,7	-0,2%	-44,1	-10,3%
4.3.5 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	5.757,9	7.255,0	1.497,0	26,0%	917,2	14,5%	39.483,3	45.170,7	5.687,4	14,4%	1.286,5	2,9%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	134,8	179,6	44,7	33,2%	31,2	21,0%	988,1	1.039,1	50,9	5,2%	-59,1	-5,3%
4.3.6 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
4.3.7 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	19.301,4	521,7	-18.779,7	-97,3%	-20.723,2	-97,5%	67.994,8	14.712,3	-53.282,4	-78,4%	-60.818,9	-80,2%
4.3.8 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	555,5	0,0	-555,5	-100,0%	-611,4	-100,0%	4.723,6	3.096,1	-1.627,5	-34,5%	-2.162,4	-40,7%



Discriminação	Julho		Variação Nominal		Variação Real		Acumulado Jan-Jul		Variação Nominal		Variação Real	
	2021	2022	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %	2021	2022	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %
4.3.9 Fabricação de Cédulas e Moedas	94,7	65,1	-29,6	-31,3%	-39,1	-37,5%	458,8	410,2	-48,6	-10,6%	-98,8	-19,3%
4.3.10 FUNDEB (Complem. União)	1.626,4	2.543,7	917,3	56,4%	753,5	42,1%	11.430,0	19.052,9	7.622,9	66,7%	6.438,4	49,9%
4.3.11 Fundo Constitucional DF (Custeio e Capital)	185,2	202,5	17,4	9,4%	-1,3	-0,6%	1.144,4	1.304,7	160,3	14,0%	32,9	2,6%
4.3.12 Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	940,6	1.168,4	227,7	24,2%	133,0	12,8%	5.659,5	7.418,3	1.758,8	31,1%	1.130,2	17,8%
4.3.13 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00) e LC nº 176 de 2020	332,3	332,3	0,0	0,0%	-33,5	-9,1%	3.194,7	2.326,3	-868,4	-27,2%	-1.258,0	-34,8%
4.3.14 Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	46,8	902,0	855,2	-	850,4	-	17.473,7	9.243,4	-8.230,3	-47,1%	-10.226,5	-52,6%
4.3.15 Subsídios, Subvenções e Proagro	2.307,4	3.321,3	1.013,9	43,9%	781,6	30,8%	5.241,4	12.501,3	7.259,9	138,5%	6.785,0	115,2%
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	2.375,8	3.550,4	1.174,6	49,4%	935,4	35,8%	6.097,8	10.681,2	4.583,3	75,2%	3.990,5	58,3%
Equalização de custeio agropecuário	98,2	184,6	86,4	88,0%	76,5	70,8%	472,9	1.194,6	721,7	152,6%	676,2	126,9%
Equalização de invest. rural e agroindustrial ^{4/}	974,6	1.475,2	500,6	51,4%	402,5	37,5%	1.834,5	3.826,5	1.992,0	108,6%	1.833,8	89,2%
Política de preços agrícolas	6,5	11,9	5,3	81,5%	4,7	64,9%	115,6	56,9	-58,7	-50,7%	-71,2	-55,2%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	1,0	1,7	0,7	70,9%	0,6	55,3%	5,9	13,1	7,2	123,0%	6,6	99,7%
Equalização Aquisições do Governo Federal	5,6	10,2	4,6	83,4%	4,1	66,6%	109,7	43,9	-65,9	-60,0%	-77,8	-63,5%
Garantia à Sustentação de Preços	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Pronaf	829,0	1.357,9	528,9	63,8%	445,5	48,8%	2.059,7	3.781,4	1.721,7	83,6%	1.520,2	65,6%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	832,8	1.411,1	578,3	69,4%	494,4	53,9%	2.066,2	3.829,0	1.762,8	85,3%	1.560,1	67,1%
Concessão de Financiamento ^{5/}	-3,8	-53,2	-49,3	-	-49,0	-	-6,5	-47,6	-41,1	633,8%	-39,9	545,3%
Aquisição	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Proex	-13,4	-60,1	-46,7	347,8%	-45,3	306,8%	524,3	375,3	-149,0	-28,4%	-204,1	-34,7%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	38,6	33,2	-5,4	-14,0%	-9,3	-21,8%	339,2	179,0	-160,2	-47,2%	-201,8	-52,6%
Concessão de Financiamento ^{5/}	-52,1	-93,3	-41,3	79,2%	-36,0	62,8%	185,1	196,3	11,2	6,1%	-2,2	-1,1%
Programa especial de saneamento de ativos (PESA) ^{6/}	24,1	42,1	18,0	74,9%	15,6	58,9%	154,0	145,0	-9,0	-5,9%	-26,4	-15,2%
Álcool	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Cacau	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Securitização da dívida agrícola (LEI 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Fundo da terra/ INCRA ^{5/}	17,6	-8,3	-25,9	-	-27,7	-	156,5	116,5	-40,1	-25,6%	-58,7	-33,6%
Funcafé	0,0	0,0	-0,0	-100,0%	-0,0	-100,0%	4,3	0,5	-3,8	-88,3%	-4,3	-89,5%
Revitaliza	0,0	0,0	-0,0	-100,0%	-0,0	-100,0%	0,1	0,0	-0,1	-100,0%	-0,1	-100,0%
Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	316,6	338,6	22,0	6,9%	-9,9	-2,8%	800,9	666,1	-134,8	-16,8%	-227,8	-25,2%
Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (EQMPO)	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Operações de crédito dest. a Pessoas com deficiência (EQPCD)	3,2	2,2	-1,1	-33,2%	-1,4	-39,3%	7,6	6,4	-1,2	-16,2%	-2,1	-24,2%
Fundo Nacional de desenvolvimento (FND) ^{5/}	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	225,0	100,0	-125,0	-55,6%	-147,7	-59,6%	225,0	400,0	175,0	77,8%	152,1	61,4%
Capitalização à Emgea	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Subv. Parcial à Remun. por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Subvenções Econômicas	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Equalização dos Fundos FDA/FDNE/FDCO	15,3	11,2	-4,1	-26,6%	-5,6	-33,3%	31,8	25,7	-6,1	-19,1%	-9,5	-26,6%
Sudene	0,0	95,5	95,5	-	95,5	-	5,4	95,5	90,1	-	89,4	-
Receitas de Recuperação de Subvenções ^{8/}	-121,1	-0,5	120,6	-99,6%	132,8	-99,6%	-294,8	-9,3	285,5	-96,8%	323,0	-97,1%



Discriminação	Julho		Variação Nominal		Variação Real		Acumulado Jan-Jul		Variação Nominal		Variação Real	
	2021	2022	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %	2021	2022	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %
Proagro	166,1	0,0	-166,1	-100,0%	-182,8	-100,0%	543,2	3.468,0	2.924,8	538,5%	2.896,4	476,2%
PNAFE	6,1	-0,5	-6,5	-	-7,1	-	-	-123,8	112,0	235,8	-	251,1
Demais Subsídios e Subvenções	-240,5	-228,6	11,9	-5,0%	36,2	-13,7%	-1.275,8	-1.759,9	-484,0	37,9%	-353,1	24,7%
4.3.16 Transferências ANA	15,2	20,6	5,4	35,5%	3,9	23,1%	45,7	51,7	6,0	13,2%	0,4	0,8%
4.3.17 Transferências Multas ANEEL	97,5	132,6	35,1	36,0%	25,2	23,5%	668,5	879,1	210,6	31,5%	136,9	18,2%
4.3.18 Impacto Primário do FIES	-2.124,1	191,3	2.315,4	-	2.529,3	-	-1.136,8	1.496,1	2.632,9	-	2.716,2	-
4.3.19 Financiamento de Campanha Eleitoral	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
4.3.20 Demais	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Auxílio CDE	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Convênios	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Doações	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
FDA/FDNE	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
4.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira	20.504,9	29.567,0	9.062,1	44,2%	6.997,4	31,0%	128.161,7	199.944,4	71.782,7	56,0%	57.881,3	40,2%
4.4.1 Obrigatorias com Controle de Fluxo	10.700,7	18.086,8	7.386,1	69,0%	6.308,6	53,6%	79.384,9	125.428,8	46.043,9	58,0%	37.597,2	42,1%
4.4.1.1 Benefícios a servidores públicos	1.095,4	1.176,3	80,8	7,4%	-29,5	-2,4%	7.646,7	8.164,5	517,8	6,8%	-344,2	-4,0%
4.4.1.2 Bolsa Família e Auxílio Brasil	1.218,8	7.313,5	6.094,6	500,0%	5.971,9	445,1%	12.951,4	51.421,8	38.470,5	297,0%	37.412,0	255,5%
4.4.1.3 Saúde	7.613,6	8.737,9	1.124,3	14,8%	357,6	4,3%	53.230,9	60.196,1	6.965,1	13,1%	1.085,4	1,8%
4.4.1.4 Educação	432,9	433,7	0,9	0,2%	-42,7	-9,0%	3.805,3	3.365,9	-439,4	-11,5%	-890,0	-20,8%
4.4.1.5 Demais	339,9	425,4	85,4	25,1%	51,2	13,7%	1.750,6	2.280,4	529,8	30,3%	334,1	17,0%
4.4.2 Discricionárias	9.804,2	11.480,2	1.676,0	17,1%	668,8	6,4%	48.776,8	74.515,6	25.738,8	52,8%	20.284,2	37,1%
4.4.2.1 Saúde	3.754,6	2.553,7	-1.200,8	-32,0%	-1.578,9	-38,2%	11.645,4	25.071,7	13.426,3	115,3%	12.090,3	92,9%
4.4.2.2 Educação	1.300,4	1.676,0	375,6	28,9%	244,7	17,1%	9.323,0	10.854,6	1.531,6	16,4%	476,8	4,6%
4.4.2.3 Defesa	796,6	1.027,3	230,7	29,0%	150,5	17,2%	4.808,3	5.529,6	721,3	15,0%	181,6	3,4%
4.4.2.4 Transporte	652,2	654,3	2,0	0,3%	-63,6	-8,9%	3.830,0	4.119,9	290,0	7,6%	-132,1	-3,1%
4.4.2.5 Administração	582,0	655,8	73,8	12,7%	15,2	2,4%	2.965,7	3.398,4	432,7	14,6%	98,4	3,0%
4.4.2.6 Ciência e Tecnologia	279,9	284,1	4,2	1,5%	-24,0	-7,8%	1.452,6	3.084,8	1.632,1	112,4%	1.482,7	91,0%
4.4.2.7 Segurança Pública	316,9	321,8	4,9	1,5%	-27,0	-7,8%	1.468,1	1.989,6	521,5	35,5%	363,2	22,1%
4.4.2.8 Assistência Social	130,2	453,3	323,1	248,1%	310,0	216,2%	846,3	3.581,2	2.734,9	323,1%	2.661,9	281,4%
4.4.2.9 Demais	1.991,4	3.854,0	1.862,5	93,5%	1.662,0	75,8%	12.437,3	16.885,8	4.448,5	35,8%	3.061,3	22,0%
5. RESULT PRIMÁRIO GOV CENTRAL - ACIMA DA LINHA (3 - 4)	-19.519,6	19.308,5	38.828,1	-	40.793,6	-	-73.088,0	73.088,4	146.176,4	-	155.372,8	-
6. AJUSTES METODOLÓGICOS	1.277,1						1.326,2					
6.1 AJUSTE METODOLÓGICO ITAIPU ^{9/}	0,0						0,0					
6.2 AJUSTE METODOLÓGICO CAIXA - COMPETÊNCIA ^{10/}	1.277,1						1.326,2					
7. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	1.400,2						-235,3					
8. RESULT PRIMÁRIO DO GOV CENTRAL - ABAIXO DA LINHA (5 + 6 + 7)	-16.842,3						-71.997,1					
9. JUROS NOMINAIS ^{11/}	-42.409,5						-168.561,8					
10. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (8 + 9) ^{12/}	-59.251,9						-240.558,9					



Discriminação Memorando	Julho		Variação Nominal		Variação Real		Acumulado Jan-Jul		Variação Nominal		Variação Real	
	2021	2022	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %	2021	2022	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %
Arrecadação Líquida para o RGPS	37.707,6	42.706,7	4.999,1	13,3%	1.202,2	2,9%	242.873,8	289.421,9	46.548,1	19,2%	16.255,4	17,0%
Arrecadação Ordinária	37.152,1	42.706,7	5.554,6	15,0%	1.813,6	4,4%	238.150,2	286.325,8	48.175,6	20,2%	18.471,3	18,0%
Ressarcimento pela Desonerização da Folha	555,5	0,0	-555,5	-100,0%	-611,4	-100,0%	4.723,6	3.096,1	-1.627,5	-34,5%	-2.215,9	-30,6%
Custeio Administrativo	3.859,6	4.295,7	436,1	11,3%	47,4	1,1%	23.284,0	26.527,0	3.243,0	13,9%	403,1	12,4%
Investimento	7.073,2	4.402,3	-2.670,8	-37,8%	-3.383,0	-43,5%	23.990,2	23.772,0	-218,2	-0,9%	-2.956,6	-0,8%
PAC^{13/}	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
Minha Casa Minha Vida	137,6	0,7	-136,9	-99,5%	-150,8	-99,5%	607,5	316,8	-290,7	-47,9%	-357,0	-43,1%

Obs.: Dados sujeitos à alteração.

1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única.

2/ Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui recursos de complementação do FGTS e despesas realizadas com recursos dessa contribuição (conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012).

3/ Fonte: Ministério da Previdência Social. A Apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

4/ Inclui retornos derivados de decisões judiciais relativas aos programas "Unificados Rurais" e "Unificados Industriais".

5/ Concessão de empréstimos menos retornos.

6/ Inclui "despesas" decorrentes da baixa de ativos associada a inscrição em Dívida Ativa da União.

7/ Operações de crédito direcionadas exclusivamente para a aquisição de bens e serviços de tecnologia assistiva destinados a pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 12.613/2012. Concessão de empréstimos menos retornos.

8/ Receitas referentes à devolução de diferencial de encargo, à atualização de devolução de equalização e de recuperação de despesas de exercícios anteriores.

9/ Recursos transitórios referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.

10/ Sistematica de registros nas estatísticas fiscais dos subsídios e subvenções estabelecida em conformidade com os Acórdãos nº 825/2015 e nº 3.297/2015 do TCU. Nesta nova sistemática, o BCB passou a incorporar mensalmente os efeitos fiscais desses eventos segundo o critério de competência na apuração abaixo da linha, enquanto que a STN registra semestralmente impactos quando dos pagamentos dos saldos apurados pelas instituições financeiras operadoras dos programas.

11/ Apurado pelo critério "abaixo-da-linha". Fonte: Banco Central do Brasil.

12/ Apurado pelo critério "abaixo-da-linha". Não considera desvalorização cambial. Fonte: Banco Central do Brasil.

13/ A partir da LDO de 2020, as ações relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento deixaram de apresentar o identificador de Resultado Primário "discionária abrangida pelo Programa de Aceleração do Crescimento - PAC (RP 3)".



Tabela 3.2. Transferências e despesas primárias - critério "valor pago" e apuração do Teto dos Gastos (EC 95/2016) - Brasil
R\$ Milhões - Valores a preços correntes, exceto se indicado "real" (atualização pelo IPCA)

Discriminação	Julho		Variação Nominal		Variação Real		Acumulado Jan-Jul		Variação Nominal		Variação Real		
	2021	2022	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %	2021	2022	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %	
1. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	28.039,1	37.191,9	9.152,8	32,6%	6.329,4	20,5%	196.354,2	264.343,1	67.988,9	34,6%	46.623,0	21,1%	
1.1 FPM / FPE / IPI-EE	23.254,1	30.408,0	7.153,8	30,8%	4.812,3	18,8%	156.686,2	199.393,7	42.707,5	27,3%	25.601,7	14,5%	
1.2 Fundos Constitucionais	491,7	797,8	306,1	62,3%	256,6	47,4%	3.864,1	4.035,9	171,8	4,4%	-292,0	-6,7%	
1.2.1 Repasse Total	1.196,3	1.579,7	383,4	32,0%	262,9	20,0%	10.057,2	14.080,8	4.023,6	40,0%	2.939,7	26,0%	
1.2.2 Superávit dos Fundos	-	704,6	781,9	11,0%	-	6,3	0,8%	-6.193,1	-10.044,9	-3.851,9	62,2%	-3.231,7	46,3%
1.3 Contribuição do Salário Educação	1.084,4	1.289,6	205,2	18,9%	96,0	8,0%	8.260,3	9.572,0	1.311,6	15,9%	398,8	4,3%	
1.4 Exploração de Recursos Naturais	3.077,6	4.463,7	1.386,1	45,0%	1.076,2	31,8%	26.968,7	42.553,7	15.585,0	57,8%	12.755,6	42,1%	
1.5 CIDE - Combustíveis	105,3	196,5	91,2	86,6%	80,6	69,5%	273,9	647,9	374,0	136,6%	349,8	113,6%	
1.6 Demais	26,1	36,4	10,3	39,7%	7,7	26,9%	301,0	8.139,9	7.839,0	-	7.809,0	-	
1.6.1 Concessão de Recursos Florestais	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	
1.6.2 Concurso de Prognóstico	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	
1.6.3 IOF Ouro	5,3	6,2	0,9	17,0%	0,4	6,3%	39,6	43,4	3,8	9,5%	-0,6	-1,3%	
1.6.4 ITR	20,8	30,2	9,4	45,5%	7,4	32,2%	222,0	324,0	102,1	46,0%	78,9	31,3%	
1.6.5 Taxa de ocupação, foro e laudêmio	-	-	-	-	-	-	39,4	108,5	69,1	175,3%	67,7	149,4%	
1.6.6 Outras ^{1/}	-	-	-	-	-	-	0,0	7.664,1	7.664,1	-	7.663,0	-	
2. DESPESA TOTAL	157.927,9	143.684,5	-14.243,4	-9,0%	30.145,8	-17,3%	942.904,2	1.027.197,1	84.239,0	8,9%	-20.231,0	-1,9%	
2.1 Benefícios Previdenciários	73.925,2	61.416,0	-12.509,2	-16,9%	19.953,0	-24,5%	437.397,2	477.148,3	39.751,1	9,1%	-9.009,4	-1,8%	
2.2 Pessoal e Encargos Sociais	32.230,9	32.718,2	487,4	1,5%	2.758,1	-7,8%	189.103,7	186.299,5	-2.804,2	-1,5%	-23.973,8	-11,3%	
2.2.1 Ativo Civil	12.372,7	12.423,3	50,6	0,4%	1.195,3	-8,8%	78.355,4	79.435,4	1.080,0	1,4%	-7.701,6	-8,7%	
2.2.2 Ativo Militar	3.221,1	3.331,6	110,5	3,4%	213,9	-6,0%	19.514,5	19.492,4	-22,1	-0,1%	-2.234,9	-10,2%	
2.2.3 Aposentadorias e pensões civis	9.726,2	9.749,3	23,1	0,2%	956,2	-8,9%	52.040,6	52.556,3	515,7	1,0%	-5.315,1	-9,1%	
2.2.4 Reformas e pensões militares	6.652,2	6.912,7	260,5	3,9%	409,3	-5,6%	31.258,7	33.332,6	2.073,9	6,6%	-1.387,5	-4,0%	
2.2.5 Outros	258,7	301,3	42,6	16,5%	16,6	5,8%	7.934,6	1.482,8	-6.451,7	-81,3%	-7.334,7	-83,1%	
2.3 Outras Despesas Obrigatorias	31.575,6	20.009,9	-11.565,7	-36,6%	-14.745,2	-42,4%	188.443,6	165.153,4	-23.290,2	-12,4%	-43.991,0	-20,8%	
2.3.1 Abono e seguro desemprego	2.345,3	3.265,0	919,7	39,2%	683,5	26,5%	31.531,6	46.915,0	15.383,4	48,8%	12.061,7	33,8%	
2.3.2 Anistiados	17,7	19,1	1,4	7,7%	0,4	-2,2%	92,7	93,8	1,2	1,3%	-9,3	-8,9%	
2.3.3 Apoio Fin. Municípios / Estados	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	
2.3.4 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.3.5 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	61,2	58,9	2,2	-3,7%	8,4	-12,5%	408,8	407,6	-1,2	-0,3%	-47,5	-10,3%	
2.3.5.1 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV - Benefícios	5.758,2	7.252,7	1.494,5	26,0%	914,7	14,4%	39.484,8	45.170,7	5.685,9	14,4%	1.284,8	2,9%	
2.3.5.2 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV - Precatórios	5.623,4	7.073,1	1.449,7	25,8%	883,5	14,3%	38.496,6	44.131,6	5.635,0	14,6%	1.343,9	3,1%	
2.3.6 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	-	-	
2.3.7 Créditos Extraordinários	19.300,7	521,4	18.779,3	-97,3%	-20.722,8	-97,5%	67.934,9	14.700,1	-53.234,7	-78,4%	-60.763,5	-80,2%	
2.3.8 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	555,5	-	555,5	-100,0%	611,4	-100,0%	4.723,6	3.096,1	-1.627,5	-34,5%	-2.162,4	-40,7%	
2.3.9 Fabricação de Cédulas e Moedas	94,7	65,1	29,6	-31,3%	39,1	-37,5%	458,8	410,2	-48,6	-10,6%	-98,8	-19,3%	
2.3.10 FUNDEB (Complem. União)	1.626,4	2.543,7	917,3	56,4%	753,5	42,1%	11.430,0	19.052,9	7.622,9	66,7%	6.438,4	49,9%	
2.3.11 Fundo Constitucional DF	185,1	202,5	17,4	9,4%	1,3	-0,6%	1.144,5	1.304,6	160,1	14,0%	32,7	2,5%	
2.3.12 Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	922,5	1.113,4	190,9	20,7%	98,0	9,7%	5.559,3	7.374,4	1.815,1	32,7%	1.198,7	19,2%	
2.3.13 Lei Kandu (LC nº 87/96 e 102/00) e LC nº 176 de 2020	332,3	332,3	0,0	0,0%	33,5	-9,1%	3.194,7	2.326,3	-868,4	-27,2%	-1.258,0	-34,8%	



Discriminação	Julho		Variação Nominal		Variação Real		Acumulado Jan-Jul		Variação Nominal		Variação Real		
	2021	2022	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %	2021	2022	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %	
2.3.14 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	68,5	955,1	886,6	-	879,7	-	17.583,8	9.298,1	-8.285,7	-47,1%	-10.295,0	-52,6%	
2.3.15 Subsídios, Subvenções e Proagro	2.307,4	3.321,3	1.013,9	43,9%	781,6	30,8%	5.241,4	12.501,3	7.259,9	138,5%	6.785,0	115,2%	
2.3.15.1 Equalização de custeio agropecuário	98,2	184,6	86,4	88,0%	76,5	70,8%	472,9	1.194,6	721,7	152,6%	676,2	126,9%	
2.3.15.2 Equalização de invest. rural e agroindustrial	974,6	1.475,2	500,6	51,4%	402,5	37,5%	1.834,5	3.826,5	1.992,0	108,6%	1.833,8	89,2%	
2.3.15.3 Equalização Empréstimo do Governo Federal	1,0	1,7	0,7	70,9%	0,6	55,3%	5,9	13,1	7,2	123,0%	6,6	99,7%	
2.3.15.4 Equalização Aquisições do Governo Federal	5,6	10,2	4,6	83,4%	4,1	66,6%	109,7	43,9	-65,9	-60,0%	-77,8	-63,5%	
2.3.15.5 Garantia à Sustentação de Preços	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	
2.3.15.6 Pronaf	829,0	1.357,9	528,9	63,8%	445,5	48,8%	2.059,7	3.781,4	1.721,7	83,6%	1.520,2	65,6%	
2.3.15.7 Proex	-	13,4	60,1	-	46,7	347,8%	-	45,3	306,8%	-	524,3	375,3	
2.3.15.8 Programa especial de saneamento de ativos (PESA)	-	24,1	42,1	18,0	74,9%	-	15,6	58,9%	154,0	145,0	-9,0	-5,9%	
2.3.15.9 Álcool	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	
2.3.15.10 Fundo da terra/ INCRA	17,6	-	8,3	-	25,9	-	-	27,7	-	156,5	116,5	-40,1	
2.3.15.11 Funcafé	0,0	-	-	0,0	-100,0%	-	0,0	-100,0%	4,3	0,5	-3,8	-88,3%	
2.3.15.12 Revitaliza	0,0	-	-	0,0	-100,0%	-	0,0	-100,0%	0,1	0,0	-0,1	-100,0%	
2.3.15.13 Programa de Sustentação do Investimento - PSI	316,6	338,6	22,0	6,9%	9,9	-2,8%	800,9	666,1	-134,8	-16,8%	-227,8	-25,2%	
2.3.15.14 Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (EQPCD)	3,2	2,2	1,1	-33,2%	1,4	-39,3%	7,6	6,4	-1,2	-16,2%	-2,1	-24,2%	
2.3.15.15 Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	225,0	100,0	-	125,0	-55,6%	-	147,7	-59,6%	225,0	400,0	175,0	77,8%	
2.3.15.16 Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	
2.3.15.17 Equalização dos Fundos FDA/FDNE/FDCO	15,3	11,2	-	4,1	-26,6%	-	5,6	-33,3%	31,8	25,7	-6,1	-19,1%	
2.3.15.18 Receitas de Recuperação de Subvenções	-	121,1	-	0,5	120,6	-99,6%	132,8	-99,6%	-294,8	-9,3	285,5	-96,8%	
2.3.15.19 Proagro	166,1	-	-	166,1	-100,0%	-	182,8	-100,0%	543,2	3.468,0	2.924,8	538,5%	
2.3.15.20 PNAFE	6,1	-	0,5	-	6,5	-	-	7,1	-	123,8	112,0	235,8	
2.3.15.21 Fundo Nacional do Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.3.15.22 Sudene	-	-	95,5	95,5	-	-	95,5	-	5,4	95,5	90,1	-89,4	
2.3.15.23 Subvenções Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	-	0,0	
2.3.15.24 Securitização da dívida agrícola (Lei 9.318/1595)	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	-	0,0	
2.3.15.25 Capitalização à Êrgea	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	-	0,0	
2.3.15.26 Cacau	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	-	0,0	
2.3.15.27 Demais Subsídios e Subvenções	-	240,5	-	228,6	11,9	-5,0%	36,2	-13,7%	-1.275,8	-1.759,9	-484,0	37,9%	
2.3.16 Transferências ANA	26,7	-	35,5	8,8	33,1%	-	6,1	20,9%	123,3	127,1	3,8	3,1%	
2.3.17 Transferências Multas ANEEL	97,5	-	132,6	35,1	36,0%	-	25,2	23,5%	668,5	879,1	210,6	31,5%	
2.3.18 Impacto Primário do FIES	-	2.124,1	-	191,3	2.315,4	-	-	2.529,3	-	-1.136,8	1.496,1	2.632,9	
2.3.19 Financiamento de Campanha Eleitoral	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	-	0,0	
2.3.20 Demais	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	-	0,0	
2.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira	20.196,2	29.540,4	9.344,2	46,3%	7.310,6	32,9%	127.959,7	198.596,0	70.636,3	55,2%	56.743,1	39,5%	
2.4.1 Obrigatorias com Controle de Fluxo	10.729,6	18.105,2	7.375,6	68,7%	6.295,2	53,3%	79.207,1	125.151,7	45.944,7	58,0%	37.513,8	42,1%	
2.4.1.1 Benefícios a servidores públicos	1.098,4	1.177,5	79,1	7,2%	-	31,5	-2,6%	7.628,0	8.146,9	518,9	6,8%	-341,2	-4,0%
2.4.1.2 Bolsa Família e Auxílio Brasil	1.222,1	7.320,9	6.098,8	499,0%	5.975,7	444,2%	12.935,1	51.309,0	38.373,9	296,7%	37.315,1	255,2%	
2.4.1.3 Saúde	7.634,2	8.746,8	1.112,6	14,6%	343,9	4,1%	53.102,4	60.061,6	6.959,3	13,1%	1.092,3	1,8%	
2.4.1.4 Educação	434,0	434,2	0,1	0,0%	-	43,6	-9,1%	3.794,9	3.357,2	-437,7	-11,5%	-887,3	-20,8%
2.4.1.5 Demais	340,8	425,8	85,0	24,9%	50,6	13,5%	1.746,6	2.277,0	530,4	30,4%	335,0	17,1%	
2.4.2 Discricionárias	9.466,6	11.435,2	1.968,6	20,8%	1.015,4	9,7%	48.752,6	73.444,2	24.691,7	50,6%	19.229,3	35,2%	



Discriminação	Julho		Variação Nominal		Variação Real		Acumulado Jan-Jul		Variação Nominal		Variação Real	
	2021	2022	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %	2021	2022	R\$ Milhões	Var. %	R\$ Milhões	Var. %
2.4.2.1 Saúde	3.625,3	2.543,7	-1.081,5	-29,8%	1.446,6	-36,3%	11.584,3	24.803,8	13.219,5	114,1%	11.887,6	91,8%
2.4.2.2 Educação	1.255,6	1.669,4	413,8	33,0%	287,4	20,8%	9.375,8	10.683,7	1.307,9	13,9%	244,7	2,3%
2.4.2.3 Defesa	769,1	1.023,2	254,1	33,0%	176,7	20,9%	4.802,8	5.446,6	643,8	13,4%	103,8	1,9%
2.4.2.4 Transporte	629,8	651,7	21,9	3,5%	41,5	-6,0%	3.846,5	4.054,2	207,7	5,4%	-216,8	-5,0%
2.4.2.5 Administração	561,9	653,2	91,3	16,2%	34,7	5,6%	2.963,8	3.337,0	373,2	12,6%	38,5	1,2%
2.4.2.6 Ciência e Tecnologia	270,3	283,0	12,7	4,7%	14,5	-4,9%	1.452,3	3.021,7	1.569,4	108,1%	1.419,9	87,2%
2.4.2.7 Segurança Pública	306,0	320,5	14,5	4,7%	16,3	-4,8%	1.468,2	1.952,1	483,9	33,0%	325,2	19,8%
2.4.2.8 Assistência Social	125,8	451,5	325,8	259,1%	313,1	226,2%	841,1	3.511,0	2.669,9	317,4%	2.597,1	276,2%
2.4.2.9 Demais	1.922,9	3.838,8	1.916,0	99,6%	1.722,3	81,4%	12.417,7	16.634,2	4.216,5	34,0%	2.829,4	20,4%
Memorando:												
3. TOTAL DAS DESP APURADAS PARA O RESULT PRIMÁRIO DO GOV CENTRAL (I+II)	185.967,0	180.876,5	-5.090,6	-2,7%	23.816,3	-11,6%	1.139.258,4	1.291.540,2	152.281,8	13,4%	26.392,0	2,1%
4. DESPESAS NÃO INCLUIDAS NA BASE DE CÁLCULO DO TETO DA EC 95/2016 (§ 6º)	49.683,6	41.005,6	-8.678,0	-17,5%	13.680,8	-25,0%	279.213,3	309.035,8	29.822,5	10,7%	-679,4	-0,2%
4.1 Transferências constitucionais (Inciso I do § 6º)	30.592,8	40.389,6	9.796,8	32,0%	6.716,3	19,9%	212.354,1	280.384,5	68.030,4	32,0%	44.994,2	18,8%
4.1.1 FPM / FPE / IPI-EE	23.254,1	30.408,0	7.153,8	30,8%	4.812,3	18,8%	156.686,2	199.393,7	42.707,5	27,3%	25.601,7	14,5%
4.1.2 Contribuição do Salário Educação	1.084,4	1.289,6	205,2	18,9%	96,0	8,0%	8.260,3	9.572,0	1.311,6	15,9%	398,8	4,3%
4.1.3 Exploração de Recursos Naturais	3.077,6	4.463,7	1.386,1	45,0%	1.076,2	31,8%	26.968,7	42.553,7	15.585,0	57,8%	12.755,6	42,1%
4.1.4 CIDE - Combustíveis	105,3	196,5	91,2	86,6%	80,6	69,5%	273,9	647,9	374,0	136,6%	349,8	113,6%
4.1.5 Demais	3.071,4	4.031,9	960,5	31,3%	651,2	19,3%	20.165,0	28.217,3	8.052,3	39,9%	5.888,1	25,9%
IOF Ouro											3,8	9,5%
ITR	5,3	6,2	0,9	17,0%	0,4	6,3%	39,6	43,4			-0,6	-1,3%
FUNDEB (Complem. União)	20,8	30,2	9,4	45,5%	7,4	32,2%	222,0	324,0	102,1	46,0%	78,9	31,3%
Fundo Constitucional DF - FCDF	1.626,4	2.543,7	917,3	56,4%	753,5	42,1%	11.430,0	19.052,9	7.622,9	66,7%	6.438,4	49,9%
FCDF - OCC	1.418,9	1.451,7	32,8	2,3%	110,1	-7,0%	8.473,5	8.797,0	323,6	3,8%	-628,6	-6,6%
FCDF - Pessoal	185,1	202,5	17,4	9,4%	1,3	-0,6%	1.144,5	1.304,6	160,1	14,0%	32,7	2,5%
4.2 Créditos extraordinários (Inciso II do § 6º)	19.067,3	395,5	-18.671,8	-97,9%	20.591,7	-98,1%	66.682,8	13.145,6	-53.537,2	-80,3%	-60.938,2	-81,9%
d/q Créditos Extraordinários do Impacto Primário do FIES	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
4.3 Desp. não recorr. Just. eleitoral com a realização de eleições (Inciso III do § 6º)	15,5	122,9	107,4	692,1%	105,8	619,6%	140,7	900,1	759,0	539,6%	746,4	470,3%
4.3.1 Pleitos Eleitorais - OCC	11,8	122,0	110,2	933,4%	109,0	838,8%	101,4	889,7	788,3	777,4%	780,5	683,5%
4.3.2 Pleitos Eleitorais - Pessoal	3,7	0,9	2,8	-76,1%	3,2	-78,3%	39,3	10,4	-28,9	-73,5%	-34,1	-76,6%
4.4 Despesas com aum. de capital de emp. estatais não depend. (Inciso IV do § 6º)	8,0	-	8,0	-100,0%	8,8	-100,0%	35,7	0,0	-35,7	-100,0%	-39,6	-100,0%
4.5 Cessão Onerosa (Inciso V do § 6º) ^{2/}	-	-	-	-	-	-	0,0	7.664,1	7.664,1	-	7.663,0	-
4.6 Parcelamento de Sentenças Judiciais (CF 1988, ADCT, art. 107-A, § 6º)	-	97,7	97,7	-	97,7	-	0,0	6.941,4	6.941,4	-	6.894,9	-
5. TOTAL DAS DESPESAS APURADAS SUJEITAS AO TETO DA EC 95/2016 (III - IV)	136.283,4	139.870,9	3.587,4	2,6%	10.135,5	-6,8%	860.045,1	982.504,4	122.459,4	14,2%	27.071,3	2,8%

Obs.: Dados sujeitos à alteração.

1/ Refere-se à transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios de parte dos valores arrecadados com os leilões, ocorridos em novembro/2019, dos volumes excedentes da cessão onerosa.

2/ Corresponde à somatória de dois itens: i) pagamento à Petrobras decorrente da revisão do contrato de cessão onerosa e ii) transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios de parte dos valores arrecadados com os leilões, ocorridos em novembro/2019, dos volumes excedentes da cessão onerosa.



Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by CLESIO SALVARO:53095901968
Date: 2022.08.10 14:38:02 BRT
Perfil: Chefe de Ente
Instituição: Criciúma
Cargo: Prefeito

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.





Sistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios



Processo n° 17944.101750/2021-83

Dados básicos

Tipo de Interessado: Município

Interessado: Criciúma

UF: SC

Número do PVL: PVL02.002062/2020-98

Status: Em retificação pelo interessado

Data de Protocolo: 19/07/2022

Data Limite de Conclusão: 02/08/2022

Tipo de Operação: Operação Contratual Externa (com garantia da União)

Finalidade: Infraestrutura

Tipo de Credor: Instituição Financeira Internacional

Credor: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata

Moeda: Dólar dos EUA

Valor: 25.000.000,00

Analista Responsável: Juliana Diniz Coelho Arruda

Vínculos

PVL: PVL02.002062/2020-98

Processo: 17944.101750/2021-83

Situação da Dívida:

Data Base:





Sistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios



Processo n° 17944.101750/2021-83

Checklist

Legenda: AD Adequado (30) - IN Inadequado (5) - NE Não enviado (0) - DN Desnecessário (0)

STATUS	DOCUMENTO	VALIDADE	PÁGINAS
AD	Anexo nº 1 da Lei nº 4.320/1964 - Lei Orçamentária do Exercício em Curso	-	
AD	Violação dos acordos de refinanciamento firmados com a União	31/12/2022	
AD	Módulo de Registro de Operações Financeiras (ROF)	-	
AD	Minuta do contrato de empréstimo (operação externa)	-	
AD	Minuta do contrato de garantia (operação externa)	-	
AD	Aba "Notas Explicativas"	-	
AD	Dados Básicos e aba "Dados Complementares"	Indeterminada	
AD	Recomendação da COFIEX	Indeterminada	
AD	Aba "Cronograma Financeiro"	-	
AD	Aba "Operações não contratadas"	-	
IN	Aba "Operações contratadas"	-	
AD	Aba "Declaração do Chefe do Poder Executivo"	-	
IN	Cadastro da Dívida Pública (CDP)	-	
AD	Autorização legislativa	-	
AD	Parecer do Órgão Jurídico	-	
AD	Parecer do Órgão Técnico	-	
IN	Certidão do Tribunal de Contas	05/10/2021	
AD	Adimplemento com a União - consulta SAHEM	-	
AD	Aba "Informações Contábeis"	-	
AD	Demonstrativo de PPP	-	
AD	Análise de suficiência de contragarantias (COAFI)	-	
AD	Análise da capacidade de pagamento (COREM)	-	
AD	Manifestação da CODIP sobre o custo	-	
AD	Relatórios de honras e atrasos	-	
AD	Recomendação do Comitê de Garantias	-	
AD	Minuta do contrato de empréstimo negociada (operação externa)	-	





Sistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios



Processo n° 17944.101750/2021-83

STATUS	DOCUMENTO	VALIDADE	PÁGINAS
AD	Versão das normas gerais contratuais aplicáveis (operação externa)	-	
AD	Risco de adesão ao RRF de que trata a LC nº 159/2017 (só para Estados e DF)	-	
AD	RGF da União - montante de garantias concedidas	-	
AD	Limites da RSF nº 43/2001	-	
IN	Taxas de câmbio na aba Resumo	-	
AD	Módulo do ROF	-	
AD	Resolução da COFIEX	-	
AD	Campo "Informações sobre o interessado"	-	
IN	Consulta às obrigações de transparência do CAUC	-	

Observações sobre o PVL

Informações sobre o interessado

ATENÇÃO: o processo 17944.000977/2014-83 constatou contigências judiciais da CODEPLA junto ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina, assumida conforme informado no ofício OG GP nº 356/2014. O ofício SMF nº 677/2014 declarou que os processos já estão com trânsito em julgado e outros já foram inclusive arquivados, sendo necessário desarquivá-los para providenciar o envio das certidões de trânsito em julgado, porém não encaminhou certidões ou acordos de homologação judicial ou delação do chefe do executivo atestando que o município não firmou termo/contrato/instrumento de confissão de dívida. NÃO DEFERIR OPERAÇÃO SEM QUE ESSAS OPERAÇÕES TENHAM SIDO REGULARIZADAS.



Processo n° 17944.101750/2021-83

Outros lançamentos**COFIEX****Nº da Recomendação:****Data da Recomendação:****Data da homologação da Recomendação:****Validade da Recomendação:****Valor autorizado (US\$):****Contrapartida mínima (US\$):**

Registro de Operações Financeiras ROF

Nº do ROF:

PAF e refinanciamentos

O interessado possui PAF ou refinanciamentos?

Documentos acessórios

Não existem documentos gerados.



Sistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios



Processo n° 17944.101750/2021-83

Garantia da União

Condições financeiras

Informe as condições financeiras da operação

Modalidade:

Desembolso:

Amortização:

Juros:

Juros de mora:

Outras despesas:

Outras informações:

Taxa interna de retorno - TIR(%a.a.):

Financiamento de políticas públicas:

Operação de crédito

Número do parecer da operação de crédito:

Data do parecer da operação de crédito:

Validade do parecer da operação de crédito (dias):

Validade do parecer da operação de crédito (data):

Contrato da operação de crédito já foi assinado?

Capacidade de pagamento

Dispensa análise da capacidade de pagamento:

Capacidade de Pagamento:

Documentos acessórios

Não existem documentos gerados.





Processo n° 17944.101750/2021-83





Sistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios



Processo n° 17944.101750/2021-83

Dados Complementares

Nome do projeto/programa: Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana de Criciúma/SC - 2ª Etapa

Destinação dos recursos conforme autorização legislativa: Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana de Criciúma/SC - 2ª Etapa

Taxa de Juros: Taxa de juros: Libor semestral acrescida de margem fixa a ser determinada na assinatura do contrato.

Demais encargos e comissões (discriminar): Comissão de Compromisso: Sobre o saldo não desembolsado, o Mutuário pagará uma comissão de compromisso de 0,35% a.a., calculada sobre o saldo diário não desembolsado do Financiamento, que começará a ser devida aos 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da assinatura deste Contrato; Comissão de Administração: até 0,70% sobre o valor total do empréstimo, paga quando do primeiro desembolso. Juros de mora de 20% da taxa anual de juros em caso de atrasos no pagamento de juros e parcelas da amortização e 20% da taxa de comissão de compromisso, em caso de atrasos no pagamento desta comissão.

Variação cambial

Prazo de carência (meses): 60

Prazo de amortização (meses): 120

Prazo total (meses): 180

Ano de início da Operação: 2022

Ano de término da Operação: 2037





Processo n° 17944.101750/2021-83

Cronograma Financeiro

O total de amortizações é diferente do valor da operação?

Não

ANO	CONTRAPART.	LIBERAÇÕES	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	TOT. REEMB.
2022	905.689,60	3.733.179,20	0,00	137.500,00	137.500,00
2023	1.320.465,00	5.469.244,20	0,00	217.665,13	217.665,13
2024	1.163.709,60	5.391.337,00	0,00	409.480,62	409.480,62
2025	1.580.042,60	4.721.740,00	0,00	596.342,10	596.342,10
2026	1.280.093,20	5.684.499,60	0,00	760.975,48	760.975,48
2027	0,00	0,00	2.380.952,38	936.152,23	3.317.104,61
2028	0,00	0,00	2.380.952,38	847.179,61	3.228.131,99
2029	0,00	0,00	2.380.952,38	753.451,76	3.134.404,14
2030	0,00	0,00	2.380.952,38	683.946,27	3.064.898,65
2031	0,00	0,00	2.380.952,38	609.429,04	2.990.381,42
2032	0,00	0,00	2.380.952,38	513.358,12	2.894.310,50
2033	0,00	0,00	2.380.952,38	414.347,61	2.795.299,99
2034	0,00	0,00	2.380.952,38	316.806,90	2.697.759,28
2035	0,00	0,00	2.380.952,38	219.266,18	2.600.218,56
2036	0,00	0,00	2.380.952,38	122.126,32	2.503.078,70
2037	0,00	0,00	1.190.476,20	24.184,75	1.214.660,95
Total:	6.250.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00	7.562.212,12	32.562.212,12





Sistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios



Processo n° 17944.101750/2021-83

Operações não Contratadas

Informações de operações de crédito em tramitação na STN ou no Senado Federal e operações de crédito autorizadas e ainda não contratadas.

17944.104437/2019-82

Dados da Operação de Crédito

Tipo de operação: Operação Contratual Interna (com garantia da União)

Finalidade: Infraestrutura

Credor: Banco do Brasil S/A

Moeda: Real

Valor: 15.000.000,00

Status: Encaminhado à PGFN com manifestação técnica favorável

Cronograma atualizado

Este cronograma foi atualizado após a conclusão da análise.

Moeda: Real

Valor atualizado: 15.000.000,00

ANO	CONTRAPART.	LIBERAÇÕES	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	TOT. REEMB.
2022	0,00	15.000.000,00	0,00	822.611,08	822.611,08
2023	0,00	0,00	1.527.777,75	945.819,80	2.473.597,55
2024	0,00	0,00	1.666.666,67	985.579,32	2.652.245,99
2025	0,00	0,00	1.666.666,67	915.666,92	2.582.333,59
2026	0,00	0,00	1.666.666,67	810.379,72	2.477.046,39
2027	0,00	0,00	1.666.666,67	656.053,66	2.322.720,33
2028	0,00	0,00	1.666.666,67	538.021,42	2.204.688,09





Sistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios



Processo n° 17944.101750/2021-83

ANO	CONTRAPART.	LIBERAÇÕES	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	TOT. REEMB.
2029	0,00	0,00	1.666.666,67	392.243,73	2.058.910,40
2030	0,00	0,00	1.666.666,67	247.958,41	1.914.625,08
2031	0,00	0,00	1.666.666,67	94.233,25	1.760.899,92
2032	0,00	0,00	138.888,89	1.012,40	139.901,29
Total:	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00	6.409.579,71	21.409.579,71



Processo n° 17944.101750/2021-83

Operações Contratadas

O interessado possui liberações previstas de operações já contratadas?

Sim

Cronograma de liberações

Neste cronograma NÃO estão incluídas as liberações previstas para a operação pleiteada.

Os valores deste Cronograma de Liberações estão consolidados, contendo, dessa forma, as liberações referentes à administração direta, aos fundos, às autarquias, às fundações e às empresas estatais dependentes.

Os valores deste cronograma estão expressos em reais (R\$).

ANO	OPER. CONT. SFN	OPER. ARO	DEMAIS	TOTAL
2022	60.378.490,08	0,00	12.571.200,00	72.949.690,08
2023	40.000.000,00	0,00	24.086.004,19	64.086.004,19
Total:	100.378.490,08	0,00	36.657.204,19	137.035.694,27

Cronograma de pagamentos

Neste cronograma NÃO estão incluídos os dispêndios da operação pleiteada.

O total das amortizações da "Dívida Consolidada" deve ser compatível com o saldo da "Dívida Consolidada" do final do exercício anterior, informado no "Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida. Os valores deste cronograma estão expressos em reais (R\$).

ANO	DÍVIDA CONSOLIDADA		OP. CONTRATADAS		TOTAL	
	AMORTIZ.	ENCARGOS	AMORTIZ.	ENCARGOS	AMORTIZ.	ENCARGOS
2022	28.305.473,33	10.290.627,28	42.054,45	4.630.681,60	28.347.527,78	14.921.308,88
2023	28.305.473,33	10.631.887,38	1.708.291,00	9.562.089,14	30.013.764,33	20.193.976,52
2024	34.019.759,04	10.445.805,77	14.832.860,89	11.920.241,72	48.852.619,93	22.366.047,49
2025	34.019.759,04	9.760.356,22	15.874.527,56	10.391.807,73	49.894.286,60	20.152.163,95
2026	34.019.759,04	9.122.278,92	15.874.527,56	8.974.950,43	49.894.286,60	18.097.229,35
2027	32.394.759,07	8.528.044,45	15.874.527,56	7.570.997,56	48.269.286,63	16.099.042,01
2028	28.645.852,73	7.974.413,04	15.874.527,56	6.084.057,57	44.520.380,29	14.058.470,61
2029	28.645.852,73	7.287.133,11	15.874.527,56	4.611.804,32	44.520.380,29	11.898.937,43
2030	27.911.969,53	6.828.284,54	15.874.527,56	3.161.615,02	43.786.497,12	9.989.899,56



Processo n° 17944.101750/2021-83

ANO	DÍVIDA CONSOLIDADA		OP. CONTRATADAS		TOTAL	
	AMORTIZ.	ENCARGOS	AMORTIZ.	ENCARGOS	AMORTIZ.	ENCARGOS
2031	25.865.324,15	5.802.111,40	15.832.473,11	1.691.098,29	41.697.797,26	7.493.209,69
2032	25.865.324,15	5.453.984,70	4.374.139,78	791.932,55	30.239.463,93	6.245.917,25
2033	25.865.324,15	5.126.745,66	3.332.473,11	760.656,10	29.197.797,26	5.887.401,76
2034	23.917.343,03	4.819.141,00	1.666.236,54	740.574,78	25.583.579,57	5.559.715,78
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restante a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	377.781.973,32	102.070.813,47	137.035.694,27	70.892.506,81	514.817.667,59	172.963.320,28

Taxas de câmbio

Alguma das dívidas foi contratada em moeda estrangeira?

Sim

Informe na tabela abaixo as moedas estrangeiras e suas respectivas cotações e datas de cotações.

MOEDA	TAXA DE CÂMBIO	DATA DO CÂMBIO
Dólar dos EUA	5,23800	30/06/2022



Processo n° 17944.101750/2021-83

Informações Contábeis

Balanço Orçamentário do último RREO do exercício anterior

Demonstrativo: Balanço Orçamentário

Relatório: RREO publicado

Exercício: 2021

Período: 6º Bimestre

Receita de operações de crédito (realizadas até o bimestre): 42.614.452,18

Despesas de capital executadas (liquidadas até o bimestre + inscritas em restos a pagar não processados): 147.084.081,93

Balanço Orçamentário do último RREO exigível (ou disponível, se mais recente) ou Anexo 1 da Lei 4320/1964 publicado junto à LOA do exercício em curso

Demonstrativo: Balanço Orçamentário

Relatório: RREO

Exercício: 2022

Período: 3º Bimestre

Despesas de capital (dotação atualizada): 391 495 647,59

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do último RRFO exigível (ou disponível, se mais recente)

Demonstrativo: Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Relatório: BREF

Exercício: 2022

Período: 3º Bimestre

Receita corrente líquida

Processo n° 17944.101750/2021-83

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do último RGF exigível (ou disponível, se mais recente)**Demonstrativo:** Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida**Relatório:** RGF**Exercício:** 2022**Período:** 1º Quadrimestre**Dívida Consolidada (DC):** 375.137.269,22**Deduções:** 184.029.383,46**Dívida consolidada líquida (DCL):** 191.107.885,76**Receita corrente líquida (RCL):** 918.929.903,07**% DCL/RCL:** 20,80



Sistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios



Processo n° 17944.101750/2021-83

Declaração do chefe do poder executivo

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste Pedido de Verificação de Limites e Condições são verdadeiras.

Operações vedadas no âmbito do art. 37 da LRF e operações irregulares

Todos os parcelamentos de débitos e operações de crédito, inclusive as equiparadas nos termos do art. 29, § 1º e art. 37 da LRF, contratadas com instituições financeiras e não financeiras foram objeto de análise da STN e devidamente regularizadas?

Sim

Operações vedadas no âmbito do art. 35 da LRF

O Ente, em relação ao art. 35 da Lei Complementar nº 101/2000, realizou operação de crédito junto a outro Ente da Federação?

Não

Ações vedadas no âmbito do art. 5º da RSF nº 43/2001

O Ente praticou alguma das ações vedadas pelo art. 5º da RSF nº 43/2001?

Não

Operações do Reluz

O ente contratou, sem a verificação prévia pela STN do cumprimento dos limites e condições necessários à contratação, operação no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente (Reluz), estabelecido pela Lei nº 9.991, de 24/07/2000?

Não



Processo n° 17944.101750/2021-83

Cumprimento da obrigação de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 21 da RSF nº 43/2001

O Ente, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, inclusive o em curso, cumpre o disposto:

a) No art. 23 da LRF (limites de pessoal)?

Sim

b) No art. 33 da LRF (não contratação de operação de crédito realizada com infração do disposto na LRF)?

Sim

c) No art. 37 da LRF (não realização de operações vedadas)?

Sim

d) No art. 52 da LRF (publicação do relatório resumido da execução orçamentária - RREO)?

Sim

e) No §2º do art. 55 da LRF (publicação do relatório de gestão fiscal - RGF)?

Sim

f) No inciso III do art. 167 da Constituição (limite das operações de crédito em relação às despesas de capital)?

Sim

Cálculo dos limites de endividamento

Com relação ao EXERCÍCIO ANTERIOR, existem operações de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) contratadas e não pagas?

Não

Com relação ao EXERCÍCIO ANTERIOR, existem despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal?

Não





Sistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios



Processo n° 17944.101750/2021-83

Com relação ao EXERCÍCIO CORRENTE, existem despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal?

Não

Demais limites e condições estabelecidos na LRF e nas RSF nº 40/2001 e 43/2001

O Ente cumpre os demais limites e condições fixadas pelo Senado Federal e observa as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF?

Sim

Municípios que tiveram garantia concedida pelo Estado

Em observância ao § 4º do art. 18 da RSF nº 43/2001, o Município teve dívida honrada pelo Estado, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, relativamente a dívidas ainda não liquidadas?

Não

Limites da despesa com pessoal

O Ente, relativamente ao art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000, apresenta no quadro abaixo os seguintes valores das despesas com pessoal.

As linhas "Imposto de renda retido na fonte - IRRF (ativos, inativos e pensionistas)" e "Inativos e pensionistas" só devem ser preenchidas se os seus valores não tiverem sido considerados na linha "Despesa bruta com pessoal"

Exercício:

Período:

2022

1º Quadrimestre

DESPESA COM PESSOAL	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Despesa bruta com pessoal	378.085.620,53	14.263.513,25
Despesas não computadas	71.043.943,96	0,00



Processo n° 17944.101750/2021-83

DESPESA COM PESSOAL	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Repasses previdenciários ao Regime Próprio de Previdência Social Contribuições patronais	0,00	0,00
Imposto de renda retido na fonte - IRRF (ativos, inativos e pensionistas)	0,00	0,00
Inativos e pensionistas	0,00	0,00
Total de despesas com pessoal para fins de apuração do limite (TDP)	307.041.676,57	14.263.513,25
Receita Corrente Líquida (RCL) ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal	913.603.242,07	913.603.242,07
TDP/RCL	33,61	1,56
Limite máximo	54,00	6,00

Declaração sobre o orçamento

Constam da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2022 dotações necessárias e suficientes à execução do Programa/Projeto, quanto ao ingresso dos recursos, ao aporte da contrapartida e ao pagamento dos encargos da operação?

Sim

Número da Lei Orçamentária Anual(LOA)

8018/2021

Data da LOA

15/12/2021

Informe as fontes e ações do orçamento relativas à operação de crédito

FONTE	AÇÃO
Operações de Créditos Externa - Outros programas	Pavimentação/Recup/Revitalização/Mobilidade Urbana/Emprestimo FONPLATA, BNDS/BRDE

Constam da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2022 dotações necessárias e suficientes à execução do Programa/Projeto, quanto ao ingresso dos recursos, ao aporte da contrapartida e ao pagamento dos encargos da operação?

Sim

O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) já está em andamento na Casa Legislativa local?



Sistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios



Processo n° 17944.101750/2021-83

Sim

Número do PLOA

PE 92/2021

Declaração sobre o Plano Plurianual (PPA)

O Programa/Projeto está inserido no Plano Plurianual (PPA) do Ente?

Sim

Número da Lei do PPA

7966

Data da Lei do PPA

16/09/2021

Ano de início do PPA

2022

Informe os programas e ações do PPA relativos à operação de crédito

PROGRAMA	AÇÃO
AVANÇAR CRICIUMA	Pavimentação/Recup/Revitalização/Mobilidade Urbana/Emprestimo FONPLATA, BNDS/BRDE

Exercício anterior não analisado pelo Tribunal de Contas

O exercício de 2021 foi analisado pelo Tribunal de Contas?

Não

Em relação às contas do exercício de 2021:



Processo n° 17944.101750/2021-83

O ente cumpre o disposto no art. 198 da Constituição Federal?

Sim

Informe o percentual aplicado em ações e serviços públicos de saúde, calculado de acordo com o estabelecido pelo EC 29/2000

24,14 %

O ente cumpre o disposto no art. 212 da Constituição Federal?

Sim

Informe o percentual da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino

27,57 %

O ente cumpre o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000?

Sim

Parcerias Público-Privadas (PPP)

O ente assinou contrato na modalidade Parceria Público-Privada (PPP)?

Não

Restos a pagar

Em observância ao disposto no art. 42 da LRF, declaro que o ente não contrairá, nos dois últimos quadrimestres do mandato do chefe do Poder Executivo, obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Sim

Repasso de recursos para o setor privado

Em observância ao disposto no art. 26 da LRF, declaro que havendo previsão de repasse de recursos públicos para o setor privado, tais repasses serão autorizados por lei específica, atenderão às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e constarão da lei orçamentária do exercício em que ocorrerem.





Sistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios



Processo n° 17944.101750/2021-83

Sim

Conformidade da lista CNPJ da Administração Direta do ente com o CAUC

Estão incluídos no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC) todos os CNPJs da Administração Direta do ente?

Sim



Processo n° 17944.101750/2021-83

Notas Explicativas
Observação:

*** Uma vez inseridas, as notas explicativas não podem ser editadas ou excluídas.**

Nota 5 - Inserida por Clesio Salvaro | CPF 53095901968 | Perfil Chefe de Ente | Data 10/08/2022 08:54:34

Segue link da última publicação dos Anexos 8 e 12(3o bimestre de 2022) da RREO - link <https://sistemas.criciuma.sc.gov.br/doe/webroot/files/62d990044786e21072022.pdf>.

Nota 4 - Inserida por Clesio Salvaro | CPF 53095901968 | Perfil Chefe de Ente | Data 18/07/2022 09:55:41

Segue link da última publicação dos Anexos 8 e 12 da RREO - link (<https://sistemas.criciuma.sc.gov.br/doe/webroot/files/62990ef9c2aa102062022.pdf>).

Nota 3 - Inserida por Clesio Salvaro | CPF 53095901968 | Perfil Chefe de Ente | Data 18/07/2022 09:53:25

Sobre a operação de crédito referente ao processo 17944.101931/2022-91, com a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 100.000.000,00, informamos que a operação está contratada e seu registro de contrato está informado no SADIPEM.

Nota 2 - Inserida por Clesio Salvaro | CPF 53095901968 | Perfil Chefe de Ente | Data 17/05/2022 12:37:52

Conforme reunião realizada na data de 10/05/2022, às 15 horas, entre o Município de Criciúma e a Sra. Mariana Cunha Eleuterio Rodrigues, Auditora Federal de Finanças e Gerente de Operações de Crédito Externo GEPEX-COPEM, onde se discutiu a questão da certidão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e a necessidade da aferição do art. 11 , do art. 52 e 23, todos da LRF. Nesta mesma reunião, como forma de lembrar a orientação dada pela Sra. Mariana Rodrigues, restou demonstrado e de acordo que não há necessidade de se aferir na certidão do Tribunal de Contas o cumprimento do art. 52 e 23 da LRF, uma vez que são informações quadrimestrais e não são exigíveis antes do dia 30/05/2022. Sendo assim, apenas para constar, do que foi exigido no Ofício nº 95.364/2022/ME, em relação a Certidão do Tribunal de Contas, apenas o art. 11 da LRF deve ser aferido pelo Tribunal competente e analisado pela STN. A certidão do art. 11 da LRF e a Declaração de seu cumprimento assinada pelo Prefeito Municipal segue anexada na aba : documentos.

Nota 1 - Inserida por Clesio Salvaro | CPF 53095901968 | Perfil Chefe de Ente | Data 14/09/2021 16:42:14

Nota Explicativa Certidão Tribunal de Contas:

Quanto a análise do processo n. 17944.101750/2021-83, ref. a Ofício SEI No 229061/2021/ME, sobre o item Certidão expedida pelo Tribunal de Contas, item 5 do ofício:

- a) Sobre o Atestar o cumprimento do art. 167, inciso III da CF/1988 (ou art. 12, parágrafo 2o da LRF) para o último exercício analisado - Regra de Ouro, consta na Certidão n. 39150/2021 na página 3;
- b) Sobre o Atestar o cumprimento do art. 167, inciso III da CF/1988 (ou art. 12, parágrafo 2o da LRF) para os exercícios ainda não analisados - Regra de Ouro, consta na Certidão n. 39150/2021 na página 3;
- c) Sobre o Atestar o cumprimento do art 33 da LRF para o último exercício analisado, consta na Certidão n. 39150 na página 2;
- d) Sobre o Atestar o cumprimento do art 37 da LRF para o último exercício analisado, consta na Certidão n. 39150 na página 2;
- e) Sobre o Atestar o cumprimento do art. 11 da LRF(exercício da competência tributária) para o último exercício analisado, consta na Certidão n. 39152, páginas 3 e 4;
- f) Sobre o Atestar o cumprimento do art. 11 da LRF(exercício da competência tributária) para os exercícios não analisados, consta na Certidão n. 39152, páginas 3 e 4;
- g) Sobre o Atestar o cumprimento do art. 11 da LRF(exercício da competência tributária) para o exercício em curso, consta na Certidão n. 39152, páginas 3 e 4;





Processo n° 17944.101750/2021-83

h) Sobre o Atestar o enquadramento do ente ao limite disposto no caput do artigo 167-A da Constituição Federal, incluimos nos Documentos / Documentação Adicional, Relatório do Tribunal de Contas, disponível no site link (<http://esfingeweb.tce.sc.gov.br:8080/EsfingeWeb/Documento.do;jsessionid=18021C97C5F8AD3A24D3D53AE84D5E50?op=listarDocumentos>).



Processo n° 17944.101750/2021-83

Documentos anexos

Os usuários que anexaram os documentos elencados a seguir atestaram, sob as penas da lei, que o documento anexado foi assinado digitalmente ou é cópia fiel do documento original.

Autorização legislativa

TIPO DE NORMA	NÚMERO	DATA DA NORMA	MOEDA	VALOR AUTORIZADO	DATA DE ENVIO	CÓDIGO DO ARQUIVO
Lei	7914/2021	25/06/2021	Dólar dos EUA	25.000.000,00	23/07/2021	DOC00.035137/2021-18
Lei	7830/2020	21/12/2020	Dólar dos EUA	25.000.000,00	22/12/2020	DOC00.047335/2020-43

Demais documentos

TIPO DE DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE ENVIO	CÓDIGO DO ARQUIVO
Anexo nº 1 da Lei nº 4.320 /1964 - Lei Orçamentária do Exercício em Curso	Anexo 1 da Lei n. 4.320/1964 - Lei Orçamentária do Exercício em Curso - assinado	12/01/2022	16/03/2022	DOC00.029684/2022-45
Anexo nº 1 da Lei nº 4.320 /1964 - Lei Orçamentária do Exercício em Curso	Anexo 1 da Lei n. 4.320/1964 - 2022	12/01/2022	12/01/2022	DOC00.000817/2022-00
Anexo nº 1 da Lei nº 4.320 /1964 - Lei Orçamentária do Exercício em Curso	Anexo 1 da Lei n. 4.320/1964	10/06/2021	10/06/2021	DOC00.030453/2021-01
Certidão do Tribunal de Contas	CERTIDÃO ADM 2280058256 ART 11 E 52 DA LRF	10/08/2022	10/08/2022	DOC00.058041/2022-17
Certidão do Tribunal de Contas	CERTIDÃO ADM 2280057950 - ART 167-A	10/08/2022	10/08/2022	DOC00.058000/2022-12
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão nº 44076-2022	15/07/2022	18/07/2022	DOC00.056023/2022-92
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão nº 44075-2022	15/07/2022	18/07/2022	DOC00.056022/2022-48
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão nº 44074-2022	15/07/2022	18/07/2022	DOC00.056021/2022-01
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão nº ADM 2280045782DGO - art. 167A	24/06/2022	18/07/2022	DOC00.056024/2022-37
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão nº ADM 22 - 80032885	13/05/2022	17/05/2022	DOC00.045709/2022-58
Certidão do Tribunal de Contas	CERTIDÃO ADM 2280025676 Art. 167 1º bimestre de 2022	28/04/2022	02/05/2022	DOC00.040711/2022-31
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão nº 41662-2022	26/04/2022	02/05/2022	DOC00.040708/2022-17
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão nº 41661-2022	26/04/2022	02/05/2022	DOC00.040706/2022-28
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão nº 41660-2022	26/04/2022	02/05/2022	DOC00.040705/2022-83
Certidão do Tribunal de Contas	CERTIDÃO ADM 2280015360 Art. 167-A	18/03/2022	18/03/2022	DOC00.030289/2022-13
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão nº 41551-2022	08/03/2022	16/03/2022	DOC00.029454/2022-86
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão nº 41550-2022	08/03/2022	16/03/2022	DOC00.029453/2022-31



Processo n° 17944.101750/2021-83

TIPO DE DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE ENVIO	CÓDIGO DO ARQUIVO
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão nº 41549-2022	08/03/2022	16/03/2022	DOC00.029452/2022-97
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão nº 40194-2021	01/11/2021	03/11/2021	DOC00.045928/2021-56
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão nº 40193-2021	01/11/2021	03/11/2021	DOC00.045927/2021-10
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão nº 40192-2021	01/11/2021	03/11/2021	DOC00.045926/2021-67
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão nº 39152-2021	06/08/2021	09/08/2021	DOC00.036309/2021-71
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão nº 39151-2021	06/08/2021	09/08/2021	DOC00.036308/2021-26
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão nº 39150-2021	06/08/2021	12/08/2021	DOC00.036654/2021-12
Comprovação de encaminhamento das contas ao Poder Executivo do Estado	Balanço Anual (DCA) 2021	22/04/2022	02/05/2022	DOC00.040703/2022-94
Comprovação de encaminhamento das contas ao Poder Executivo do Estado	Balanço Anual (DCA)	03/03/2021	10/06/2021	DOC00.030452/2021-59
Documentação adicional	Publicação Anexo 12 - RREO 3o bimestre -2022	21/07/2022	04/08/2022	DOC00.057589/2022-31
Documentação adicional	Publicação Anexo 8 - RREO 3o bimestre -2022	21/07/2022	04/08/2022	DOC00.057588/2022-97
Documentação adicional	Publicação Anexo 12 - RREO 2o bimestre -2022	02/06/2022	15/06/2022	DOC00.051329/2022-52
Documentação adicional	Publicação Anexo 8 - RREO 2o bimestre -2022	02/06/2022	15/06/2022	DOC00.051341/2022-67
Documentação adicional	Declaração Art. 11	16/05/2022	17/05/2022	DOC00.045731/2022-06
Documentação adicional	Publicação Anexos - RREO 1o bimestre -2022	05/04/2022	02/05/2022	DOC00.040727/2022-43
Documentação adicional	Publicação Anexo 8 - RREO 1o bimestre -2022	05/04/2022	18/04/2022	DOC00.036681/2022-68
Documentação adicional	Publicação Anexo 12 - RREO 1o bimestre -2022	05/04/2022	18/04/2022	DOC00.036669/2022-53
Documentação adicional	Publicação Anexo 8 - RREO 6o bimestre -2021	18/03/2022	18/03/2022	DOC00.030292/2022-29
Documentação adicional	Publicação Anexo 12 - RREO 6o bimestre -2021	18/03/2022	18/03/2022	DOC00.030290/2022-30
Documentação adicional	DECLARAÇÃO DO EXERC. DA PLENA COMP. TRIBUTÁRIA	16/03/2022	16/03/2022	DOC00.029689/2022-78
Documentação adicional	Publicação Anexo 12 - RREO 5o bimestre -2021	08/12/2021	09/12/2021	DOC00.053488/2021-19
Documentação adicional	Publicação Anexo 12 - RREO 4o bimestre -2021	05/11/2021	08/11/2021	DOC00.046886/2021-71
Documentação adicional	Percentual TCE Art. 167-A, da CF	14/09/2021	14/09/2021	DOC00.039644/2021-21
Documentação adicional	Publicação Anexo 12 - RREO 3o bimestre -2021	02/08/2021	14/09/2021	DOC00.039668/2021-80
Documentação adicional	Publicação Anexo 12 - RREO 2o bimestre -2021	28/05/2021	14/09/2021	DOC00.039667/2021-35
Documentação adicional	Publicação Anexo 12 - RREO 1o bimestre -2021	30/03/2021	14/09/2021	DOC00.039666/2021-91
Módulo de Registro de Operações Financeiras (ROF)	RelatorioTB077110-20211110	10/11/2021	10/11/2021	DOC00.047394/2021-01





Sistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios



Processo n° 17944.101750/2021-83

TIPO DE DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE ENVIO	CÓDIGO DO ARQUIVO
Módulo de Registro de Operações Financeiras (ROF)	RelatorioTB077110-20210609	10/06/2021	10/06/2021	DOC00.030439/2021-08
Módulo do ROF	RelatorioTB077110-20220718 Atualizado	18/07/2022	18/07/2022	DOC00.056030/2022-94
Módulo do ROF	RelatorioTB077110-20220615	15/06/2022	15/06/2022	DOC00.051309/2022-81
Módulo do ROF	RelatorioTB077110-20220517	17/05/2022	17/05/2022	DOC00.045834/2022-68
Módulo do ROF	RelatorioTB077110-20220316	16/03/2022	16/03/2022	DOC00.029422/2022-81
Módulo do ROF	Relatorio TB077110-20220112 atualizado 12-01-2022	12/01/2022	12/01/2022	DOC00.000856/2022-07
Parecer do Órgão Jurídico	Parecer do Órgão Jurídico n. 3/2022	11/01/2022	12/01/2022	DOC00.000882/2022-27
Parecer do Órgão Jurídico	Parecer do Órgão Jurídico n. 476/2021	10/12/2021	15/12/2021	DOC00.054774/2021-93
Parecer do Órgão Jurídico	Parecer do Órgão Jurídico n. 310/2021	02/07/2021	23/07/2021	DOC00.035131/2021-41
Parecer do Órgão Técnico	Parecer do Órgão Técnico 12/04/2022	12/04/2022	18/04/2022	DOC00.036645/2022-02
Parecer do Órgão Técnico	Parecer do Órgão Técnico 16-03-2022	16/03/2022	16/03/2022	DOC00.029691/2022-47
Parecer do Órgão Técnico	Parecer do Órgão Técnico 24-11-2021	24/11/2021	29/11/2021	DOC00.051396/2021-96
Parecer do Órgão Técnico	Parecer do Órgão Técnico 21-09-2021	21/09/2021	29/10/2021	DOC00.045682/2021-12
Parecer do Órgão Técnico	Parecer do Órgão Técnico 22/07/2021	22/07/2021	23/07/2021	DOC00.035132/2021-95
Recomendação da COFEX	RESOLUÇÃO N° 0027, de 24 de agosto de 2020	24/08/2020	10/06/2021	DOC00.030437/2021-19
Resolução da COFEX	RESOLUÇÃO N° 0027, de 24 de agosto de 2020.	24/08/2020	10/06/2021	DOC00.030438/2021-55

Minutas

Não há tramitações de documentos.

Documentos expedidos

Em retificação pelo interessado - 03/08/2022

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações com Garantia) ao Interessado	Sem número	03/08/2022





Sistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios



Processo n° 17944.101750/2021-83

Em retificação pelo interessado - 31/05/2022

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações com Garantia) ao Interessado	Sem número	30/05/2022

Em retificação pelo interessado - 12/04/2022

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações com Garantia) ao Interessado	Sem número	31/03/2022

Em retificação pelo interessado - 23/11/2021

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações com Garantia) ao Interessado	Sem número	23/11/2021

Em retificação pelo interessado - 02/09/2021

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações com Garantia) ao Interessado	Sem número	27/08/2021



Processo n° 17944.101750/2021-83

Resumo

Com base nas informações declaradas, e considerando os dispositivos legais que regulam a contratação de operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, foram realizadas as verificações preliminares a seguir

Taxas de câmbio

Foram identificadas as seguintes moedas estrangeiras. As taxas de câmbio serão utilizadas para a conversão das operações para reais (R\$).

MOEDA	TAXA DE CÂMBIO	DATA DO CÂMBIO
Dólar dos EUA	5,23800	30/06/2022

Cronograma de liberações

O cronograma de liberações abaixo foi obtido a partir das informações preenchidas nas abas "Cronograma financeiro", "Operações não contratadas" e "Operações contratadas".

ANO	OPERAÇÃO PLEITEADA	LIBERAÇÕES PROGR.	TOTAL DE LIBERAÇÕES
2022	19.554.392,65	87.949.690,08	107.504.082,73
2023	28.647.901,12	64.086.004,19	92.733.905,31
2024	28.239.823,21	0,00	28.239.823,21
2025	24.732.474,12	0,00	24.732.474,12
2026	29.775.408,90	0,00	29.775.408,90
2027	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00





Sistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios



Processo n° 17944.101750/2021-83

Cronograma de pagamentos

O cronograma de pagamentos abaixo foi obtido a partir das informações preenchidas nas abas "Cronograma financeiro", "Operações não contratadas" e "Operações contratadas".

AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS			
ANO	OPERAÇÃO PLEITEADA	DEMAIS OPERAÇÕES	TOTAL
2022	720.225,00	44.091.447,74	44.811.672,74
2023	1.140.129,95	52.681.338,40	53.821.468,35
2024	2.144.859,49	73.870.913,41	76.015.772,90
2025	3.123.639,92	72.628.784,14	75.752.424,06
2026	3.985.989,56	70.468.562,34	74.454.551,90
2027	17.374.993,95	66.691.048,97	84.066.042,92
2028	16.908.955,36	60.783.538,99	77.692.494,35
2029	16.418.008,89	58.478.228,12	74.896.237,01
2030	16.053.939,13	55.691.021,76	71.744.960,89
2031	15.663.617,88	50.951.906,87	66.615.524,75
2032	15.160.398,40	36.625.282,47	51.785.680,87
2033	14.641.781,35	35.085.199,02	49.726.980,37
2034	14.130.863,11	31.143.295,35	45.274.158,46
2035	13.619.944,82	0,00	13.619.944,82
2036	13.111.126,23	0,00	13.111.126,23
2037	6.362.394,06	0,00	6.362.394,06
Restante a pagar	0,00	0,00	0,00

Art. 6º, § 1º, inciso I da RSF nº 43/2001



Processo n° 17944.101750/2021-83

Exercício anterior

Despesas de capital executadas do exercício anterior	147.084.081,93
---	-----------------------

"Inciso I - Despesas realizadas (dedução relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas)"	0,00
--	------

"Inciso II - Despesas realizadas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte"	0,00
--	------

"Inciso III - Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas"	0,00
---	------

Despesas de capital executadas do exercício anterior ajustada	147.084.081,93
--	-----------------------

Receitas de operações de crédito do exercício anterior	42.614.452,18
--	---------------

Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), contratada e não paga, do exercício anterior	0,00
---	------

Receitas de operações de crédito do exercício anterior ajustada	42.614.452,18
--	----------------------

— Art. 6º, § 1º, inciso II da RSF nº 43/2001 —

Exercício corrente

Despesas de capital previstas no orçamento	391.495.647,59
---	-----------------------

"Inciso I - Despesas previstas (reserva relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas)"	0,00
---	------

"Inciso II - Despesas previstas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte"	0,00
---	------

"Inciso III - Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas"	0,00
---	------

Despesa de capital do exercício ajustadas	391.495.647,59
--	-----------------------

Liberações de crédito já programadas	87.949.690,08
--------------------------------------	---------------

Liberação da operação pleiteada	19.554.392,65
---------------------------------	---------------

Liberações ajustadas	107.504.082,73
-----------------------------	-----------------------

— Art. 7º, inciso I da RSF nº 43/2001 —

ANO	DESEMBOLSO ANUAL (R\$) OPER. PLEIT. LIBER. PROGR.	RCL (R\$)	MGA/RCL (%)	LIM. END. (%)
2022	19.554.392,65	87.949.690,08	963.468.808,46	11,16



Processo nº 17944.101750/2021-83

ANO	DESEMBOLSO ANUAL (R\$)		RCL (R\$)	MGA/RCL (%)	LIM. END. (%)
	OPER. PLEIT.	LIBER. PROGR.			
2023	28.647.901,12	64.086.004,19	961.564.579,79	9,64	60,28
2024	28.239.823,21	0,00	959.664.114,70	2,94	18,39
2025	24.732.474,12	0,00	957.767.405,74	2,58	16,14
2026	29.775.408,90	0,00	955.874.445,50	3,11	19,47
2027	0,00	0,00	953.985.226,56	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	952.099.741,53	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	950.217.983,03	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	948.339.943,69	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	946.465.616,17	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	944.594.993,12	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	942.728.067,23	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	940.864.831,18	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	939.005.277,70	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	937.149.399,48	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	935.297.189,29	0,00	0,00

Art. 7º, inciso II da RSF nº 43/2001

ANO	COMPROMETIMENTO ANUAL (R\$)		PROJ. RCL (R\$)	CAED/RCL (%)
	OPER. PLEIT.	DEMAIS OPER.		
2022	720.225,00	44.091.447,74	963.468.808,46	4,65
2023	1.140.129,95	52.681.338,40	961.564.579,79	5,60
2024	2.144.859,49	73.870.913,41	959.664.114,70	7,92
2025	3.123.639,92	72.628.784,14	957.767.405,74	7,91
2026	3.985.989,56	70.468.562,34	955.874.445,50	7,79
2027	17.374.993,95	66.691.048,97	953.985.226,56	8,81
2028	16.908.955,36	60.783.538,99	952.099.741,53	8,16
2029	16.418.008,89	58.478.228,12	950.217.983,03	7,88



Processo n° 17944.101750/2021-83

ANO	COMPROMETIMENTO ANUAL (R\$)		PROJ. RCL (R\$)	CAED/RCL (%)
	OPER. PLEIT.	DEMAIS OPER.		
2030	16.053.939,13	55.691.021,76	948.339.943,69	7,57
2031	15.663.617,88	50.951.906,87	946.465.616,17	7,04
2032	15.160.398,40	36.625.282,47	944.594.993,12	5,48
2033	14.641.781,35	35.085.199,02	942.728.067,23	5,27
2034	14.130.863,11	31.143.295,35	940.864.831,18	4,81
2035	13.619.944,82	0,00	939.005.277,70	1,45
2036	13.111.126,23	0,00	937.149.399,48	1,40
2037	6.362.394,06	0,00	935.297.189,29	0,68
Média até 2027:				7,11
Percentual do Limite de Endividamento até 2027:				61,86
Média até o término da operação:				5,78
Percentual do Limite de Endividamento até o término da operação:				50,23

- - - - - Art. 7º, inciso III da RSF nº 43/2001 - - - - -

Receita Corrente Líquida (RCL) 918.929.903,07

Dívida Consolidada Líquida (DCL) 191.107.885,76

Operações de crédito contratadas autorizadas e em tramitação 152.035.694,27

Valor da operação pleiteada 130.950.000,00

- - - - - Saldo total da dívida líquida 474.093.580,03 - - - - -

Saldo total da dívida líquida/RCL 0,52

Limite da DCL/RCL 1,20

- - - - - Percentual do limite de endividamento 42,99% - - - - -

- - - - - Operações de crédito pendentes de regularização - - - - -

Data da Consulta: 10/08/2022





Sistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios



Processo n° 17944.101750/2021-83

Cadastro da Dívida Pública (CDP)

Data da Consulta: 10/08/2022

Exercício/Período	Status	Data do Status
31/12/2021	Atualizado e homologado	17/03/2022 14:19:43





**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO 195/2022

DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO INTERNACIONAL COM O FUNDO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO PRATA – FONPLATA. ANÁLISE DA LEGALIDADE DA MINUTA NEGOCIADA. PARECER FAVORÁVEL.

1. RELATÓRIO:

Aporta nessa Procuradoria-Geral do Município pedido encaminhado pela Secretaria Geral do Município de Criciúma para emissão de parecer jurídico, vinculado ao Processo SEI nº 17944.101750/2021-83, atualmente aguardando análise e parecer na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, tendo por objeto o estudo acerca da legalidade e constitucionalidade da minuta do contrato de empréstimo, negociada no dia 2 de junho de 2021, por videoconferência, com participação dos representantes do Município de Criciúma e do Ministério da Economia, juntamente com a delegação do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujo contrato será posteriormente firmado entre o Município de Criciúma e o FONPLATA para financiamento parcial do “Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana de Criciúma/SC – 2ª Etapa”.

Acompanha o pedido, cópia da minuta do contrato de empréstimo, ata de reunião e Ofício Circular SEI nº 3663/2022/ME.

**Rua Domênico Sônego, 542, Paço Municipal Marcos Rovaris
Santa Bárbara – CEP 88604-050 – Criciúma/SC
Fone: (48) 431-0030**



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

2. DOS FUNDAMENTOS:

Ressalte-se que a presente análise está limitada à verificação dos aspectos formais da minuta, em observância aos preceitos legais que regem a matéria.

A minuta do contrato de empréstimo “*Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana de Criciúma/SC- 2ª Etapa*” tem objeto lícito, previsto no Artigo 1.01, assim identificado: “*Conforme as disposições deste Contrato, o FONPLATA compromete-se a outorgar ao Mutuário, e este aceita, um financiamento destinado à execução do “Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana de Criciúma/SC – 2ª ETAPA” do Município de Criciúma/SC, doravante denominado “Projeto”. Os aspectos relevantes do Projeto são apresentados no Anexo Único do Contrato .*”

A minuta do referido contrato foi negociada e firmada por agentes capazes, representantes do mutuário e do FONPLATA, bem como está formalmente adequada à legislação nacional vigente, preenchendo, portanto, todos os requisitos de validade.

A análise que ora se faz, está consubstanciada nos seguintes dados e documentos que compuseram à assinatura da minuta do contrato em análise:

a) a Lei Municipal nº 7.830, de 21 de dezembro de 2020 (com alterações da Lei Municipal nº 7.914, de 25 de junho de 2021) autoriza o Poder Executivo municipal a contratar a operação de crédito externo junto ao FONPLATA, com garantia da União, até o valor de US\$25.000.00,00 (vinte cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

b) a Lei Municipal nº 7.966, de 16 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Criciúma, insere a operação no PPA para o quadriênio 2022-

2

**Rua Domênico Sônego, 542, Paço Municipal Marcos Rovaris
Santa Bárbara – CEP 88804-050 – Criciúma/SC
Fone: (48) 431-0030**



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

2025, bem como na Lei Municipal nº 8.018, de 15 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022, contemplam dotações orçamentárias necessárias e suficientes para execução do Programa, quanto ao ingresso dos recursos, ao pagamento dos encargos e ao aporte de contrapartida.

c) O Decreto Municipal SG/nº 1.588/21, de 5 de novembro de 2021, instituiu a Unidade Executiva do Projeto – UEP para o projeto, no âmbito do Município de Criciúma.

Nesse sentir, as obrigações assumidas pelas partes na minuta do contrato para financiamento do montante de até US\$25.000.00,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), firmada entre o Município de Criciúma e o Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, prevendo que a destinação dos recursos obtidos com o empréstimo será especificamente para execução do *Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana de Criciúma/SC – 2ª Etapa*, mostram-se compatíveis com a autorização legislativa, Lei Municipal 7.830/2020 (com alterações da Lei Municipal nº 7.914/2021), bem como atendem ao requisito da legalidade, tanto no que diz respeito ao valor do empréstimo, quanto à sua destinação.

Ainda, todas as obrigações assumidas na minuta são válidas e exigíveis, tendo sido realizadas discussões e negociações com o intuito de traçar as melhores condições para contratação por parte do Município mutuário.

Reforça-se que o exame que ora se promove não é acerca da legalidade das obrigações assumidas em si mesmas, mas, basicamente, conformidade destas com o empréstimo a ser tomado fundamentado em lei autorizativa e atendidos os requisitos legais necessários, mormente aqueles lançados na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

3

**Rua Domênico Sônego, 542, Paço Municipal Marcos Rovaris
Santa Bárbara – CEP 88804-050 – Criciúma/SC
Fone: (48) 431-0030**





**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Com efeito, por fim, é de se observar que a minuta sob análise se afigura apta a materializar operação de crédito em perfeição técnico-jurídica, compatível com a legislação pertinente à espécie, estando, portanto, revertidas dos necessários e suficientes aspectos de legalidade, sobretudo pertinente à validade e exequibilidade da avença.

3. CONCLUSÃO:

Ante o exposto, manifesta-se no sentido de que a minuta do contrato de empréstimo de até US\$25.000.00,00 (vinte cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), firmada entre o Município de Criciúma e o Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, com a finalidade de financiar parcialmente o “Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana de Criciúma/SC- 2ª Etapa”, está de acordo com à autorização legislativa contida na Lei Municipal 7.830/2020 (com alterações da Lei Municipal nº 7.914/2021) e demais normativos vigentes no ordenamento jurídico nacional, bem como está em consonância com os objetivos do empréstimo autorizado, eis que presentes todos os requisitos de validade estabelecidos pela lei civil, razão pela qual as obrigações assumidas pelas partes são válidas e exigíveis.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Criciúma, 26 de agosto de 2022.



Liliane Pedroso Vieira

**Procuradora-Geral Adjunta do Município de Criciúma
OAB/SC 18.625**

4

**Rua Domênico Sônego, 542, Paço Municipal Marcos Roveris
Santa Bárbara – CEP 88804-050 – Criciúma/SC
Fone: (48) 431-0030**



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Acolho o Parecer Jurídico nº 195/2022 e declaro verdadeiras as informações que deram subsídio à opinião jurídica nele exarada.

Criciúma, 26 de agosto de 2022.


Clésio Salvaro
Prefeito do Município de Criciúma

5

Rua Domênico Sônego, 542, Paço Municipal Marcos Roveris
Santa Bárbara – CEP 88804-050 – Criciúma/SC
Fone: (48) 431-0030





**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO Nº 3/2022

**OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNACIONAL.
FONPLATA. OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS DA
LEI COMPLEMENTAR Nº101/2000. OBSERVÂNCIA
DAS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NAS RESOLUÇÕES
Nº 40 E 43 DO SENADO FEDERAL. CUMPRIMENTO
DOS LIMITES E RESPONSABILIDADE PELO
MUNICÍPIO.**

Trata-se, o presente, de pedido de parecer acerca do preenchimento das condições legais para a contratação, pelo Município de Criciúma/SC, da operação de crédito externo, no valor de até US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte americanos), junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, com garantia da União, cujos recursos serão aplicados no Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana de Criciúma/SC – 2ª Etapa.

A operação de crédito foi autorizada por intermédio da Lei Municipal nº 7.830/2020, de 21 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma, Santa Catarina, edição nº 2627 – Ano 11, com alterações promovidas pela Lei Municipal nº 7.914/2021, de 25 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma, Santa Catarina, edição nº 2755 – Ano 12 (disponíveis no sítio <http://criciuma.sc.gov.br>).

De acordo com as informações prestadas pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, os recursos provenientes da operação de crédito mencionada, encontram-se inseridos no orçamento para o exercício de 2022, conforme Lei 8.018, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma, Santa Catarina, edição nº 2872 – Ano 12 (disponível no sítio <http://criciuma.sc.gov.br>).

De acordo com as informações prestadas pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ademais, o Município de Criciúma atende ao disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, nos termos dos §§ 1º, inciso V e 3º do art. 32 da Lei

Rua Domênico Sônego, 542, Santa Bárbara – CEP 88804-050 – Criciúma/SC
Fone: (48) 431-0030/431-0032 – Fax (48) 431-0040





**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

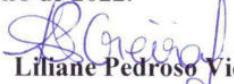
Complementar n. 101/2000, bem como cumpre os demais limites e condições estabelecidas nas RSF nº 40/2001 e 43/2001, ambas do Senado Federal, bem como observa as demais restrições estabelecidas na LRF.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, entendo que o presente parecer atesta a observância dos requisitos legais, observando especialmente o disposto no inciso I do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, e no §1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000, demonstrando o cumprimento dos limites e condições estabelecidos na legislação vigente, em especial na Lei Complementar nº 101/2000, e nas resoluções nº 40/2001 e nº 43/2001, ambas do Senado Federal.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Criciúma, 11 de janeiro de 2022.


Liliane Pedroso Vieira

Procuradora-Geral Adjunta do Município
OAB/SC 18.625

Acolho o **Parecer Jurídico nº 3/2022** e declaro verdadeiras as informações que deram base à opinião jurídica nele exarada.

Criciúma, 11 de janeiro de 2022.


Clésio Salvaro
Prefeito Municipal


Josiani Ines Bombazar

Secretaria Municipal da Fazenda - Decreto SG/nº 060/22¹


MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Secretaria Municipal da Fazenda

Josiani Bombazar - Matr. 54.680
Assessora do Secretário da Fazenda

¹ Decreto SG/nº 060/22 de 10 de Janeiro de 2022. Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 2887 de 10 de janeiro de 2022, designando a servidora Josiani Ines Bombazar para responder pela Secretaria Municipal da Fazenda em substituição ao titular, pelo período de 10/01/2022 a 18/01/2022.

2

Rua Domênico Sônego, 542, Santa Bárbara – CEP 88804-050 – Criciúma/SC
Fone: (48) 431-0030/431-0032 – Fax (48) 431-0040



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO

Parecer do Órgão Técnico

Em atendimento ao disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, e ao disposto no § 1º, do art. 32, da Lei Complementar 101/2000, trata o presente Parecer da contratação, pelo Município de Criciúma/SC de operação de crédito, no valor de U\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares), destinada à implantação do “Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana de Criciúma/SC – 2º Etapa”.

A solicitação de financiamento foi aprovada na 145º Reunião COFEX, do Ministério da Economia e que resultou na Resolução nº 0027, de 24 de agosto de 2020. Encontra-se respaldada também pela Lei Municipal nº 7.830, de 21 de dezembro de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 7.914, de 25 de junho de 2021, que autorizou o Município de Criciúma/SC a contratar Operação de Crédito Externo junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, com a garantia da União, a qual serão vinculadas, como contra garantias, em caráter irrevogável e irretratável e a modo *“pro solvendo”*, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

O município de Criciúma é a centralidade administrativa e econômica da região carbonífera no sul do Estado de Santa Catarina (SC). Com população estimada acima de 217 mil habitantes, Criciúma é o sétimo município mais populoso e urbanizado do sul do Estado¹. Apesar de se tratar de um município com importante desenvolvimento industrial, o seu valor agregado é menor ao das regiões do litoral norte do Estado, sendo a sua contribuição apenas o 7% do PIB estadual. O seu PIB/capita também é inferior US\$ 36.525 frente a um pouco mais de US\$ 44.000 de média do Estado e bem longe dos valores das cidades da região litoral norte. O seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) se situa no patamar dos níveis superiores do Estado, acima da média estadual, porém embaixo do IDH da maioria dos municípios do litoral².

O Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana de Criciúma/SC – II tem como objetivo contribuir a melhorar a qualidade de vida da população de Criciúma mediante o financiamento de investimentos em infraestrutura que melhorem a mobilidade urbana e a sustentabilidade socioambiental da cidade.

Os objetivos específicos são:

- (i) Melhorar a conectividade entre os diferentes bairros da cidade e com as rodovias estaduais e federais;
- (ii) Melhorar a acessibilidade da população aos serviços e oportunidades econômicas da cidade através da redução dos tempos de viagem e de restrições à mobilidade devido aos alagamentos;
- (iii) Melhorar a resiliência da cidade e seus habitantes mediante a redução do risco de inundações; a promoção de modos de transporte sustentáveis e a criação de espaços públicos para a socialização e preservação ecológica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO

A operação de empréstimo será na modalidade de Programa de Obras Múltiplas (POM), que identifica uma amostra representativa das intervenções a serem desenvolvidas no Projeto, a qual é avaliada em termos técnicos, socioambientais e econômicos. A amostra identificada compreende as seguintes obras:

- Canalização do rio Criciúma – rio e canal auxiliar, etapa 3, em aproximadamente 980 m. Trata-se da continuidade dos trabalhos que vem sendo executados desde 2010 para aumentar a vazão e garantir a seção estrutural do canal;
- Macrodrrenagem da bacia do rio Criciúma nos bairros Pio Correa e Canal da Rodoviária, em aproximadamente 750 m e 520 m respectivamente. Trata-se da solução definitiva aos alagamentos das ruas devido a enchentes em ambos bairros, através de novas tubulações e aumento da capacidade de vazão;
- Binário da avenida Santos Dumont / avenida dos Imigrantes Poloneses / avenida Miguel Patrício Souza, etapa 2, em aproximadamente 3.062 m. Trata-se da continuidade da obra em execução com financiamento do programa BRA-017 de FONPLATA, mediante a qual está se desenvolvendo uma nova conexão arterial leste oeste, a qual irá complementar a única conexão existente hoje através da avenida Centenário.

O Programa compreende outras obras viárias similares àquelas inclusas na amostragem e mais uma obra ambiental (o parque ecológico do morro Cechinel). O quadro seguinte apresenta o custo estimado para cada uma das obras da amostra, que alcança até o 60% do total do Programa e o 62% do financiamento.

Quadro 1 – Obras inclusas na amostra do Programa BR-138

Nome	Tipo	m	Financiam.	A. Local	Total
Canalização rio Criciúma	Desassoreamento do rio e canal auxiliar, etapa 3	980	2.790.698	697.674	4.360.465
Macrodrrenagem	Bairro Pio Correa	750	930.233	232.558	1.453.489
Macrodrrenagem	Canal da Rodoviária	520	1.655.814	413.953	2.587.209
Binário da avenida Santos Dumont, etapa 2		3.062	10.164.650	1.870.233	12.034.833

A avaliação foi realizada para o total das obras de macrodrrenagem e canalização do rio Criciúma e no caso da obra de implantação do binário da avenida Santos Dumont, considerou-se a avaliação realizada pela empresa PROSUL, realizada em setembro de 2016 e denominada Estudo de Viabilidade Econômica para a obtenção de Financiamento junto ao FONPLATA – Município de Criciúma. A seguir se presenta a avaliação realizada para as obras de canalização e após disso um resumo dos principais aspectos técnicos e conclusões da citada avaliação do binário da avenida Santos Dumont.

CUSTO E FINANCIAMENTO

O Programa terá um custo total de US\$ 31,250 milhões, dos quais US\$ 25,0 milhões (80%) serão financiados com recursos do financiamento do FONPLATA e 20% restante, equivalente a US\$ 6,250 milhões correspondem a recursos do município. O quadro a seguir apresenta os custos do Programa de forma agregada. O prazo de execução das obras e desembolso do financiamento é de 05 anos.

Orçamento total do Projeto – US\$ milhões

FONTES	TOTAL	%
1. FONPLATA	25,000	80





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO

2. PREFEITURA DE CRICIÚMA	6,250	20
TOTAL (1+2)	31,250	100

RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO

AVALIAÇÃO ECONÔMICA DAS OBRAS DE CANALIZAÇÃO E MACRODRENAGEM DA BACIA DO RIO CRICIÚMA

Enfoque metodológico

Análise Custo Benefício

A avaliação socioeconômica procura quantificar o impacto de um projeto na variação do bem-estar do conjunto da sociedade; essa avaliação pretende determinar se o município deve levar a frente a execução do projeto. Neste projeto se utiliza a metodologia de avaliação denominada Análise Custo Benefício, que valoriza desde a visão da sociedade, as despesas que devem ser incorridas pela implantação, conservação e operação do projeto, assim como os benefícios a serem cobrados durante a sua vida útil (período de avaliação do projeto). Essa metodologia implica identificar as despesas e benefícios incrementais, isto é, gerados pelo projeto, através da comparação da situação exposit a respeito da situação exante.

Os indicadores da avaliação econômica são os usuais neste tipo de estudos: Valor Presente Líquido (VPL) e a Taxa Interna de Retorno (TIR). Um valor do VPL positivo indica o projeto gera benefícios superiores a alternativa sem projeto na oportunidade de uso dos recursos financeiros disponíveis. O valor dessa oportunidade (taxa de desconto) é de 12%, usual na avaliação de projetos de infraestrutura por parte dos organismos multilaterais de financiamento.

Valorização dos custos econômicos

O investimento, manutenção e operação (insumos e fatores de produção) são considerados em termos econômicos, isto é, observa-se os custos que a sociedade assume para a sua produção ou utilização. Usualmente para expressão dos custos econômicos se utilizam preços de mercado ajustados segundo fatores sociais denominados “preços sombra”, que permitem eliminar as distorções existentes nos preços financeiros (subsídios, impostos ou preços monopólicos), ao tempo que incorporam a existência das externalidades do projeto.

Quando não se dispõe de “preços sombra” elaborados para a economia do país ou região de análise, a alternativa usual é utilizar os preços de mercado tirando a incidência de impostos e taxas de transferência. Para a presente avaliação se assume uma incidência tributária de 25%, valor já utilizado em outros projetos de infraestrutura para o desenvolvimento no Brasil.

Valorização dos benefícios

O benefício social considerado para a avaliação do projeto será a valorização do valor imobiliário nos bairros diretamente impactados pelas obras de canalização do rio e macrodrenagem, enfoque usual na avaliação deste tipo de projetos. Outros benefícios poderiam estar sendo gerados diretamente pelo projeto, por exemplo valorização da paisagem ou redução dos custos de desassoreamento e limpeza dos canais, porém não são considerados nesta avaliação devido à dificuldade de estimativa. A redução de enfermidades de origem hídrica é de fácil estimativa, porém geralmente origina benefícios marginais ao projeto, quanto a sua taxa de exposição é geralmente muito baixa neste nível de análise (bairro com infraestrutura estruturada e riscos temporalmente concentrados e de curta duração).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO

Cotação da moeda

Não é considerado variação de custos e benefícios devido à variação do valor da moeda. Nesse sentido o estudo é realizado em US\$ (dólares americanos) correntes, em tanto se pode considerar uma moeda de valor constante aos efeitos da avaliação. A taxa de cotação considerada é R\$/US\$ 4,73, de acordo com o indicado na Carta Consulta, a menos de aquelas situações específicas nas quais tenha sido indicado a utilização de uma cotação diferente.

Análise de sensibilidade

O robusto da avaliação é analisado segundo incremento dos custos das obras e redução dos benefícios. Adicionalmente se analisa a sensibilidade segundo alguns parâmetros adotados no estudo.

Benefícios dos projetos

Valorização imobiliária

O objetivo dos projetos é evitar os alagamentos das ruas e calçadas de pedestres nos bairros a serem atendidos com as obras, nesse caso o Centro da cidade e os bairros Centro e Pio Correa. Os benefícios de não ter mais alagamentos são imensuráveis no relacionado à melhoria da qualidade de vida da população e de oportunidade de desenvolvimento econômico da cidade, porém difíceis de estimar em termos econômicos. Nesse sentido, os estudos econômicos geralmente consideram a valorização imobiliária quanto um proxy da disposição a pagar dos indivíduos pelos benefícios a serem obtidos com o projeto. Geralmente existem dois enfoques para a definição desse percentual de incremento do valor imobiliário:

- Informação de estudos de referência e;
- Elaborada de um modelo de preços hedônicos específico para o caso em estudo.

Pela baixa magnitude dos valores de projeto foi considerado apenas o enfoque mais simples para a determinação do incremento do valor imobiliário, isto é, a utilização de um valor de referência. Nesse sentido, considerou-se um estudo realizado para o programa de Ações Estruturantes de São Gonçalo do Amarante, também financiado pelo FONPLATA, no qual a expectativa de valorização imobiliária foi determinada em 5% sobre o valor venal das propriedades. Vale salientar que nos estudos econômicos que utilizam a valorização imobiliária quanto proxy da disposição a pagar existe uma discussão aberta a respeito fazê-lo em relação ao valor venal ou ao valor comercial do imóvel.

Para a identificação do valor imobiliário médio nestes três bairros de Criciúma se fez um levantamento de propriedades residenciais (casas e apartamentos) em serviços web especializados no mercado imobiliário. Levantaram-se 79 casos, detalhados no quadro seguinte, os quais permitem determinar um valor médio de R\$/m² 4.021, com um valor máximo 16% acima e um valor mínimo 44% menor.

Quadro 2 – Valores médios imobiliários dos bairros Centro, Santa Bárbara e Pio Correa em Criciúma

Bairro	Apartamento		Casa		Total	
	Cant.	R\$/m ²	Cant.	R\$/m ²	Cant.	R\$/m ²
Centro	16	4.491	8	4.287	24	4.423
Pio Correa	13	4.478	14	4.659	27	4.572
Santa Bárbara	11	3.395	10	2.260	21	2.854
Total geral	40	4.185	32	3.816	72	4.021

Elaboração própria em base a informações extraídas de sítios web sobre o mercado imobiliário





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO**

Os autores Peruchi e Zancan fizeram um estudo sobre uma amostra de 51 moradias nos bairros de São Luiz, Comerciário e Michel da cidade de Criciúma, no qual estimaram o valor venal das propriedades através do método evolutivo (MME), utilizando o método qualificado do custo (CUB) e os preços proporcionados no relatório mensal do Sindicato das Empresas da Construção Civil de Criciúma/SC (SINDUSCON) para a qualificação das benfeitorias. Nesse estudo foi identificado o valor comercial das propriedades estar 123% acima do valor venal. No mesmo estudo se compara o valor venal a respeito da estimativa do valor calculado com as alíquotas do Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI) municipal, utilizado para o cálculo dos impostos prediais, concluído o segundo representar apenas o 2% do valor venal calculado segundo o MME. É importante salientar as alíquotas do BCI utilizadas no estudo correspondem à década de 1990, porém em 2013 houve uma atualização desses valores.

Nos três bairros a serem atendidos pelas obras se encontram a seguinte quantidade de residências, como um valor meio de 204 m²/lote segundo o levantamento web realizado.

- Centro 30.383 residências
- Pio Correa 3.880 residências
- Santa Bárbara 4.375 residências

Estratégia da avaliação

Valorização do valor venal quanto proxy da disposição a pagar

Segundo as informações apresentadas na Carta Consulta, as obras do canal auxiliar do rio Criciúma serão realizadas num período de 2 anos e as de macrodrenagem em 1 ano; aos efeitos deste estudo se adotou que essas últimas serão executadas no segundo ano. A valorização imobiliária será contabilizada por única vez, no primeiro ano imediato seguinte.

As obras a serem realizadas com o projeto poderiam gerar mudanças no mercado imobiliário nesses bairros, com maior desenvolvimento de prédios de apartamentos e coberturas. Não obstante, para a simplificação da presente avaliação, resolveu-se não considerar cenários de desenvolvimento urbano nem de crescimento populacional.

A utilização da valorização imobiliária quanto *proxy* da disposição a pagar implica uma consideração econômica a respeito de preços comerciais. O valor venal reflete a variação dos preços comerciais no longo prazo e, portanto, não é possível de ser valorizado imediatamente por efeito de ações urbanas. Porém a simplificação do efeito da valorização do valor venal no primeiro ano procura evitar a utilização do valor comercial, o qual poderia atingir valorizações maiores. Finalmente, também na formulação dos benefícios da valorização imobiliária foi tirado o 25% do valor venal em virtude de se considerarem impostos sobre os insumos dos terrenos e dos materiais e mão de obra das benfeitorias.

As obras refletirão em benefícios para o bairro todo, o impacto maior será sobre as propriedades nas ruas que alagam frequentemente. Lamentavelmente essa informação não está disponível nesse nível de detalhe. Aos efeitos de fazer uma análise do ponto de vista mais exigente, adotou-se só o 20% das propriedades do bairro irão capturar uma valorização do valor venal.

IPTU quanto proxy da disposição a pagar

Poder-se-ia acontecer o valor comercial das propriedades não se valorizarem em razão das obras. Em virtude a avaliação ser com dados secundários e informações de antecedentes, essa situação seria possível. Logo, para ter maior confiança na viabilidade econômica das obras, realizou-se uma segunda avaliação considerando as taxas impositivas municipais (IPTU, no Brasil) como *proxy* da disposição a pagar.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO

Nesta avaliação, considerou-se o total das moradias dos bairros enquanto todas são sujeitas do pagamento do IPTU, que se situava em 1,5% do valor venal segundo o estudo realizado por Perucchi e Zancan. O benefício em termos do IPTU se contabiliza na vida útil de avaliação do projeto, considerada em 20 anos.

Resultados da avaliação econômica

A avaliação econômica foi realizada em termos da estimação dos indicadores de Valor Presente Líquido (VPL) e Taxa Interna de Retorno (TIR), para um custo de oportunidade de 12%, valor econômico usual para projetos de infraestrutura. A avaliação é positiva em termos de sua viabilidade econômica, os benefícios econômicos a serem obtidos e bem maior aos custos; mesmo se as obras apresentarem sobre custo de 25% (valor autorizado na lei brasileira) e uma valorização imobiliária de só 1% as obras continuam sendo rentáveis, com um TIR de 16% e um VPL de US\$ 413.693.

**Quadro 3 – Avaliação econômica das obras de canalização do rio Criciúma e macrodrenagem.
Cenário valorização do valor venal**

	meses	2021	2022	2023
Investimento (US\$)				
Canalização rio Criciúma	24	1.395.349	1.395.349	0
Macrodrenagem bacia do rio Criciúma	12	930.233	0	0
Macrodrenagem bacia do rio Criciúma	12	1.655.814	0	0
		3.981.395	1.395.349	0
Valorização imobiliária (US\$)				
Canalização rio Criciúma			34.267.536	
Macrodrenagem bacia do rio Criciúma			4.376.067	
Macrodrenagem bacia do rio Criciúma			4.934.354	
			43.577.957	
FLUXO		-3.981.395	-1.395.349	43.577.957
			TIRE	213,8%
			VANE	29.512.838

No quadro seguinte é apresentada a avaliação econômica das obras no cenário que considera o IPTU quanto proxy da disposição a pagar. Salienta-se o projeto é economicamente rentável e mantém-se robusto ante o crescimento em 25% dos custos das obras, como uma TIR de 20,7% e um VPL de US\$ 4.409.730.

**Quadro 4 – Avaliação econômica das obras de canalização do rio Criciúma e macrodrenagem.
Cenário IPTU quanto proxy da disposição a pagar**

	meses	2021	2022	2023-2042
Investimento (US\$)				
Canalização rio Criciúma	24	1.395.349	1.395.349	0
Macrodrenagem bacia do rio Criciúma	12	930.233	0	0
Macrodrenagem bacia do rio Criciúma	12	1.655.814	0	0
		3.981.395	1.395.349	0
Valorização imobiliária (US\$)				
Canalização rio Criciúma			1.290.367	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO

Macrodrenagem bacia do rio Criciúma	164.784
Macrodrenagem bacia do rio Criciúma	185.806
	1.640.957

FLUXO	-3.981.395	-1.395.349	1.640.957
TIRE			25,4%
VANE			5.716.540

AVALIAÇÃO ECONÔMICA DAS OBRAS DO BINÁRIO DAS AVENIDAS SANTOS DUMONT, DOS IMIGRANTES POLONESES E OUTRAS

Enfoque metodológico

A avaliação foi realizada segundo o método Custo Benefício através da ferramenta *Highway Development & Management* (HDM-4), que considera a modelagem de deterioração do pavimento no ciclo do projeto. O HDM-4 permite estimar os custos de operação veicular, conservação rotineira e restauração programada dos pavimentos, assim como os requerimentos de aumento de capacidade da via, comparando a situação atual quanto a programada no projeto.

Os indicadores da análise são os usuais neste tipo de estudos, a Taxa Interna de Retorno (TIR) e o Valor Presente Líquido (VPL). Os custos são expressados em termos econômicos mediante a utilização de um fator de conversão de preços financeiros a econômicos de 0,70.

A avaliação é realizada para o período 2016 – 2039, considerando abertura ao tráfego em 2019 e uma taxa de desconto de 7,5% anual (taxa de juros de longo prazo), segundo recomendação do BNDS.

O projeto do binário da avenida Santos Dumont trata-se de uma conexão arterial leste oeste, que vem complementar a única conexão completa hoje existente pela avenida Centenário e que atravessa o centro da cidade. O projeto se estrutura em três trechos bem definidos, com características geométricas diferentes:

- Duplicação da avenida Santos Dumont, trecho avenida Centenário até a interseção com a avenida Luiz Rosso, que inclui o binário junto Av. Carlos Pinto Sampaio, em 2,74 km por um valor de US\$ 16.213.000;
- Viaduto São Luiz na interseção com a avenida Luiz Rosso, por um valor de US\$ 2.485.000 e;
- Duplicação das avenidas Imigrantes Poloneses e Miguel Patrício de Souza, em 3.062 km por um valor de US\$12.034.883.

A avaliação foi realizada para o primeiro trecho quanto amostragem do projeto; aquele de maior complexidade técnica e custo de implementação. Entretanto, trata-se de uma conexão arterial periférica, considera-se a demanda de tráfego é similar em ambos trechos ao leste e oeste da avenida Luiz Rosso.

O projeto de infraestrutura

Trata-se da construção de uma nova infraestrutura viária no traçado existente de 2,74 km, aumentando a sua capacidade de uma pista simples a três pistas por sentido de circulação em 1,94 km e a implementação de um binário (duas vias simples paralelas com sentido único de circulação). Os trechos do binário serão reabilitados no seu pavimento e calçadas; em toda a seção se inclui 4,8 km de passeio de pedestres e ciclo faixa com 2 m de largura.

Considerando os serviços necessários para a implantação do binário, com base nos custos estimados a partir de informações de outros projetos anteriores, chegou-se ao valor de R\$ 47.020.000,00 equivalentes a US\$ 16.213.000,00 (considerando a taxa de câmbio base de R\$/US\$ R\$ 2,90).

Não foram computados neste estudo, os valores devidos à supervisão de obras, pois entende-se da obrigatoriedade deste dispêndio para qualquer tipo de obra, portanto não deve entrar no cálculo da viabilidade. Também não foram computados as despesas realizadas na elaboração do projeto executivo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO

A demanda do projeto

A demanda do projeto é de quase 15.000 veículos diários em ambos sentidos (volume médio diário anual - VMDA), que se compõem em 94% de veículos leves, 4% de ônibus, 4,6% de caminhões simples e apenas acima de 0,5% de veículos com reboque ou semirreboque. Para o cálculo do VMDA foi realizada uma contagem volumétrica classificada no ponto característico do trecho.

A correção da sazonalidade da contagem para a estimativa do VMDA foi realizada com fatores calculados de contagens de antecedentes proporcionados pela Autarquia de Segurança, Trânsito e Transportes de Criciúma para o período 2015 e 2016. A projeção da demanda foi realizada com uma taxa de crescimento igual ao 3% anual.

Para o cálculo da demanda acumulada de eixos equivalentes de 8,2 toneladas, necessário para o projeto estrutural do pavimento foram utilizados os fatores de equivalência de carga segundo eixos dos métodos USACE e AASHTO. Os fatores de veículos foram calculados utilizando as cargas máximas de cada eixo conforme o Manual de Estudo de Tráfego do DNIT, 2006. O número de esses equivalentes de 8,2t acumulados em 10 anos foi calculado segundo AASHTO em 4,09E+6.

Estimativa dos custos de conservação e operação

O custo das intervenções previstas tem por objetivo manter a via dentro de adequadas condições técnicas e operacionais ao longo do período de análise. Os serviços de manutenção foram considerados no projeto de acordo com as duas alternativas:

- Alternativa sem projeto: não fazer nenhum melhoramento na via existente, apenas manutenções rotineiras;
- Alternativa com projeto: duplicação e melhoramentos da avenida Dumont e implementação do binário.

Para a alternativa base (sem projeto) foi considerada a manutenção de pista simples, que envolve os serviços de fresagem, recuperação, drenagem e conservação rotineira. Para a situação futura da via foram previstos serviços de manutenção no ano de 2028, envolvendo as atividades para pista dupla pavimentada. Os custos estimados para os serviços de manutenção da via em ambas alternativas se basearam no levantamento contratado pelo DNIT para parametrização dos custos ao cenário brasileiro e não foram utilizados os valores por defeito providenciados pelo HDM-4.

As despesas correspondentes aos serviços de operação da via, geralmente tecnologia semafórica ou de velocidade, não foram consideradas em quanto o seu valor é reduzido a respeito dos outros custos.

Benefícios do Projeto

Os benefícios diretos contabilizados na avaliação econômica do projeto são definidos como os ganhos relacionados diretamente com a alteração das condições da rodovia, em termos de:

- Redução dos custos operacionais dos veículos e;

Redução dos custos do tempo de viagem.

O custo de operação de veículos é a soma dos dispêndios com combustível, peças de reposição, troca de pneus e outros itens, variáveis de acordo com as especificações dos diversos veículos da frota considerada no estudo, conforme resultados da análise da demanda. O cálculo dos custos de operação considera as condições da rodovia e o volume de tráfego a cada ano do período de análise. Neste estudo foram calculados através do software HDM-4, por quilômetro rodado e por tipo de veículo.

O custo de tempo de viagem considera os custos de remuneração da tripulação e o salário dos passageiros e foi calculado através do HDM-4, bem como a redução do custo do tempo de viagem da carga.

Avaliação econômica

O estudo indica o projeto apresentar rentabilidade econômica nos termos descritos, com uma TIR de 19,32% e um VPL de US\$ 1.139.793 para uma taxa de desconto de 7,5% anual.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO

Efetuou-se uma análise de sensibilidade considerando pares de variações percentuais simultâneas e combinadas de acréscimo dos custos de construção e redução dos benefícios previstos. O projeto se apresenta economicamente robusto para o acréscimo de 30% dos custos e uma redução similar dos benefícios, com uma TIR de 9,76% e um VPL de US\$ 11.397.931 para uma taxa de desconto de 7,5% anual.

Da mesma forma, a análise de sensibilidade indica que os benefícios do projeto podem ser reduzidos em até 17,69% que o projeto manterá viável.

O cronograma de execução do Programa terá prazo de implantação em 05 anos, conforme quadro a seguir:

A blue ink signature in cursive script, likely belonging to the Mayor of Criciúma, Búrlio. The signature is written in a flowing, handwritten style.





Cronograma estimativo de execução do Projeto por componente e fontes.

COMPONENTES	Ano 1 (2022)			Ano 2 (2023)			Ano 3 (2024)			Ano 4 (2025)			Ano 5 (2026)			TOTAL		
	Fontes	CP	Fonplata	Fontes	CP	Fonplata	Fontes	CP	Fonplata	Fontes	CP	Fonplata	Fontes	CP	Fonplata	Fontes	CP	
porte e Mobilidade Urbana de Criciúma/SC - 2ª Etapa	\$1.733.178,20	\$805.889,60	\$5.469.244,20	\$1.320.465,00	\$5.391.337,00	\$1.163.709,60	\$4.721.740,00	\$1.260.042,60	\$5.884.489,60	\$1.260.031,20	\$25.000.000,00	\$25.000.000,00	\$6.250.000,00	\$6.250.000,00	\$410.000,00	\$410.000,00		
OS E FONTES																		
atud	\$0,00	\$200.000,00	\$0,00	\$200.000,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	
ibras	\$2.215.178,20	\$800.209,60	\$4.082.744,20	\$136.288,00	\$3.907.581,20	\$342.306,40	\$3.441.240,00	\$459.539,60	\$3.803.989,60	\$265.036,40	\$17.086.744,20	\$1.181.410,00						
ibras	\$1.131.200,00	\$0,00	\$1.131.200,00	\$258.697,00	\$1.134.465,80	\$282.432,20	\$1.031.200,00	\$981.303,00	\$1.031.200,00	\$977.856,80	\$6.559.255,80	\$2.400.000,00						
upen	\$236.400,00	\$58.200,00	\$236.400,00	\$59.200,00	\$236.800,00	\$59.200,00	\$236.800,00	\$59.200,00	\$236.800,00	\$59.200,00	\$59.200,00	\$1.184.000,00	\$260.000,00					
ento do Projeto e Avançamento Final	\$12.500,00	\$80.000,00	\$12.500,00	\$80.000,00	\$12.500,00	\$80.000,00	\$12.500,00	\$80.000,00	\$12.500,00	\$80.000,00	\$80.000,00	\$62.500,00	\$400.000,00					
spap	\$0,00	\$476.780,00	\$0,00	\$576.780,00	\$0,00	\$560.000,00	\$0,00	\$560.000,00	\$0,00	\$560.000,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$1.553.560,00	
mina	\$137.300,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$0,00	\$137.300,00	

Avulso da MSF 63/2022

Página 150 de 156





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO

INTERESSE ECONÔMICO E SOCIAL DA OPERAÇÃO

Criciúma é um município brasileiro situado no estado de Santa Catarina, Região Sul do país. Segundo as estatísticas do IBGE de 2018, conta com 213.023 habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), calculado de 0.788 em 2010, sendo a principal cidade da Região Metropolitana Carbonífera, que abrange uma população cerca de 600 mil habitantes, além de ser a cidade mais populosa do Sul Catarinense, e quinta maior população do Estado.

A cidade é polo industrial em diversos setores, entre eles: confecção, embalagens, cerâmico, plástico e descartáveis, metalmecânico e extração do carvão mineral.

Conhecida por ser a Capital Brasileira do Carvão e do Revestimento Cerâmico. No seu subsolo abriga uma das maiores reservas minerais do país. Colonizada por Italianos, a cidade recebeu também poloneses, alemães, portugueses e árabes em diversas fases do seu desenvolvimento.

Criciúma possui cerca de 180 bairros, que estão divididos em 5 regiões. O comércio da região é fortemente concentrado em Criciúma, que detém 2.759 estabelecimentos comerciais, ocupando 18% da mão de obra empregada diretamente. Criciúma é um referencial de compras de produtos da região, especialmente do setor de vestuário.

Criciúma não é suprida por uma rodovia federal, senão tangencialmente pela rodovia BR-101 na região sul do município.

Concernente a rodovias estaduais, todavia, é cortado ao centro pelas rodovias SC-443, SC-444, SC-445, SC-446, e quase ao centro pela SC-447. Nenhuma das rodovias é duplicada, causando problemas de comunicação em virtude do forte tráfego.

Com a duplicação da BR-101 Sul, atualmente Criciúma ganhou mais um novo acesso, do Centro x BR-101, por uma via expressa dando mais velocidade e agilidade para quem vem de fora da cidade.

Tem um sistema integrado de transporte municipal:

- 63 linhas normais, e mais de 40 atendimentos;
- 3 Terminais Integrados de Transporte Coletivo: TPRO (Terminal da Próspera - Zona Norte da Cidade), TPI (Terminal do Pinheirinho- Zona Sul da Cidade, TCE (Terminal Central - No centro do município).

Juntamente com sua logística privilegiada e sua intensa atividade econômica, surgem diversos problemas que devem demandar elevados investimentos para melhoria da mobilidade urbana, da infraestrutura viária, transporte coletivo urbano, obras de saneamento urbano e meio ambiente.

O Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana de Criciúma/SC – 2º ETAPA tem por objetivo geral promover, nas áreas selecionadas, maior mobilidade, manejo adequado das águas pluviais e fluviais e a melhoria das condições socioambientais, aumentando seus padrões de qualidade de vida.

Benefícios populacionais

Em função de sua abrangência, o Projeto deverá trazer benefícios diretos e indiretos a toda sua municipalidade. O Projeto irá beneficiar, de forma geral, direta e indiretamente, toda a população de Criciúma.

A discussão de alternativas de financiamento deve-se, principalmente, a necessidade de complementação de recursos dos municípios para financiar grandes investimentos. Assim, em termos de desenvolvimento público em investimentos sociais, faz com que se evidencie as alternativas de financiamento que foge ao Município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO

Cabe aqui salientar que o município pode articular parcerias com organizações privadas e outras esferas de governo e captar solicitação de empréstimo junto a organismos de financiamentos nacionais e internacionais e, a cada solicitação de empréstimo a um organismo internacional, como no presente caso, é necessário o aval do governo federal e da demonstração de sua capacidade de endividamento e de pagamento do município em questão.

A justificativa para utilização de empréstimos junto ao FONPLATA é que as taxas de longo prazo adotadas pelo Banco são favoráveis.

Antes de apresentar a presente Carta Consulta à Comissão de Financiamentos Externos – COFIELX, o Município de Criciúma/SC buscou alternativas disponíveis no mercado para captação dos recursos necessários a se viabilizar o Programa. Neste sentido foram realizadas pesquisas de mercado aos principais organismos financeiros cadastrados na SAIN. As entidades comparadas foram: **FONPLATA**: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata; **CAF**: Corporação Andina de Fomento; **NDB**: New Development Bank; **BID**: Banco Interamericano de Desenvolvimento; e **BIRD**: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento.

Entretanto, a questão da instabilidade das fontes de financiamento deve ser resolvida, preferencialmente, por conta da diversificação de fontes. O equilíbrio financeiro e a estabilidade de recursos devem ser perseguidos, portanto, por meio de modos de financiamento alternativos que promovam a compensação de ganhos e perdas no curto prazo, bem como perspectivas mais favoráveis no longo prazo.

Deve-se observar que as fontes alternativas de financiamentos devem também apresentar eficiência a locativa no longo prazo como sendo a principal justificativa no que tange ao endividamento para fins de investimento.

O endividamento público é uma forma adequada de financiar as despesas de capital, já que os benefícios deste tipo de despesas se distribuem ao longo do tempo, e a dívida permite distribuir os custos também ao longo do tempo. Mesmo com algumas críticas referentes à descentralização das responsabilidades como forma de obtenções eleitoreiras, a tarefa de se endividar e prover tais demandas dá aos municípios mais responsabilidades e faz com que haja uma alocação mais eficiente dos recursos.

Ao analisar as fontes internacionais para projetos de desenvolvimento, observamos um grande número de organismos multilaterais e agências bilaterais de crédito, a qual se pode recorrer e que possuem grande número de financiadores, prazos elásticos de pagamentos, desembolsos diferenciados dependendo do órgão e do projeto em questão e taxas de juros altamente atrativas. O Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no presente caso, demonstrou ser mais vantajoso para o município de Criciúma/SC, uma vez que negocou nas seguintes condições:

- a) Juros internacionais compatíveis com os apresentados por outras instituições financeiras;
- b) Seu processamento e viabilidade na liberação dos recursos se mostrou muito mais rápido e vantajoso para o município.

Segue abaixo as condições financeiras iniciais do agente escolhido para esta operação:

- Desembolso: 60 meses;
- Carência: até 60 meses;
- Amortização: 120 meses;
- Prazo Total: 180 meses;
- Taxa de juros: LIBOR 6 meses acrescida de margem fixa a ser determinada na data da assinatura do contrato.
- Demais encargos: Comissão de Compromisso: 0,35% a.a. sobre o saldo não desembolsado. Começará a ser devida aos 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Contrato. A comissão de compromisso será paga semestralmente, e o primeiro pagamento realizar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO

se-á até os 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

- Comissão de Administração: até 0,70% sobre o valor total do empréstimo. Juros de mora: 20% da taxa anual de juros em caso de atrasos no pagamento de juros e parcelas da amortização e 20% da taxa de comissão de compromisso, em caso de atrasos no pagamento dessa comissão"

CONCLUSÃO

Conforme demonstrado, entendo que este Parecer atesta o cumprimento do disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, e do § 1º, do art. 32, da Lei Complementar 101/2000, demonstrando a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.

Criciúma/SC 12 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Secretaria de Infraestrutura,
Planejamento e Mobilidade Urbana
Katia M. Smilevski Gomes
Gerente de Engenharia - Unidade
Executiva do Projeto UEP/FONPLATA

Carimbo e Assinatura do Representante do Órgão Técnico

De acordo:


CLÉSIO SALVARO
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS - COFIE

145^a REUNIÃO

RESOLUÇÃO N^º 0027, de 24 de agosto de 2020.

O Presidente da COFIE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Parágrafo Único do art. 7º do Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017,

Resolve,

Autorizar, com as ressalvas estipuladas, a preparação do Projeto, nos seguintes termos:

- 1. Nome:** Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana de Criciúma/SC - 2^a Etapa
- 2. Mutuário:** Município de Criciúma - SC
- 3. Garantidor:** República Federativa do Brasil
- 4. Entidade Financiadora:** Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA
- 5. Valor do Empréstimo:** até US\$ 25.000.000,00
- 6. Valor da Contrapartida:** no mínimo 20% do valor total do Projeto

Ressalvas:

a) A contratação da operação de crédito externo e a concessão de garantia da União estão condicionadas à apresentação, por parte do Mutuário, de pleito ao Ministério da Economia para análise de sua capacidade de pagamento e oferecimento de contragarantia suficiente, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Economia, além de demonstração do cumprimento dos requisitos da Constituição, da Lei de Responsabilidade Fiscal, das Resoluções do Senado e demais normas aplicáveis à operação de crédito e concessão de garantia da União, visando às autorizações do Senado Federal e do Ministro da Economia; e

b) A contrapartida à operação de crédito externo deverá ser assegurada pelo Mutuário, observando o disposto na Resolução COFIE nº 3. de 29 de maio de 2019.

Nota: A autorização concedida por esta Resolução perderá eficácia depois de decorridos vinte e quatro meses, contados a partir da data de publicação desta no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Erivaldo Alfredo Gomes, Secretário-Executivo da COFIE**, em 26/08/2020, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Fendt Junior, Presidente da COFIE**, em 31/08/2020, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10120150** e o código CRC **3BACB3E7**.

01/09/2020

SEI/ME - 10120150 - Resolução/Recomendação





MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria Geral / Apoio Administrativo

LEI Nº 7.830, de 21 de dezembro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito internacional com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, a oferecer garantias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, em exercício
 Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito internacional junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, com garantia da União, no valor de até US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte americanos), para aplicação no “Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana de Criciúma/SC – 2ª Etapa”.

Art.2º Os encargos financeiros, o prazo de amortização do empréstimo e o período de carência serão os estabelecidos no contrato de empréstimo externo firmado pelo Município de Criciúma junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA.

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art.4º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município de Criciúma, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito.

Art.5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a ação “Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana de Criciúma/SC – 2ª Etapa”, adequando-se os anexos da Lei Orçamentária Anual- LOA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e do Plano Plurianual – PPA.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 21 de dezembro de 2020.

RICARDO FABRIS
 Prefeito Municipal em exercício

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES
 Secretário Geral

LPV/erm

PE 63/2020 – Autoria: Clésio Salvaro

- Mensagem nº 63, de 2022 (nº 519/2022, na origem), que *solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de até US\$ 25,000,000.00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana de Criciúma/SC - 2ª Etapa”.*

A matéria vai à CAE.



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 30, DE 2022

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 566, de 2019, que Aprova o texto do Protocolo Complementar ao Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile sobre Cooperação em Matéria de Defesa, referente ao Intercâmbio de Dados e Serviços de Catalogação da Defesa, assinado em Brasília, em 9 de agosto de 2018.

PRESIDENTE: Senadora Margareth Buzetti

RELATOR: Senador Julio Ventura

20 de setembro de 2022





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JULIO VENTURA

PARECER N° , DE 2022

SF22910.02621-06

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de
Decreto Legislativo nº 566, de 2019, da Comissão
de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD),
que aprova o texto do *Protocolo Complementar ao
Acordo entre o Governo da República Federativa
do Brasil e o Governo da República do Chile sobre
Cooperação em Matéria de Defesa, referente ao
Intercâmbio de Dados e Serviços de Catalogação
da Defesa, assinado em Brasília, em 9 de agosto
de 2018*.

Relator: Senador **JULIO VENTURA**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 566, de 2019.

O PDL veicula o texto do Protocolo Complementar ao Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile sobre Cooperação em Matéria de Defesa, referente ao Intercâmbio de Dados e Serviços de Catalogação da Defesa, assinado em Brasília, em 9 de agosto de 2018, o qual foi enviado para apreciação do Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 141, de 22 de abril de 2019.

A mensagem presidencial é acompanhada de Exposição de Motivos Interministerial (EMI), nº 39, de 12 de março de 2019, dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Defesa.



O objeto do Protocolo (Artigo 1) consiste em estabelecer um mecanismo de cooperação entre o Chile e o Brasil para a catalogação de elementos de abastecimento ou elementos de provisões da Defesa de ambos os Estados, de acordo com o Sistema de Catalogação da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), assim como auxiliar a ascensão do Chile à posição de país Tier-2 no Sistema OTAN de Catalogação.

Como destacado na exposição de motivos interministerial, *a cooperação referente a sistemas de catalogação em Defesa, por meio da padronização de métodos de identificação e codificação de suprimentos das Forças Armadas, facilita a busca e a compra de material de emprego militar, que tem o potencial de reduzir custos de transação e armazenagem. As empresas ligadas à base científica, tecnológica e industrial de Defesa poderão firmar contratos que incluam cláusulas de catalogação e beneficiar-se da adoção de melhores práticas internacionais no assunto.*

O Protocolo, além de seu objeto delineado no Artigo 1 (acima mencionado), contém as definições de termos e expressões nele consignadas (Artigo 2). Seu Artigo 3 cuida de aspectos financeiros e repartição de despesas. Já o Artigo 4 disciplina a execução do Protocolo, mediante definição das competências das autoridades executoras de cada Parte Contratante. O Artigo 5 dispõe sobre proteção de informações: atribui a cada Parte Contratante o dever de proteger toda a informação classificada relacionada com documentos, materiais, equipamentos e informações intercambiados no âmbito do Protocolo. O Artigo 6, por sua vez, prevê procedimentos a serem adotados na hipótese de falecimento de qualquer membro da delegação da Parte Remetente, atribuindo à Parte Anfitriã o compromisso de comunicar imediatamente as Autoridades Competentes da contraparte.

Finalmente, os artigos 7 a 9 contemplam normas de natureza procedural usualmente presentes em instrumentos internacionais: aprovação de emendas e alterações ao Protocolo; regras para a solução de controvérsias, entrada em vigor, período de vigência e, também; denúncia do ato internacional.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi distribuída às Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional e Constituição e Justiça e de Cidadania. Após aprovação em plenário da Câmara dos Deputados, a matéria seguiu para exame pelo Senado Federal.

SF/229/10.02621-06



Nesta Casa, a proposição foi despachada para exame desta Comissão, onde me coube relatá-la. No prazo regimental, não foram oferecidas emendas.


SF22910.02621-06

II – ANÁLISE

Cabe à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais, conforme o art. 103, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

O PDL não contém vícios de juridicidade e tampouco de constitucionalidade. Sobre este último aspecto, vale o registro de que a proposição observa o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da Constituição Federal (CF).

Nos termos dos *consideranda*, o Protocolo tem seu fundamento no Artigo 6 do Acordo entre o Governo da República do Chile e o Governo da República Federativa do Brasil sobre Cooperação em Matéria de Defesa, firmado em Santiago em 03 de dezembro de 2007, que é o Acordo Quadro em Matéria de Defesa. Em outras palavras, o ato internacional em exame é resultado do esforço das partes para aprofundar a cooperação nesse campo.

Assim, abrem-se oportunidades não apenas no âmbito militar e estratégico, mas também nos campos econômico e comercial, já que as empresas nacionais poderão se beneficiar de ações de intercâmbio previstas no Protocolo. Nesse ponto, cumpre reforçar, como destacado na exposição de motivos, que o objetivo do Protocolo não se restringe ao estabelecimento de mecanismo de cooperação entre Brasil e Chile para catalogação de elementos de abastecimento ou elementos de provisões da Defesa de ambos os Estados, de acordo com o Sistema de Catalogação da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN). Busca-se, além disso, *auxiliar a ascensão do Chile à posição de país Tier-2 no Sistema OTAN de catalogação*.

A ratificação do Protocolo poderá, assim, reforçar a atuação do Brasil na área da defesa, tanto em termos regional como global.



III – VOTO

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 566, de 2019.


SF/22910.02621-06

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

~~Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CRE~~~~Data: 20 de setembro de 2022 (terça-feira), às 10h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7~~

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
Luiz Pastore (MDB)		1. Dário Berger (PSB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	2. Ogari Pacheco (UNIÃO)	Presente
Jarbas Vasconcelos (MDB)		3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	
Nilda Gondim (MDB)		4. Flávio Bolsonaro (PL)	Presente
Esperidião Amin (PP)	Presente	5. VAGO	
Margareth Buzetti (PP)	Presente	6. Eliane Nogueira (PP)	Presente
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)			
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Roberto Rocha (PTB)	Presente	2. Tasso Jereissati (PSDB)	
Flávio Arns (PODEMOS)		3. Soraya Thronicke (UNIÃO)	
Marcos do Val (PODEMOS)	Presente	4. Giordano (MDB)	Presente
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)			
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	1. Lucas Barreto (PSD)	
Nelsinho Trad (PSD)	Presente	2. Maria das Vitórias (PSD)	
Daniella Ribeiro (PSD)	Presente	3. Carlos Portinho (PL)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)			
Chico Rodrigues (UNIÃO)		1. Marcos Rogério (PL)	
Zequinha Marinho (PL)		2. Maria do Carmo Alves (PP)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)			
Jaques Wagner (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PTB)	
Humberto Costa (PT)	Presente	2. Telmário Mota (PROS)	Presente
PDT (PDT)			
Julio Ventura (PDT)	Presente	1. Fabiano Contarato (PT)	
Randolfe Rodrigues (REDE)		2. Weverton Rocha	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

~~Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CRE~~~~Data: 20 de setembro de 2022 (terça-feira), às 10h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7~~

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 566/2019)

NA PRESENTE DATA, É O PROJETO INCLUÍDO NA EXTRAPAUTA DA 10ª REUNIÃO. APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL À MATÉRIA. À SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

20 de setembro de 2022

Senadora MARGARETH BUZETTI

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 31, DE 2022

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 253, de 2021, que Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico sobre o Estabelecimento de Escritório da Organização no Brasil, assinado em Paris, em 8 de junho de 2017.

PRESIDENTE: Senadora Margareth Buzetti

RELATOR: Senador Plínio Valério

20 de setembro de 2022




SF/22904.63920-72

PARECER N° , DE 2022

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 253, de 2021, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico sobre o Estabelecimento de Escritório da Organização no Brasil, assinado em Paris, em 8 de junho de 2017.*

RELATOR: Senador **PLÍNIO VALÉRIO**

I – RELATÓRIO

Vem para análise desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 253, de 2021, cuja ementa está acima epigrafada.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 644, de 5 novembro de 2020, submeteu-se ao crivo do Congresso Nacional o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) sobre o Estabelecimento de Escritório da Organização no Brasil, assinado em Paris, em 8 de junho de 2017.

A exposição de motivos, subscrita pelos Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Economia, recorda que a participação brasileira na OCDE teve início na década de 1990. Desde então, o Brasil atua em 26 comitês e instâncias da Organização. Verifica-se, dessa forma, estreita colaboração entre nosso país e a OCDE, apesar de não sermos membro da entidade.




SF/22904.63920-72

O texto ministerial esclarece, ainda, que o Acordo em questão tem como principais objetivos promover e garantir a implementação efetiva de atividades conjuntas entre as Partes; funcionar como ponto de contato entre as autoridades brasileiras responsáveis pela cooperação com o secretariado da OCDE; apoiar missões e eventos da Organização a serem realizados no Brasil; e assegurar privilégios e imunidades aos seus agentes para que possam desempenhar suas funções.

O documento destaca, também, que *a assinatura do Acordo para o Estabelecimento do Escritório da OCDE no Brasil é mais um desdobramento positivo do Acordo de Cooperação Brasil-OCDE*. A exposição de motivos lembra, ainda, que *o estabelecimento do Escritório no Brasil será especialmente oportuno, considerando a recente solicitação do País de iniciar o processo de acesso à Organização, por carta datada de 29 de maio de 2017*.

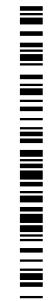
A Acordo em análise é composto de considerandos e cinco artigos.

O Artigo 1 versa sobre aspectos gerais (finalidade, funções, independência e neutralidade) do estabelecimento do Escritório da OCDE no Brasil. O dispositivo seguinte reconhece a personalidade jurídica da Organização, bem como assegura ao seu Escritório no Brasil privilégios e imunidades idênticos aos garantidos às agências especializadas das Nações Unidas extensíveis aos seus bens, agentes e especialistas em missão no Brasil (Artigo 2).

Adiante, o Artigo 3 se ocupa dos funcionários e especialistas do escritório da OCDE dispondo, entre outros aspectos, dos privilégios e imunidades a que fazem jus (item 3.3). O texto prescreve, também, que o pessoal recrutado localmente será empregado de acordo com a legislação trabalhista brasileira (item 3.6). O preceito estabelece, além disso, que a Organização cooperará com o governo do Brasil no sentido de assegurar a observância do ordenamento jurídico brasileiro e prevenir a ocorrência de eventual abuso relacionado com os privilégios e imunidades estabelecidos no Acordo (item 3.7).

Já o Artigo 4 cuida dos privilégios fiscais do Escritório da OCDE. O Artigo 5, por sua vez, aborda as disposições finais [possibilidade de emenda (item

mg2022-07780


SF/22904.63920-72

5.1); solução de divergências por meio de negociação entre as Partes (item 5.3); e entrada em vigor 30 dias após a notificação do cumprimento dos procedimentos internos requeridos por ambas as Partes (item 5.4)].

Aprovado o projeto de decreto legislativo na Câmara dos Deputados, a matéria foi encaminhada para esta Casa e despachada para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde me coube a relatoria.

Não foram recebidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais, conforme o art. 103, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

No tocante ao Acordo, inexistem imperfeições no que diz respeito a sua juridicidade. Não há, por igual, vícios de constitucionalidade sobre a proposição, uma vez que observa o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da Constituição Federal (CF).

Cuida-se aqui daquilo que a doutrina denomina “acordo de sede”, ou seja, de tratado bilateral a envolver organização internacional e Estado e que versa sobre a operação administrativa e técnica, a pauta de privilégios e imunidades, bem como o regime jurídico dessa organização no território do Estado negociador. Nesse sentido, o texto em apreço não destoa dos tratados análogos a que a República já se encontra vinculada.

Percebe-se, tão só, alguma redundância e, por vezes, excessiva pormenorização (p. ex.: Artigo 4, 4.1, b, que trata da isenção de “taxas de licença de rádio e televisão”). Outro aspecto que chama atenção é o emprego, de forma não usual entre nós, de determinados termos (p. ex.: “regulações” na expressão “leis e regulações da República Federativa do Brasil”, que consta dos considerandos). Nada, no entanto, que prejudique o avançado. Essas

mg2022-07780



circunstâncias, contudo, merecem a atenção das autoridades competentes para a necessidade, de um lado, de se buscar maior precisão em ajustes futuros; de outro, de se ter em atenção a tradução de documentos para o português.

Isso posto, registre-se que o texto negociado representa passo importante para a consolidação do relacionamento bilateral. Com efeito, o Escritório da OCDE no Brasil facilitará o diálogo e a adequada implementação da acessão que se almeja. Nesse sentido, o Acordo sob exame é instrumento relevante para o conhecimento mútuo e importante canal de comunicação entre os responsáveis do processo de ingresso do nosso país no quadro de membros da OCDE.

III – VOTO

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, somos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 253, de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

mg2022-07780


SF/22904.63920-72



SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

~~Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CRE~~~~Data: 20 de setembro de 2022 (terça-feira), às 10h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7~~

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
Luiz Pastore (MDB)		1. Dário Berger (PSB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	2. Ogari Pacheco (UNIÃO)	Presente
Jarbas Vasconcelos (MDB)		3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	
Nilda Gondim (MDB)		4. Flávio Bolsonaro (PL)	Presente
Esperidião Amin (PP)	Presente	5. VAGO	
Margareth Buzetti (PP)	Presente	6. Eliane Nogueira (PP)	Presente
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)			
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Roberto Rocha (PTB)	Presente	2. Tasso Jereissati (PSDB)	
Flávio Arns (PODEMOS)		3. Soraya Thronicke (UNIÃO)	
Marcos do Val (PODEMOS)	Presente	4. Giordano (MDB)	Presente
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)			
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	1. Lucas Barreto (PSD)	
Nelsinho Trad (PSD)	Presente	2. Maria das Vitórias (PSD)	
Daniella Ribeiro (PSD)	Presente	3. Carlos Portinho (PL)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)			
Chico Rodrigues (UNIÃO)		1. Marcos Rogério (PL)	
Zequinha Marinho (PL)		2. Maria do Carmo Alves (PP)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)			
Jaques Wagner (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PTB)	
Humberto Costa (PT)	Presente	2. Telmário Mota (PROS)	Presente
PDT (PDT)			
Julio Ventura (PDT)	Presente	1. Fabiano Contarato (PT)	
Randolfe Rodrigues (REDE)		2. Weverton Rocha	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

~~Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CRE~~~~Data: 20 de setembro de 2022 (terça-feira), às 10h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7~~

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 253/2021)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

À SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

20 de setembro de 2022

Senadora MARGARETH BUZETTI

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 32, DE 2022

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 2022, que Aprova o Ato de Genebra do Acordo de Haia referente ao Registro Internacional dos Desenhos Industriais, concluído em Genebra, Suíça, em 2 de julho de 1999.

PRESIDENTE: Senadora Margareth Buzetti

RELATOR: Senador Esperidião Amin

20 de setembro de 2022





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

PARECER N° , DE 2022

SF/22543/43569-66

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 2022, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que *aprova o Ato de Genebra do Acordo de Haia referente ao Registro Internacional dos Desenhos Industriais, concluído em Genebra, Suíça, em 2 de julho de 1999.*

RELATOR: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – RELATÓRIO

Vem para análise desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 274, de 2022, cuja ementa está acima epigrafada.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 99, de 16 de março de 2022, submeteu-se ao crivo do Congresso Nacional o texto da proposta de adesão do Brasil ao Ato de Genebra do Acordo da Haia, sobre o Registro Internacional de Desenhos Industriais, concluído em Genebra, na Suíça, em 2 de julho de 1999.

A exposição de motivos, subscrita pelos Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Economia, destaca, de início, que o Ato de Genebra atualizou para o século XXI o chamado sistema da Haia para o registro de desenhos industriais, que teve seu lançamento em 1960.

O documento esclarece, ainda, que a integração do Brasil *ao sistema*

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/22543/43569-66

internacional de registros de desenhos industriais significará oferecer aos usuários nacionais, no ato de registro de suas criações, a possibilidade de proteção simples, rápida e a custos reduzidos nos territórios de 92 países — entre os quais encontra-se a quase totalidade das grandes economias do mundo, como os Estados Unidos da América, o Japão, o Reino Unido e a totalidade dos membros da União Europeia, além de grandes economias em desenvolvimento como México, Rússia e Turquia.

O texto prossegue assinalando que *as empresas e usuários desses países passarão a contar com a mesma facilidade de registro de seus desenhos no mercado brasileiro, o que reduzirá custos de transação e deverá tornar o Brasil mais atrativo a investimentos, especialmente em setores intensivos em “design” e inovação.*

Referida exposição de motivos anota, mais adiante, que o Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI) consigna sua anuência no tocante à adesão brasileira, bem como confirma sua disposição para atualizar seus procedimentos administrativos internos.

O texto ministerial registra, também, que o ato internacional em questão é condizente com a recém-adotada Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI), do Plano de Ação para 2021 do INPI e da agenda brasileira de modernização do ambiente de negócios. Indica, por fim, que a adesão proposta há de ampliar o grau de participação do nosso país nos instrumentos administrados pela Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI).

O Ato de Genebra é composto por 34 artigos assim organizados: Disposições Introdutórias [Artigos 1 (expressões abreviadas) e 2 (Aplicabilidade de outra proteção concedida pelas leis das Partes Contratantes e por certos tratados internacionais)]; Capítulo I – Pedido Internacional e Registro Internacional [Artigos 3 (Direito de depositar um pedido internacional), 4 (Procedimento para o depósito do pedido internacional), 5 (Conteúdo do pedido internacional), 6 (Prioridade), 7 (Taxas de designação), 8 (Correção de irregularidades), 9 (Data do depósito do pedido internacional), 10 (Registro internacional, data do registro internacional, publicação e cópias confidenciais do registro internacional), 11 (Adiamento da publicação), 12 (Recusa), 13

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/22543/43569-66

(Exigências especiais relativas à unidade do desenho), 14 (Efeitos do registro internacional), 15 (Nulidade), 16 (Inscrição de modificações e outras inscrições relativas aos registros internacionais), 17 (Pedido inicial e renovação do registro internacional e duração da proteção), e 18 (Informações relativas aos registros internacionais publicados)]; Capítulo II – Disposições Administrativas [Artigos 19 (Administração comum a vários Estados), 20 (Membros da União da Haia), 21 (Assembleia), 22 (Secretaria Internacional), 23 (Finanças), e 24 (Regulamento de Execução)]; Capítulo III – Revisão e Modificação [Artigos 25 (Revisão do presente Ato) e 26 (Modificação de certos artigos pela Assembleia)]; e Capítulo IV [Artigos 27 (Aptidão para ser parte no presente Ato), 28 (Data em que as ratificações e as adesões produzem efeitos), 29 (Proibição de reservas), 30 (Declarações feitas pelas Partes Contratantes), 31 (Aplicabilidade dos Atos de 1934 e de 1960), 32 (Denúncia do presente Ato), 33 (Línguas do presente Ato; assinatura), e 34 (Depositário)].

Aprovado o projeto de decreto legislativo na Câmara dos Deputados, a matéria foi encaminhada ao Senado Federal sendo aqui distribuída à esta Comissão, onde me coube a relatoria.

Não foram recebidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

No tocante ao tratado, inexistem defeitos quanto à sua juridicidade. Não há, por igual, vícios de constitucionalidade sobre a proposição, uma vez que observa o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da Constituição Federal (CF). Ainda em relação ao texto constitucional, o tratado em análise enquadra-se, de tal ou qual modo, no comando que estabelece que o Brasil rege suas relações internacionais pelo princípio da cooperação entre os povos para o progresso da humanidade (art. 4º, IX).

No mérito, o Ato de Genebra aperfeiçoa o regime brasileiro de proteção à propriedade intelectual na medida em que possibilita sua integração aos principais sistemas de registro internacional administrados pela OMPI. Esse contexto está em consonância com nossa vinculação, em 1978, ao Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes [PCT, da sigla em inglês (Decreto nº 81.742,

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

de 1978)]; e, em 2019, ao Protocolo referente ao Acordo de Madri sobre o Registro Internacional de Marcas (Decreto nº 10.033, de 2019).

O ambiente descrito há de favorecer o registro de desenhos industriais por empresas nacionais no exterior. Consoante dados da OMPI, em 2019 foram registrados por pessoas jurídicas brasileiras 4.702 desenhos industriais. O número referido corrobora a certeza da alta demanda por essa forma de proteção pelas nossas empresas. Para além disso, os demais países membros do sistema contarão com igual facilidade de registro de seus desenhos no mercado brasileiro. Essa circunstância reduzirá os custos de transação tornando o Brasil mais atrativo a investimentos, de modo destacado, nos setores intensivos em inovação e *design*.

Por fim, verifica-se, como destacado na Exposição de Motivos, que o texto do Acordo em apreciação conta com o aval do INPI.

III – VOTO

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, somos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 2022.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/22543/43569-66

A standard linear barcode representing the document's identification number.

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

~~Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CRE~~~~Data: 20 de setembro de 2022 (terça-feira), às 10h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7~~

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
Luiz Pastore (MDB)		1. Dário Berger (PSB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	2. Ogari Pacheco (UNIÃO)	Presente
Jarbas Vasconcelos (MDB)		3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	
Nilda Gondim (MDB)		4. Flávio Bolsonaro (PL)	Presente
Esperidião Amin (PP)	Presente	5. VAGO	
Margareth Buzetti (PP)	Presente	6. Eliane Nogueira (PP)	Presente
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)			
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Roberto Rocha (PTB)	Presente	2. Tasso Jereissati (PSDB)	
Flávio Arns (PODEMOS)		3. Soraya Thronicke (UNIÃO)	
Marcos do Val (PODEMOS)	Presente	4. Giordano (MDB)	Presente
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)			
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	1. Lucas Barreto (PSD)	
Nelsinho Trad (PSD)	Presente	2. Maria das Vitórias (PSD)	
Daniella Ribeiro (PSD)	Presente	3. Carlos Portinho (PL)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)			
Chico Rodrigues (UNIÃO)		1. Marcos Rogério (PL)	
Zequinha Marinho (PL)		2. Maria do Carmo Alves (PP)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)			
Jaques Wagner (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PTB)	
Humberto Costa (PT)	Presente	2. Telmário Mota (PROS)	Presente
PDT (PDT)			
Julio Ventura (PDT)	Presente	1. Fabiano Contarato (PT)	
Randolfe Rodrigues (REDE)		2. Weverton Rocha	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CRE

Data: 20 de setembro de 2022 (terça-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 274/2022)

NA PRESENTE DATA, É O PROJETO INCLUÍDO NA EXTRAPAUTA DA 10ª REUNIÃO. APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL À MATÉRIA. À SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

20 de setembro de 2022

Senadora MARGARETH BUZETTI

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 33, DE 2022

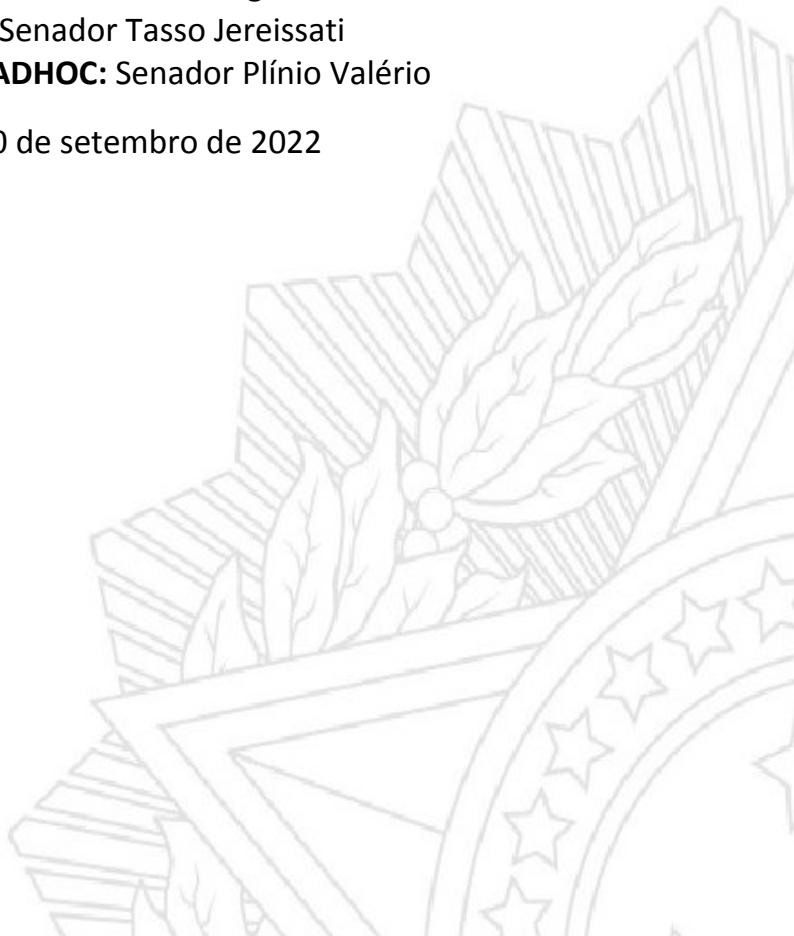
Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 330, de 2021, que Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e os Emirados Árabes Unidos sobre Troca e Proteção Mútua de Informação Classificada e Material, assinado em Abu Dhabi, em 27 de outubro de 2019.

PRESIDENTE: Senadora Margareth Buzetti

RELATOR: Senador Tasso Jereissati

RELATOR ADHOC: Senador Plínio Valério

20 de setembro de 2022





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

PARECER N° , DE 2022

SF/22650/04960-00

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 330, de 2021, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD), que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e os Emirados Árabes Unidos sobre Troca e Proteção Mútua de Informação Classificada e Material, assinado em Abu Dhabi, em 27 de outubro de 2019.*

Relator: Senador **TASSO JEREISSATI**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o Projeto de Decreto Legislativo nº 330, que aprova o Acordo entre a República Federativa do Brasil e os Emirados Árabes Unidos sobre Troca e Proteção Mútua de Informação Classificada e Material, assinado em Abu Dhabi, em 27 de outubro de 2019.

O Acordo foi objeto da Mensagem presidencial nº 403, de 20 de julho de 2020, e foi aprovado na Câmara dos Deputados, na forma do presente projeto de decreto legislativo formulado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional daquela Casa, em 10 de novembro de 2021.

O objetivo do presente Acordo é o de regulamentar os procedimentos de proteção de informações sigilosas trocadas entre o Brasil e os Emirados Árabes Unidos, seus respectivos indivíduos, agências e entidades credenciadas, estipulando a equivalência dos graus de sigilo da informação classificada, medidas de proteção, regras de acesso, transmissão, divulgação e uso de informações dessa natureza.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/22650/04960-00

O Acordo é composto por 21 artigos. O Artigo I define seu objeto e escopo, que é o estabelecimento de “regras e procedimentos para a proteção de Informações Classificadas e Material trocados e gerados no processo de cooperação, em relação a seus interesses e segurança nacionais” entre os dois países, seus indivíduos, agências e entidades credenciadas.

O Artigo II traz o rol de conceitos para a operacionalização do Acordo, entre os quais podemos destacar:

“Informação Classificada” significa informação, independentemente da sua forma, natureza e meio de transmissão, determinada de acordo com as respectivas leis e regulamentos de ambas as Partes, protegida contra acesso ou divulgação não autorizados, que tenha sido classificada e for trocada ou gerada pelas Partes.

“Contrato classificado” significa qualquer contrato ou subcontrato incluindo as negociações pré-contratuais, entre dois ou mais Contratantes que criem e definam direitos e obrigações aplicáveis entre eles, que contenha ou preveja o acesso à Informação Classificada.

“Comprometimento” designa qualquer forma de uso indevido, dano ou acesso não autorizado, alteração, divulgação ou destruição de Informação Classificada, bem como qualquer outra ação ou inação, devido a uma quebra de segurança, resultando em perda de sua confidencialidade, integridade, disponibilidade ou autenticidade.

“Necessidade de Conhecer” designa a condição pela qual o acesso à Informação Classificada pode ser concedido a um indivíduo que tenha um requisito verificado para conhecimento ou posse de tais informações, a fim de ser capaz de desempenhar funções e tarefas oficiais.

“Nível de Classificação de Segurança” significa a categoria, de acordo com as leis e regulamentos nacionais das Partes, que caracteriza a importância da Informação Classificada, o nível de restrição de acesso a ela e o nível de sua proteção pelas Partes, e também a categoria com base na qual a informação é marcada.

Constam ainda os conceitos de “Contratante”, “Habilitação de Segurança de Instalação (FSC)”, “Autoridade Nacional de Segurança (NSA)”, “Parte de Origem”, “Credencial de Segurança Pessoal (PSC)”; “Parte Receptora”, “Violação de Segurança”, “Credenciamento de





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/22650/04960-00

Segurança”, “Terceira Parte”, “Tratamento de Informação Classificada” e “Visita”.

O Artigo III, ainda no tema das definições estabelece as equivalências das classificações, tendo o idioma inglês como referência, que é o padrão para o Acordo: *top secret* equivale a “ultrassecreto”; *secret* e *confidential*, a “secreto”; e *restricted*, a “reservado”. As informações classificadas fornecidas sob a égide do Acordo devem ser marcadas com o apropriado nível de classificação equivalente às leis e regulamentos nacionais da Parte Originadora. Qualquer alteração superveniente nos níveis de classificação estipulados na legislação nacional ou na classificação de uma Informação Classificada já transmitida deve ser notificada à outra Parte.

O Artigo IV estabelece que as Partes devem assegurar que o nível de proteção concedido à Informação Classificada recebida esteja de acordo com o nível de classificação de segurança conforme equivalência veiculada no Artigo III. Por outro lado, nenhuma disposição no Acordo prejudica a legislação nacional das Partes no que concerne a direitos das pessoas físicas de acesso a documentos públicos ou a informações de caráter público, proteção de dados pessoais ou proteção de Informação Classificada.

O Artigo V demanda que as Partes garantam que a Informação Classificada fornecida ou trocada sob o Acordo não será:

- desclassificada ou reclassificada com nível de sigilo inferior sem o prévio consentimento por escrito da Parte de Origem;
- utilizada para fins diferentes dos autorizados pela Parte de Origem;
- ou divulgada a terceira parte sem o consentimento escrito da Parte de Origem, caso em que se deve pactuar acordo ou contrato próprio para proteção dessa informação com a referida terceira parte.

O Artigo VI indica que o acesso à Informação Classificada somente deve ser concedido com base no princípio da necessidade de conhecer àqueles indivíduos que, informados da sua necessidade de proteção dessas informações, possuam uma credencial de segurança pessoal apropriada ou que estejam autorizados por força das suas funções, em





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/22650/04960-00

conformidade com a legislação nacional vigente. Além disso, consoante as leis e regulamentos nacionais, cada Parte deve garantir que as entidades sob sua jurisdição aptas a receber ou gerar Informação Classificada possuam habilitação de segurança e sejam capazes de protegê-la adequadamente conforme estipulado no Acordo.

O Artigo VII prescreve que as traduções e reproduções de Informação Classificada devem ser igualmente marcadas e protegidas conforme o nível de classificação de segurança da informação original. Os tradutores devem possuir credencial de segurança pessoal no nível de sigilo da Informação Classificada a ser traduzida, sendo que a Informação Classificada marcada como ultrassecreto somente pode ser traduzida ou reproduzida mediante autorização prévia e escrita da Parte de origem. As reproduções devem ser feitas em número mínimo necessário e por indivíduos com credencial de segurança pessoal apropriada e necessidade de conhecer. As informações recebidas nos termos do Acordo que não sejam mais consideradas necessárias pela Parte Receptora não serão destruídas, mas devolvidas à Parte de origem.

O Artigo VIII determina que as informações classificadas devem ser transmitidas por meio de sistemas de comunicação protegidos, redes ou outros meios eletromagnéticos protegidos que tenham sido acordados pelas Partes, sendo que a informação ultrassecreta deve ser enviada apenas por canais diplomáticos.

O Artigo IX determina que as visitas às instalações onde a Informação Classificada é manuseada ou armazenada estão sujeitas à prévia aprovação da Autoridade de Segurança Nacional da Parte anfitriã, salvo se de outro modo mutuamente pactuado, e estabelece os requisitos para o pedido de visita e para a sua realização.

O Artigo X prevê as condições para salvaguardar as informações classificadas relacionadas a contratos classificados celebrados e implementados no território de uma das Partes. Nesses casos a Autoridade de Segurança Nacional da outra Parte deve obter uma garantia prévia de que o contratado proposto detém as habilitações de segurança de instalação e as credenciais de segurança pessoal necessárias ao nível apropriado. Também são estabelecidas as responsabilidades do contratante e os termos adicionais de responsabilidade a constar nos contratos classificados.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/22650/04960-00

O Artigo XI impõe que o material classificado por uma Parte será considerado pela outra Parte como material de acesso restrito conforme a regulamentação da Parte de origem e o nível equivalente de classificação de segurança como consta no Artigo III do Acordo.

O Artigo XII indica como Autoridades Nacionais de Segurança (NSA), responsáveis pela implementação e supervisão do Acordo, pelo Brasil, o Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência, e pelos Emirados Árabes Unidos, o Representante da Autoridade Nacional de Segurança. Cada Parte deve informar à outra os dados de contato da NSA, a legislação nacional vigente aplicável à segurança da informação classificada, bem como sua alteração. O dispositivo também estabelece a possibilidade de consultas; troca de informações sobre procedimentos nacionais, normas e práticas de segurança para a proteção de informação classificada; reuniões e visitas entre as NSA; e o mútuo reconhecimento de credenciais de segurança de pessoas e habilitações de segurança de instalações emitidas.

O Artigo XIII dispõe que, no caso de uma violação de segurança relacionada à informação classificada que envolva as Partes, a NSA da Parte em que a violação ocorrer deverá informar imediatamente à NSA da outra Parte, tomar todas as medidas de acordo com as leis nacionais de modo a limitar as consequências da violação e evitar futuras violações, informando a outra parte e, eventualmente, requisitando sua assistência. A Parte onde a violação ocorreu também deverá investigar ou acompanhar a investigação do incidente e, ao final, informar a outra sobre o resultado e as medidas corretivas aplicadas.

O Artigo XIV determina que cada Parte deve suportar os custos de suas próprias despesas resultantes da implementação e supervisão do Acordo.

No Artigo XV, indicam-se as regras de solução de controvérsias do Acordo. Qualquer controvérsia em relação à interpretação ou aplicação do Acordo deve ser resolvida por meio de consultas e negociações entre as Partes por meio de canais diplomáticos, em pelo menos 30 dias a partir da notificação por escrito da outra Parte. Nenhuma controvérsia poderá ser encaminhada a qualquer tribunal internacional ou terceira Parte para solução, prevalecendo o princípio da confidencialidade na condução dos procedimentos de resolução de controvérsias entre as Partes.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/22650/04960-00

Conforme o Artigo XVI, as comunicações entre as Partes relativas ao Acordo devem ser feitas por escrito em inglês.

Os Artigos XVII a XXI estabelecem as cláusulas procedimentais do instrumento. A entrada em vigor do Acordo se dará 30 dias após o recebimento da última notificação diplomática quanto ao cumprimento dos requisitos legais internos para a entrada em vigor do instrumento; as emendas podem ser feitas a qualquer momento por escrito, por consentimento mútuo das Partes; a vigência do Acordo é por tempo indeterminado; o instrumento pode ser denunciado a qualquer momento mediante notificação por escrito à outra Parte com efeito após 6 meses da data de recebimento, sendo que as informações classificadas trocadas nos termos do Acordo devem continuar protegidas de acordo com suas disposições, a menos que de outro modo acordado. As Partes devem notificar uma à outra quanto a quaisquer alterações em suas legislações que afetem a proteção da informação classificada fornecida com base no Acordo, facultando-se a consideração quanto à conveniência de adaptação do instrumento internacional para comportar essas alterações.

II – ANÁLISE

As relações diplomáticas entre o Brasil e os Emirados Árabes Unidos (EAU) foram iniciadas em 1974. As relações bilaterais ganharam mais densidade política a partir dos anos 2000, processo que foi fortalecido por diversas visitas oficiais de parte a parte.

Concomitantemente, ocorre o avanço das relações bilaterais no campo econômico. Desde 2008, os EAU ocupam a segunda ou terceira posição de maior parceiro comercial do Brasil no Oriente Médio, sendo que em 2020 o intercâmbio comercial bilateral chegou a US\$ 2,8 bilhões.

Há um significativo grau de complementaridade entre as economias dos dois países, que revela um grande potencial de incremento nas cadeias de comércio e de investimento. Destaque-se, também, a relevância dos Emirados Árabes Unidos como ponto de ligação entre os mercados regional e global, devido a sua localização, sua infraestrutura avançada e ambiente de negócios dinâmico, algo valioso para a facilitação do acesso de produtos brasileiros a mercados de terceiros países, sobretudo na Ásia.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Tasso Jereissati

É nesse contexto que se comprehende a assinatura do Acordo sob análise como mais um passo em um relacionamento que se aprofunda e se expande para diversos setores, chegando ao nível de uma Parceria Estratégica.

Em outubro de 2019, o Presidente Jair Bolsonaro assinou em Abu Dhabi o Memorando de Entendimento sobre a Parceria Estratégica entre Brasil e Emirados Árabes Unidos nas áreas de paz e segurança, cooperação econômica, cooperação em energia e cooperação em turismo, cultura e esportes. Sob o escopo desse Memorando, foram firmados acordos nos campos de inteligência artificial, meio ambiente, defesa, comércio e cooperação aduaneira e realizados entendimentos e compromissos em ações conjuntas para o fortalecimento da cooperação econômica, em defesa, em ciência, tecnologia e inovação e no combate ao terrorismo e crime transnacional.

Entre os oito acordos subscritos na ocasião, está o presente Acordo Brasil-Emirados Árabes Unidos sobre Troca e Proteção Mútua de Informação Classificada e Material, possibilitará o aprofundamento e ampliação da cooperação em matéria de proteção mútua de informações classificadas e materiais trocados no âmbito da cooperação política, militar, econômica e técnico-científica.

A finalidade do Acordo é assegurar, no interesse da segurança nacional, a proteção de informações classificadas trocadas no âmbito de instrumentos de cooperação ou contratos celebrados entre as Partes, seus indivíduos, agências e entidades credenciados, formulando a equivalência dos graus de sigilo da informação classificada, medidas de proteção, regras de acesso, transmissão, divulgação e uso de informações dessa natureza.

Em conformidade com a legislação nacional, cada Parte assegurará que medidas apropriadas serão implementadas para a proteção de informações classificadas processadas, armazenadas ou transmitidas em sistemas de comunicações e informações, conforme o nível equivalente de proteção entre as legislações de cada Parte, proibindo a sua utilização para fins diferentes dos estabelecidos pela Parte de origem ou a sua divulgação para qualquer terceira Parte sem o consentimento da Parte de origem.

Vale ressaltar que o instrumento segue, em linhas gerais, as mesmas feições e cláusulas típicas de acordos bilaterais dessa natureza que

SF/22650/04960-00





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/22650/04960-00

o Brasil tem firmado com diversos países nos últimos anos, entre os quais estão Luxemburgo, Espanha e Suécia. Contudo, diferentemente desses mencionados, o presente Acordo apresenta feições mais rigorosas que merecem atenção. Particularmente em duas cláusulas: nos termos do Item 3 do Artigo VIII, determina-se que a Informação Classificada marcada como ULTRASSECRETA só pode ser enviada por canais diplomáticos; e, no Artigo XV, itens 2 e 3, resolve-se que nenhuma controvérsia no âmbito deste Acordo poderá ser encaminhada a qualquer tribunal internacional ou Terceira Parte para solução de controvérsias e que os procedimentos de resolução de controvérsias serão conduzidos com base no princípio da confidencialidade. Estas condições não estão presentes nos demais acordos celebrados pelo Brasil.

Em seu texto, preceitua-se que o Acordo não prejudique o previsto na legislação nacional das Partes, em relação ao direito dos indivíduos de obter acesso a documentos públicos ou informações de caráter público, à proteção dos dados pessoais ou à proteção de informações classificadas.

Projeta-se que o Acordo potencialize parcerias comerciais e industriais em setores sensíveis, em que a proteção de contratos é essencial. No campo da cooperação política e de defesa, a proteção de dados sigilosos poderá facilitar a cooperação na concertação política, troca de informações entre serviços de inteligência, pesquisa e desenvolvimento, apoio logístico e aquisição de produtos e serviços de defesa; conhecimentos e experiências adquiridas no cumprimento de operações internacionais de manutenção de paz; instrução e treinamento militar; e outras áreas no domínio da Defesa que possam ser de interesse mútuo para as Partes.

Ao oferecer maiores garantias às partes envolvidas, a avença poderá contribuir para projetos envolvendo a transferência de tecnologias aplicáveis aos setores militar e de segurança. Com isso, inaugura-se novo patamar de confiança nas relações bilaterais entre o Brasil e os Emirados Árabes Unidos, fundado no conhecimento mútuo de informações sensíveis sobre variados campos, como cooperação econômica, técnico-científica, em defesa e inteligência, além de outros que sejam demandados pelo desenvolvimento futuro do relacionamento.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

III – VOTO

Ante o exposto, considerada a adequação jurídica e a conveniência técnica, o voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 330, de 2021.

SF/22650/04960-00
|||||

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

11

~~Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CRE~~~~Data: 20 de setembro de 2022 (terça-feira), às 10h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7~~

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
Luiz Pastore (MDB)		1. Dário Berger (PSB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	2. Ogari Pacheco (UNIÃO)	Presente
Jarbas Vasconcelos (MDB)		3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	
Nilda Gondim (MDB)		4. Flávio Bolsonaro (PL)	Presente
Esperidião Amin (PP)	Presente	5. VAGO	
Margareth Buzetti (PP)	Presente	6. Eliane Nogueira (PP)	Presente
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)			
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Roberto Rocha (PTB)	Presente	2. Tasso Jereissati (PSDB)	
Flávio Arns (PODEMOS)		3. Soraya Thronicke (UNIÃO)	
Marcos do Val (PODEMOS)	Presente	4. Giordano (MDB)	Presente
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)			
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	1. Lucas Barreto (PSD)	
Nelsinho Trad (PSD)	Presente	2. Maria das Vitórias (PSD)	
Daniella Ribeiro (PSD)	Presente	3. Carlos Portinho (PL)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)			
Chico Rodrigues (UNIÃO)		1. Marcos Rogério (PL)	
Zequinha Marinho (PL)		2. Maria do Carmo Alves (PP)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)			
Jaques Wagner (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PTB)	
Humberto Costa (PT)	Presente	2. Telmário Mota (PROS)	Presente
PDT (PDT)			
Julio Ventura (PDT)	Presente	1. Fabiano Contarato (PT)	
Randolfe Rodrigues (REDE)		2. Weverton Rocha	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CRE

Data: 20 de setembro de 2022 (terça-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 330/2021)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

À SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

20 de setembro de 2022

Senadora MARGARETH BUZETTI

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 566, DE 2019

Aprova o texto do Protocolo Complementar ao Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile sobre Cooperação em Matéria de Defesa, referente ao Intercâmbio de Dados e Serviços de Catalogação da Defesa, assinado em Brasília, em 9 de agosto de 2018.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 253, DE 2021

Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico sobre o Estabelecimento de Escritório da Organização no Brasil, assinado em Paris, em 8 de junho de 2017.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 330, DE 2021

Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e os Emirados Árabes Unidos sobre Troca e Proteção Mútua de Informação Classificada e Material, assinado em Abu Dhabi, em 27 de outubro de 2019.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 274, DE 2022

Aprova o Ato de Genebra do Acordo de Haia referente ao Registro Internacional dos Desenhos Industriais, concluído em Genebra, Suíça, em 2 de julho de 1999.

Concluída a instrução das matérias, os Projetos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 34, DE 2022

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Lei nº 296, de 2022, que Autoriza o Poder Executivo federal a doar vinte viaturas operacionais MBB 1418 revitalizadas ao Exército Paraguaio.

PRESIDENTE: Senadora Margareth Buzetti

RELATOR: Senadora Soraya Thronicke

RELATOR ADHOC: Senador Plínio Valério

20 de setembro de 2022





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke
PARECER N° , DE 2022

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Lei
nº 296, de 2022, de autoria do Poder Executivo,
que *autoriza o Poder Executivo federal a doar
vinte viaturas operacionais MBB 1418
revitalizadas ao Exército Paraguaio.*

SF/22098.61390-70

Relatora: Senadora **SORAYA THRONICKE**

I – RELATÓRIO

Chega para exame desta Comissão o Projeto de Lei (PL) nº 296, de 2022 (PL nº 9.007, de 2017, na origem), cuja ementa está acima epigrafada.

A proposição legislativa em debate foi encaminhada ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 430, de 1º de novembro de 2017, de autoria do então Presidente da República. Em conformidade com o rito previsto no art. 64 da Constituição Federal, a matéria foi endereçada à Câmara, que a aprovou. Em seguida, a proposição foi remetida à revisão senatorial.

A finalidade do projeto é autorizar o Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Defesa, a doar ao Exército paraguaio vinte viaturas operacionais MBB 1418 revitalizadas do Exército brasileiro. O documento estabelece, ainda, que os bens serão doados no estado em que se encontram e que as despesas com seu traslado correrão por conta do donatário.

Destaco da exposição de motivos (EM nº 00182/2017 MD, de 18 de outubro de 2017), subscrita pelo então Ministro da Defesa, Raul Jungmann, as razões que justificam a iniciativa:



(...)

- a. reafirmar a necessidade de intensificar ações cooperativas, de modo a apoiar os organismos do Estado responsáveis por reduzir as desigualdades econômicas e sociais na região;
- b. ressaltar as medidas de fomento da confiança mútua e a transparência em matéria de defesa, o que contribui para aumentar a estabilidade, salvaguardar a paz, a segurança regional e internacional, e consolidar a democracia; e
- c. promover uma eficaz cooperação bilateral na área de defesa, com base na consideração conjunta de questões de interesse mútuo, e preservando os canais de entendimento já existentes.

(...)

Após ser lido no Plenário desta Casa em 16 de fevereiro de 2022, o projeto foi encaminhado à esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE). Decorrido o prazo regimental sem apresentação de emendas, a proposição foi distribuída à minha relatoria.

II – ANÁLISE

O PL nº 296, de 2022, ao ser lido, foi despachado pelo presidente da Casa à CRE, que tem atribuição para opinar sobre proposições referentes às relações internacionais, a teor do disposto no art. 103, I, do Regimento Interno.

A matéria está em conformidade com os ditames constitucionais e, no tocante à juridicidade, a proposição se afigura irretocável, porquanto o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos é adequado e ela é compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio. Nenhum reparo, por igual, à técnica legislativa.

No que se refere ao mérito, o projeto é, a vários títulos, digno de aprovação. Cuida-se de viaturas que integram frota em desativação do Exército brasileiro e que serão úteis para as atividades do Exército paraguaio. Essa circunstância é, sem dúvida, de interesse de ambos os países. O intercâmbio entre os respectivos Exércitos revela-se salutar tanto quanto ao estreitamento da cooperação bilateral e também no adensamento das relações entre os dois países no campo da defesa.

Dessa forma, verifica-se clara convergência de interesses. Some-se a esse quadro o reforço do bom relacionamento bilateral. O gesto

mg2022-01489

SF/22098.61390-70

há de estreitar, ainda mais, os laços de cooperação mútua. Observa-se, por fim, que as despesas com o traslado serão custeadas pelo governo paraguaio.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela **aprovação** do PL nº 296, de 2022.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

mg2022-01489





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

~~Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CRE~~~~Data: 20 de setembro de 2022 (terça-feira), às 10h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7~~

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
Luiz Pastore (MDB)		1. Dário Berger (PSB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	2. Ogari Pacheco (UNIÃO)	Presente
Jarbas Vasconcelos (MDB)		3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	
Nilda Gondim (MDB)		4. Flávio Bolsonaro (PL)	Presente
Esperidião Amin (PP)	Presente	5. VAGO	
Margareth Buzetti (PP)	Presente	6. Eliane Nogueira (PP)	Presente
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)			
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Roberto Rocha (PTB)	Presente	2. Tasso Jereissati (PSDB)	
Flávio Arns (PODEMOS)		3. Soraya Thronicke (UNIÃO)	
Marcos do Val (PODEMOS)	Presente	4. Giordano (MDB)	Presente
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)			
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	1. Lucas Barreto (PSD)	
Nelsinho Trad (PSD)	Presente	2. Maria das Vitórias (PSD)	
Daniella Ribeiro (PSD)	Presente	3. Carlos Portinho (PL)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)			
Chico Rodrigues (UNIÃO)		1. Marcos Rogério (PL)	
Zequinha Marinho (PL)		2. Maria do Carmo Alves (PP)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)			
Jaques Wagner (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PTB)	
Humberto Costa (PT)	Presente	2. Telmário Mota (PROS)	Presente
PDT (PDT)			
Julio Ventura (PDT)	Presente	1. Fabiano Contarato (PT)	
Randolfe Rodrigues (REDE)		2. Weverton Rocha	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CRE

Data: 20 de setembro de 2022 (terça-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 296/2022)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

À SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

20 de setembro de 2022

Senadora MARGARETH BUZETTI

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional



PROJETO DE LEI Nº 296, DE 2022

Autoriza o Poder Executivo federal a doar vinte viaturas operacionais MBB 1418 revitalizadas ao Exército Paraguaio.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 22/9/2022 a 28/9/2022.



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 2499, DE 2022

Prevê novas regras de destinação da receita advinda da comercialização de que trata o art. 46 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

Repúblicação: para correção de dispositivo do texto do Projeto, a pedido do autor.

AUTORIA: Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Fabiano Contarato (PT/ES), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Paulo Rocha (PT/PA)

Avulso refeito em 22/09/2022 (Por repúblicação)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° , DE 2022

Prevê novas regras de destinação da receita advinda da comercialização de que trata o art. 46 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 46 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46. A receita advinda da comercialização referida no art. 45 será destinada:

I – em 2023 e 2024, aos estados, Distrito Federal e municípios;

II – em 2025:

a) 60% (sessenta por cento) aos estados, Distrito Federal e municípios;

b) 40% (quarenta por cento) ao Fundo Social, conforme dispõem os arts. 47 a 60;

III – em 2026:

a) 30% (trinta por cento) aos estados, Distrito Federal e municípios;

b) 70% (setenta por cento) ao Fundo Social, conforme dispõem os arts. 47 a 60;

IV – a partir de 2027, ao Fundo Social, conforme dispõem os arts. 47 a 60.

§ 1º As transferências da União decorrentes do disposto neste artigo serão destinadas ao apoio a estados, municípios e Distrito Federal e aos hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, para pagamento do piso salarial de que de que trata a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

§ 2º O repasse aos hospitais filantrópicos, e demais entidades sem fins lucrativos, será efetivada pelo ente responsável por sua contratação ou conveniamento por meio de aditamento ao respectivo instrumento, e terá seu montante restrito ao complemento necessário para assegurar pagamento do piso salarial de que de que trata a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, conforme regulamento.



§ 3º As transferências da União aos estados, municípios e Distrito Federal decorrentes do disposto neste artigo não serão contabilizadas no mínimo obrigatório federal de ações e serviços públicos de saúde previsto na Constituição Federal.

§ 4º Os critérios para distribuição e transferência dos recursos de que trata o § 1º deste artigo serão regulamentados por ato do Poder Executivo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto propõe alterar temporariamente a destinação dos recursos do excedente em óleo do pré-sal. Atualmente, tais recursos ficam concentrados no Fundo Social da União. Inclusive, considerando as fontes orçamentárias do Fundo Social e dos royalties de petróleo, cerca de R\$ 60 bilhões foram utilizados em 2021 e 2022 para pagamento de dívida. Sob o teto de gasto, ainda que a arrecadação dessas fontes cresça, não há como ampliar as despesas (a não ser a repartição de receitas com os entes prevista na EC 95, não computada no teto) e os recursos se acumulam no caixa do Tesouro, convertendo-se em superávit financeiro e, conforme exposto, sendo desviados de áreas como educação e saúde para amortização da dívida. Desta forma, perde-se a conexão entre a exploração do pré-sal e o desenvolvimento social, conforme pensado na lei da partilha.

Neste contexto, o projeto determina a descentralização, entre 2023 e 2026, de parcela do excedente em óleo para estados, DF e municípios, com vistas a viabilizar a implementação do piso salarial da enfermagem. Os percentuais de descentralização permitiriam custear o impacto fiscal da implementação do piso para os setores público e filantrópico, estimado em cerca de R\$ 10 bilhões.

Até 2026, o Congresso poderia revisitar o tema e discutir novas fontes de financiamento do piso, ou prorrogar o uso dos recursos do excedente em óleo para esta finalidade. Desta forma, o projeto viabiliza a aplicação do piso de enfermagem, garantindo a valorização salarial dos trabalhadores do setor e identificando fonte de recursos que, segundo estimativas da PPSA e considerando os percentuais previstos no PL, são suficientes para o custeio.

Os recursos, conforme regulamentação do Poder Executivo, seriam transferidos da União para estados, DF e municípios, com uso vinculado ao pagamento do piso, tanto dos profissionais do setor público como dos hospitais filantrópicos contratualizados com o SUS.

Por fim, o PL determina que os recursos federais repassados aos entes para custeio do piso de enfermagem não serão contabilizados no mínimo obrigatório federal de ações e serviços públicos de saúde, de modo que as transferências não reduzam o orçamento de outras ações do Ministério da Saúde.

Pede-se apoio aos pares para a aprovação da matéria.

Sala das sessões, de 2022.

Senador Jean Paul Prates (PT/RN)

Líder da Minoria do Senado Federal

Senador Paulo Rocha (PT/PA)

Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores

Senadora Zenaide Maia (PROS/RN)

Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- Lei nº 12.351, de 22 de Dezembro de 2010 - Lei do Pré-Sal - 12351/10
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2010;12351>
 - art46
- urn:lex:br:federal:lei:2022;14434
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2022;14434>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2500, DE 2022

Altera a Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, para estabelecer prioridade na aquisição pela administração pública federal de alimentos produzidos por agricultores familiares e por empreendimentos familiares rurais.

AUTORIA: Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JAYME CAMPOS

PROJETO DE LEI N° , DE 2022

Altera a Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, para estabelecer prioridade na aquisição pela administração pública federal de alimentos produzidos por agricultores familiares e por empreendimentos familiares rurais.

SF/2215-26295-49

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, para estabelecer prioridade na aquisição pela administração pública federal de alimentos produzidos por agricultores familiares e por empreendimentos familiares rurais.

Art. 2º O art. 35 da Lei nº 14.284, de 2021, passa a viger acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o parágrafo único para § 1º:

“Art. 35.
§ 1º

§ 2º O atendimento das demandas de que trata o inciso III do *caput*, por todos os órgãos da administração pública federal, direta ou indireta, será feito pela aquisição prioritária, na modalidade de compra institucional, de gêneros alimentícios e materiais propagativos produzidos pelos agricultores familiares e os demais beneficiários de que trata o art. 32 desta Lei, e destinados ao abastecimento próprio e, especialmente:

- I - da rede socioassistencial;
- II - dos equipamentos públicos de alimentação e nutrição;
- III - das redes públicas de ensino e de saúde;



IV - das unidades de internação do sistema socioeducativo e dos estabelecimentos prisionais;

V - das unidades das Forças Armadas;

VI - dos demais órgãos e entidades da administração pública, direta e indireta; e

VII - atendimento a outras demandas definidas pelo Grupo Gestor do Programa Alimenta Brasil.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, extinguiu o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), instituído pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 julho de 2003, e o substituiu pelo Programa Alimenta Brasil.

O art. 35 da Lei trata das destinações dos produtos adquiridos pelo Programa Alimenta Brasil e no inciso III estabelece que entre elas está o “atendimento às demandas de gêneros alimentícios e materiais propagativos por parte da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, distrital ou municipal”.

Logo em seguida o Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021, regulamentou o referido novo Programa, e o art. 8º determina que “os alimentos adquiridos no âmbito do Programa Alimenta Brasil serão destinados ao I - consumo de pessoas ou famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional; ao II - abastecimento: a) da rede socioassistencial; b) dos equipamentos públicos de alimentação e nutrição; c) das redes públicas de ensino e de saúde; d) das unidades de internação do sistema socioeducativo e dos estabelecimentos prisionais; e e) dos órgãos e das entidades da administração pública, direta e indireta; e III - atendimento a outras demandas definidas pelo Grupo Gestor do Programa Alimenta Brasil.

No art. 32 da Lei nº 14.284, de 2021, o § 4º estabelece que a aquisição de produtos de que trata o artigo estará sujeita à prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Com o presente Projeto de Lei se pretende que os órgãos civis e militares da administração pública federal, direta ou indireta, sejam obrigados a adquirir *prioritariamente* produtos oriundos da agricultura

SF/22145-26295-49



familiar ou de empreendimentos familiares rurais. Tal prioridade não está estabelecida na Lei em vigor, tornando pouco efetiva a participação do Governo Federal no Programa, uma vez que este dependerá dos recursos a ele especificamente destinados no Orçamento Geral da União.

O Projeto traz para a Lei o já disposto no decreto regulamentador do Poder Executivo federal, especificando no texto legal a destinação dos alimentos adquiridos, aumentando sua coercitividade e eficácia.

Com a prioridade proposta, os órgãos civis e militares da administração pública federal, direta ou indireta destinarão em seus orçamentos específicos os recursos necessários para o cumprimento da prioridade estabelecida na Lei, aumentando assim significativamente o alcance e impactos positivos do Programa Alimenta Brasil.

Ressaltamos que não há aumento de impacto fiscal, uma vez que os órgãos públicos já despendem recursos na aquisição de alimentos, sendo que no caso tal aquisição doravante deverá ser feita prioritariamente, e não mais apenas de forma facultativa ou limitada ao orçamento do Programa, junto a agricultores familiares ou empreendimentos familiares rurais.

Pelas razões expostas, solicitamos o apoio dos nobres senadores e senadoras para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senador JAYME CAMPOS



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 10.880, de 2 de Dezembro de 2021 - DEC-10880-2021-12-02 - 10880/21
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2021;10880>
- Lei nº 10.696, de 2 de Julho de 2003 - LEI-10696-2003-07-02 - 10696/03
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10696>
 - art19
- Lei nº 14.284, de 29 de Dezembro de 2021 - LEI-14284-2021-12-29 - 14284/21
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2021;14284>
 - art32
 - art35



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

PL - Romário*
PL - Carlos Portinho** (S)
PL - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

PTB - Roberto Rocha*
CIDADANIA - Eliziane Gama**
UNIÃO - Roberth Bringel** (S)

Pará

PT - Paulo Rocha*
MDB - Jader Barbalho**
PL - Zequinha Marinho**

Pernambuco

MDB - Fernando Bezerra Coelho*
PT - Humberto Costa**
MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

PSDB - José Serra*
MDB - Giordano** (S)
PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

PSD - Alexandre Silveira* (S)
PL - Carlos Viana**
PSD - Rodrigo Pacheco**

Goiás

PSC - Luiz Carlos do Carmo* (S)
PODEMOS - Jorge Kajuru**
PSD - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

PL - Wellington Fagundes*
UNIÃO - Jayme Campos**
PP - Margareth Buzetti** (S)

Rio Grande do Sul

PODEMOS - Lasier Martins*
PP - Luis Carlos Heinze**
PT - Paulo Paim**

Ceará

PSDB - Tasso Jereissati*
PODEMOS - Eduardo Girão**
PDT - Julio Ventura** (S)

Paraíba

MDB - Nilda Gondim* (S)
PSD - Daniella Ribeiro**
MDB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

MDB - Luiz Pastore* (S)
PT - Fabiano Contarato**
PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

PP - Elmano Férrer*
PP - Eliane Nogueira** (S)
MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

PT - Jean Paul Prates* (S)
PODEMOS - Styvenson Valentim**
PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

PSB - Dário Berger*
PP - Esperidião Amin**
MDB - Ivete da Silveira** (S)

Alagoas

PTB - Fernando Collor*
PSB - Dra. Eudócia** (S)
MDB - Rafael Tenório** (S)

Sergipe

PP - Maria do Carmo Alves*
PSDB - Alessandro Vieira**
PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
MDB - Eduardo Braga**
PSDB - Plínio Valério**

Paraná

PODEMOS - Alvaro Dias*
PODEMOS - Flávio Arns**
PODEMOS - Orio Vistoso Guimarães**

Acre

PP - Mailza Gomes* (S)
UNIÃO - Eduardo Velloso** (S)
PSD - Maria das Vitórias** (S)

Mato Grosso do Sul

MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
UNIÃO - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

S/Partido - Reguffe*
PSDB - Izalci Lucas**
PDT - Leila Barros**

Rondônia

PDT - Acir Gurgacz*
MDB - Confúcio Moura**
PL - Marcos Rogério**

Tocantins

PP - Guaracy Silveira* (S)
PSD - Irajá**
UNIÃO - Ogari Pacheco** (S)

Amapá

UNIÃO - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

PROS - Telmário Mota*
UNIÃO - Chico Rodrigues**
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 21
MDB-13 / PP-8

Confúcio Moura.	MDB / RO
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eliane Nogueira.	PP / PI
Elmano Férrer.	PP / PI
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Giordano.	MDB / SP
Guaracy Silveira.	PP / TO
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz Pastore.	MDB / ES
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Margareth Buzetti.	PP / MT
Maria do Carmo Alves.	PP / SE
Nilda Gondim.	MDB / PB
Rafael Tenório.	MDB / AL
Simone Tebet.	MDB / MS
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB

Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil - 14
PODEMOS-8 / PSDB-6

Alessandro Vieira.	PSDB / SE
Alvaro Dias.	PODEMOS / PR
Eduardo Girão.	PODEMOS / CE
Flávio Arns.	PODEMOS / PR
Izalci Lucas.	PSDB / DF
Jorge Kajuru.	PODEMOS / GO
José Serra.	PSDB / SP
Lasier Martins.	PODEMOS / RS
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 12
PT-7 / PROS-2 / PSB-2 / REDE-1

Dário Berger.	PSB / SC
Dra. Eudócia.	PSB / AL
Fabiano Contarato.	PT / ES
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

Bloco Parlamentar PSD/Republicanos - 12
PSD-11 / REPUBLICANOS-1

Alexandre Silveira.	PSD / MG
Angelo Coronel.	PSD / BA
Daniella Ribeiro.	PSD / PB
Irajá.	PSD / TO
Lucas Barreto.	PSD / AP
Maria das Vitórias.	PSD / AC
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO

Bloco Parlamentar Vanguarda - 9

PL-7 / PTB-2

Carlos Portinho.	PL / RJ
Carlos Viana.	PL / MG
Fernando Collor.	PTB / AL
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Marcos Rogério.	PL / RO
Roberto Rocha.	PTB / MA
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PL / PA

Bloco Parlamentar União Cristã - 9

UNIÃO-7 / PSC-1 / CIDADANIA-1

Chico Rodrigues.	UNIÃO / RR
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Velloso.	UNIÃO / AC
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Jayne Campos.	UNIÃO / MT
Luiz Carlos do Carmo.	PSC / GO
Ogari Pacheco.	UNIÃO / TO
Roberto Brinkel.	UNIÃO / MA
Soraya Thronicke.	UNIÃO / MS

PDT - 3

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Julio Ventura.	PDT / CE
Leila Barros.	PDT / DF

S/Partido - 1

Reguffe.	DF
----------	----

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	21
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil.	14
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	12
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos.	12
Bloco Parlamentar Vanguarda.	9
Bloco Parlamentar União Cristã.	9
PDT.	3
S/Partido.	1
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Humberto Costa** (PT-PE)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)
Alessandro Vieira** (PSDB-SE)	Irajá** (PSD-TO)	Nilda Gondim* (MDB-PB)
Alexandre Silveira* (PSD-MG)	Ivete da Silveira** (MDB-SC)	Ogari Pacheco** (UNIÃO-TO)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Omar Aziz* (PSD-AM)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Carlos Portinho** (PL-RJ)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Carlos Viana** (PL-MG)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Paulo Paim** (PT-RS)
Chico Rodrigues** (UNIÃO-RR)	Jayme Campos** (UNIÃO-MT)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Daniella Ribeiro** (PSD-PB)	Jorge Kajuru** (PODEMOS-GO)	Rafael Tenório** (MDB-AL)
Dário Berger* (PSB-SC)	José Serra* (PSDB-SP)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Davi Alcolumbre* (UNIÃO-AP)	Julio Ventura** (PDT-CE)	Reguffe* (S/Partido-DF)
Dra. Eudócia** (PSB-AL)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Roberth Bringel** (UNIÃO-MA)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Leila Barros** (PDT-DF)	Roberto Rocha* (PTB-MA)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Rodrigo Pacheco** (PSD-MG)
Eduardo Velloso** (UNIÃO-AC)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Eliane Nogueira** (PP-PI)	Luiz Carlos do Carmo* (PSC-GO)	Romário* (PL-RJ)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Luiz Pastore* (MDB-ES)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Elmano Férrer* (PP-PI)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Soraya Thronicke** (UNIÃO-MS)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Fabiano Contarato** (PT-ES)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcos Rogério** (PL-RO)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fernando Collor* (PTB-AL)	Marcos do Val** (PODEMOS-ES)	Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
Flávio Arns** (PODEMOS-PR)	Margareth Buzetti** (PP-MT)	Veneziano Vital do Rêgo** (MDB-PB)
Flávio Bolsonaro** (PL-RJ)	Maria das Vitórias** (PSD-AC)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Giordano** (MDB-SP)	Maria do Carmo Alves* (PP-SE)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Guaracy Silveira* (PP-TO)	Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)	Zequinha Marinho** (PL-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Romário - (PL-RJ)

1º SECRETÁRIO

Irajá - (PSD-TO)

2º SECRETÁRIO

Elmano Férrer - (PP-PI)

3º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

4º SECRETÁRIO

Weverton Rocha - (PDT-MA)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Jorginho Mello - (PL-SC)

2º Luiz Carlos do Carmo - (PSC-GO)

3º Eliziane Gama - (CIDADANIA-MA)

4º Zequinha Marinho - (PL-PA)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP) - 21 Líder Mailza Gomes - PP (55,87) Líder do MDB - 13 Eduardo Braga (19,50) Vice-Líder do MDB Marcelo Castro (65) Líder do PP - 8 Mailza Gomes (55,87) Vice-Líderes do PP Elmano Férrer (25,75) Luis Carlos Heinze (46)	Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS/PSDB) - 14 Líder Lasier Martins - PODEMOS (16,61) Vice-Líder Flávio Arns (69) Líder do PODEMOS - 8 Alvaro Dias (2,57) Vice-Líderes do PODEMOS Oriovisto Guimarães (68) Eduardo Girão (14,66) Styvenson Valentim (67) Líder do PSDB - 6 Izalci Lucas (21,24,37,56) Vice-Líder do PSDB Mara Gabrilli (59)	Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD/REPUBLICANOS) - 12 Líder Nelsinho Trad - PSD (45,81) Líder do PSD - 11 Nelsinho Trad (45,81) Vice-Líderes do PSD Omar Aziz (53) Carlos Fávaro (54,97) Líder do REPUBLICANOS - 1 Mecias de Jesus (6)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS/PSB/REDE) - 12 Líder Zenaide Maia - PROS (48,84) Líder do PT - 7 Paulo Rocha (23,49,82) Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (77,83) Líder do PROS - 2 Telmário Mota (11) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (48,84) Líder do PSB - 2 Dário Berger (90) Líder do REDE - 1 Randolfe Rodrigues (63,64)	Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/PTB) - 9 Líder Wellington Fagundes - PL (8,95) Vice-Líder Jorginho Mello (3,7,40,76,104,105) Líder do PL - 7 Flávio Bolsonaro (74,101) Vice-Líderes do PL Carlos Viana (38,99) Marcos Rogério (42,100) Líder do PTB - 2 Roberto Rocha (12,94)	Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO/PSC/CIDADANIA) - 9 Líder Luiz Carlos do Carmo - PSC (91,92) Líder do UNIÃO - 7 Davi Alcolumbre (89) Vice-Líder do UNIÃO Soraya Thronicke (31,70,88,93) Líder do PSC - 1 Luiz Carlos do Carmo (91,92) Líder do CIDADANIA - 1 Eliziane Gama (43,78,79,86)
PDT - 3 Líder Cid Gomes - PDT (62,107) Vice-Líder Leila Barros (29,36,58,106)	 Maioria Líder Renan Calheiros - MDB (52,96) Vice-Líder Kátia Abreu (73,103)	Minoria Líder Jean Paul Prates - PT (44,85)
Bancada Feminina Líder Eliziane Gama - CIDADANIA (43,78,79,86) Vice-Líder Nilda Gondim (80)	Governo Líder Carlos Portinho - PL (39,98) Vice-Líderes Eduardo Gomes (26,30,102) Elmano Férrer (25,75) Carlos Viana (38,99) Jorginho Mello (3,7,40,76,104,105)	Oposição Líder Randolfe Rodrigues - REDE (63,64)

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
2. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLDPSL).
3. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
4. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
5. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT).
6. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



7. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
8. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
9. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
10. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
11. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
12. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
13. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
14. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL (Of. s/n).
15. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
16. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
17. Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado o 2º vice-líder do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (Of. s/nº/2019-GLPSD).
18. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
19. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
20. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
21. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
22. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
23. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
24. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
25. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
26. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
27. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. s/n).
28. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
29. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
30. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
31. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
32. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSD).
33. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
34. Em 08.05.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3º vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE)
35. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 43/2020-GLDPP).
36. Em 24.09.2020, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Bloco Senado Independente até 21/01/2021, término da licença do Senador Veneziano Vital do Rego.
37. Em 07.10.2020, o Senador Izalci Lucas deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 007/2020-GLDGOV e Of. nº 141/2020-GSIZALCI).
38. Em 27.11.2020, o Senador Carlos Viana foi designado 3º vice-líder do Governo (Of. nº 135/2020/GSFERCOE).
39. Em 18.01.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado líder do Partido Liberal (Of. s/n)
40. Em 18.01.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado Vice-Líder do Partido Liberal (Of. s/n)
41. Em 01.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado Líder do CIDADANIA (Ofício nº 4/2021-GSEGAMA)
42. Em 01.02.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder do Democratas (Of. 001/2021-GLDEM).
43. Em 02.02.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado Líder da Minoria (Of. 01/2021-GLDMIN)
44. Em 02.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi reconduzido como Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 004/2021-GLMDB).
45. Em 02.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
46. Em 02.02.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 01/2021-BLPRD).
47. Em 02.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
48. Em 02.02.2021, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado 2º vice-líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
49. Em 02.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do PSD (Of. 1/2021-GLPSD).
50. Em 02.02.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado Líder do PT (Of. 02/2021-GLDPT)
51. Em 02.02.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/nº/2021).
52. Em 03.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
53. Em 03.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. 5/2021-GLMDB)
54. Em 03.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
55. Em 04.02.2021, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 006/2021-GLMDB).
56. Em 09.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi reconduzido como Líder do Podemos (Of. 004/2021-GLPODEMOS).
57. Em 09.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 9/2021-GSLB)
58. Em 08.02.2021, o Senador Izalci Lucas é designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. sn/2021-GLPSDB).
59. Em 09.02.2021, a Senadora Mara Gabrilli foi designada 1º Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 7/2021-GLPSDB)
60. Em 10.02.2021, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 3/2021-GLDPDT).
61. Em 10.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 001/2021-BLUNIDB).
62. Em 10.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado Líder do Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
63. Em 11.02.2021, o Senador Randolph Rodrigues foi reconduzido ao cargo de Líder da REDE (Of. 68/2021-GSRRD).
64. Em 12.02.2021, o Senador Randolph Rodrigues foi designado Líder da Oposição ao Governo (Of. 6/2021).
65. Em 23.02.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 8/2021-GLMDB)
66. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
67. Em 24.02.2021, o Senador Stivenson Valentim foi designado 3º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
68. Em 24.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
69. Em 11.03.2021, o Senador Flávio Arns é designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
70. Em 11.03.2021, o Senador Rodrigo Cunha é designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
71. Em 11.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke é designada 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
72. Em 16.03.2021, a Senadora Simone Tebet foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 12/2021)
73. Em 15.04.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1º Vice-Líder da Maioria (Of. nº 01/2021-GLDMAI)
74. Em 07.06.2021, o Senador Flávio Bolsonaro é designado Líder do Patriota (Of. 18/2021-GSFB).
75. Em 09.08.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado 1º vice-líder do Progressistas (Of. nº 37/2021-GLDPP)
76. Em 12.08.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado 4º vice-líder do Governo (Of. nº 14/2021-GLDGOV)



77. Em 19.10.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado vice-líder do PT (Of. nº 31/2021-GLDPT)
78. Em 07.12.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Vice-Líder do CIDADANIA (Of. nº 012/2021 - GLCID)
79. Em 15.02.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 15/2022-GSSTEBET)
80. Em 22.02.2022, a Senadora Nilda Gondim foi designada Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 02/2022)
81. Em 08.03.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (Of. 99/2022-GSNTRAD).
82. Em 15.03.2022, o Senador Paulo Rocha foi reconduzido Líder do PT (Of. 06/2022-GLDPT)
83. Em 15.03.2022, o Senador Rogério Carvalho foi reconduzido a vice-líder do PT (Of. nº 6/2022-GLDPT)
84. Em 15.03.2022, a Senadora Zenaide Maia foi reconduzida a Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 03/2022-BLPRD).
85. Em 16.03.2022, o Senador Jean Paul Prates foi reconduzido a Líder da Minoria (Of. 01/2022-GLDMIN)
86. Em 23.03.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do CIDADANIA (Of. nº 7/2022 - GLCID)
87. Em 05.04.2022, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 013/2022-GSENOG).
88. Em 06.04.2022, a Senadora Soraya Thronicke foi designada Líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 286/2022 - GSSTHRON).
89. Em 12.04.2022, o Senador Davi Alcolumbre foi designado Líder do Partido União Brasil (Of. 02/2022-GLUNIAO).
90. Em 12.04.2022, o Senador Dário Berger foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. 002/2022-GSDB).
91. Em 13.04.2022, o Senador Luiz Carlos do Carmo foi designado Líder do Partido Social Cristão - PSC (Of. 050/2022 - GSLCARM).
92. Em 20.04.2022, o Senador Luiz Carlos do Carmo foi designado Líder do Bloco Parlamentar União Cristã (Of. nº 09/2022 - GLUNIAO).
93. Em 09.05.2022, a Senadora Soraya Thronicke foi designada Vice-Líder do União Brasil (Of. 19/2022 - GLUNIAO).
94. Em 01.06.2022, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2022).
95. Em 01.06.2022, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. 35/2022-PTB).
96. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
97. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
98. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Governo.
99. Em 10.06.2022, o Senador Carlos Viana foi designado primeiro vice-líder do Partido Liberal (Of. 37/2022-GLPL)
100. Em 10.06.2022, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado líder do Partido Liberal (Of. 37/2022-GLPL)
101. Em 10.06.2022, o Senador Marcos Rogério foi designado segundo vice-líder do Partido Liberal (Of. 37/2022-GLPL)
102. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
103. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
104. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
105. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
106. Em 02.09.2022, a Senadora Leila Barros foi designada Vice-Líder do PDT (Of. 30/2022 - GLPDT).
107. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA AVERIGUAR
AS CAUSAS E EFEITOS DA CRISE HIDROENERGÉTICA.

Finalidade: Averiguar as causas e efeitos da crise hidroenergética que assola o País, acompanhar a atuação da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG), criada pela Medida Provisória nº 1.055, de 28 de junho de 2021, e propor soluções que garantam a segurança energética e a modicidade tarifária do Sistema Elétrico Brasileiro (SEB).

RQS 1.749, de 2021

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁵⁾

RELATOR: VAGO ^(15,16,17)

Instalação: 28/10/2021

Prazo final: 06/06/2022

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(10,11,12,21)	1. Senador Carlos Viana (PL-MG) ^(10,11,12,18)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(10,11,12)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹²⁾
Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽¹⁴⁾	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽⁹⁾	1. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽⁹⁾
VAGO ^(8,16,17)	2.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ^(2,4)	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ^(2,20)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾	2. ^(2,4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽⁵⁾	1. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(1,19)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁶⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽³⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽³⁾
PDT (PDT)	
Senador Acir Gurgacz ⁽⁷⁾	1.

Notas:

- Em 16.09.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 22/2021-GLDEM)
- Em 16.09.2021, os Senadores Carlos Viana e Angelo Coronel foram designados membros titulares e os Senadores Carlos Fávaro e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 78/2021-GLPSD)
- Em 16.09.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado membro titular e o Senador Jaques Wagner, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 32/2021-BLPRD)
- Em 16.09.2021, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passar a substituir o Senador Nelsinho Trad, como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 81/2021-GLPSD)
- Em 16.09.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 38/2021-BLVANG)
- Em 16.09.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLDEM)
- Em 16.09.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLPDT)
- Em 16.09.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 61/2021-GLPSDB)



9. Em 17.09.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 22/2021-BLPPP)
10. Em 21.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 73/2021-GLMDB)
11. Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, e o Senador Giordano deixa de compor a comissão como membro suplente (Of. 75/2021-GLMDB)
12. Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Fernando Bezerra Coelho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 76/2021-GLMDB)
13. Em 30.09.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 45/2021-GLDPP)
14. Em 21.10.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 46/2021-GLDPP)
15. Em 28.10.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jean Paul Prates e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado, e designou como Relator o Senador José Aníbal (Of. 001/2021-CTECRHE).
16. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
17. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
18. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Eduardo Braga, para compor a comissão (Of. 10/2022-GLMDB)
19. Em 06.04.2022, o Senador Jayme Campos licenciou-se até 30.07.2022.
20. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
21. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.



**2) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE
ANTEPROJETO DE LEI PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI Nº 1.079, DE 1950**

Finalidade: Elaborar anteprojeto de lei para atualização da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

(Ato do Presidente nº 3, de 2022)

Número de membros: 12

PRESIDENTE: Ricardo Lewandowski

RELATORA: Fabiane Pereira de Oliveira

Instalação: 11/03/2022

Prazo final: 19/09/2022

MEMBROS

Ricardo Lewandowski

Fabiane Pereira de Oliveira

Rogério Schietti Machado Cruz

Antonio Augusto Anastasia

Heleno Taveira Torres

Marcus Vinícius Furtado Coêlho

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Fabiano Augusto Martins Silveira

Maurício de Oliveira Campos Júnior

Carlos Eduardo Frazão do Amaral

Gregório Assagra de Almeida

Pierpaolo Cruz Bottini

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | **Secretárias-Adjuntas:** Camila Moraes Bittar e Renata Felix Perez

Telefone(s): 61 3303 3510 | 3508



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA 5G NO BRASIL.

Finalidade: Realizar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estudo sobre as melhores práticas para implantação da tecnologia 5G no Brasil.

RQS n. 2.883, de 2020

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. 2. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (2,7,8,9)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
VAGO (5,6)	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (3)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (4)	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE) (1)	
	1.
PDT (PDT) (1)	
	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada.
2. Em 18.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro e o Senador Luis Carlos Heinze foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLDPP). ([DSF de 19/02/2021, p. 11](#))
3. Em 19.02.2021, os Senadores Vanderlan Cardoso e Irajá foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo PSD, para compor a Comissão (Of. 31/2021-GLPSD). ([DSF de 20/02/2021, p. 36](#))
4. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 08/2021-BLVANG). ([DSF de 24/02/2021, p. 380](#))
5. Em 01.03.2021, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 05/2021). ([DSF de 02/03/2021, p. 6](#))
6. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
7. Em 09.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 23/2021-GLDPP). ([DSF de 10/06/2021, p. 155](#))
8. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
9. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL BRASILEIRO.

Finalidade: Acompanhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos.

RQS nº 959, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽³⁾

Instalação: 05/11/2019

Início da suspensão de prazo: 20/03/2020

Fim da suspensão de prazo: 18/08/2022

Prazo final: 08/11/2022

MEMBROS

Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (1)

Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)

Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)

Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)

Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (1)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)

Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (1,6)

Senador Diego Tavares (PP-PB) (2,4,5)

Notas:

1. Em 22.10.2019, os Senadores Fabiano Contarato, Jean Paul Prates, Humberto Costa, Styvenson Valentim, Jaques Wagner, Fernando Bezerra Coelho, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº 959/2019-CTEOLIO).
2. Em 29.10.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, para compor a comissão, conforme aprovação do Requerimento nº 977, de 2019.
3. Em 05.11.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jean Paul Prates, o Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CTEOLIO).
4. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
5. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
6. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): (61) 3303-3492



5) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS)

Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)

VAGO (1)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Notas:

1. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.

2. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.

Secretário(a): Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3511



**6) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS
MEMBROS DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM ANGOLA**

Finalidade: Constituir, no prazo de 30 (trinta) dias, uma comissão de parlamentares para verificar perseguição religiosa sofrida por pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus, em Angola.

RQS 1381, de 2020

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



7) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR, "IN LOCO", A SITUAÇÃO DA TRAVESSIA DE FERRY BOAT, NO ESTADO DO MARANHÃO

Finalidade: Verificar, "in loco", no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a situação da travessia de Ferry Boat que conecta a região ocidental do Estado do Maranhão à ilha de São Luís.

RQS nº 442, de 2022

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Roberto Rocha (PTB-MA)	1. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (2)
Senador Robert Bringel (UNIÃO-MA)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (1)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA)	3.

Notas:

1. Em 08.08.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente para compor a comissão (Of. nº 25/2022-GSEGAMA).
2. Em 18.08.2022, o Senador Eduardo Girão foi confirmado membro suplente para compor a comissão (Of. nº 24/2022-GLPODEMOS).



8) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL POR SUBSIDIAR ELABORAÇÃO DE SUBSTITUTIVO SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL

Finalidade: Subsidiar a elaboração de minuta de substitutivo para instruir a apreciação dos Projetos de Lei nºs 5.051, de 2019, 21, de 2020, e 872, de 2021, que têm como objetivo estabelecer princípios, regras, diretrizes e fundamentos para regular o desenvolvimento e a aplicação da inteligência artificial no Brasil.

(Ato do Presidente nº 4, de 2022)

Número de membros: 18

PRESIDENTE: Ricardo Villas Bôas Cueva

RELATORA: Laura Schertel Ferreira Mendes

Aguardando instalação: 18/02/2022

Instalação: 30/03/2022

Prazo final: 09/08/2022

Prazo final prorrogado: 07/12/2022

MEMBROS

Ricardo Villas Bôas Cueva

Laura Schertel Ferreira Mendes

Ana de Oliveira Frazão

Bruno Ricardo Bioni

Danilo Cesar Maganhoto Doneda

Fabrício de Mota Alves

Miriam Wimmer

Wederson Advincula Siquiera

Claudia Lima Marques

Juliano Souza de Albuquerque Maranhão

Thiago Luís Santos Sombra

Georges Abboud

Frederico Quadros D'Almeida

Victor Marcel Pinheiro

Estela Aranha

Clara Iglesias Keller

Mariana Giorgetti Valente

Filipe Medon

Notas:

* Prazo final prorrogado pelo Ato do Presidente nº 12, de 2022.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos | Secretários Adjuntos: Renata Felix Perez e Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 61 3303 3492



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI DAS QUEIMADAS E DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL.

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento e do aumento das queimadas na Amazônia Legal.

Requerimentos nºs 993 e 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	1. 2.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	1.
Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO, PSC, CIDADANIA)	1.



2) CPI DO NARCOTRÁFICO.

Finalidade: Apurar, no prazo de 180 dias, com limite de despesa de cento e cinquenta mil reais: a) a relação entre a ampliação dos índices de homicídios de jovens e adolescentes, no território nacional, entre os anos 2016 a 2020, com a atividade do narcotráfico; b) levantar dados acerca da expansão da atuação de Organizações Criminosas e/ou Associações Criminosas no narcotráfico nos últimos anos nas regiões Norte e Nordeste; e c) reunir informações sobre a estrutura e funcionamento de tais organismos criminosos, dentro e fora dos estabelecimentos prisionais do País.

Requerimento nº 540, de 2022.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/07/2022

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	1. 2.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	1.
Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO, PSC, CIDADANIA)	1.



3) CPI DAS OBRAS PÚBLICAS INACABADAS.

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 dias, com limite de despesa de cento e dez mil reais, eventual irregularidade e crimes na condução de obras de edificações, bem como, responsabilidade de agentes e ex-agentes públicos relativamente às ações e omissões que resultaram na existência de obras públicas iniciadas e não-concluídas, no período de 2006 até o ano de 2018, e, ainda, possíveis irregularidades no Programa de Financiamento Estudantil - Fies, no mesmo período.

Requerimento nº 541, de 2022.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/07/2022

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
	1.
Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO, PSC, CIDADANIA)	
	1.



4)CPI DO MEC

Finalidade: Apurar, no prazo de 90 dias, com limite de despesa de noventa mil reais, as irregularidades e os crimes praticados na destinação das verbas públicas do Ministério da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Requerimento nº 542, de 2022.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/07/2022

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1. 2.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	1.
Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO, PSC, CIDADANIA)	1.



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(1,55)VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(1,55)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,54,57,72,90)	1. Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO) (8,18,54,57,72,90)
Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (8,54,57,72,90,93,96)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,18,54,57,72,90)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,54,57,72,90)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (8,42,44,54,65,72,90,97)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8,54,57,72,75,82,86,90)	4. Senador Carlos Viana (PL-MG) (8,72,90)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,54,57,72,90)	5. Senador Rafael Tenório (MDB-AL) (9,41,45,86,94)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (4,57,59,72,90)	6. Senadora Margareth Buzetti (PP-MT) (11,17,59,72,90,95)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (5,38,39,46,48,67,68)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,59)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (100)	8.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador José Serra (PSDB-SP) (12,51,69,70,83,87)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,31,36,51)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,51,53,73,74)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,40)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12,51,79,88,89)	3. VAGO (7,50,53,71,74)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,30)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,34)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,26,29,50)	5. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (16,51)
Senador Giordano (MDB-SP) (14,32,34,63,64)	6. VAGO (16)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,49)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,24,49)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,23,49)	2. Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,33,35,49,84,85)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,49)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,25,49,91)
Senador Irajá (PSD-TO) (61,78,80)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (61)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Romário (PL-RJ) (3,47,92,98,99)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (15,43,60,81)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3,27,28)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3,101)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,52)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,52)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (6,20,22,52)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,52)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,52)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,52)
PDT (PDT) ⁽⁶⁶⁾	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (56)	1. VAGO (56,62)
Senador Julio Ventura (37,56,102,103)	2. VAGO (56,58,77)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (56,58,76,77)	3. Senador Acir Gurgacz (19,21,56)

Notas:1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE). ([DSF de 14/02/2019, p. 76](#))12. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 143](#))

11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
9. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 118](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 117](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 175](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 97](#))
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
2. Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 90](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
16. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 96](#))
17. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 50](#))
18. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 64](#))
19. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI). ([DSF de 03/04/2019, p. 119](#))
20. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
21. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI). ([DSF de 28/05/2019, p. 60](#))
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 101](#))
23. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 109](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 111](#))
25. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 120](#))
27. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG). ([DSF de 04/09/2019, p. 117](#))
26. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. nº 99/2019-GLPODE). ([DSF de 04/09/2019, p. 124](#))
28. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG). ([DSF de 10/09/2019, p. 62](#))
29. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE). ([DSF de 02/10/2019, p. 186](#))
30. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
31. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
32. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
33. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
34. Em 06.02.2020, o Senador Major Olímpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2020-GLIDPSL). ([DSF de 07/02/2020, p. 46](#))
35. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 126](#))
36. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
37. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.



38. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
39. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
40. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
41. Em 14.10.2020, o Senador José Maranhão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2020-GLMDB). ([DSF de 15/10/2020, p. 7](#))
42. Em 16.10.2020, o Senador Ney Suassuna foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, no Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão em vaga cedida pelo MDB (Of. nº 32/2020-GLMDB). ([DSF de 17/10/2020, p. 7](#))
43. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
44. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ney Suassuna, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 6](#))
45. Em 22.10.2020, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 7](#))
46. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
47. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF. ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
48. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
49. Em 11.02.2021, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Antonio Anastasia e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 76](#))
50. Em 18.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Reguffe, que passa a ser o suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 10](#))
53. Em 19.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2021, p. 11](#))
52. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 7](#))
51. Em 19.02.2021, os Senadores José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 22](#))
54. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Luiz do Carmo e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 20](#))
55. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Vanderlan Cardoso a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. ([DSF de 24/02/2021, p. 377](#))
56. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Leila Barros e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 361](#))
57. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 391](#))
58. Em 23.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 23/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 374](#))
59. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 393](#))
60. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
61. Em 26.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLPSD). ([DSF de 27/02/2021, p. 70](#))
62. Em 15.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 37/2021-BLSENIND). ([DSF de 16/03/2021, p. 65](#))
63. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
64. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
65. Em 06.05.2021, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 59/2021-GLMDB). ([DSF de 07/05/2021, p. 116](#))
66. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
67. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
68. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
69. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
70. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 54/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/08/2021, p. 56](#))
71. Em 23.08.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 24/08/2021, p. 75](#))
72. Em 01.09.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro, foram designados membros titulares, e os Senadores Márcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 71/2021-GLMDB). ([DSF de 02/09/2021, p. 725](#))
73. Em 27.09.2021, o Senador Reguffe deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 54/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/09/2021, p. 50](#))



74. Em 27.09.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, deixando a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 55/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/09/2021, p. 51](#))
75. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 80/2021-GLMDB). ([DSF de 07/10/2021, p. 109](#))
76. Em 18.10.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, como titular, pelo Cidadania (Of. nº 6/2021-GLCID). ([DSF de 19/10/2021, p. 42](#))
77. Em 26.10.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Cidadania (Of. nº 7/2021-GLCID). ([DSF de 27/10/2021, p. 136](#))
78. Em 26.10.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Irajá, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 91/2021-GLPSD). ([DSF de 27/10/2021, p. 137](#))
79. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 72/2021-GLPSDB e Of. nº 29/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 45](#))
80. Em 30.11.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 94/2021-GLPSD). ([DSF de 01/12/2021, p. 129](#))
81. Em 01.12.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-BLVANG). ([DSF de 02/12/2021, p. 76](#))
82. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
83. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
84. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
85. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 9/2022-GLPSD).
86. Em 10.02.2022, os Senadores Confúcio Moura e Carlos Viana foram designados, respectivamente, membros titular e suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 5/2022-GLMDB).
87. Em 16.02.2022, o Senador José Serra foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 4/2022-GLPSDB).
88. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
89. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-GLPSDB).
90. Em 08.03.2022, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes, Carlos Viana e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLMDB).
91. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a Comissão (Ofício nº3/2022-BLPSDREP).
92. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 18/2022-GLUNIAO).
93. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
94. Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLMDB).
95. Em 28.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a Comissão (Ofício nº 23/2022-GLDPP).
96. Em 07.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2022-GLMDB).
97. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
98. Vago em 30.07.2022, em razão do retorno do titular.
99. Em 08.08.2022, o Senador Romário foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2022-BLVANG).
100. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
101. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
102. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
103. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

(Requerimento 20, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ^(1,5)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(1,6)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(1,4)	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,3)

Notas:

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE) ([DSF de 10/04/2019, p. 115](#))
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).
3. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
4. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
5. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
6. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(13,42,68,69)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(13,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (8,41,70,71,75)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,41,45,47,66,75)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (8,41,75)	2. Senador Ogari Pacheco (UNIÃO-TO) (7,41,75)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,41,75)	3. Senador Dário Berger (PSB-SC) (7,17,20,25,30,31,41,75)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (8,41,75)	4. VAGO (9,41,57)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)	5. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (10,33,73)
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (51,53,54,64)	6. VAGO (55,56)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,39)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (6,18,23,39)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (5,36)	2. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (5,37)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (5,35)	3. VAGO (5,28,38,48)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (14,18,32,39)	4. Senadora Dra. Eudócia (PSB-AL) (19,39,67)
Senador Giordano (MDB-SP) (49)	5.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1,34,68,69)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,34)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (1,34)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1,12,22,24,34,57)
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (12,34,58)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (16,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (2,62,72,74)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (2)
Senador Eduardo Velloso (UNIÃO-AC) (2,63,65)	2. Senador Romário (PL-RJ) (15,29,46,50)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (61)	3. Senador Irajá (PSD-TO) (59,60)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3,40)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,40)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (3,40)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,40)
PDT (PDT) ⁽⁵²⁾	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (43)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (43,44)
Senadora Leila Barros (43)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (21,26,27,43)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 79](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 139](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 142](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 176](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 123](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mécias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 122](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))



10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
12. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 933/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 95](#))
13. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valente o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS). ([DSF de 15/02/2019, p. 76](#))
14. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
16. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD). ([DSF de 28/02/2019, p. 108](#))
17. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 29](#))
18. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 183](#))
19. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB). ([DSF de 10/10/2019, p. 92](#))
20. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 72](#))
21. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI). ([DSF de 18/12/2019, p. 70](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
23. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
24. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 127](#))
25. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
26. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
27. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 032/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 233](#))
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 21.10.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 035/2020-GLMDB). ([DSF de 22/10/2020, p. 52](#))
31. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
32. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 264](#))
34. Em 11.02.2021, os Senadores Sérgio Petecão, Lucas Barreto e Angelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Irajá e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 77](#))
35. Em 18.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
36. Em 18.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
37. Em 18.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
38. Em 18.02.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
39. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 23](#))
40. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 14/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 19](#))
41. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger, Veneziano Vital do Rêgo e Mécias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 17](#))
42. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Sérgio Petecão e a Senadora Zenaide Maia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 360](#))
44. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 25/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 376](#))
45. Em 23.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 395](#))



46. Em 25.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 19/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 341](#))
47. Em 26.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLMDB). ([DSF de 27/02/2021, p. 71](#))
48. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
51. Em 17.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLDPP). ([DSF de 18/06/2021, p. 186](#))
52. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
53. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
54. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
55. Em 28.10.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLUNIDB). ([DSF de 29/10/2021, p. 100](#))
56. Em 07.02.2022, o Senador Eduardo Braga deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, (Of. nº 2/2022-GLMDB).
57. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 5/2022-BLPSDREP).
58. Em 11.04.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-BLPSDREP).
59. Em 25.04.2022, o Senador Carlos Portinho, Líder do Partido Liberal, cedeu 1 vaga de suplente ao Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (Of. nº 25/2022-GLPL).
60. Em 25.04.2022, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo Partido Liberal, em vaga cedida ao Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-BLPSDREP).
61. Em 25.04.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Partido Liberal, para compor a comissão (Of. nº 24/2022-GLPL).
62. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 15/2022-GLUNIAO).
63. Em 09.05.2022, o Senador Márcio Bittar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 14/2022-GLUNIAO).
64. Em 25.05.2022, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliane Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 14/2022-GLDPP).
65. Em 02.06.2022, o Senador Eduardo Velloso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2022-GLUNIAO).
66. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
67. Em 06.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2022-GLUNIAO).
68. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
69. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
70. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
71. Em 07.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2022-GLMDB).
72. Vago em 30.07.2022, em razão do retorno do titular.
73. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
74. Em 10.08.2022, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 41/2022-GLUNIAO).
75. Em 26.08.2022, os Senadores Luiz Pastore, Ivete Silveira, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares; e como membros suplentes os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Ogari Pacheco, em vaga cedida pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), e Dário Berger, em vaga cedida pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 49/2022-GLMDB).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS
PARA AS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS**

Finalidade: Acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	1. Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ⁽²⁾	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) ⁽²⁾	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	5.

Notas:

1. Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Mara Gabrilli e Flávio Arns, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 38/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 30](#))
2. Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Mara Gabrilli, Flávio Arns, Nilda Gondim, Maria do Carmo e Zenaide Maia, como membros titulares, e os Senadores Romário e Paulo Paim, como membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. 38/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 30](#))

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

(Requerimento 27, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2,3)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)
Senador Romário (PL-RJ) (2)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2)	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (2)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (2)	6. Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (2)

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS). ([DSF de 28/05/2019, p. 59](#))
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS) ([DSF de 28/05/2019, p. 59](#))
3. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

Prazo final: 31/12/2022

TITULARES	SUPLENTES
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	2.
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ⁽²⁾	3.
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	5.

Notas:

1. Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Mara Gabrilli, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 39/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 34](#))
2. Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Flávio Arns, Mara Gabrilli, Nilda Gondim, Romário e Zenaide Maia como membros titulares, para compor a subcomissão (Of 39/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 34](#))

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽¹⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ^(1,127)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,89,147,161)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,89,147,159,160,161)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (8,89,147,151,161)	2. Senador Giordano (MDB-SP) (8,25,31,89,147,161)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,89,147,161)	3. Senador Rafael Tenório (MDB-AL) (8,89,121,147,161)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,20,89,147,161)	4. VAGO (8,47,58,89,114,115,139,149,152)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,81,89,111,147,161)	5. VAGO (8,19,71,73,89,111)
Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (4,89,137,138,147,161)	6. VAGO (9,66,67,76,80,89,149)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)	7. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) (10)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (93,107,108)	8. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6,53,55,84,87,134,135,141,162)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (6,29,56,84,87)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (6,84,117,132,133)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (6,29,35,39,51,52,84,87,109,110,124,128,129,130,134,135,141,162)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,28,30,36,104,142)	3. Senador Eduardo Velloso (UNIÃO-AC) (6,84,100,120,150)
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (7,18,26,27,72,74,122,136,140,143,145,148)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,72,74,90,95,145,148)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7,44,45,46,60,68,72,74,86,90,95,105)	5. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (13,42,57,59,61,69,72,74,86)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (12,42,78)	6. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (14,43,78,98,101,104,105,122,136,140,142,143)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,54,83,125,126,144,146)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,83,112,131)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2,83)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,63,83,137)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,70,75,77,83)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,54,77,83,96,99,113,116,153,154,157)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (96,113,116,137)	4. Senadora Maria das Vitórias (PSD-AC) (102,155,158)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3,79,82,91)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (3,34,37)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3,163)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (3,92)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,85)	1. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (5,15,16,85)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,15,17,32,33,40,85)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,85)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5,85)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5,16,41,85)
PDT (PDT) ⁽¹⁰⁶⁾	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (65,88,94,97,103,118,119)	1. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (88,94,97,118,119)
Senador Weverton Rocha (50,62,64,88,156)	2. Senador Julio Ventura (38,88,164,165)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (22,23,48,49,88)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (21,24,88,103,123)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ). ([DSF de 14/02/2019, p. 75](#))

11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))

10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 13/02/2019, p. 169](#))



9. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB). ([DSF de 13/02/2019, p. 116](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 174](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 144](#))
5. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 96](#))
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
2. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 80](#))
12. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
15. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 109](#))
16. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permudaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD). ([DSF de 15/03/2019, p. 117](#))
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
18. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Orioívisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 18/04/2019, p. 55](#))
19. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 133](#))
20. Em 06.05.2019, o Senador Orioívisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/05/2019, p. 52](#))
21. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI). ([DSF de 10/05/2019, p. 72](#))
22. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
24. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 111](#))
23. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
25. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB). ([DSF de 23/05/2019, p. 118](#))
26. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Orioívisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/06/2019, p. 118](#))
27. Em 06.06.2019, o Senador Orioívisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 08/06/2019, p. 89](#))
28. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 11/06/2019, p. 35](#))
29. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB). ([DSF de 13/06/2019, p. 108](#))
30. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 14/06/2019, p. 54](#))
31. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB). ([DSF de 19/06/2019, p. 107](#))
32. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 102](#))
33. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD). ([DSF de 14/08/2019, p. 85](#))
34. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG). ([DSF de 15/08/2019, p. 83](#))
35. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB). ([DSF de 15/08/2019, p. 85](#))
36. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE). ([DSF de 16/08/2019, p. 86](#))



37. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 68](#))
38. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 32](#))
39. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/08/2019, p. 35](#))
40. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))
41. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))
42. Em 25.09.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL). ([DSF de 26/09/2019, p. 62](#))
43. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL). ([DSF de 23/11/2019, p. 99](#))
44. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 20/11/2019, p. 147](#))
45. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 23/11/2019, p. 102](#))
46. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 26/11/2019, p. 60](#))
47. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 73](#))
48. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI). ([DSF de 10/12/2019, p. 91](#))
49. Em 11.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI). ([DSF de 12/12/2019, p. 196](#))
50. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI). ([DSF de 18/12/2019, p. 71](#))
51. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 114](#))
52. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB). ([DSF de 19/02/2020, p. 77](#))
53. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
54. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 52](#))
55. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 80](#))
56. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/03/2020, p. 51](#))
57. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
58. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB). ([DSF de 23/04/2020, p. 122](#))
59. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 106](#))
60. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 107](#))
61. Em 28.04.2020, o Senador Álvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 108](#))
62. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
63. Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD). ([DSF de 08/08/2020, p. 6](#))
64. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 234](#))
65. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 94](#))
66. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
67. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
68. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))
69. Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))
70. Em 07.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 63/2020-GLPSD). ([DSF de 08/10/2020, p. 63](#))
71. Em 19.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-GLMDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 7](#))
72. Em 20.10.2020, os Senadores Lasier Martins, Eduardo Girão, Alvaro Dias e Orovisto Guimarães permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Alvaro Dias suplente; o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Orovisto Guimarães suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 40/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 21/10/2020, p. 213](#))

73. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 9](#))
74. Em 05.11.2020, os Senadores Alvaro Dias, Orovisto Guimarães, Lasier Martins e Eduardo Girão permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Alvaro Dias designado membro titular e o Senador Lasier Martins suplente; o Senador Orovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 42/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/11/2020, p. 6](#))
75. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 65/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 7](#))
76. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
77. Em 02.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Nelsinho Trad passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 257](#))
78. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olímpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
79. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1º, do RISF.
80. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
81. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
82. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 02/2021-BLVANG). ([DSF de 11/02/2021, p. 260](#))
83. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 78](#))
84. Em 19.02.2021, os Senadores Roberto Rocha e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 24](#))
85. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 8](#))
86. Em 19.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senado Alvaro Dias, que passar a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2021, p. 10](#))
87. Em 22.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passa a atuar como 1º suplente; e o Senador José Serra passa então a 2º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPSDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 21](#))
88. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 362](#))
89. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Rose de Freitas e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho e Flávio Bolsonaro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 378](#))
90. Em 23.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 20/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 24/02/2021, p. 385](#))
91. Em 24.02.2021, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 334](#))
92. Em 24.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 335](#))
93. Em 24.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLDPP). ([DSF de 25/02/2021, p. 351](#))
94. Em 24.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 26/2021-BLSENIND). ([DSF de 25/02/2021, p. 342](#))
95. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lasier Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 23/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/02/2021, p. 350](#))
96. Em 25.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLPSD). ([DSF de 26/02/2021, p. 93](#))
97. Em 25.02.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente na comissão (Memo 28/2021-BLSENIND). ([DSF de 26/02/2021, p. 97](#))
98. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
99. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 46/2021-GLPSD). ([DSF de 09/04/2021, p. 110](#))
100. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
101. Em 30.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 39/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/05/2021, p. 26](#))
102. Em 13.05.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPSD). ([DSF de 14/05/2021, p. 138](#))
103. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Of. nº 27/2021-GSEGAMA). ([DSF de 18/05/2021, p. 47](#))
104. Em 05.07.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Marcos do Val permudaram as vagas de titular e suplente, o Senador Jorge Kajuru passa a ser titular e o Senador Marcos do Val suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 45](#))



105. Em 05.07.2021, os Senadores Marcos do Val e Eduardo Girão permudaram as vagas de titular e suplente, o Senador Marcos do Val passa a ser titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 46](#))
106. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
107. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
108. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
109. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021. ([DSF de 11/08/2021, p. 210](#))
110. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 53/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/08/2021, p. 55](#))
111. Em 19.08.2021, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 70/2021-GLMDB). ([DSF de 20/08/2021, p. 121](#))
112. Em 24.08.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 68/2021-GLPSD). ([DSF de 25/08/2021, p. 137](#))
113. Em 13.09.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 79/2021-GLPSD). ([DSF de 14/09/2021, p. 41](#))
114. Em 15.09.2021, o Senador Dario Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 72/2021-GLMDB). ([DSF de 16/09/2021, p. 116](#))
115. Em 22.09.2021, o Senador Luiz do Carmo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dario Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 74/2021-GLMDB). ([DSF de 23/09/2021, p. 360](#))
116. Em 27.09.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 87/2021-GLPSD). ([DSF de 28/09/2021, p. 52](#))
117. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 71/2021-GLPSDB e Of. nº 30/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 47](#))
118. Em 23.11.2021, o Senador Alessandro Vieira e a Senadora Eliziane Gama permudaram as vagas de titular e suplente, o Senador Alessandro Vieira passa a ser titular e a Senadora Eliziane Gama, suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLCID). ([DSF de 24/11/2021, p. 144](#))
119. Em 01.12.2021, o Senador Alessandro Vieira e a Senadora Eliziane Gama permudaram as vagas de titular e suplente, a Senadora Eliziane Gama passa a ser titular e o Senador Alessandro Vieira, suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLCID). ([DSF de 02/12/2021, p. 75](#))
120. Em 01.12.2021, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 38/2021). ([DSF de 02/12/2021, p. 77](#))
121. Em 01.12.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Márcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 83/2021-GLMDB). ([DSF de 02/12/2021, p. 78](#))
122. Em 10.12.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 63/2021-GLPODEMOS).
123. Em 15.12.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo partido REDE, para compor a comissão (Of. nº 269/2021-GSRROD). ([DSF de 16/12/2021, p. 220](#))
124. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
125. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
126. Em 02.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2022-GLPSD).
127. Em 16.02.2022, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Vice-Presidente deste colegiado.
128. Em 16.02.2022, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2022-GLPSDB).
129. Em 16.02.2022, o Senador José Serra deixa de compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2022-GLPSDB).
130. Em 23.02.2022, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2022-GLPSDB).
131. Em 24.02.2022, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, para compor a comissão (Of. nº 14/2022-GLPSD).
132. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
133. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2022-GLPSDB).
134. Em 08.03.2022, os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo a Senadora Mara Gabrilli designada membro titular e o Senador Plínio Valério suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 10/2022-GLPSDB).
135. Em 10.03.2022, os Senadores Plínio Valério e Mara Gabrilli permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Plínio Valério designado membro titular e a Senadora Mara Gabrilli suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 12/2022-GLPSDB).
136. Em 15.03.2022, os Senadores Oriovisto Guimarães e Eduardo Girão permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 11/2022-GLPODEMOS).
137. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a atuar como suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 4/2022-BLPSDREP).
138. Em 30.03.2022, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2022-GLMDB).
139. Em 30.03.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2022-GLMDB).



140. Em 04.04.2022, os Senadores Oiovisto Guimarães e Eduardo Girão permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oiovisto Guimarães suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 12/2022-GLPODEMOS).
141. Em 05.04.2022, os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo a Senadora Mara Gabrilli designada membro titular e o Senador Plínio Valério suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 13/2022-GLPSDB).
142. Em 05.04.2022, os Senadores Jorge Kajuru e Oiovisto Guimarães permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Oiovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Jorge Kajuru suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 14/2022-GLPODEMOS).
143. Em 02.05.2022, os Senadores Jorge Kajuru e Eduardo Girão permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Jorge Kajuru designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 15/2022-GLPODEMOS).
144. Em 03.05.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alexandre Silveira, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-BLPSDREP).
145. Em 03.05.2022, os Senadores Lasier Martins e Jorge Kajuru permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Jorge Kajuru, suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 16/2022-GLPODEMOS).
146. Em 09.05.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 18/2022-BLPSDREP).
147. Em 30.05.2022, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Jader Barbalho e Marcelo Castro foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 23/2022-GLMDB).
148. Em 30.05.2022, os Senadores Lasier Martins e Jorge Kajuru permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Jorge Kajuru designado membro titular e o Senador Lasier Martins, suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 19/2022-GLPODEMOS).
149. Em 30.05.2022, os Senadores Carlos Viana e Flávio Bolsonaro deixaram de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 23/2022-GLMDB).
150. Em 02.06.2022, o Senador Eduardo Velloso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLUNIAO).
151. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
152. Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2022-GLMDB).
153. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
154. Em 06.07.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 32/2022-BLPSDREP).
155. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
156. Em 06.07.2022, o Senador Weverton licenciou-se até 03.11.2022.
157. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 31/2022-BLPSDREP).
158. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 27/2022-BLPSDREP).
159. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
160. Em 07.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2022-GLMDB).
161. Em 13.07.2022, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Jader Barbalho, Marcelo Castro e Luiz Pastore foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Giordano e Rafael Tenório, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 43/2022-GLMDB).
162. Em 01.08.2022, os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Plínio Valério designado membro titular e a Senadora Mara Gabrilli, suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 27/2022-GLPSDB).
163. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
164. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
165. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁴⁵⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,44)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (7,44,72)
Senador Rafael Tenório (MDB-AL) (7,44,59,60,62,66)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,44)
Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (7,44,70,71)	3. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (13,30,31,35,38,48)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,44)	4. Senador Carlos Viana (PL-MG) (14,66)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (8,44,46,75)	5. Senador Dário Berger (PSB-SC) (21,53,76)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (9)	6. VAGO (48)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (10,23,27,39,73)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (48)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (63)	8.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5,42)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (5,42)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (6,41)	2. Senadora Dra. Eudócia (PSB-AL) (5,42,67)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6,41)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6,41)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (6,41,51)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (6,32,41)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (11,42)	5. VAGO (12,37,41)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (55,57,64)	6. VAGO (19,26)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1,2,40,61,65) (1,20,40)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,40)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1,34,36,40)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1,22,34,36,40)
	3. Senadora Maria das Vitórias (PSD-AC) (1,20,40,68,69)
	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3,74)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (3)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (16,52)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Romário (PL-RJ) (18,33,49,50,54)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,43)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,43)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,15,17,43)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,43)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (4,43)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,43)
PDT (PDT) (58)	
Senador Julio Ventura (47,77,78)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (25,47,56)
Senadora Leila Barros (24,28,29,47)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (47)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (41,47)	3. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (47)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 84](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 134](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 119](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 177](#))



5. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 146](#))
4. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 98](#))
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
2. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 94](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 82](#))
12. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 20/02/2019, p. 104](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 97](#))
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 51](#))
14. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 150](#))
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 55](#))
17. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 106](#))
18. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG). ([DSF de 08/08/2019, p. 143](#))
19. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB). ([DSF de 30/08/2019, p. 111](#))
20. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permутam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD). ([DSF de 12/09/2019, p. 170](#))
21. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB). ([DSF de 03/10/2019, p. 93](#))
22. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD). ([DSF de 17/10/2019, p. 110](#))
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 69](#))
24. Em 17.12.2019, o Senador Príscio Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI). ([DSF de 18/12/2019, p. 72](#))
25. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 112](#))
26. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 82](#))
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
29. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 235](#))
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
31. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
32. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
33. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
34. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 68/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 8](#))
35. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
36. Em 02.02.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Carlos Fávaro passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 256](#))
37. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
38. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
39. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
40. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Otto Alencar e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 81](#))
41. Em 18.02.2021, os Senadores Flávio Arns e Styvenson Valentim são designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Lasier Martins e Romário, suplentes, pelo Podemos (Of. nº 7/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 18/02/2021, p. 9](#))



42. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 28](#))
43. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia, Paulo Paim e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 14](#))
44. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Rose de Freitas, Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 14](#))
45. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcelo Castro e a Senadora Leila Barros o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
46. Em 23.02.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 392](#))
47. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes, Leila Barros e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 12/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 363](#))
48. Em 23.02.2021, o Senador Jarbas Vasconcelos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2021-GLMDB).
49. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
50. Em 26.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 68](#))
51. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em vaga cedida ao PL, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPPP). ([DSF de 05/03/2021, p. 119](#))
52. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 23/2021-BLVANG). ([DSF de 05/03/2021, p. 121](#))
53. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))
54. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
55. Em 28.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 29/04/2021, p. 272](#))
56. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA). ([DSF de 18/05/2021, p. 47](#))
57. Vago, em razão do Senador Jorge Kajuru não compor mais a Comissão (Of. 45/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 47](#))
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.09.2021, a Senadora Maria Eliza de Aguiar e Silva foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 77/2021-GLMDB). ([DSF de 29/09/2021, p. 100](#))
60. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
61. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antônio Anastasia em 02.02.2022.
62. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo Republicanos, para compor a comissão (Of. 9/2022-GSMJESUS).
63. Em 10.02.2022, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 6/2022-GLMDB)
64. Em 22.03.2022, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Juntos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLPODEMOS).
65. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 15/2022-BLPSDREP).
66. Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2022-GLMDB).
67. Em 06.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 33/2022-GLNIAO).
68. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
69. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 29/2022-BLPSDREP).
70. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
71. Em 07.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2022-GLMDB).
72. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
73. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
74. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
75. Em 26.08.2022, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dário Berger, para compor a comissão (Of. nº 47/2022-GLMDB).
76. Em 26.08.2022, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em vaga cedida pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB) (Of. nº 50/2022-GLMDB).
77. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
78. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
VAGO ^(1,3,4)	5. Senador Carlos Viana (PL-MG) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE) ([DSF de 22/05/2019, p. 105](#))
2. Em 29.05.2019, a Comissão reuniu eleger a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEFCB). ([DSF de 30/05/2019, p. 107](#))
3. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
4. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO NA PANDEMIA

Finalidade: Avaliar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os impactos da pandemia de covid-19 na área educação, com o fim de garantir a continuidade das atividades de ensino, especialmente na forma remota, bem como acompanhar e avaliar o planejamento e as ações quanto a um possível retorno das aulas presenciais.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾

Instalação: 13/09/2021

Prazo prorrogado: 31/12/2022

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO)	1.
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR)	2.
VAGO ⁽²⁾	3.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN)	5.

Notas:

1. Em 13.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Zenaide Maia, Presidente e Vice-Presidente (Of. nº 001/2021-CECTCOVID).
2. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
- *. Em 17.08.2021, os Senadores Confúcio Moura, Flávio Arns, Antonio Anastasia, Wellington Fagundes e Zenaide Maia foram designados membros titulares para compor a subcomissão (Of. 9/2021-CE).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(1,47)VICE-PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,47)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10,17,28,34,42,43,46)	1. Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (6,16,42,43,46,64,65)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (10,42,43,46)	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) (16,17,37,43,46,56)
Senadora Margareth Buzetti (PP-MT) (10,23,27,29,35,42,62)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (17,42,57,66)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. VAGO (17,51,52,59)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (53,68)	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (55)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,40)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (11,36,40)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (9,36,40,60)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (14,40)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (15,30,33,39,48)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (19,39)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,22,31,49)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (2,21,24,25,38,61)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,21,38,54)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,38)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,18,26,38,56,63)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (4,58,67,69)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (12,32,44)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7,41)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,41)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,41)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,41)
PDT (PDT) ⁽⁵⁰⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,45)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,45)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3,20,45)	2. Senadora Leila Barros (3,45)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 85](#))
3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparto foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 157](#))
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
5. Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 137](#))
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 107](#))
8. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 147](#))
9. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
10. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 129](#))
11. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
12. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 81](#))
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE). ([DSF de 27/02/2019, p. 62](#))
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 107](#))
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 149](#))
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD). ([DSF de 27/03/2019, p. 147](#))
19. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 09/04/2019, p. 48](#))
20. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI). ([DSF de 20/08/2019, p. 69](#))
21. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 110](#))
22. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE). ([DSF de 10/10/2019, p. 92](#))
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 68](#))
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 124](#))
26. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 110](#))
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 15.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 7](#))
29. Em 15.10.2020, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 8](#))
30. Em 16.10.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 17/10/2020, p. 8](#))
31. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 10](#))
32. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
33. Em 21.10.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 41/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 22/10/2020, p. 53](#))
34. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 8](#))
35. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 10](#))
36. Em 05.02.2021, os Senadores Soraya Thronicke e Major Olímpio deixaram as vagas de titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
37. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
38. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 86](#))
39. Em 18.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentin, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 13](#))
40. Em 19.02.2021, os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 30](#))
41. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 10/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 15](#))
42. Em 22.02.2021, os Senadores Marcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e o Senador Confúcio Moura, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 11](#))
43. Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 390](#))
44. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-BLVANG).
45. Em 23.02.2021, os Senadores Randolph Rodrigues e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e as Senadoras Eliziane Gama e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 18/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 369](#))
46. Em 23.02.2021, os Senadores Confúcio Moura e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 398](#))
47. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner e o Senador Confúcio Moura a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.



48. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/02/2021, p. 348](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
52. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
53. Em 12.08.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLDPP). ([DSF de 13/08/2021, p. 61](#))
54. Em 30.08.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 74/2021-GLPSD). ([DSF de 31/08/2021, p. 34](#))
55. Em 20.09.2021, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLDPP). ([DSF de 21/09/2021, p. 85](#))
56. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Márcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 3/2022-GLMDB).
57. Em 30.03.2022, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 16/2022-GLMDB).
58. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 17/2022-GLUNIAO).
59. Em 18.05.2022, a Senadora Eliane Nogueira deixou de compor a comissão, na vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 13/2022-GLDPP).
60. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
61. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
62. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2022-GLDPP).
63. Em 13.06.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. 25/2022-BLPSDREP).
64. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
65. Em 07.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2022-GLMDB).
66. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
67. Vago em 30.07.2022, em razão do retorno do titular.
68. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
69. Em 10.08.2022, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 43/2022-GLUNIAO).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 08:30 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO AO PANTANAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 24/2021-CMA, destinada a estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal e para propor aprimoramento da legislação e políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 24, de 2021)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾

Instalação: 22/09/2021

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ^(1,5)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(1,4)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(1,3)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽¹⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 01.09.2021, foram designados os Senadores Wellington Fagundes, Jayme Campos, Luis Carlos Heinze e Izalci Lucas como membros titulares, e os Senadores Carlos Fávaro, Jean Paul Prates, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a Comissão (Of. 113/2021-CMA)
2. Em 22.09.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wellington Fagundes e Izalci Lucas a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 1/2021-CMABIOPANT).
3. Em 05.11.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jean Paul Prates, para compor a Comissão (Of. 174/2021-CMA)
4. Em 06.04.2022, o Senador Jayme Campos licenciou-se até 30.07.2022.
5. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 08:30 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁹⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
VAGO (8,31,48,70,71)	1. Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (8,12,48)
Senador Eduardo Velloso (UNIÃO-AC) (12,48,67)	2. VAGO (9,12,13,15,19,35,36,41,43)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (12,17,19)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,21)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (14)	4. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (26,48)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (23,31)	5. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (28,34,63)
Senador Rafael Tenório (MDB-AL) (61,69)	6.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7,45)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (6,25,32,46)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (7,45)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7,45,54)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (24,46)	3. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (37,46,66)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (10,25,46)	4. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (11,24,46,53,72)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Irajá (PSD-TO) (1,39,40,42,44)	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (1,2,44,59,68)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (1,62)	2. (1,30,33)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (65)	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (22)
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (20,38,52,58)	2. Senador Romário (PL-RJ) (56)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,47)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5,16,47)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,47)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,47)
PDT (PDT) ⁽⁵⁷⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,50,55,60)	1. Senadora Leila Barros (3,27,29,50,51)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3,50,51)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (18,64)

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 82](#))2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 91](#))3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 158](#))4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 106](#))6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 181](#))7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLUD). ([DSF de 14/02/2019, p. 181](#))8. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 135](#))9. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))11. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB). ([DSF de 28/02/2019, p. 109](#))

12. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
13. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of.º 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
14. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB). ([DSF de 04/04/2019, p. 105](#))
15. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB). ([DSF de 09/04/2019, p. 49](#))
16. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD). ([DSF de 11/04/2019, p. 128](#))
17. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-GLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 132](#))
18. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI). ([DSF de 08/05/2019, p. 112](#))
19. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 57](#))
20. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG). ([DSF de 14/08/2019, p. 84](#))
21. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP). ([DSF de 14/08/2019, p. 86](#))
22. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 67](#))
23. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB). ([DSF de 24/09/2019, p. 61](#))
24. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB). ([DSF de 26/09/2019, p. 63](#))
25. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 182](#))
26. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB). ([DSF de 16/10/2019, p. 137](#))
27. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI). ([DSF de 08/11/2019, p. 61](#))
28. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 71](#))
29. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI). ([DSF de 12/12/2019, p. 195](#))
30. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
31. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB). ([DSF de 13/03/2020, p. 69](#))
32. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
33. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 128](#))
34. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
35. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
36. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
37. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
38. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021. ([DSF de 21/10/2020, p. 141](#))
39. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
40. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 67/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 7](#))
41. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
42. Em 02.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 263](#))
43. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
44. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 87](#))
45. Em 12.02.2021, os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns foram designados membros titulares e o Senador Romário membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 9](#))
46. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 26](#))
47. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim e Humberto Costa foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 12](#))
48. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas e Márcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Nilda Gondim e Jarbas Vasconcelos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 12/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 10](#))



49. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e o Senador Fabiano Contarato a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
50. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Leila Barros foram designados membros titulares; e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 15/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 366](#))
51. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 22/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 372](#))
52. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
53. Em 03.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021). ([DSF de 04/03/2021, p. 331](#))
54. Em 04.03.2021, o Senador Styvenson Vilela foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2021). ([DSF de 05/03/2021, p. 123](#))
55. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 36/2021-BLSENIND). ([DSF de 11/03/2021, p. 207](#))
56. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
57. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
58. Em 04.08.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 34/2021-BLVANG). ([DSF de 05/08/2021, p. 740](#))
59. Em 11.08.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 64/2021-GLPSD). ([DSF de 12/08/2021, p. 112](#))
60. Em 11.11.2021, o Senador Randoife Rodrigues foi designado membro titular, pela REDE Sustentabilidade, para compor a comissão (Of. nº 262/2021-GSRROD). ([DSF de 12/11/2021, p. 14](#))
61. Em 07.12.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 84/2021-GLMDB). ([DSF de 08/12/2021, p. 10](#))
62. Em 02.02.2022, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2022-GLPSD).
63. Em 04.02.2022, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 1/2022-GLMDB).
64. Em 03.05.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GSEGAMA).
65. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 14/2022-BLPSDREP).
66. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
67. Em 02.06.2022, o Senador Eduardo Velloso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2022-GLNIAO).
68. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
69. Em 21.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2022-GLMDB).
70. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
71. Em 07.07.2022, a Senadora Rose de Freitas deixa de compor, como membro titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 40/2022-GLMDB).
72. Em 13.07.2022, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, pelo Bloco Juntos pelo Brasil, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, para compor a comissão (Of. 21/2022-GLPODEMOS).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Segundas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (1,47,77)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,22)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (9,49,52,72,76)	1. Senador Dário Berger (PSB-SC) (9,49,51,52)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,49,52)	2. Senador Ogari Pacheco (UNIÃO-TO) (9,49,52,65,79)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,49,52)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,49,52)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (11,49,50,52)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (4,21,33,34,37,39,49,50,52,54)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5,17,21,41)	5. VAGO (10,41)
Senadora Margareth Buzetti (PP-MT) (78,80)	6. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (59,60)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7,29,30,44)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,25,27,32,44)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (7,44)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13,44,61,66,67)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,38,53)	3. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (14,38,53)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (19,24,43,62,63)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,24,26,35,43,55,57)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,42,64,68)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2,31,42)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,28,42)	2. Senadora Maria das Vitorias (PSD-AC) (2,28,42,73,75)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (46,71)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (69,70)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (3,36)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,16,20,45)	1. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (6,45)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,45)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,15,45)
PDT (PDT) (58)	
Senador Julio Ventura (48,81,82)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (48,56)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (23,48)	2. Senador Weverton Rocha (48,74)

Notas:

- *. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE). ([DSF de 14/02/2019, p. 165](#))
- 2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 87](#))
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
- 5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
- 6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 14](#))
- 7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 148](#))
- 8. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 124](#))
- 9. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 125](#))
- 10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))



11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
12. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 116](#))
15. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
17. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLD).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 105](#))
21. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP). ([DSF de 08/08/2019, p. 142](#))
22. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
23. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 33](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE). ([DSF de 22/08/2019, p. 107](#))
25. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB). ([DSF de 23/11/2019, p. 96](#))
26. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE). ([DSF de 29/11/2019, p. 78](#))
27. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 113](#))
28. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 53](#))
29. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
30. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente(Of. nº 22/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 81](#))
31. Em 14.09.2020, o Senador Carlos Favaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD (Of. nº 62/2020-GLPSD). ([DSF de 15/09/2020, p. 6](#))
32. Em 17.09.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão(Of. nº 35/2020-GLPSDB). ([DSF de 18/09/2020, p. 172](#))
33. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
34. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
35. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
36. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
37. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
38. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olímpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
39. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
40. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
41. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 263](#))
42. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 23/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 84](#))
43. Em 12.02.2021, os Senadores Marcos do Val e Romário foram indicados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLPODEMOS).
44. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 32](#))
45. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Collor e Telmário Motta membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 16/2021-BLPRD).
46. Em 22.02.2021, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Ofício nº 33/2021-GLPSD). ([DSF de 23/02/2021, p. 22](#))
47. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu a Senadora Kátia Abreu a Presidente deste colegiado.
48. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes e Randolph Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 13/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 364](#))



49. Em 23.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Nilda Gondim e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 396](#))
50. Em 23.02.2021, o MDB cede a vaga ao Republicanos.
51. Em 25.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLMDB). ([DSF de 26/02/2021, p. 96](#))
52. Em 26.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Jarbas Vasconcelos e Nilda Gondim foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-GLMDB). ([DSF de 27/02/2021, p. 72](#))
53. Em 26.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que passa para a vaga de suplente, em substituição ao Senador Major Olímpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 26/02/2021, p. 69](#))
54. Em 02.03.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 48/2021-GLMDB). ([DSF de 03/03/2021, p. 512](#))
55. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))
56. Em 30.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, para compor a comissão (Memo 40/2021-BLSENIND). ([DSF de 31/03/2021, p. 303](#))
57. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
60. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
61. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 73/2021-GLPSDB e Of. nº 31/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 49](#))
62. Em 30.11.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 61/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/12/2021, p. 128](#))
63. Em 30.11.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 62/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/12/2021, p. 128](#))
64. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
65. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Márcio Bittar para compor a comissão (Of. 8/2022-GLMDB)
66. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
67. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-GLPSDB).
68. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a Comissão (Ofício nº 1/2022-BLPSDREP).
69. Em 25.04.2022, o Senador Nelsinho Trad, Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, cedeu 1 vaga de suplente ao Partido Liberal (Of. nº 9/2022-BLPSDREP).
70. Em 03.05.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, em vaga cedida ao Partido Liberal, para compor a comissão (Of. 26/2022-GLPL).
71. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 16/2022-BLPSDREP).
72. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
73. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
74. Em 06.07.2022, o Senador Weverton licenciou-se até 03.11.2022.
75. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 31/2022-BLPSDREP).
76. Em 13.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2022-GLMDB).
77. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022..
78. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
79. Em 26.08.2022, o Senador Ogari Pacheco foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, em vaga cedida pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), para compor a comissão (Of. nº 45/2022-GLMDB).
80. Em 01.09.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à Senadora Kátia Abreu, para compor a comissão (Of. nº 25/2022-GLDPP).
81. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
82. Em 19.09.2022, o Senador Júlio Ventura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Dário Berger (PSB-SC) ^(1,42)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(1,42,57,58)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,39,62)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7,39,62)
Senador Dário Berger (PSB-SC) (7,39,62)	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (7,39,54,62,67)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (7,39,62)	3. Senador Carlos Viana (PL-MG) (7,39,62)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7,39,62)	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (6,12,13,30,33,62)
Senador Rafael Tenório (MDB-AL) (8,62)	5. Senadora Margareth Buzetti (PP-MT) (14,39,65)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (11,47,52,56,60,69)	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (16)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (46,63,65)	7. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (46)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Giordano (MDB-SP) (5,36,49)	1. Senadora Dra. Eudócia (PSB-AL) (5,36,61)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9,19,23,29,36)	2. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (5,31)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (15,36) (18,20)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,24,36,45) 4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (35)
VAGO (18,28,38)	5. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (18,35)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,21,25,34)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,34,44,48,64)
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,34,53)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,34)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,34,55)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)	1. Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (3,40,43,59,68,70)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (40,57,58)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (51)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,37)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,37)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (4,37)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,37)
PDT (PDT) ⁽⁵⁰⁾	
Senador Acir Gurgacz (22,26,27,41)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (41)
Senador Weverton Rocha (41,66)	2. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (26,41)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI). ([DSF de 14/02/2019, p. 189](#))
2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 88](#))
3. Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 100](#))
5. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 145](#))
6. Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 121](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 120](#))
8. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))



9. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP). ([DSF de 20/02/2019, p. 95](#))
12. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 131](#))
13. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB). ([DSF de 16/05/2019, p. 116](#))
14. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 97](#))
15. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB). ([DSF de 04/06/2019, p. 140](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 58](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
18. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLD). ([DSF de 14/02/2019, p. 178](#))
19. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL). ([DSF de 05/12/2019, p. 99](#))
20. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE). ([DSF de 06/02/2020, p. 106](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 115](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 123](#))
26. Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/08/2020, p. 6](#))
27. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. nº 40/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 11](#))
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
34. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel, Carlos Viana e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Fávaro, Otto Alencar e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 82](#))
35. Em 12.02.2021, os Senadores Lasier Martins e Oriovisto Guimarães permudaram suas vagas de suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, na Comissão (Of. 9/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 8](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 29](#))
37. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Fernando Collor foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 20](#))
38. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS) ([DSF de 23/02/2021, p. 18](#))
39. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Jarbas Vasconcelos, Marcelo Castro e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 16](#))
40. Em 23.02.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 9/2021-BLVANG). ([DSF de 24/02/2021, p. 381](#))
41. Em 23.02.2021, os Senadores Acir Gurgacz e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 17/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 368](#))
42. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Dário Berger e o Senador Jayme Campos a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 339](#))



44. Em 24.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPSD). ([DSF de 25/02/2021, p. 354](#))
45. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 25/2021-GLPSDB). ([DSF de 25/02/2021, p. 358](#))
46. Em 02.03.2021, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular e o Senador Flávio Bolsonaro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 02/2021-GLREP). ([DSF de 03/03/2021, p. 509](#))
47. Em 04.03.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PP, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLDPP). ([DSF de 05/03/2021, p. 120](#))
48. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-GLPSD). ([DSF de 09/04/2021, p. 111](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 10.08.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 36/2021-BLVANG). ([DSF de 11/08/2021, p. 102](#))
52. Em 02.12.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 47/2021-GLDPP). ([DSF de 03/12/2021, p. 309](#))
53. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 8/2022-GLPSD).
54. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos para compor a comissão (Of. 9/2022-GLMDB).
55. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 7/2022-BLPSDREP).
56. Em 05.04.2022, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 5/2022-GLDPP).
57. Em 06.04.2022, o Senador Jayme Campos licenciou-se até 30.07.2022.
58. Em 06.04.2022, o Senador Jayme Campos licenciou-se até 30.07.2022.
59. Em 20.04.2022, o Senador Fábio Garcia foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GLUNIAO).
60. Em 10.05.2022, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliane Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2022-GLDPP).
61. Em 06.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2022-GLUNIAO).
62. Em 06.06.2022, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho, Veneziano Vital do Rêgo e Rafael Tenório foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Gomes, Carlos Viana e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2022-GLMDB).
63. Em 08.06.2022, a Senadora Margaret Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2022-GLDPP).
64. Em 08.06.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 23/2022-BLPSDREP).
65. Em 14.06.2022, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margaret Buzetti, que passar a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 22/2022-GLDPP).
66. Em 06.07.2022, o Senador Weverton licenciou-se até 03.11.2022.
67. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
68. Vago em 30.07.2022, em razão do retorno do titular.
69. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
70. Em 10.08.2022, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 44/2022-GLUNIAO).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) ^(1,40)VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ^(12,40)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10,36,41)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,36,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (10,36,41)	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (9,11,41,51)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (5,13,23,41)	3. Senadora Margareth Buzetti (PP-MT) (14,27,28,30,50)
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (43,44,47)	4. VAGO (19)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (39)	5.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (7,35)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (7,35)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,35)	2. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (7,35,48)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (7,8)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (18,24,33)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,22,33)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,33)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,21,25,32)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (2,32)
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (2,32,49)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,32,46)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (4,29)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4,52)
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (4)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,34)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (6,34)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (6,34)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,34)
PDT (PDT) ⁽⁴²⁾	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3,26,37)	1. Senador Julio Ventura (3,15,20,37,53,54)
VAGO (3,37,45)	2. Senador Acir Gurgacz (3,38)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR). ([DSF de 14/02/2019, p. 187](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 83](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 161](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 104](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 151](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 114](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 128](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 127](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 98](#))
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR). ([DSF de 21/02/2019, p. 100](#))



13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão(Of. nº 06/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 52](#))
14. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 135](#))
15. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão(Memo. nº 95/2019-GLBSI). ([DSF de 13/06/2019, p. 103](#))
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
17. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABUD).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB). ([DSF de 19/10/2019, p. 45](#))
20. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão(Memo. nº 131/2019-GLBSI). ([DSF de 23/10/2019, p. 131](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/02/2020, p. 107](#))
23. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 86](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 109](#))
26. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 94](#))
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
28. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021. ([DSF de 21/10/2020, p. 141](#))
30. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
31. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
32. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Carlos Fávaro foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 80](#))
33. Em 12.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, e os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 11](#))
34. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Jean Paul Prates, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 13](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSD). ([DSF de 20/02/2021, p. 27](#))
36. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e o Senador Eduardo Gomes membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 8](#))
37. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Cid Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 16/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 367](#))
38. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 24/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 375](#))
39. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 13/2021-GLDPP). ([DSF de 24/02/2021, p. 383](#))
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Flávio Bolsonaro a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2021-CDR). ([DSF de 25/02/2021, p. 361](#))
41. Em 04.03.2021, os Senadores Marcelo Castro, Nilda Gondim e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLMDB). ([DSF de 05/03/2021, p. 124](#))
42. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
43. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
44. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
45. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA)
46. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 6/2022-BLPSDREP).
47. Em 17.05.2022, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliane Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLDPP)
48. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
49. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
50. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2022-GLDPP).
51. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.



52. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
53. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
54. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(12,40)VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,37,38,44,46)	1. Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO) (9,19,37,38,44,46,54)
Senador Rafael Tenório (MDB-AL) (8,37,38,44,46,54)	2. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (11,44,46,61)
Senador Dário Berger (PSB-SC) (8,32,44,48,50)	3. Senadora Margareth Buzetti (PP-MT) (13,44,57)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (17,37,38,44)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (45,63)	5. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (44)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (6)	1. VAGO (5,35,41,49,51)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,34)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,30)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (14,25,35)	3. Senador Elmano Férrer (PP-PI) (16,22,24)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (15,35)	4. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (35,53)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (1,23,26,33,56)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (1,20,21,28,33)
Senadora Maria das Vitórias (PSD-AC) (1,27,33,58,60)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,18,33)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,31,42)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,52,62,64)	2. Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (3,43)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,36)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,36)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,36)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,36)
PDT (PDT) ⁽⁴⁷⁾	
Senador Acir Gurgacz (2,39)	1. Senador Julio Ventura (2,29,39,65,66)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2,55)	2. Senador Weverton Rocha (39,59)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 86](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 130](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 131](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 180](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 149](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 108](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 162](#))
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA). ([DSF de 15/02/2019, p. 78](#))



13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP). ([DSF de 16/02/2019, p. 61](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 117](#))
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 99](#))
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA). ([DSF de 21/02/2019, p. 97](#))
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 106](#))
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD). ([DSF de 22/05/2019, p. 109](#))
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 98](#))
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD). ([DSF de 29/05/2019, p. 119](#))
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG). ([DSF de 30/05/2019, p. 110](#))
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 002/2020-GLPODE). ([DSF de 05/02/2020, p. 91](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 12/02/2020, p. 93](#))
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 125](#))
27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))
28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))
29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
31. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
32. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
33. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 83](#))
34. Em 12.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado, novamente, membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 15/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 10](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 31](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 11/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 16](#))
37. Em 22.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 12](#))
38. Em 23.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 389](#))
39. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular; e os Senadores Cid Gomes e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 19/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 370](#))
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz a Presidente deste colegiado.
41. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério deixou o cargo de suplente na comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 24/2021-GLPSDB). ([DSF de 25/02/2021, p. 357](#))
42. Em 24.02.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 338](#))
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 19/2020-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 340](#))
44. Em 24.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLMDB). ([DSF de 25/02/2021, p. 345](#))
45. Em 26.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLDPP). ([DSF de 25/03/2021, p. 76](#))
46. Em 24.03.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2021-GLMDB). ([DSF de 25/03/2021, p. 76](#))
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 26.10.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 81/2021-GLMDB). ([DSF de 27/10/2021, p. 135](#))
49. Em 07.12.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 75/2021-GLPSDB). ([DSF de 08/12/2021, p. 9](#))

50. Em 15.12.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2021-GLMDB). ([DSF de 06/02/2021, p. 33](#))
51. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
52. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 16/2022-GLUNIAO).
53. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
54. Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luiz Carlos do Carmo, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 27/2022-GLMDB).
55. Em 06.06.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Cidadania, para compor a comissão (Of. nº 16/2022-GSEGAMA).
56. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
57. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 21/2022-GLDPP).
58. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
59. Em 06.07.2022, o Senador Weverton licenciou-se até 03.11.2022.
60. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 30/2022-BLPSDREP).
61. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
62. Vago em 30.07.2022, em razão do retorno do titular.
63. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
64. Em 10.08.2022, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 42/2022-GLUNIAO).
65. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
66. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ^(1,24,28,44,55)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(13,54)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Ogari Pacheco (UNIÃO-TO) (9,40,42,61)	1. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9,40,42)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9,40,42,49,51,52)	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) (9,43,52)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (6,27)	3. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (9,52)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10,23)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (5,15)
VAGO (42,59,60)	5.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,38)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,38)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (8,38,56) (18,26)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (8,38)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,37)	3. VAGO (19,33,38)
	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,37)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,30,31,32,36)	1. Senadora Maria das Vitórias (PSD-AC) (2,3,36,50,57,58)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,3,36)	2. (2,25,32,36,52)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (4,29)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (22)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (35)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,39)	1. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (7,14,20,39)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,39)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7,39)
PDT (PDT) ⁽⁴⁷⁾	
Senador Acir Gurgacz (11,41,46,48)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (12,37,41)
VAGO (21,41,53)	2. VAGO (41,45)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT). (DSF de 14/02/2019, p. 188)	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 81)	
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 92)	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)	
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 168)	
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 167)	
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 102)	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 150)	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 126)	
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 138)	
11. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI). (DSF de 20/02/2019, p. 103)	



12. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI). ([DSF de 21/02/2019, p. 99](#))
13. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT). ([DSF de 27/02/2019, p. 63](#))
14. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
15. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB). ([DSF de 10/04/2019, p. 120](#))
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSD/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))
17. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 183](#))
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
19. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 104](#))
21. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI). ([DSF de 28/08/2019, p. 114](#))
22. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG). ([DSF de 24/09/2019, p. 60](#))
23. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Of. nº 15/2020-GLDPP). ([DSF de 05/03/2020, p. 88](#))
24. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT). ([DSF de 05/03/2020, p. 84](#))
25. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD). ([DSF de 13/03/2020, p. 67](#))
26. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
31. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 66/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 6](#))
32. Em 02.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Sérgio Petecão passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 262](#))
33. Em 05.02.2021, o Senador Major Olímpio deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
34. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
35. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-BLVANG). ([DSF de 11/02/2021, p. 259](#))
36. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 79](#))
37. Em 18.02.2021, o Senador Styvenson Valentim deixa de atuar como suplente, sendo designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães; e o Senador Flávio Arns passa a atuar como suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 12/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 12](#))
38. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLPSD). ([DSF de 20/02/2021, p. 25](#))
39. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 9](#))
40. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Confúcio Moura foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 7](#))
41. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 14/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 365](#))
42. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes, Confúcio Moura e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 23/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 388](#))
43. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 14/2021-GLDPP). ([DSF de 24/02/2021, p. 384](#))
44. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Cunha para Presidente deste colegiado.
45. Em 05.03.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor, como membro suplente, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Memo. 34/2021-BLSENIND). ([DSF de 06/03/2021, p. 8](#))
46. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 35/2021-BLSENIND). ([DSF de 11/03/2021, p. 206](#))
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 19.08.2021, o Senador Acrílio Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 48/2021-GLPDT). ([DSF de 20/08/2021, p. 120](#))
49. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2021-GLMDB). ([DSF de 07/10/2021, p. 108](#))



50. Em 21.10.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 89/2021-GLPSD). ([DSF de 22/10/2021, p. 91](#))
51. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
52. Em 10.02.2022, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Carlos Viana, membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, que passa a ocupar a terceira suplência, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 4/2022-GLMDB).
53. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA).
54. Em 20.05.2022, a Comissão reunida elegeu o Senador Jean Paul Prates para Vice-Presidente deste colegiado (Of. 21/2022-SACCT).
55. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022..
56. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
57. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
58. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 28/2022-BLPSDREP).
59. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
60. Em 07.07.2022, a Senadora Rose de Freitas deixa de compor, como membro titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 41/2022-GLMDB).
61. Em 26.08.2022, o Senador Ogári Pacheco foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, em vaga cedida pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), para compor a comissão (Of. nº 46/2022-GLMDB).

Secretário(a): Itamar Da Silva Melchior Júnior

Reuniões: Quintas-feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(6,20)VICE-PRESIDENTE: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(6,20)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁸⁾	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁸⁾
VAGO ^(11,12,19)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹¹⁾
	3.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(1,16)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ^(1,13,14,16)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽²⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ^(2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(3,17)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(3,17)
PDT (PDT) ⁽²²⁾	
VAGO ^(21,23)	1.

Notas:

- *. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 93](#))
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- 3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 101](#))
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 136](#))
- 5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019). ([DSF de 20/02/2019, p. 105](#))
- 6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF). ([DSF de 27/02/2019, p. 60](#))
- 7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 59](#))
- 8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB). ([DSF de 07/06/2019, p. 119](#))
- 9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 28](#))
- 10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))
- 11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 83](#))
- 12. Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 12/09/2019, p. 168](#))
- 13. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
- 14. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 69/2019-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 8](#))
- 15. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
- 16. Em 11.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 85](#))
- 17. Em 19.02.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, e a Senadora Zenaide Maia membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 17](#))
- 18. Em 19.02.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 33](#))



19. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixou de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLOPODEMOS) ([DSF de 23/02/2021, p. 18](#))
20. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Izalci Lucas e Mecias de Jesus o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2021-CSF). ([DSF de 25/03/2021, p. 74](#))
21. Em 31.05.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão, pelo Bloco Senado Independente (Of. 28/2021-GSEGAMA). ([DSF de 01/06/2021, p. 6](#))
22. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
23. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA)
24. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a Comissão (Ofício nº 2/2022-BLPSDREP).

Secretário(a): Andréia Mano

Telefone(s): 61 3303-4488

E-mail: csf@senado.leg.br



**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Reguffe (S/Partido-DF) ⁽³⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(9,39)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (5,38)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (6,38,46)
Senador Dário Berger (PSB-SC) (5,12,38)	2. VAGO (5,38)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (5,38)	3. VAGO (5,11,25,29)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (8,42,43)	4.
Senadora Margareth Buzetti (PP-MT) (47)	5.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (4,35)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,35)
Senadora Dra. Eudócia (PSB-AL) (4,13,35,48)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (4,13,35)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (20,28,31,37)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (21,37)
Senador Reguffe (S/Partido-DF) (18,23,34)	4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (18,19,24,34)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Irajá (PSD-TO) (1,33)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,22,27,33)
(1)	2. (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
VAGO (2,30)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (7,49)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,7)	2. VAGO (14,15,16,44,45)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,36)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,36)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3,36)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,36)
PDT (PDT) ⁽⁴¹⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (26,40)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (10,40)
Senador Acir Gurgacz (40)	2. VAGO
Notas:	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 89)	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 99)	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 152)	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 133)	
6. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 132)	
7. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019). (DSF de 15/02/2019, p. 80)	
8. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP). (DSF de 21/02/2019, p. 94)	
9. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC). (DSF de 28/02/2019, p. 111)	
10. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI). (DSF de 13/03/2019, p. 102)	
11. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB). (DSF de 21/03/2019, p. 96)	



12. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 120](#))
13. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/05/2019, p. 81](#))
14. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 56](#))
15. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG). ([DSF de 10/07/2019, p. 131](#))
16. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB). ([DSF de 11/07/2019, p. 130](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
18. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovento Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 184](#))
19. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovento Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID). ([DSF de 21/02/2019, p. 98](#))
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
22. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 118](#))
23. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 25/09/2019, p. 28](#))
24. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 30/10/2019, p. 112](#))
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 70](#))
26. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
27. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD). ([DSF de 05/03/2020, p. 83](#))
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 33](#))
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
33. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 88](#))
34. Em 18.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 14](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 34](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 18](#))
37. Em 22.02.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, em substituição do Senador Major Olímpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 17/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 23/02/2021, p. 15](#))
38. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Renan Calheiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 13](#))
39. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Reguffe a Presidente e o Senador Marcos do Val a Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2021-CTFC).
40. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 20/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 371](#))
41. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
42. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
43. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
44. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
45. Em 15.02.2022, o Senador José Serra deixa de compor a comissão, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 4/2022-BLVANG)
46. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
47. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 19/2022-GLDPP).



48. Em 14.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, em vaga cedida pelo União Brasil ao Partido Socialista Brasileiro, para compor a comissão (Of. 37/2022-GLUNIAO).

49. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁰⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁹⁾
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽⁹⁾	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) ⁽¹⁷⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(9,19)	3.
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁹⁾	4.
VAGO ⁽⁶⁾	5.
Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽⁸⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹²⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽³⁾
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) ⁽³⁾	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹³⁾
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) ^(2,16)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	1.
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁷⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁷⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁷⁾
PDT (PDT) ⁽¹⁵⁾	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(5,14)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁴⁾
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽⁵⁾	2.

Notas:

1. Em 16.03.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 17/03/2021, p. 208](#))
2. Em 16.03.2021, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Carlos Viana foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPSD). ([DSF de 17/03/2021, p. 210](#))
3. Em 16.03.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Tasso Jereissati e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/03/2021, p. 211](#))
4. Em 17.03.2021, os Senadores Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-BLVANG). ([DSF de 18/03/2021, p. 6](#))
5. Em 22.03.2021, os Senadores Eliziane Gama e Alessandro Vieira foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 38/2021-BLSENIND). ([DSF de 23/03/2021, p. 6](#))
6. Em 22.03.2021, os Senadores Daniella Ribeiro e Elmano Férrer foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLDPP). ([DSF de 23/03/2021, p. 7](#))
7. Em 23.03.2021, os Senadores Rogério Carvalho e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPRD). ([DSF de 24/03/2021, p. 70](#))
8. Em 23.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLPPP). ([DSF de 24/03/2021, p. 69](#))
9. Em 23.03.2021, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Renan Calheiros e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLMDB). ([DSF de 24/03/2021, p. 71](#))
10. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2021-CSP). ([DSF de 25/03/2021, p. 74](#))



11. Em 24.03.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 32/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/03/2021, p. 77](#))
12. Em 24.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 33/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/03/2021, p. 78](#))
13. Em 24.03.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPSD). ([DSF de 25/03/2021, p. 79](#))
14. Em 24.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Memo. nº 39/2021-BLSENIND). ([DSF de 26/03/2021, p. 79](#))
15. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
16. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GLPSD).
17. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 7/2022-GLMDB).
18. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 17/2022-BLPSDREP).
19. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PTB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5258**E-mail:** saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	7ª Eleição Geral: 14/07/2009
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PTB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
VAGO	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO (1)	4.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	1.
VAGO	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1.
VAGO (5)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PDT (PDT)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton Rocha (MA)	2. Senador Fabiano Contarato (PT-ES)
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
5. Vago devido ao pedido de desligamento imediato do Senador Chico Rodrigues, de acordo com o Ofício nº37/2020 - GSCRODR, data: 19/10/2020.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio à Órgãos do Parlamento

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)***PRESIDENTE:**

MEMBROS

DEM

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

PSD

Senador Irajá (TO)

PSDB

VAGO



4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Leila Barros (PDT-DF)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

Notas:

1. Ato do Presidente do Senado Federal, nº 11, de 2021, designa a Senadora LEILA BARROS, como Procuradora Especial da Mulher, para o período de 2021 a 2023.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:

1. Designado por meio da Portaria do Presidente do Senado Federal nº1, de 2021.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL
(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)



7) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):



8) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



9) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):



10) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



11) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):



12) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

